

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2015 Nº 26680

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 359, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente na Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o horário de atendimento dos cidadãos na Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT, de modo a não coincidir com o horário de entrada dos servidores, o que dificulta o atendimento eficiente da população,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente na Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT será das 08 horas às 18 horas.

Art. 2º O atendimento ao público na sede da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT será das 08h30min às 17h30min.

Parágrafo único. A aplicação do *caput* não implica em redução ou ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos realizará campanha de divulgação da alteração do horário de atendimento ao público para toda a população Matogrossense.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 8.140/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 667365/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JORGE CATARINO DE MORAIS RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 874867/POLICIA MI/MT e do CPF nº 393.713.011-04, no posto de CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 22 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 11 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.141/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667379/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEBORA ADELINA SILVA**, portador (a) do RG nº 266063/SSP/MT e do CPF nº 384.642.091-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.142/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667452/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DONIZETE ALVES DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 160477/SSP/MT e do CPF nº 172.347.191-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.143/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667494/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIENE DE SOUZA RONDA**, portador (a) do RG nº 139037/SSP/MT e do CPF nº 361.434.481-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.144/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667554/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AIRTON SALES DE ASSIS**, portador (a) do RG nº 0014601-3/SESP/MT e do CPF nº 109.122.151-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.145/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 667601/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSEMILA DO AMPARO EMILIANO**, portador (a) do RG nº 22803068/SSP/MT e do CPF nº 085.383.638-83, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC.

BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.146/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 667666/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALBA VALERIANO LEAO BRAUN**, portador (a) do RG nº 489847/SSP/MT e do CPF nº 428.102.561-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.147/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667682/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDSON RAMOS**, portador (a) do RG nº 252427/SSP/MT e do CPF nº 207.588.201-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.148/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 667725/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODONI LUIZ BISINOTO**, portador (a) do RG nº 848526/SSP/MG e do CPF nº 361.256.526-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.149/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667763/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAYTON DA SILVA TAVARES**, portador (a) do RG nº 278201/SESP/MT e do CPF nº 141.905.751-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

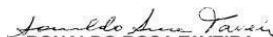
ATO N. 8.150/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 667893/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EMIVAL AUGUSTO DE JESUS**, portador (a) do RG nº 251730/SSP/MT e do CPF nº 106.758.331-91, servidor (a) ESTABILIZADO

CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

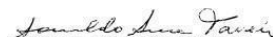

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.151/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 668094/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALONSO BARBOSA CORREA**, portador (a) do RG nº 01078224/SJ/MT e do CPF nº 178.202.271-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

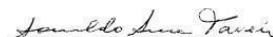

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.152/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 668209/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DILSON ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02078171/SJ/MT e do CPF nº 345.949.061-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.153/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da LEI Nº 10.050, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 668237/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TADEU DROBIALLO**, portador (a) do RG nº 706556/SSP/PR e do CPF nº 172.955.729-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 6 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.154/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 668267/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDETE TEREZINHA DE MIRANDA ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 261713/SSP/MT e do CPF nº 230.153.811-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.155/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 669031/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANETH FATIMA ALBUES**, portador (a) do RG nº 073510/SSP/MT e do CPF nº 138.917.401-82, servidor (a) ESTABILIZADO

CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-8, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO

ATO Nº 8.156/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DEBORAH ALBERITA DA SILVA FLAMINIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

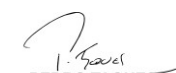
ATO Nº 8.157/2015.

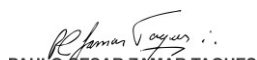
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 02 de dezembro de 2015.

HELENA ALICE MARQUES DE MORAES FERREIRA - Gerente de Suporte de Veículos da Capital, Nível DGA-8;

ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA - Gerente de Suporte de Veículos do Interior, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

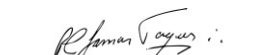

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.158/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JAKELINE CARNEIRO SIMI** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.159/2015.

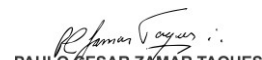
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

JOSÉ PAULO WOHLFAHRT - Gerente de Arquivo Setorial, Nível DGA-8;

GLEYCE LEITE BRANDÃO - Gerente de Serviços Administrativos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.160/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar YASMIN PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.161/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVERALDO GASPARINI** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.162/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FRANCISCO CARLOS FERNANDES DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.163/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Créditos de Recursos Florestais, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.164/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARDOSO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.165/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR** do cargo em comissão de Direção Geral e

Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.166/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KAMILLA DE AZEVEDO SILVA MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 14 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.167/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.168/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 05 de novembro de 2015.

IVO DA COSTA - Chefe de Unidade II, Nível DGA-4;

VIVIANE CRISTINA FORTES GUIA - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH DE FRANÇA - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

LUZENIR LIMA DE OLIVEIRA - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

LUIZ REI DE PAULA - Assessor Especial III, Nível DGA-6;

PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO - Coordenador de Construção de Rodovias e Aeroportos, Nível DGA-6;

DJALMA SILVESTRE FERNANDES - Coordenador de Programas Ambientais Especiais, Nível DGA-6;

FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA - Coordenador de Parcerias de Construção, Nível DGA-6;

FERNANDO DE SOUZA CAMPOS - Coordenador de Monitoramento, Nível DGA-6;

TATIANE NASSARDEN DE ABREU - Coordenadora de Projetos de Obras e Custos, Nível DGA-6;

LUIZ TADEU PARISI - Coordenador de Restauração, Nível DGA-6;

KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS - Coordenador de Parcerias de Manutenção, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.169/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 05 de novembro de 2015.

ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Coordenador de Obras de Artes Especiais, Nível DGA-6;

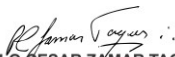
RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Coordenador de Manutenção, Nível DGA-6;

FLANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA - Coordenadora de Planejamento, Nível DGA-6;

NOERCY BENTA DE AQUINO SCHURINGS - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.170/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº7.246/2015 de **CARINA SILVESTRE DA SILVA ARENDT** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, publicado no D.O.E.de 16.10.15, à pág.16, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.171/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir desta data.

LAÍS BATISTUTA SILVA - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

DEBORAH ALBERITA DA SILVA FLAMINIO - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.172/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 02 de dezembro de 2015.

ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA - Gerente de Suporte de Veículos, Nível DGA-8.

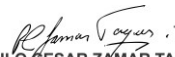
HELENA ALICE MARQUES DE MORAES FERREIRA - Gerente de Controle de Processos de Veículos, Nível DGA-8;

RAISSA CATARINA OLIVEIRA SIQUEIRA - Gerente de Contabilidade, Nível DGA-8;

MARINALDA BENEDITA CAMPOS PEREIRA - Gerente de CNH Social, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

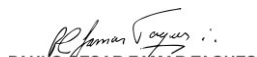
ATO Nº 8.173/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FLAVIA NUNES RONDON** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

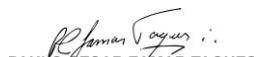
ATO Nº 8.174/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GLEYCE LEITE BRANDÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Setorial, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

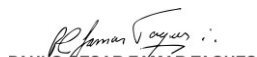
ATO Nº 8.175/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EVANDRO MULLER** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Créditos de Recursos Florestais, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.176/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

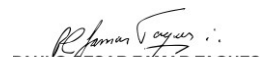
EVERALDO GASPARINI - Coordenador de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, Nível DGA-6;

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - Coordenador de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

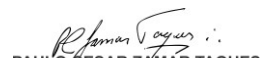
ATO Nº 8.177/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOELSON DO NASCIMENTO PAULA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Fauna, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.178/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALINE APARECIDA AGOSTINI ARGOLO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Supervisora do SUS, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



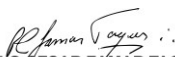
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.179/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.180/2015.

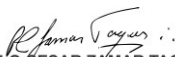
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

JULIANA REGINA ALVES - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

YASMIN PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO - Assessora Técnica I, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.181/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAPHAEL DENNER DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 03 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

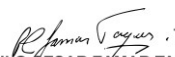

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.182/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.183/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 06 de novembro de 2015.

IVO DA COSTA - Chefe de Unidade III da Unidade de Operação de Rodovia, Nível DGA-5;

VIVIANE CRISTINA FORTES GUIA - Chefe de Unidade IV da Unidade de Transporte Intermunicipal, Nível DGA-6;

MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH DE FRANÇA - Chefe de Unidade IV do Núcleo de Assessoramento e Apoio aos Municípios, Nível DGA-6;

LUZENIR LIMA DE OLIVEIRA - Chefe de Unidade IV do Núcleo de Assessoramento Sistemático, Nível DGA-6;

LUIZ REI DE PAULA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO - Coordenador de Construção de Rodovias, Aeroportos e Obras de Artes Especiais, Nível DGA-6;

DJALMA SILVESTRE FERNANDES - Gerente de Programas Ambientais Especiais, Nível DGA-8;

FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA - Coordenador de Parcerias de Construção e Manutenção, Nível DGA-6;

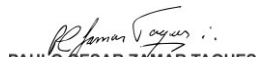
FERNANDO DE SOUZA CAMPOS - Chefe de Unidade IV da Unidade de Assessoria e Monitoramento, Nível DGA-6;

TATIANE NASSARDEN DE ABREU MANHANGUANHA - Coordenadora de Projetos de Obras, Nível DGA-6;

LUIZ TADEU PARISI - Coordenador de Manutenção e Restauração, Nível DGA-6;

KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS - Chefe de Unidade II da Unidade de Programas Especiais, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 8.184/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 06 de novembro de 2015.

CAMILA NASCIMENTO PADILHA SILVA - Coordenadora de Gestão em Qualidade de Obras Rodoviárias, Nível DGA-6;

JÚLIO XAVIER BERTÚLIO - Coordenador de Custos de Obras Rodoviárias, Nível DGA-6;

JANAINA CRISTINA DA SILVA - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

ANA CLAUDIA MOREIRA MENDES - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**ATO Nº 8.185/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de exoneração nº7.939/2015 de **RENES LEÃO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, publicado no D.O.E.de 27.11.15, à pág.04, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO GOVERNADOR**

PROCESSO Nº: 438505/2015 - Apenso ao Processo nº 370480/2013 com 03 volumes.

INTERESSADO: Cleudiomar Miranda Pouso

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração.

Trata-se de **Pedido de Reconsideração** formulado pelo ex-servidor **Cleudiomar Miranda Pouso**, diante da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado pela **Portaria Conjunta nº 015/2008/GS/COFAZ/SEFAZ**, de 06 de maio de 2008, que concluiu pela aplicação ao recorrente da pena de **Demissão** do serviço público estadual.

As alegações apresentadas em sede de recurso são evasivas, repetidas e não têm sustentação legal.

Ressalta-se que somente os requerimentos que tragam realmente fatos ou fundamentos novos é que poderão ter o condão de possibilitar à Administração uma nova análise da penalidade que foi aplicada ao servidor por inteligência do art. 69 da Lei 7692/02, requisito não cumprido pelo interessado.

Deste modo, não há nos autos do processo administrativo nulidades a serem sanadas, todas as formalidades foram cumpridas e observados os trâmites legais.

Diante do exposto, em face do que consta nos autos, e com fundamento no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado, **mantenho incólume a decisão que demitiu**, do serviço público estadual, o requerente.

Notifique-se o requerente e seu defensor acerca do teor desta decisão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado**VICE-GOVERNADORIA****VICE - GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO para INCLUIR FISCAL, bem como o NÚMERO DO PROCESSO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015 - VICE-GOVERNADORIA/SEGES

Objeto: Nota de Destaque para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível.

Processo nº: 639814/2015

Fiscal do Termo: RENANCILDO SOARES DE FRANÇA

Publicado dia 10/12/2015, pag. 01

VICE - GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO para INCLUIR FISCAL, bem como o NÚMERO DO PROCESSO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2015 - VICE- GOVERNADORIA/CASA CIVIL

Objeto: descentralização para aquisição de equipamentos para solução em rede sem Fio no Complexo Paiaguás.

Processo nº 612434/2015

Fiscal do Termo: Aurimar C. Venega e Silva -

Coordenador de T.I. da Casa Civil

Publicado dia 10/12/2015 - pag. 01

SECRETARIAS**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 43, de 04 de dezembro de 2015.

Aprova o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar na página da SEPLAN, através do endereço <http://www.seplan.mt.gov.br>, o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG, contendo os conceitos, instruções e métodos de avaliação para orientação aos Gestores de Programas de Governo e Responsáveis por Ações cadastrados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 2º Estabelecer os procedimentos e prazos para a elaboração do Relatório da Ação Governamental, nos termos da agenda constante do referido Manual.

Art. 3º Determinar a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no manual, cujo descumprimento será apurado e comunicado ao superior hierárquico do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º A partir da publicação desta Portaria, as atualizações que se fizerem necessárias no Manual de que trata o art. 1º, serão disponibilizadas na página da SEPLAN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADA: POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, itens 7.1. e subitens 7.1.1. e 7.1.2..

VIGÊNCIA: Prorroga-se por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2016 e término previsto para 02/01/2017.

VALOR: o novo valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 39.231,74 (trinta e nove mil duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) entre Custo Fixo da Mão-de-obra e Parcela Variável, e o novo valor global estimado passara a ser de R\$473.114,31 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e catorze reais e trinta e um centavos), já incluso o novo valor anual do Aviso Prévio de R\$ 2.333,45 (dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ASSINAM: pelo Contratante - Carlos Antonio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada - Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração LTDA - Vanderlan Vieira Ferreira.

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A A CHAVES COMERCIO	131975749		1170319/1624/101/2015
A A DA SILVA MADEIRAS	131938355		1169484/1624/101/2015
A A DE LIMA MADEIRAS ME	132557193		1169803/1624/101/2015
A A RUDNICK ME	131744712		1169277/1624/101/2015
A ALVES DA SILVA MADEIRAS ME	132269929		1169749/1624/101/2015
A ANTONIO NETO	131135090		1170064/1624/101/2015
A B CARVALHO - EMBALAGENS - ME	131810774		1170220/1624/101/2015
A B DE CASTRO	131683233		1170168/1624/101/2015
A B MARQUES	130309249		1170012/1624/101/2015
A B SILVA MADEIREIRA ME	133420345		1170878/1624/101/2015
A C BORGES AREIA	131824759		1170228/1624/101/2015
A C H FERNANDES MADEIRAS	131816977		1169350/1624/101/2015
A C TOLOTTI MADEIRAS	131784536		1169319/1624/101/2015
A CHORMIAK	130275085		1169020/1624/101/2015
A DANHONI & CIA LTDA	131575872		1170131/1624/101/2015
A DE SOUZA GOMES	131757334		1169281/1624/101/2015
A DURCO COMERCIO DE EMBALAGENS	133037908		1170637/1624/101/2015
A F DE ALMEIDA MADEIRAS	131769243		1169292/1624/101/2015
A F RODRIGUES COMERCIO	131910230		1170278/1624/101/2015
A J ALVES	130302708		1170011/1624/101/2015
A J MACHADO MADEIRAS	131854470		1169393/1624/101/2015
A J TREVISAN COMERCIO - ME	133396699		1170863/1624/101/2015
A JOSE BATISTA	131829408		1170229/1624/101/2015
A L DE ALMEIDA MADEIRAS ME	132124939		1169692/1624/101/2015
A L VILLALBA & CIA LTDA	133527360		1170921/1624/101/2015
A M ALVES BATISTA EPP	132220920		1169732/1624/101/2015
A MOREDA JUNIOR	131904116		1170276/1624/101/2015
A N DA SILVA	130608386		1169065/1624/101/2015
A N OLIVEIRA SOUZA	131174371		1170069/1624/101/2015
A P LINO COMERCIO E EXP MADEIRAS LTDA	130619485		1169066/1624/101/2015
A P NASCIMENTO FILHO	132088770		1169643/1624/101/2015
A P RIBEIRO & ALMEIDA LTDA	133184498		1170757/1624/101/2015
A P SILVA RONDON MADEIRAS	131779575		1169312/1624/101/2015
A P SOARES DE SOUSA	133073190		1170672/1624/101/2015
A R BRIGIDO ME	132066670		1170374/1624/101/2015
A R DA CONCEICAO MADEIRAS	132062968		1169627/1624/101/2015
A R DA SILVA MADEIRAS	132062380		1169626/1624/101/2015
A R MACHADO ME	133356388		1170848/1624/101/2015
A REIS SILVA ME	133310620		1170827/1624/101/2015
A S DE OLIVEIRA ME	132306328		1169760/1624/101/2015
A S INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	131606360		1169198/1624/101/2015
A S SOUZA COMERCIO DE BICICLETAS	131735020		1170185/1624/101/2015
A SILVA BARROS	131875574		1170254/1624/101/2015
A VIEIRA GONCALVES	131960105		1169513/1624/101/2015
A. A. DOS SANTOS MADEIRAS-ME	132407914		1169789/1624/101/2015
A. A. GALDIOLI MADEREIRA	132312794		1169763/1624/101/2015
A. ALVES DE SOUZA - ME	132316404		1169764/1624/101/2015
A. ANTUNES CABRAL	133109755		1170701/1624/101/2015
A. CASSIANO - EPP	132237733		1169739/1624/101/2015
A. CORREIA COMERCIO DE MADEIRAS	133062627		1169888/1624/101/2015
A. D. C. DE O. CHIARELO ME	133134148		1170723/1624/101/2015
A. D. DAS CHAGAS - ME	133014185		1170617/1624/101/2015
A. E. WILLRICH - MADEIRAS ME	132443112		1169793/1624/101/2015
A. F. DE SOUZA FILHO - EPP	133060969		1170658/1624/101/2015
A. GOMES COIMBRA	132539586		1170518/1624/101/2015
A. J. DE OLIVEIRA	133245144		1170792/1624/101/2015
A. J. DOS SANTOS MADEIRAS	132294923		1169755/1624/101/2015
A. K. KOIKE - ME	133120171		1170712/1624/101/2015
A. M. DE OLIVEIRA RAMOS	132766841		1169835/1624/101/2015
A. M. RIBEIRO	132575620		1170526/1624/101/2015
A. R. DE ALMEIDA MARCENARIA - ME	132891735		1169847/1624/101/2015
A. V. CAVALCANTE & CIA LTDA	131667629		1170156/1624/101/2015

A.H. BARROSO-COMERCIO EXTERIOR	133431479		1170883/1624/101/2015
A.J BATISTA DA COSTA -ME	133589773		1170932/1624/101/2015
A.P. DE QUEIROZ ME	133173097		1168856/1624/101/2015
A.R.S.ALENCAR	133425762		1170881/1624/101/2015
ABC AUTOMAG AUTOMOVEIS MATO GROSSO S/A	130000140		1169950/1624/101/2015
ABDIAS LIMA DE SA	130478768		1170022/1624/101/2015
ABILIO CESAR DE QUEIROZ MELO JUNIOR	133233073		1170784/1624/101/2015
ACACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. E PERFUMARIA LTDA	133118797		1170709/1624/101/2015
ACACIADIESEL COM IND VEIC EQUIPS LTDA	131121120		1170062/1624/101/2015
ADAIR ALBINO ME	132324474		1169770/1624/101/2015
ADAIR ALBINO ME	132400618		1169786/1624/101/2015
ADALBERTO GARCIA FERRAZ	132076985		1169637/1624/101/2015
ADALFO NAZARO DE ALCANTARA - ME	132210541		1169727/1624/101/2015
ADAO DE OLIVEIRA ALIMENTOS EPP	133358704		1170849/1624/101/2015
ADELAIDE DA SILVA	133024253		1170627/1624/101/2015
ADELINO BATISTA FILHO	131915800		1169467/1624/101/2015
ADELSON PEDRO DO NASCIMENTO	133389022		1170859/1624/101/2015
ADEMILSON PEREIRA SILVA	130946672		1169073/1624/101/2015
ADEMIR F DOS SANTOS MADEIRAS	132052660		1169616/1624/101/2015
ADEMIR SILVA BORGES - ME	133028194		1170631/1624/101/2015
ADEMIR V DOS SANTOS	131678981		1169238/1624/101/2015
ADENIR ANTONIO BIASIN	132212978		1170458/1624/101/2015
ADNA RIBEIRO DA SILVA COMERCIO ME	133215873		1168877/1624/101/2015
ADNILDE PEREIRA MATOS	132059932		1169623/1624/101/2015
ADONIRA LUIZ LAVORATTI -ME	131785710		1170206/1624/101/2015
ADORO S/A	133177211		1168859/1624/101/2015
ADRIANA DE BRITO SILVA	132004879		1169555/1624/101/2015
ADRIANO ANTUNES DE SOUSA	130156264		1168992/1624/101/2015
ADRIANO DE SIQUEIRA BORGES	132912716		1170584/1624/101/2015
ADRIANO DE SOUZA PITON ME	132808382		1170568/1624/101/2015
ADRIANO FERREIRA GONÇALVES	133017265		1169870/1624/101/2015
AGAR COMERCIO INDUSTRIA LTDA	132067641		1170375/1624/101/2015
AGNALDO J DE SOUZA MADEIREIRA	132008025		1169562/1624/101/2015
AGRO FORTALEZA COM E REPRES LTDA	130259136		1169995/1624/101/2015
AGRO GUARITA COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	131664557		1170153/1624/101/2015
AGRO INDUSTRIAL BUSANELLO LTDA	130342220		1170019/1624/101/2015
AGRO MAQUINAS CHIBOLETE LTDA	130258482		1169994/1624/101/2015
AGRO MAQUINAS CHIBOLETE LTDA	130360040		1170020/1624/101/2015
AGRO MAQUINAS CHIBOLETE LTDA	130106460		1170056/1624/101/2015
AGRO SAL VENCEDOR LTDA	130257559		1169992/1624/101/2015
AGRO TECNICA CUIABA LIMITADA	131116002		1170061/1624/101/2015
AGRO-DIRECT S/A-INDU. COM, EXPORTACAO E IMPORTACAO	132004534		1170335/1624/101/2015
AGRO-MARIANA PRODUTOS AGRICOLA LTDA	131889044		1170265/1624/101/2015
AGROFOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	133348008		1170843/1624/101/2015
AGROGARÇAS AGROPECUÁRIA LTDA EPP	133237354		1170787/1624/101/2015
AGROINDUSTRIA STELLA LTDA	132093480		1169651/1624/101/2015
AGROINDUSTRIAL SANTA ISABEL LTDA	131953427		1169505/1624/101/2015
AGROINDUSTRIAL SANTOS LTDA	132064553		1169628/1624/101/2015
AGROINDUSTRIAL VALE DO RONURO LTDA	131775707		1169304/1624/101/2015
AGRONOP AGROPECUÁRIA LTDA EPP	133253651		1170801/1624/101/2015
AGROPASTORIL CHAPADA DO SOL LTDA	132466910		1170004/1624/101/2015
AGROPECUARIA NOVA EUROPA LTDA	132714477		1170557/1624/101/2015
AGROPECUARIA SAO LUCAS SA	132469413		1169999/1624/101/2015
AGROVETERINARIA SARTORETTO LTDA	131445790		1170100/1624/101/2015
AGUINALDO FELIX DA SILVA-ME	132613620		1169813/1624/101/2015
AGUINALDO LUIZ NOGUEIRA	133235939		1170786/1624/101/2015
AGUIRRE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME	133228711		1169910/1624/101/2015
AILTON FRANCISCO DA GRAÇA	132638444		1170541/1624/101/2015
AIRTON DA SILVA MATOS	132122960		1170414/1624/101/2015
AKIRA NAKASHIMA & FILHO LTDA	130024864		1168971/1624/101/2015
ALAEISON JOSE MINZON ME	133058115		1169886/1624/101/2015
ALAERCIO PEDRO FABRIS	130254860		1169012/1624/101/2015
ALAN PAULINO DOMINGOS	133201783		1170765/1624/101/2015
ALBER ALIMENTOS LTDA	133266400		1168898/1624/101/2015

ALBERTO FERNIMO DAS NEVES	133556476		1168962/1624/101/2015
ALCA COMERCIO DE PREGOS E PARAFUSOS LTDA	132050390		1170361/1624/101/2015
ALCEU FRANCISCO DA SILVA	131696343		1170173/1624/101/2015
ALCEU SOARES DE LIMA	133442292		1168947/1624/101/2015
ALCIONE CASO ZEFERINO - ME	132185440		1170445/1624/101/2015
ALDA SANTANA DE FREITAS	133436608		1168944/1624/101/2015
ALDAIZA TELLES PANIAGO ARAUJO	133125815		1169897/1624/101/2015
ALDEMIR MUNIZ CARNEIRO - ME	133092160		1169893/1624/101/2015
ALE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	132602873		1170530/1624/101/2015
ALÉS OLIVEIRA SOUZA ME	133242498		1168884/1624/101/2015
ALFA MADEIRAS LTDA	131876295		1169422/1624/101/2015
ALIANÇA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	133090612		1170689/1624/101/2015
ALLESSANDRA COUTINHO DE LARA	132014114		1169570/1624/101/2015
ALMIR ASSAGRA MADEIRAS	131863231		1169401/1624/101/2015
ALPHACAR VEICULOS E ACESSORIOS LTDA	133529126		1170922/1624/101/2015
ALTA FLORESTA DIESEL LTDA	130069604		1169954/1624/101/2015
ALUISIO H DA SILVA	131583310		1170136/1624/101/2015
ALUIZIO SALES RODRIGUES -ME	133139476		1170731/1624/101/2015
ALVES DA SILVA & BARBOSA ALVES LTDA ME	133284280		1170812/1624/101/2015
ALVES DOMINGUES & CIA LTDA - ME	132108704		1169671/1624/101/2015
ALVIVERDE IND COM IMP EXP DE MAD LTDA	131953737		1169506/1624/101/2015
AMARAL MADEIRAS LTDA	132574705		1169806/1624/101/2015
AMARILDO APARECIDO BELTRAMIN	131845292		1169388/1624/101/2015
AMAZON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METALURGIA LTDA	133165477		1170744/1624/101/2015
AMAZONWOOD IMPORT. EXPORT. DE MADEIRAS LTDA -EPP	133385922		1169928/1624/101/2015
AMERICO CONCEICAO MENDES	131035983		1169075/1624/101/2015
ANA RITA ANDRADE DE ALMEIDA - ME	133169111		1168855/1624/101/2015
ANA SARTURI VIEIRA-ME	133096700		1169894/1624/101/2015
ANADIAS ARTIGOS DO VESTUARIO E CALÇADOS LTDA	133258246		1170805/1624/101/2015
ANARA TERESINHA GRENZEL	131808702		1169345/1624/101/2015
ANCACIL IND DE MADEIRAS LTDA	131988034		1169539/1624/101/2015
ANCOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	133285995		1170814/1624/101/2015
ANCORA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	132131846		1170426/1624/101/2015
ANDERSON GAMBA	133011569		1170614/1624/101/2015
ANDRADE DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	132000156		1170331/1624/101/2015
ANDRE JOAO DO NASCIMENTO NETO	132279843		1170471/1624/101/2015
ANDRE YWASAKI	133345670		1170842/1624/101/2015
ANDREMAT IOGURTES E DERIVADOS LTDA-ME	132644835		1170544/1624/101/2015
ANGELA MARTIMIANO SORIOS	133232859		1168886/1624/101/2015
ANGELO AGROINDUSTRIA LTDA	132095157		1169652/1624/101/2015
ANGELO OTAVIO GRISOLIA ME	133318052		1168919/1624/101/2015
ANGELO V DE OLIVEIRA	131844970		1170236/1624/101/2015
ANNATUR IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	133367231		1170847/1624/101/2015
ANTONIL GOMES DA COSTA - ME	131686232		1170171/1624/101/2015
ANTONIO ALVES MAGALHÃES - ME	133285847		1169919/1624/101/2015
ANTONIO BALDUINO COMIOTTI	131885170		1169434/1624/101/2015
ANTONIO C. DE SOUZA	133049191		1170645/1624/101/2015
ANTONIO CARLOS DE LIMA & CIA LTDA ME	133082334		1170679/1624/101/2015
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	132303132		1170474/1624/101/2015
ANTONIO CARLOS SAYED ME	133033155		1170634/1624/101/2015
ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO & CIA LTDA	130210323		1169003/1624/101/2015
ANTONIO DA SILVA TEODORO EPP	132394944		1169783/1624/101/2015
ANTONIO DAL MAGRO-ME	132699931		1169828/1624/101/2015
ANTONIO LOIOLA SILVA COM REPRESENTACOES	131677039		1170162/1624/101/2015
ANTONIO MARCOS RIBEIRO - ME	132912970		1170585/1624/101/2015
ANTONIO NASSARDEN NETO - ME	132626195		1170539/1624/101/2015
ANTONIO P NEVES	131873466		1169418/1624/101/2015
ANTONIO PEDRO NUNES	132096579		1169656/1624/101/2015
ANTONIO R FERREIRA	131986473		1169536/1624/101/2015
ANTONIO ROGERIO SANTOS RIBAS	131805924		1169340/1624/101/2015
ANTONIO SERGIO MACEDO - ME	133049248		1170646/1624/101/2015
ANTONIO SERGIO SACHINI	130307220		1169041/1624/101/2015
ANTONIO T DE MORAES	131877720		1169426/1624/101/2015
ANTONIO VALDIR GUARNIERI	131550080		1169177/1624/101/2015
ANTONIO VANDERLEI SILVA	131971050		1169519/1624/101/2015

MADEREIRA			
ANTÔNIO DE JESUS ALVES - EPP	131787594		1170207/1624/101/2015
ANWAR F. IBRAHIM	131680641		1170167/1624/101/2015
APARECIDA MARTINS CAPARICA	131834290		1170234/1624/101/2015
APARECIDO D DE SOUZA - REPRESENTAÇÕES	132274507		1170469/1624/101/2015
APARECIDO RADAEL FERREIRA	131929488		1169477/1624/101/2015
APARECIDO TAVARES DE SOUZA	130036234		1169953/1624/101/2015
ARAUCÁRIA ALIMENTOS LTDA. - EPP	132920972		1170586/1624/101/2015
ARCELINO FLORES	131832760		1169371/1624/101/2015
AREEIRO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	132981785		1170600/1624/101/2015
AREIA FLUVIAL N SRA DO ROSARIO LTDA	130581470		1170032/1624/101/2015
ARIOVALDO ZANROSSO	131650750		1169227/1624/101/2015
ARIPUANA COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	131428969		1170095/1624/101/2015
ARISTEU ANTUNES DA SILVA	131843907		1169386/1624/101/2015
ARLINDO GONCALVES DA SILVA	131956299		1170307/1624/101/2015
ARLINDO VENTURIN	130115428		1168980/1624/101/2015
ARNALDO RITA XIMENES MADEIRAS	131867989		1169409/1624/101/2015
ARNALDO VILLALBA COSMETICO	131913352		1170280/1624/101/2015
ARNILDO FRANKE	130283266		1169031/1624/101/2015
ARNO AULER	130316431		1170014/1624/101/2015
ARNOS MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	131949675		1169501/1624/101/2015
AROLDO ACORDI	131832700		1169370/1624/101/2015
ARUANDA AGROPECUARIA LTDA	133405761		1169933/1624/101/2015
ASSIS & ARBEX LTDA ME	133438260		1170889/1624/101/2015
ASSIS E PERBELINI LTDA	132145731		1170430/1624/101/2015
ASTRIZI & FORTUNATO LTDA	131762192		1169287/1624/101/2015
ATLANTA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	132038617		1169600/1624/101/2015
ATRIUM COM DISTRIB E REPRES DE PROD ALIMENT LTDA	133187373		1170758/1624/101/2015
ATUAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131736663		1170187/1624/101/2015
AUDIFAR COMERCIAL LTDA	133087492		1170686/1624/101/2015
AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	131432036		1169118/1624/101/2015
AUTO PECAS E MECANICA STOP LTDA	131722417		1170180/1624/101/2015
AUTO PEÇAS AMERICA DO SUL LTDA	131884158		1170259/1624/101/2015
AUXILIADORA SANT ANA DA CRUZ	132128365		1170424/1624/101/2015
AVEOVOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	133162974		1170742/1624/101/2015
AZUOS INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA	131680730		1169240/1624/101/2015
AÇOFORTE IND E COM DE AÇO LTDA	133021670		1170622/1624/101/2015
AÇOGOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	132150743		1170433/1624/101/2015
AÇONOP INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA.	132305720		1170476/1624/101/2015
B C DALA VECIA	131613065		1169203/1624/101/2015
B C DE OLIVEIRA	131645110		1169222/1624/101/2015
B PEREIRA MADEIREIRA	131784013		1169318/1624/101/2015
B W MADEIRAS LTDA	131418904		1169114/1624/101/2015
B. LUIS DE AMORIM - ME	132157403		1169706/1624/101/2015
BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA	131146602		1170065/1624/101/2015
BALCENTRO COMERCIO DE BALANCAS LTDA	131776983		1170205/1624/101/2015
BARBOSA LIMA COM COSM E ART BELEZA LTDA	131353551		1170087/1624/101/2015
BARONIO & BARONIO LTDA - EPP	131718045		1170178/1624/101/2015
BARROS SOUZA & CARVALHO LIMA LTDA	131901877		1170275/1624/101/2015
BATISTA & CORDEIRO LTDA	130365220		1169051/1624/101/2015
BATISTA DA SILVA E ALVES FILHO LTDA-ME	132900289		1170580/1624/101/2015
BELFORT COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA ME	132891603		1170577/1624/101/2015
BELISSIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	133226727		1170779/1624/101/2015
BELL DECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	132190494		1169719/1624/101/2015
BELLUCO MADEIRAS LTDA	132031396		1169592/1624/101/2015
BEM ME QUER DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME	133365654		1170850/1624/101/2015
BEME BENF MAD ESPECIAIS IND COM EXP LTDA	131688707		1169242/1624/101/2015
BENEDITO FERREIRA INDUSTRIA	131833200		1169372/1624/101/2015
BENEDITO TELCO DA SILVA	132035987		1169596/1624/101/2015
BENEFICIAMENTO MADEFORRO	131795171		1169331/1624/101/2015

LTDA			
BENEICE PEREIRA DA SILVA - ME	133070352		1170670/1624/101/2015
BENIRA SACHETTI - ME	133239586		1170789/1624/101/2015
BIAZOTTO & BIAZOTTO LTDA	131677225		1170163/1624/101/2015
BIG PURURUCA IND. E COMER.DE PRODUTOS ALIM. LTDA	133196542		1170761/1624/101/2015
BIG.COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	133414515		1168937/1624/101/2015
BIOBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL LTDA	133163024		1168850/1624/101/2015
BODIESEL DA AMZONA S/A	133372200		1170853/1624/101/2015
BLASITO DURSKI	131721852		1169266/1624/101/2015
BOI BAO CHURRASCARIA LTDA	131186116		1170071/1624/101/2015
BOM JESUS IND COM DE MADEIRAS LTDA	131817515		1169352/1624/101/2015
BORSOI REPRESENTACOES LTDA	132002400		1170333/1624/101/2015
BORTOLANZA & VILAS BOAS LTDA	132300095		1170473/1624/101/2015
BRANCAL MADEIRAS LTDA	131461788		1169133/1624/101/2015
BRAS PEREIRA DA SILVA MADEIRA	131729381		1169269/1624/101/2015
BRASCICLO BICICLETAS E PECAS LTDA	130599077		1170034/1624/101/2015
BRB INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA	131887165		1169436/1624/101/2015
BRENDLE IND COMERCIO E LAMINADOS LTDA	131609920		1169200/1624/101/2015
BROTAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	133129527		1170717/1624/101/2015
BRUNAN IND. E COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA - ME -	133223884		1168876/1624/101/2015
BRUNO JOSE FRONK	131834045		1169374/1624/101/2015
BRÁS & ROCHA LTDA	132198487		1170453/1624/101/2015
BUENO DE OLIVEIRA & BARBOSA LTDA ME	133001148		1170609/1624/101/2015
BULLA MADEIREIRA E AGROPECUARIA LTDA	131647954		1169223/1624/101/2015
C A C BRESSANIM	131886363		1170262/1624/101/2015
C A DA SILVA MADEIRAS	132045834		1169611/1624/101/2015
C A F PEDROSO & CIA LTDA	133292851		1170813/1624/101/2015
C BATISTA FILHO MADEIRAS	131736671		1169273/1624/101/2015
C C M D TOMAZONI MADEIRAS EPP	131741098		1169276/1624/101/2015
C CEZARIO BERNARDINO MADEIRAS	132126362		1169697/1624/101/2015
C D GOMES DISTRIBUIDORA	132656094		1170546/1624/101/2015
C D M INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132278383		1169753/1624/101/2015
C F VIEIRA DA SILVA ME	133033341		1169877/1624/101/2015
C G NOTARIO ORREGO - ME	133163377		1168851/1624/101/2015
C GUEDES FERREIRA	131663771		1169234/1624/101/2015
C J M MANOEL EPP	131968289		1170315/1624/101/2015
C L NOVAIS & CIA LTDA	131547291		1169173/1624/101/2015
C L TORALES FILHA & CIA LTDA	132065517		1170372/1624/101/2015
C P AGUSTINI - ME	131661680		1169232/1624/101/2015
C P ECKERT & CIA LTDA	131736027		1169272/1624/101/2015
C R CABRAL	132099624		1169660/1624/101/2015
C R DO NASCIMENTO ME	132906716		1169851/1624/101/2015
C R SILVA DE LACERDA - ME	133201821		1170766/1624/101/2015
C ROSSETTO MADEIRAS	131941500		1169489/1624/101/2015
C S OLIVEIRA RACOES	131934678		1170295/1624/101/2015
C S SILVA & LOBO LTDA	131549898		1170126/1624/101/2015
C T M BICICLETARIA LTDA	130489107		1170023/1624/101/2015
C W COMERCIO DE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA	133133346		1170721/1624/101/2015
C. A. DE C. STEINMETZ MADEIRA ME	133058891		1169887/1624/101/2015
C. ALMEIDA DE OLIVEIRA ME	132541572		1169802/1624/101/2015
C. DE PAULA CARVALHO	132911906		1169852/1624/101/2015
C. F. DA SILVA COMERCIAL	133059251		1170656/1624/101/2015
C.B.FONSECA MADEIRAS ME	132304406		1169758/1624/101/2015
C.R.O. COMERCIAL DE INFORMATICA IMP E EXP LTDA	133366693		1170851/1624/101/2015
CACIO OLIVEIRA FERRO	133026930		1170629/1624/101/2015
CAETANO PEREIRA DA COSTA	132634953		1170540/1624/101/2015
CAIUA INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	130276081		1169027/1624/101/2015
CALBRAN S/A	130165760		1169972/1624/101/2015
CALEBE DE SOUZA MADEIRAS	131830236		1169365/1624/101/2015
CALEFFI & CIA LTDA ME	133160521		1168849/1624/101/2015
CALIFORNIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	133254089		1168894/1624/101/2015
CAMBAY COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131923447		1169475/1624/101/2015
CAMPO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	132090740		1170393/1624/101/2015
CAMPOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	132169371		1170441/1624/101/2015

CAMPOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	132257572		1170467/1624/101/2015
CAMPOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	132257580		1170468/1624/101/2015
CAMPOS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	130297542		1169038/1624/101/2015
CAMPOVEL VEICULOS LTDA	131920707		1170284/1624/101/2015
CANANI MADEIRAS LTDA	131942921		1169490/1624/101/2015
CANOZO MADEIRAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA	131153820		1169093/1624/101/2015
CAPITAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA	131999850		1170330/1624/101/2015
CAPITAL REFRIGERACAO IND COM E REP LTDA	131670050		1170157/1624/101/2015
CAPNORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132300915		1169757/1624/101/2015
CAPUCHO MADEIRAS LTDA	133172627		1169905/1624/101/2015
CARGEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	132342693		1170485/1624/101/2015
CARLA SANTOS VIEIRA - ME	132368056		1169777/1624/101/2015
CARLETTO COM. E REPRES. PROD. AGRO PECUÁRIOS LTDA	132885999		1170576/1624/101/2015
CARLETTO COM. E REPRES. PROD. AGRO PECUÁRIOS LTDA	133118428		1170708/1624/101/2015
CARLINHOS COMERCIO CALCADOS LTDA - ME	131372190		1170089/1624/101/2015
CARLOS ALBERTO SALDANHA DIAS	131589563		1169190/1624/101/2015
CARLOS JUNIOR NAGASAVA	131897241		1169447/1624/101/2015
CARLOS MAGNO ESPINDOLA BENITES JUNIOR	131932365		1170292/1624/101/2015
CARLOS ODECIO VOLPATO FILHO	131936077		1170296/1624/101/2015
CARLOS OSORIO DA GAMA	131448030		1170101/1624/101/2015
CARLOS SENHORATI	131641700		1169218/1624/101/2015
CARLOS SERGIO DA SILVA ME	133423115		1169934/1624/101/2015
CARMEN CLADYR HATJE	130307882		1169043/1624/101/2015
CARNEIRO COMERCIO DE MAQUINAS AGRIC LTDA	130511382		1170024/1624/101/2015
CARPEGGIANI & KUGELMEIER LTDA	131465309		1169137/1624/101/2015
CARPINTARIA SAO MANOEL LTDA	130002372		1168966/1624/101/2015
CARRIJO & RODRIGUES LTDA	132006154		1169556/1624/101/2015
CARVALHO E MARTINS LTDA	133143805		1169899/1624/101/2015
CARVALHO TRUCOLLO & CIA LTDA	130524980		1169064/1624/101/2015
CASA DE CARNES PAULISTA LTDA	130988235		1170053/1624/101/2015
CASA DO CAMBARA MATER P CONSTRUCAO LTDA	131536770		1169166/1624/101/2015
CASA SERRA PAU COM MAQ IMP AGRICOLA LTDA	131034677		1170055/1624/101/2015
CASCATA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	133023060		1169872/1624/101/2015
CATA GALHO COM E IND DE MADEIRAS LTDA	130091766		1168979/1624/101/2015
CATAVENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	130878146		1170044/1624/101/2015
CATHERINE IND E COM DE MOVEIS LTDA	131998161		1169550/1624/101/2015
CAVAGLIERI & CIA LTDA	130567663		1170027/1624/101/2015
CAXETA IND COM E EXP DE MADEIRAS LTDA-EPP	132105373		1169668/1624/101/2015
CAZARIN MADEIRAS LTDA	132232367		1169737/1624/101/2015
CELI DE VASCONCELOS E CIA LTDA	132118068		1170407/1624/101/2015
CELI DE VASCONCELOS E CIA LTDA	132191482		1170449/1624/101/2015
CELIO CORREA DOS SANTOS ME	133277518		1170809/1624/101/2015
CELIO LUIZ RETORI SERVICOS	132057522		1170368/1624/101/2015
CELSON GONÇALVES GOUVEIA	133023354		1170625/1624/101/2015
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA ME	132408422		1170496/1624/101/2015
CENTRAL MADEIRAS LTDA ME	132397722		1169784/1624/101/2015
CENTRAL MADEIRAS LTDA ME	132397757		1169785/1624/101/2015
CENTRO OESTE BALANCAS LTDA	131855212		1170239/1624/101/2015
CENTRO SUL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	133235262		1168889/1624/101/2015
CERAMICA ARIPUANA LTDA ME	131956000		1170306/1624/101/2015
CERAMICA SANTA EDWIGES LTDA-ME	131588621		1170139/1624/101/2015
CEREALISTA CEREANORTE LTDA - ME	133395359		1168933/1624/101/2015
CEREALISTA MATO GROSSO COM E INDUSTRIA LTDA	133308766		1168916/1624/101/2015
CEREALISTA PATO BRANCO LTDA	130242535		1169986/1624/101/2015
CESAR MACHADO DA ROSA	131890042		1169439/1624/101/2015
CEU AZUL MADEIRAS LTDA	131778170		1169308/1624/101/2015
CEULCINEY CORREA DE MORAES - ME.	133462587		1170895/1624/101/2015
CEZAR ALVES FEITOSA	131731106		1170182/1624/101/2015
CHAMAGAZ GAS FER E PROD AGRO PEC LTDA	130161322		1169971/1624/101/2015

CHAPADÃO MADEIRAS LTDA - ME	132652510		1169821/1624/101/2015
CHAVES & BARBOSA LTDA ME	132368153		1170489/1624/101/2015
CHAVES E CHAVES LTDA	131461427		1170108/1624/101/2015
CHERUBINI S A AGROPEC RIO DO PEIXE	130255033		1169013/1624/101/2015
CICERO DIOGENES FERREIRA	131843389		1170235/1624/101/2015
CICERO FERREIRA MADEIRAS	131802445		1169335/1624/101/2015
CIRILEI BANDEIRA	133197042		1170762/1624/101/2015
CITYGUSA SIDERURGIA LTDA	132924501		1169853/1624/101/2015
CLARA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD LTDA	130413585		1169054/1624/101/2015
CLAUDECIR FERRARI	132292262		1169754/1624/101/2015
CLAUDENEI A DOS SANTOS MADEIRAS	132121212		1169685/1624/101/2015
CLAUDIA MARIA DE LIMA BEZERRIL	131957643		1169511/1624/101/2015
CLAUDINEI VAZ-ME	132998793		1169865/1624/101/2015
CLAUDINÉIA RODRIGUES CHAVES - ME	133233502		1169911/1624/101/2015
CLAUDIO DOS SANTOS BICICLETARIA	131817000		1170223/1624/101/2015
CLAUDIO MENEGHELLI DIAS	132006901		1169558/1624/101/2015
CLAUDIR KARLIMSKI - ME	132662116		1169822/1624/101/2015
CLAUDOMIRO V BARBOSA	132036797		1170355/1624/101/2015
CLAURI HOFFMANN	131707434		1169252/1624/101/2015
CLEIDE BATISTA DA SILVA	131962868		1170310/1624/101/2015
CLEITON CABRAL DE MORAES	133482693		1168954/1624/101/2015
CLESIA FERREIRA DOS SANTOS - ME	132608561		1170534/1624/101/2015
CLINICA DO AUTOMÓVEL LTDA - ME	133003990		1170610/1624/101/2015
COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132618710		1169815/1624/101/2015
COLNIZA COM MAQ MOTORES MAT CONSTRUÇÃO LTDA	132151090		1170434/1624/101/2015
COLORADO D'OESTE MADEIRAS LTDA	130152161		1168988/1624/101/2015
COMERCIAL DE ALIMENTOS SAGRADA FAMILIA LTDA	132997207		1170607/1624/101/2015
COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECÇOES NILO LTDA-ME	133011640		1170615/1624/101/2015
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS G. B. LTDA-ME	133134520		1170725/1624/101/2015
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DOCES VITA LTDA	131461869		1170109/1624/101/2015
COMERCIAL DE VEICULOS AMERICA LTDA	132955326		1170594/1624/101/2015
COMERCIAL DE VIDROS CAGLIONI LTDA	132146894		1170431/1624/101/2015
COMERCIAL JUARA DE MOTOSSERRAS LTDA	130266302		1169998/1624/101/2015
COMERCIAL MADEIREIRA NETHAIPA LTDA-ME	132751437		1169832/1624/101/2015
COMERCIAL N S APARECIDA LTDA	130679500		1170037/1624/101/2015
COMERCIAL PROD AGRICOLAS SUKNIN LTDA	131788990		1170208/1624/101/2015
COMERCIAL RIBEIRO LTDA-ME./	131870963		1170251/1624/101/2015
COMERCIAL RIO BRILHANTES DE MADEIRAS LTDA	132090236		1169647/1624/101/2015
COMERCIAL WORK DE MAT P CONST LTDA	131855972		1170242/1624/101/2015
COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PRIMAVERA LTDA ME	132807637		1170567/1624/101/2015
COMERCIO DE IMP E EXP DE MADEIRA MACASSITA LTDA ME	133520552		1169945/1624/101/2015
COMERCIO DE ROUPAS SAN DIEGO LTDA	133065642		1170665/1624/101/2015
COMERCIO E DEPOSITO DE MADEIRAS CAROLINA LTDA	132203693		1170455/1624/101/2015
COMERCIO REPRESENTACOES COUTINHO LTDA	132065797		1170373/1624/101/2015
COMODORO IND COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	130764345		1169067/1624/101/2015
COMPAMADE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP	132243369		1169742/1624/101/2015
COMPENSADOS BEIRA RIO LTDA	132075210		1169636/1624/101/2015
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES PRIMOS TRICO - MAR LTDA	132764580		1170562/1624/101/2015
COMÉRCIO DE MADEIRAS EXPLENDOR LTDA - ME	131908979		1169455/1624/101/2015
CONFECÇOES E CALCADOS MICHELLY LTDA	130169790		1169973/1624/101/2015
CONHARIC SENE & CIA LTDA	130250180		1169008/1624/101/2015
CONSCIENCIA EXTRATIVISMO DE MADEIRAS LTDA - ME	132230380		1169735/1624/101/2015
COOP AGRIC FAM VALE FICA-FACA N BRASILANDIA MT	133470091		1170898/1624/101/2015
COOP AGROP MISTA SANTO AFONSO LTDA	131454781		1170105/1624/101/2015
COOP AGROPECUARIA MISTA	130280917		1170005/1624/101/2015

CANARANA LTDA			
COOP AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA	130299600		1170010/1624/101/2015
COOPERATIVA AGROP DO ALTO TAPAJOS	131896210		1170273/1624/101/2015
COOPERATIVA AGROPEC MISTA CANARANA LTDA	130018384		1169951/1624/101/2015
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVA CANAÃ DO LESTE	133566722		1170929/1624/101/2015
COOPERATIVA MAD UNIAO TRAB UNICOOP	131869612		1169411/1624/101/2015
COOPERATIVA MISTA AGROIND N MUNDO LTDA	131768115		1170199/1624/101/2015
COOPERATIVA SOC DE PROD DOS REEDUC DE MT-COOPREMAT	133154580		1169902/1624/101/2015
COOPERBARÃO - COP. AGROP. DE PROD. DE LEITE E DERI	132361132		1170487/1624/101/2015
COPAMAL CIA PARANAENSE MADEIRAS LTDA	131944096		1169493/1624/101/2015
CORDEIRO & SOUZA DA SILVA LTDA	132053403		1169618/1624/101/2015
CORDEIRO & SOUZA DA SILVA LTDA ME	132260905		1169747/1624/101/2015
CORINA SILVA E CIA LTDA	133070913		1169889/1624/101/2015
CORSI & BRANDO LTDA	131496581		1170117/1624/101/2015
CORTES & TEIXEIRA LTDA	131877194		1170256/1624/101/2015
COSTA & SILVEIRA LTDA	132112132		1170402/1624/101/2015
COSTA IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME	131958712		1169512/1624/101/2015
COSTA RICA MADEIREIRA LTDA	131956370		1169508/1624/101/2015
COTRAC CENTROESTE TRATORES LTDA	130251860		1169989/1624/101/2015
COURA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	130254606		1169011/1624/101/2015
COXIPO CAMINHOS LTDA	130187186		1169977/1624/101/2015
CP COMERCIO DISTR. MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA	133460118		1168951/1624/101/2015
CRISMAK IND COMERCIO DE MADEIRAS LTDA- ME	131761200		1169286/1624/101/2015
CRONUS COMERCIAL VETERINARIA LTDA ME	132800080		1170566/1624/101/2015
CRUDE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E BEBIDAS LTDA	133258122		1170804/1624/101/2015
CRUZ & BRITO LTDA	131496964		1169148/1624/101/2015
CUNHA & AMORIM LTDA ME	132842270		1170571/1624/101/2015
CURY & SILVA LTDA - ME	132037165		1169598/1624/101/2015
CUSTODIO LIMA DA SILVA	131837940		1169381/1624/101/2015
D C PEREIRA	132125773		1169694/1624/101/2015
D F DE CASTRO & CIA LTDA	131817981		1169353/1624/101/2015
D G DOS SANTOS - COMERCIO	133320723		1170831/1624/101/2015
D L R TANKS LTDA EPP	132127326		1170423/1624/101/2015
D L WEBLER & CIA LTDA - ME	133154718		1169903/1624/101/2015
D'OURO IMPORTAÇÃO EXP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	132746166		1170561/1624/101/2015
D. J. BARICHELLO	132639076		1170542/1624/101/2015
D. RODRIGUES DE AGUIAR - ME	133290425		1168909/1624/101/2015
D. RODRIGUES GOMES MADEIRAS -ME	132502038		1169797/1624/101/2015
D. S. DE MATOS MADEIRAS ME	132992833		1169863/1624/101/2015
DAGNER SANTOS DE SOUZA	133460584		1168952/1624/101/2015
DAKROL INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA	131852140		1169389/1624/101/2015
DALBERTO & BONIATTI LTDA	130274810		1169019/1624/101/2015
DALLA LONGA & BONAMIGO LTDA	131620703		1169206/1624/101/2015
DALVA M DE OLIVEIRA ME	133201171		1168870/1624/101/2015
DAMATTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	130572225		1170029/1624/101/2015
DANIEL A S BURLI	133337391		1170840/1624/101/2015
DANIEL CAMARGO & CIA LTDA	133536149		1170523/1624/101/2015
DANIEL KLIPEL ME	133140385		1170733/1624/101/2015
DANIEL TURINI	130054585		1168974/1624/101/2015
DDR PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	133314707		1168918/1624/101/2015
DE JORGE MINERADORA LTDA	131265741		1170080/1624/101/2015
DE MENDONCA ENRIQUE & CIA LTDA	131678604		1170165/1624/101/2015
DECORMEL INDUSTRIA COMERCIO MOVEIS LTDA	132092476		1169650/1624/101/2015
DEGMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	133106128		1170697/1624/101/2015
DELEON DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME	133082750		1170680/1624/101/2015
DELFINO MENDES	132028913		1169589/1624/101/2015
DEMAGROS MADEIRAS LTDA	131720651		1169265/1624/101/2015
DEMANORTE IND E COMERCIO LTDA	131185098		1169099/1624/101/2015
DEMOLINER INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	131216554		1169103/1624/101/2015

DENI CONSTANTE FUGA	131822551		1169358/1624/101/2015	E STAUB MADEIRAS	131698834		1169248/1624/101/2015
DENISE COMERCIAL E INDL ALIMENTOS LTDA	131918311		1170283/1624/101/2015	E. B. DA SILVA CASCALHEIRA -ME	133080145		1170678/1624/101/2015
DEPOSITO DE MADEIRAS RIO BRANCO LTDA - EPP	132038714		1169601/1624/101/2015	E. C. DE AMORIM	132215551		1170459/1624/101/2015
DEUSDETE PIMENTA	133249662		1168893/1624/101/2015	E. DE OLIVEIRA BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS	133580172		1170933/1624/101/2015
DIANA N HENRIQUE ME	132003686		1170334/1624/101/2015	E. DE S. NEVES ME	133023885		1169873/1624/101/2015
DICOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	131923188		1170285/1624/101/2015	E. E. DE SALES LUCCA - ME	133498433		1170908/1624/101/2015
DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO	133480364		1170903/1624/101/2015	E. J. RIBEIRO DISTRIBUIDORA ME	133180239		1168861/1624/101/2015
DILVO CAROLLO	132005263		1170336/1624/101/2015	E. L. G. VEICULOS LTDA	133507203		1170914/1624/101/2015
DIMAQ DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LIMITADA	131184245		1170070/1624/101/2015	E. T. SOUZA FILHO - ME	133331130		1170838/1624/101/2015
DIMECOMM - DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA	132159155		1170435/1624/101/2015	E.ANTONIO DE CAMPOS & CIA LTDA ME	133149269		1170737/1624/101/2015
DIMENCAL - IND COM CALCARIO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	133022633		1170624/1624/101/2015	E.F.A.FERRER DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES PARA LAR	133420108		1170877/1624/101/2015
DINAMICA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	131793950		1170209/1624/101/2015	E.M.A SERVIÇOS DE CONCERTO E REP. COMERCIAIS LTDA	133342476		1168922/1624/101/2015
DINORA LISBOA	131596799		1170141/1624/101/2015	E.V.WILBERT - ME	133280039		1168905/1624/101/2015
DIRCEU PEREIRA DO AMARAL	132025159		1169582/1624/101/2015	EDEMILSON SOUZA E SILVA - MARCENARIA ME	133335283		1169925/1624/101/2015
DISPLAY BALANÇAS LTDA	133564720		1170928/1624/101/2015	EDERSON SPANHOLI	131876651		1169424/1624/101/2015
DISPOWER COMERCIO DE BATERIAS LTDA	131767569		1170198/1624/101/2015	EDERVAL MIRANDA DE ARAUJO ME	132088878		1169645/1624/101/2015
DIST. MATOGROSSENSE DE PUBLICAÇÕES LTDA - EPP	133410447		1168936/1624/101/2015	EDGAR FERREIRA DE SOUZA-ME	133322947		1170833/1624/101/2015
DISTRIBUIDOR DE PNEUMATICOS POLLIANA LTDA	133052931		1170651/1624/101/2015	EDIMICIO V GALINDO MARCENARIA	132082179		1169638/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE DOCES UNIÃO LTDA	133299120		1170822/1624/101/2015	EDIR ANTONIA DE ALMEIDA	131683993		1170169/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA ALO MATO GROSSO LTDA	130942308		1170049/1624/101/2015	EDISON RIBEIRO FERREIRA	133313778		1170829/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NALVINHA LTDA	133219038		1168879/1624/101/2015	EDIVALDO P DA SILVA	132079852		1170383/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS IRMÃOS SOUZA LTDA	132344491		1170486/1624/101/2015	EDMA R F RIBEIRO	131723685		1170181/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIV. MOREIRA MARTINS	132678381		1170552/1624/101/2015	EDMILSON CHNIKOSKI CIA LTDA	131347314		1170086/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS REI DO CAMARAO LTDA	132414678		1170498/1624/101/2015	EDMIR BENEVIDE	132035740		1169595/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE EMB. E FRIOS NORTAO LTDA - ME	132433621		1170503/1624/101/2015	EDMO MARTINS PEREIRA & S A FERNANDES LTDA	132126540		1170418/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SAO PAULO LTDA	133426815		1168943/1624/101/2015	EDNA DOS SANTOS VITORINO RODRIGUES	131986880		1169538/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA	132397730		1170493/1624/101/2015	EDNE APARECIDO OLIVEIRA	130176770		1169975/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA	132415674		1170499/1624/101/2015	EDSON BARBIERI	131915266		1169466/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CARLOS LTDA. - ME	132032848		1170353/1624/101/2015	EDSON JACINTO DA SILVA-ME	133155099		1168847/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DIMELIFE LTDA	132055139		1170366/1624/101/2015	EDSON JOSE CARVALHO DA COSTA	133192377		1168867/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CAMPOS LTDA	130930709		1170046/1624/101/2015	EDVALDO DA MOTA REIS DE FRANÇA - MADEIREIRA - ME	132615932		1169814/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA SANTOS DE EMBALAGENS LTDA - ME	133026540		1170628/1624/101/2015	ELAINE APARECIDA DA SILVA CARVÃO	132766930		1169836/1624/101/2015
DISTRIBUIDORA ZIMMERMANN LTDA	132015943		1170341/1624/101/2015	ELENA DE OLIVEIRA	132160870		1170436/1624/101/2015
DISVECO LTDA	131959336		1170308/1624/101/2015	ELENICE MARQUES	133180336		1170751/1624/101/2015
DISVECO LTDA	133196224		1170760/1624/101/2015	ELETRO DANTZIG IND. E COM. DE PROD. ELETRICOS LTDA	132535106		1170517/1624/101/2015
DIVINO ALVES DOS SANTOS	132140934		1169701/1624/101/2015	ELI CARLOS GETENS	131873288		1169416/1624/101/2015
DNA MADEIRAS LTDA	132111454		1169673/1624/101/2015	ELI MADEIRAS LTDA	131697765		1169246/1624/101/2015
DOCES CAPITAL LTDA	131601415		1170143/1624/101/2015	ELIANA DE MOURA FAITAO GONCALVES ROMAO	131925326		1170288/1624/101/2015
DOM BOSCO VEICULOS LTDA	131677659		1170164/1624/101/2015	ELIAS ANTONIO DA SILVA ME	132127920		1169698/1624/101/2015
DOMINGOS & EVANGELISTA LTDA	131621386		1169207/1624/101/2015	ELIDIO JOAO FASSBINDER	130490288		1169063/1624/101/2015
DONIZETE R DE LIMA	130280151		1170003/1624/101/2015	ELIMAR IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	131835262		1169377/1624/101/2015
DRAGA ESPERANCA LTDA ME	130951692		1170051/1624/101/2015	ELIO SOUZA SOBRINHO ELETRONICA	131812149		1170221/1624/101/2015
DULEX INDUSTRIA E COM MADEIRAS LTDA	131604279		1169197/1624/101/2015	ELISANGELA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	131706381		1169251/1624/101/2015
DUMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	132222361		1170462/1624/101/2015	ELISIO BASILIO DA SILVA	131770705		1169298/1624/101/2015
DWF INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA	131712209		1169258/1624/101/2015	ELISIO KVIECINSKI	131771019		1170203/1624/101/2015
E A ARAUJO	131887726		1170263/1624/101/2015	ELITE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132015463		1169572/1624/101/2015
E B DUARTE MADEIRAS	131791141		1169328/1624/101/2015	ELIVAL GOMES DE SOUZA	133232808		1170783/1624/101/2015
E B PRESTES COMERCIO	132090090		1170391/1624/101/2015	ELIZABETT ROMANO	133320090		1170830/1624/101/2015
E C DE OLIVEIRA	131438557		1169121/1624/101/2015	ELIZETE INES MICOLINO ME	133040283		1170639/1624/101/2015
E C GREGORIO	131900455		1170274/1624/101/2015	ELIZEU A BONFIM	131550411		1169178/1624/101/2015
E CORSI	130275778		1170000/1624/101/2015	ELLO'S PETROLEO DO BRASIL LTDA	133166856		1168853/1624/101/2015
E FRANCO MADEIRAS	131589717		1169192/1624/101/2015	ELTON DA COSTA	131895664		1170271/1624/101/2015
E J LAMINADOS LTDA-ME	132166070		1169713/1624/101/2015	ELTON RAMPEL MADEIRAS	132667541		1169823/1624/101/2015
E MOYA MEDEIROS	131831682		1169366/1624/101/2015	ELZA MARTINS VIEIRA	132006995		1169559/1624/101/2015
E OLIVEIRA DE SOUSA - DEPOSITO DE AREIA	133131092		1170719/1624/101/2015	ELZIRA DE SOUZA FILES	133175375		1168858/1624/101/2015
E R SANTOS COMERCIO ME	130245020		1169988/1624/101/2015	EMBAFEST EMBALAGENS LTDA - ME	132070944		1170380/1624/101/2015
E RIBEIRO COMERCIO	131491970		1170115/1624/101/2015	EMBALAGENS SÃO PAULO LTDA ME	133455980		1170892/1624/101/2015
				EMBALATUDO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	132466023		1170506/1624/101/2015
				EMERSON BRENTAN PRATES	131879480		1169429/1624/101/2015
				EMILIO ALVES	131487264		1169145/1624/101/2015
				EMPORIO DO SABOR CALDO E PAMONHAS LTDA ME	131696807		1170174/1624/101/2015
				ENDER SIDICLEI DE SOUZA	132009870		1170339/1624/101/2015
				ENILVO J DE ANHAIA	131981269		1169525/1624/101/2015
				ENIO A NESPOLO IND E COMERCIO MADEIRAS	132100703		1169664/1624/101/2015
				EQUIPOFRIO EQUIP PARA REFRIGERACAO LTDA	131468219		1170111/1624/101/2015
				ERICO AUGUSTO TAVARES	131924451		1170286/1624/101/2015

MACHADO		
ERIKA BILEGO ARAUJO	131722867	1169267/1624/101/2015
ERNESTO BONMANN	131764365	1169289/1624/101/2015
ERON V. P. JUNIOR - ME	133064182	1170663/1624/101/2015
ERONIDES C.DE CAMPOS-ME	133370119	1168925/1624/101/2015
ERONIDES SOUSA LIMA COMERCIO-ME	133394344	1168932/1624/101/2015
ERTHAL & VIANA LTDA	131451618	1169129/1624/101/2015
ESPIRITO SANTO DISTR MARM GRANITOS LTDA	132031787	1170352/1624/101/2015
ESTEIRA LIVRE RECUP DE MAQUINAS LTDA	132082209	1170384/1624/101/2015
ESTELAMARIS IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131348310	1169110/1624/101/2015
ESTEVES NETTO & COSTA LTDA	132778130	1169839/1624/101/2015
ESTRELA COMERCIO VAREJISTA DE CAMINHÕES LTDA ME	133051161	1170649/1624/101/2015
ETERNA VITA COSMETICOS LTDA ME	132316650	1170482/1624/101/2015
EULY FERNANDES DE CAMPOS	133412490	1170867/1624/101/2015
EUROCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	131912925	1170279/1624/101/2015
EV COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA	133524582	1170920/1624/101/2015
EVALDO PEREIRA DE SOUZA	132633752	1169818/1624/101/2015
EVERALDO CARLOS RIBEIRO ME	133202992	1168872/1624/101/2015
EVERTH ALVES RIBEIRO	131752260	1170192/1624/101/2015
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	133222993	1168880/1624/101/2015
EXPORT MADEIREIRA LTDA	131976729	1169522/1624/101/2015
EXPORTAGRO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	132094738	1170394/1624/101/2015
EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS NUNES LTDA - ME	131955993	1169507/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133248232	1170794/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133252108	1170798/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133252116	1170799/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133277755	1170810/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133277798	1170811/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133411214	1170865/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133412814	1170868/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133412822	1170869/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133412830	1170870/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133412849	1170871/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133434206	1170887/1624/101/2015
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	133731626	1170939/1624/101/2015
F A M BALCONI REFRIGERAÇÃO ME	133206670	1170769/1624/101/2015
F ALVES FILHO - COMERCIO ME	131543725	1170124/1624/101/2015
F BARATA DA CRUZ	132669552	1170551/1624/101/2015
F DE ASSIS GALINDO	133293068	1170816/1624/101/2015
F F L IND COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131620282	1169205/1624/101/2015
F G DE LIMA & CIA LTDA	132404001	1170495/1624/101/2015
F G DE LIMA & CIA LTDA - ME	132794365	1170565/1624/101/2015
F J A DA SILVA	133277186	1169918/1624/101/2015
F J CATAFESTA - ALIMENTOS ME	133169561	1170745/1624/101/2015
F J MARIN SOBRINHO	131644246	1170149/1624/101/2015
F K DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	133197824	1170763/1624/101/2015
F LEITE DE OLIVEIRA	131721224	1170179/1624/101/2015
F LEMES DA CUNHA	131329499	1170085/1624/101/2015
F M DO NASCIMENTO & CIA LTDA	131840908	1169384/1624/101/2015
F MEGLIN COMERCIO DE PNEUS LTDA	133249832	1170795/1624/101/2015
F PILOCELLI	131918630	1169469/1624/101/2015
F R DE ALMEIDA COMERCIO	131869639	1170250/1624/101/2015
F SANTOS - COMERCIO - ME	133385957	1170858/1624/101/2015
F. A. PIRES EMBALAGENS	133043533	1170643/1624/101/2015
F. G. ROCHA & CIA LTDA ME	133103625	1170693/1624/101/2015
F. SILVA DE OLIVEIRA-ME	132794438	1169841/1624/101/2015
F. V. DO NASCIMENTO - VETERINARIA	133501043	1170910/1624/101/2015
F.M. AMARAL MENDES	133015998	1170618/1624/101/2015

FA RAMOS - CONFECÇÕES - ME	133428605	1170882/1624/101/2015
FABIANA LAVOR DA SILVA - ME	132179105	1170444/1624/101/2015
FABIANE GODIM MADEIREIRA	133705730	1169949/1624/101/2015
FABIANO APARECIDO DA SILVA MANFRIN	133302750	1169921/1624/101/2015
FABIO ADAMO CUNALE	133328635	1168920/1624/101/2015
FABIO FERREIRA DE LIMA	133298108	1170820/1624/101/2015
FABIO FERREIRA SILVA	133433250	1170885/1624/101/2015
FABIO PIOVEZAN TEIXEIRA ME	133238709	1170788/1624/101/2015
FABRICIO ANDRÉ EBERHARD FISCHER	132239191	1169740/1624/101/2015
FACHOLLI & SANTOS LTDA ME	132772019	1170563/1624/101/2015
FALANGE MADEIRAS LTDA	130297224	1169034/1624/101/2015
FANALE & CIA LTDA ME	132320070	1169767/1624/101/2015
FARIA & SILVA LTDA	133575233	1170931/1624/101/2015
FELICI, FELICI E CAMPOS SILVA LTDA	132780070	1170564/1624/101/2015
FELIPE GABRIEL GUIDIO VILELLA	133162958	1170741/1624/101/2015
FELIPE SAO RAMAO	132997274	1170608/1624/101/2015
FELISBERTO FERREIRA GOMES - ME	133323277	1170834/1624/101/2015
FELIX & FELIX LTDA	133033406	1169878/1624/101/2015
FELIX SALOMAO LTDA	131553488	1170128/1624/101/2015
FERMEQ FERRAMENTAS MAQ E EQUIP LTDA	131166310	1170068/1624/101/2015
FERNANDES DA SILVA MUNDIM FILHO	133456633	1170893/1624/101/2015
FERNANDO FATTORE	131953281	1169504/1624/101/2015
FERNANDO JOSE DA SILVA	132618958	1169816/1624/101/2015
FERNANDO M SIMÕES	133040453	1169884/1624/101/2015
FERNANDO TADEU DONATELLI	133306674	1170825/1624/101/2015
FERRARI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	130574996	1170030/1624/101/2015
FERREIRA & ROCHA LTDA	130165743	1168997/1624/101/2015
FERREIRA CAMPOS & CIA LTDA	133425568	1168942/1624/101/2015
FERREIRA VIANA & VIANA LTDA - ME	133554457	1168960/1624/101/2015
FERSOL DO BRASIL LTDA	132138417	1170428/1624/101/2015
FILIPOVITCH COM DE SERRAS E FRESAS LTDA	132119315	1170409/1624/101/2015
FINOS FRIOS COM PROD ALIM REP LIMITADA	130148016	1169967/1624/101/2015
FISIKOFE EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA - ME	132324059	1169769/1624/101/2015
FLAVIA RENATA ZACARDI FAGOTI SANTIN - ME	132306379	1170477/1624/101/2015
FLAVIO JULIO TOSTA	132627353	1169817/1624/101/2015
FLOR DE LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132182742	1169718/1624/101/2015
FLOR DE MAIO INDL MADEIREIRA LTDA	131523643	1169159/1624/101/2015
FLORI ROQUE FISCHER	130147281	1168987/1624/101/2015
FLOWER WOOD MADEIRAS LTDA - ME	132685477	1169826/1624/101/2015
FM DIAS MADEIRA EPP	132041146	1169606/1624/101/2015
FRACIANE BATISTA DE ASSIS MADEIRAS-ME	132262401	1169748/1624/101/2015
FRANCIO & FRANCIO LTDA - ME	134065255	1168965/1624/101/2015
FRANCISCATO & FRANCISCATO LTDA ME	132314770	1170481/1624/101/2015
FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	132038285	1170356/1624/101/2015
FRANCISCO CARVALHO INDUSTRIA	131833545	1169373/1624/101/2015
FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO & CIA LTDA	132069601	1170378/1624/101/2015
FRANCISCO DE ASSIS BUENO	133307263	1168915/1624/101/2015
FRANCISCO DE PAULA DE PINHO COMERCIO - ME	132090406	1170392/1624/101/2015
FRANCISCO EDUARDO CALABRIA	130432180	1170021/1624/101/2015
FRANCISCO NOLASCO DA SILVA JUNIOR	133188434	1168864/1624/101/2015
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	131862952	1169400/1624/101/2015
FRANGO CAIPIRA PRODUTOS DA ROÇA LTDA ME	131959956	1170309/1624/101/2015
FRANGO CAIPIRA PRODUTOS DA ROÇA LTDA ME	133103692	1170694/1624/101/2015
FRG INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA	132029871	1169590/1624/101/2015
FRIGOPAM FRIGORIFIC PORTAL AMAZONIA LTDA	130132810	1169964/1624/101/2015
FRIGORIFICO RAJA LTDA	132069806	1170379/1624/101/2015
FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA	131856731	1170243/1624/101/2015
FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA	131876368	1170255/1624/101/2015
FRIGOVERDI S A	131893696	1170270/1624/101/2015
FRIVAG FRIGORIFICO VARZEAGRANDENSE LTDA	130131458	1169963/1624/101/2015
FRON BAND-COMERCIO E	133034062	1169879/1624/101/2015

EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA		
FUCK MADEIRAS LTDA-EPP	132995166	1169864/1624/101/2015
FURNAS COM DE MAT PARA CONST E REP LTDA	130519120	1170025/1624/101/2015
FUTURA ATACADO DE COSMETICOS LTDA	131973436	1170318/1624/101/2015
G E R DE OLIVEIRA MADEIRAS	131986546	1169537/1624/101/2015
G F DA CRUZ - DISTRIBUIDORA	132983702	1170601/1624/101/2015
G FRANCISCO DA SILVA BICICLETAS	130254096	1169991/1624/101/2015
G L ANTUNES MADEIRA	132103486	1169667/1624/101/2015
G M LEITE	131876902	1169425/1624/101/2015
G N COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	131992546	1170324/1624/101/2015
G P MIRANDA ME	132620332	1170537/1624/101/2015
G R DOS SANTOS	133006913	1169867/1624/101/2015
G S DE OLIVEIRA MADEIRAS	133400867	1169932/1624/101/2015
G S N DE SOUZA E CIA LTDA	133254305	1168895/1624/101/2015
G T VIECELLI & CIA LTDA	132162172	1169707/1624/101/2015
G. CANAVEZ	132569493	1170524/1624/101/2015
G. CAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E REPRESENT. LTDA	133253414	1170800/1624/101/2015
G. FATIMA NEVES ME	133092801	1170690/1624/101/2015
G.A.C.S FARRAT ME	133270564	1168901/1624/101/2015
GABY MADEIRAS LTDA - ME	131731386	1169270/1624/101/2015
GALAXIA COMÉRCIO E DIST DE GEN ALIMENTICIOS LTDA	133206254	1168874/1624/101/2015
GALVAN & GALVAN LTDA - ME	132503603	1170514/1624/101/2015
GARAMAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131985922	1169533/1624/101/2015
GARCIA & BRITO LTDA	131501232	1170118/1624/101/2015
GARCIA DA SILVA & VIEIRA LTDA	133141217	1170735/1624/101/2015
GARCIA IND. E COM. DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA. - ME	133391450	1169930/1624/101/2015
GAUDERIO FLORESTAS COMERCIO EXPORT LTDA	131980769	1169524/1624/101/2015
GELSON JOSE COCCO	131653784	1170152/1624/101/2015
GEMICAS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	131732579	1170183/1624/101/2015
GENIVALDO DOS SANTOS	131988840	1169540/1624/101/2015
GEOVANI ROBERTO PINHEIRO CRUZ - ME	133017834	1170619/1624/101/2015
GEQUITIBA IND COM E EXP DE MADEIRAS LTDA	132091933	1169649/1624/101/2015
GERALDO F VALIM - ME	131945114	1170303/1624/101/2015
GERCINO FERNANDES DE MEDEIROS	133502465	1169944/1624/101/2015
GERMANO ONÓRIO DA SILVA	131931709	1169478/1624/101/2015
GERSON JOSE DA SILVA BICILETARIA	131547259	1170125/1624/101/2015
GHERA MADEIRAS LTDA	131691449	1169243/1624/101/2015
GIACOMETTI & TEIXEIRA LTDA	130120197	1168982/1624/101/2015
GILBERTO BRINGHENTI JUNIOR ME	132386445	1170491/1624/101/2015
GILBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA	131450689	1170102/1624/101/2015
GILBERTO JESUS LARSSON	131765400	1169290/1624/101/2015
GILDACY LUZ SANTANA	131195239	1170073/1624/101/2015
GILDAZIO RODRIGUES DA SILVA	131834339	1169375/1624/101/2015
GILMAR ANTONIO ADOLFO	131836757	1169380/1624/101/2015
GILMAT INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA	131719947	1169264/1624/101/2015
GILSON F DE OLIVEIRA	131770233	1170202/1624/101/2015
GIOVANNA HUMMEL DE CAMPOS	133250881	1170796/1624/101/2015
GIRALDI & DUO LTDA ME	133182118	1170753/1624/101/2015
GIROLD0 & TEIXEIRA DE LIMA LTDA	131699237	1169249/1624/101/2015
GLAUCIENE GOMES DE SOUZA - ME	132956802	1170596/1624/101/2015
GOD FER MADEIRAS LTDA	131832000	1169367/1624/101/2015
GOETTERT E OLIVEIRA LTDA	131466771	1169138/1624/101/2015
GOMES DA SILVA & MUNIZ LTDA	132377152	1169779/1624/101/2015
GOMES DE ANDRADE & TEGANHA LTDA-ME	132508192	1170515/1624/101/2015
GOMES JORGE & ROCHA LTDA	132011565	1169564/1624/101/2015
GOMES LEITE E SILVA LTDA -ME	133258610	1170806/1624/101/2015
GRANEL-COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132185679	1170446/1624/101/2015
GRAVATAI S A	130787868	1170040/1624/101/2015
GREGORIO DOS SANTOS	131701266	1170175/1624/101/2015
GRINCAR DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	132122090	1170413/1624/101/2015
GROFF AGROINDUSTRIA LTDA	132088819	1169644/1624/101/2015
GUAIBA MADEIRAS LTDA	131666231	1169236/1624/101/2015
GUARACI DOS SANTOS ALVES - ME	133078264	1170675/1624/101/2015
GUARANTA VEICULOS LTDA-ME	133506703	1170913/1624/101/2015
GUERINO JUVENAL MANFRIN CIA LTDA	132083531	1170387/1624/101/2015
GUIA & PINHEIRO LTDA ME	132878887	1170575/1624/101/2015

GUIDO MADEIRAS LTDA	131894420	1169443/1624/101/2015
GUIFEL COM. E DISTR. DE P. AUTOMOTIVAS LTDA ME	132125978	1170417/1624/101/2015
GUIOMAR ROTHABARTH ZANUTTO	131555081	1170129/1624/101/2015
H DE OLIVEIRA MENDES MADEIRAS	130141097	1168985/1624/101/2015
H L DA SILVA LEAL ME	133455645	1170891/1624/101/2015
H L DOS SANTOS BORGES	131477196	1169140/1624/101/2015
H L T COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	133083985	1170681/1624/101/2015
H M DA COSTA - ME	133062198	1170661/1624/101/2015
H P DE MORAES COMERCIO	132027941	1169586/1624/101/2015
H PRINT REPROGRAFIA A ESCRITÓRIOS LTDA	131645471	1164940/1624/32/2015
H R DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	132121336	1170412/1624/101/2015
H S A P LEITE ME	133548066	1170926/1624/101/2015
H. FERREIRA FILHO & CIA LTDA - ME	133014150	1170616/1624/101/2015
H. M. ABRÃO - ME	133381412	1168930/1624/101/2015
HABIA CARLA LEMES DE OLVEIRA	133233391	1170785/1624/101/2015
HEINZ BAUCHSPIESS	130156329	1168993/1624/101/2015
HELENA BRZEZINSKI	131757059	1170195/1624/101/2015
HELENO MANOEL DOS SANTOS	132105608	1170400/1624/101/2015
HENTGES & HENTGES LTDA	132007886	1169560/1624/101/2015
HERCULES MONTEIRO	132824450	1169844/1624/101/2015
HERLON ALVES RODRIGUES & CIA LTDA	132047594	1170359/1624/101/2015
HERMINIO PAULO DE CERQUEIRA - ME	132945282	1170590/1624/101/2015
HERNANDES MOREIRA & RIBEIRO LTDA	131676741	1170160/1624/101/2015
HG - REFLORESTAMENTO E COMÉRCIO DE LENHA LTDA EPP	133346420	1169926/1624/101/2015
HIDRONIPON COMERCIO DISTRIBUIDOR DE CALÇADOS LTDA	131583735	1170137/1624/101/2015
HILDEBERTO FONTANA	132255014	1169743/1624/101/2015
HILDEBRANDO R DE SOUZA	130027952	1168972/1624/101/2015
HORACIO MOREIRA	131898841	1169448/1624/101/2015
HORIZONTAL DISTRIBUIDORA DE PILHAS E PROD ALIM LTD	133085554	1170682/1624/101/2015
HUCK HUCK E DESTEFANI LTDA	131458507	1169131/1624/101/2015
HUMBERTO DOS REIS BORGES	133254380	1170802/1624/101/2015
I B DOS SANTOS MADEIRAS	131805983	1169341/1624/101/2015
I BRESCHI PESSATO	131884182	1170260/1624/101/2015
I FABICIACK NETO	131779443	1169310/1624/101/2015
I G HUBNER MADEIRAS	131778510	1169309/1624/101/2015
I J COMERCIO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	132100207	1169661/1624/101/2015
I. BEZERRA DE SOUZA ME	132385171	1169780/1624/101/2015
I. C. RODRIGUES MADEIRAS ME	133254810	1169917/1624/101/2015
I. DE SOUZA MADEIRAS ME	132830906	1169845/1624/101/2015
I. J. DE FREITAS	132215454	1169730/1624/101/2015
IBIDIAU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131436406	1169120/1624/101/2015
ICEL IND E COM DE MADEIRAS EBERLE LTDA	130156396	1168994/1624/101/2015
IDALENCIO MESQUITA GABRIEL ME	133611485	1170935/1624/101/2015
IDALIO DIAS DOS SANTOS	131984659	1169531/1624/101/2015
IDENTICOLOR - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	133404005	1168935/1624/101/2015
IDERALDO LUIZ JEFFERY VILAR ME	132897610	1170579/1624/101/2015
IGAV COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	130319716	1170015/1624/101/2015
IGNACIO & IGNACIO LTDA ME	133180913	1168862/1624/101/2015
IL DA CUNHA MADEIRAS	132013894	1169569/1624/101/2015
ILTON F DA COSTA COMERCIO - ME	132076527	1170382/1624/101/2015
IMEDIATA DIST. DE MEDICAMENTOS, PERF. E REP LTDA	133019314	1170620/1624/101/2015
IMLOG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	133328694	1168921/1624/101/2015
IMPERIAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	133107108	1170699/1624/101/2015
IMPERIO DAS MAQUINAS IMP E EXP LTDA	131999729	1170329/1624/101/2015
IMPORTBRAS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	133379167	1170855/1624/101/2015
INACIO GONCALVES LOIOLA	130006262	1168967/1624/101/2015
INCOMAPRIL IND E COM DE MAD PRIMU'S LTDA	130478008	1169058/1624/101/2015
INCORPORADORA E AGROPECUARIA VALE DO ROOSEVEL LTDA	131589466	1169189/1624/101/2015
IND COM MAD MOVEIS LAMIN GRUN WALD LTDA	131942999	1169491/1624/101/2015
IND E COM DE CARROCERIAS	130152536	1168989/1624/101/2015

TANGARA LTDA			
IND E COM DE COMPENSADOS PEIXOTO LTDA	131990144		1169544/1624/101/2015
IND E COM DE LAMINADOS SARTORI LTDA	130275328		1169023/1624/101/2015
IND E COM DE MADEIRAS BISPO E SILVA LTDA	131781669		1169314/1624/101/2015
IND E COM DE MADEIRAS FERREIRA LIMA LTDA	131546511		1169171/1624/101/2015
IND E COM DE MADEIRAS ICATU LTDA	131769570		1169294/1624/101/2015
IND E COM DE MADEIRAS SAPUCAIA LTDA	131885847		1169435/1624/101/2015
IND E COM DE MADEIRAS SENNA LTDA	131915975		1169468/1624/101/2015
IND E COM DE MADEIRAS SUFERGIL LTDA	130344966		1169046/1624/101/2015
IND E COM MADEIRAS ROMAGNOLI LTDA	130058971		1168975/1624/101/2015
IND MADEIRA ELDORADO LTDA	130250813		1169009/1624/101/2015
IND. COM E EXPORTAÇÃO MADEIRAS RUDY LTDA EPP	132386437		1169781/1624/101/2015
IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS JUSSARI LTDA - EPP	133188582		1169908/1624/101/2015
INDIAVAI LACTEA LTDA	132062194		1170371/1624/101/2015
INDINHO AUTOMOVEIS LTDA ME	133520196		1170918/1624/101/2015
INDIO & SOUZA LTDA - ME	131830872		1170231/1624/101/2015
INDL E BENEF DE MADEIRAS MARGARIDA LTDA	131067826		1169078/1624/101/2015
INDUBRAS IND COM TRANSP DE MADEIRAS LTDA	131764055		1169288/1624/101/2015
INDUST. DE MOVEIS E BENEF. MADEIRA HEINRICH LTDA	132207346		1169726/1624/101/2015
INDUSTRIA COM COSMETICOS D MARES LTDA	131684868		1170170/1624/101/2015
INDUSTRIA COM E EXP DE MADEIRAS RPS LTDA	132004046		1169553/1624/101/2015
INDUSTRIA COM MAD ATLANTICO SUL LTDA	132025337		1169583/1624/101/2015
INDUSTRIA COM MADEIRAS CANA CAIANA LTDA	132028778		1169588/1624/101/2015
INDUSTRIA COM MADEIRAS PRATENSE LTDA	130476471		1169057/1624/101/2015
INDUSTRIA COM MADEIRAS VALENTES LTDA	131932187		1169479/1624/101/2015
INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS ROSA LTDA	130329029		1169045/1624/101/2015
INDUSTRIA COMERCIO MAD SAO CARLOS LTDA	131102699		1169080/1624/101/2015
INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS FARTURA LTDA	130163287		1168995/1624/101/2015
INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS INDIANA LTDA	130357065		1169050/1624/101/2015
INDUSTRIA COMÉRCIO DE LATICINIOS DA AMAZÔNIA LTDA	133075400		1170673/1624/101/2015
INDUSTRIA DE FAQUEADOS PANTANAL LTDA	131707485		1169253/1624/101/2015
INDUSTRIA DE LACTICINIOS VIDA LTDA	131295861		1170083/1624/101/2015
INDUSTRIA DE LAMINADOS SANTA CRUZ LTDA	131370847		1169113/1624/101/2015
INDUSTRIA DE MADEIRAS KIRSCH LTDA	130172723		1168999/1624/101/2015
INDUSTRIA DE MADEIRAS PIRES LTDA-EPP	131438883		1169122/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MAD AMESCLA LTDA	131434934		1169119/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MAD HEROS LTDA ME	131873954		1169419/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MAD PORTAL NORTE LTDA	131462776		1169134/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MAD VAMP LTDA	131979515		1169523/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS ACASSIA LTDA	131825208		1169360/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS GAZONNE LTDA	132056860		1169620/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS GOSKI LTDA-EPP	131964925		1169516/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS ITO LTDA	131946285		1169495/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LAGEDO LTDA	132041227		1169607/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS MATO LTDA	131559214		1169182/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS TENONEL LTDA	130478636		1169059/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM EXP DOG BOI LTDA	132031612		1170351/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM MADEIRAS	131927949		1169476/1624/101/2015

BELGOI LTDA			
INDUSTRIA E COM MADEIRAS HEVILLON LTDA	132096161		1169654/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM MADEIRAS JAVALI LTDA	131905970		1169454/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM MADEIRAS PETIMARTI LTDA	131807420		1169344/1624/101/2015
INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS FERREIRA LIMA LTDA ME	132764571		1169834/1624/101/2015
INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS BEM BRASIL LTDA	133284050		1168907/1624/101/2015
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD LOTHAR LTDA	131519514		1169157/1624/101/2015
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD. UNIAO DO NORTE LTDA	132195941		1169721/1624/101/2015
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ACREANA LTDA	133042588		1169885/1624/101/2015
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FERNAN LTDA ME	132700417		1169829/1624/101/2015
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PROGRESSO LTDA	132352842		1169774/1624/101/2015
INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS G K E LTDA	131677853		1169237/1624/101/2015
INDUSTRIA MADEIRAS SIMIAO LTDA	131207857		1169102/1624/101/2015
INDUSTRIAL MAD DUOVIZINHENSE LTDA	131114883		1169081/1624/101/2015
INDUSTRIAL MADEIRAS SANTA ANA LTDA	131482084		1169142/1624/101/2015
INDUSTRIAL MADEIREIRA ITAQUIRAY LTDA	131823639		1169359/1624/101/2015
INDUSTRIAL MADEIREIRA MATELANDIA LTDA	131680153		1169239/1624/101/2015
INDUSTRIAL MADEIREIRA MUNDO NOVO LTDA	130297267		1169035/1624/101/2015
INDUSTRIAL MADEIREIRA NOVO ORIENTE LTDA	131644491		1169220/1624/101/2015
INDUSTRIAL MADEIREIRA TAQUARISSU LTDA - ME	132365324		1169776/1624/101/2015
INDUSTRIAS MEHL FLORESTAL AMAZONIA LTDA	130279480		1169028/1624/101/2015
INTERCOMM ELETRONICA LTDA	133129934		1170718/1624/101/2015
IOLANDA LOPO RODRIGUES	131716255		1169261/1624/101/2015
IPANEMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131644645		1170150/1624/101/2015
IPUA IND COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA	131162829		1170067/1624/101/2015
IRENILDA RODRIGUES ME	133053695		1170653/1624/101/2015
IRMAOS DUARTE LTDA	131824341		1170227/1624/101/2015
IRMAOS LACERDA LTDA	132030934		1170350/1624/101/2015
IRMAOS STRAMARI LTDA	131831739		1170232/1624/101/2015
IRONDI DE ANDRADE ME	133232700		1168885/1624/101/2015
IRUAMA MADEIRAS LTDA	131776142		1169305/1624/101/2015
ISMAEL QUADROS DA ROCHA	131909711		1169457/1624/101/2015
ISRAEL G. DE SOUZA	133323846		1170835/1624/101/2015
ISRAEL JOSE DA SILVA NETO	131989910		1169543/1624/101/2015
ITAMAR ANTONIO STELLA	131860950		1169399/1624/101/2015
ITAMAR M DE ARAUJO	131858874		1169398/1624/101/2015
ITATRADING ITAMARATI TRADING SA	131435639		1170097/1624/101/2015
IVA ROBERTI	132033046		1169593/1624/101/2015
IVALDO IUNG	132086280		1169642/1624/101/2015
IVAN DA COSTA - ME	133513602		1170916/1624/101/2015
IVAN PAULINO ALVES ME	132803941		1169843/1624/101/2015
IVANETE LIMA DE OLIVEIRA COMERCIO	131749862		1170191/1624/101/2015
IVANI MORESCO ANGHEBEN	131390481		1170091/1624/101/2015
IVANTES MADEIRAS LTDA	132698471		1169827/1624/101/2015
IVAZIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	132466090		1170507/1624/101/2015
IZAMARY SANTOS DA SILVA	133296938		1170818/1624/101/2015
IZAMARY SANTOS DA SILVA ME	133500721		1170909/1624/101/2015
J VIDAL G DA ROSA - ME	132015722		1170340/1624/101/2015
J A DE MELO MADEIREIRA	131518852		1169156/1624/101/2015
J A LUCAS MADEIRAS	132122839		1169689/1624/101/2015
J B ALVES JUNIOR	132499088		1170512/1624/101/2015
J B EVA COMERCIO ME	132588021		1170528/1624/101/2015
J B PEREIRA MADEIRAS	132007924		1169561/1624/101/2015
J C DE MORAIS FILHO	131932446		1170293/1624/101/2015
J CAETANO COMERCIO DE MADEIRAS	132071100		1169633/1624/101/2015
J CORRELO SOBRINHO & CIA LTDA	132061198		1169625/1624/101/2015
J D PEREIRA	132685515		1170553/1624/101/2015
J D REBECA	131819550		1170224/1624/101/2015
J DA MOTA ALFENAS	132012464		1169566/1624/101/2015
J DA SILVA SCHMOHL MADEIRAS	132125862		1169695/1624/101/2015
J DE ARRUDA BOTELHO	133296245		1168911/1624/101/2015

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS-ME		
J F DE ALMEIDA SERRARIA - ME	133238857	1169912/1624/101/2015
J FIRMINIO IND E COM DE CEREAIS LTDA	131942840	1170301/1624/101/2015
J J AUTO PECAS LTDA	130325520	1170016/1624/101/2015
J J COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA ME	133486877	1170906/1624/101/2015
J L DOS SANTOS SERRARIA	131888862	1169437/1624/101/2015
J L PRADO	131808222	1170217/1624/101/2015
J LISOWSKI	130278637	1170002/1624/101/2015
J LOPES DOS SANTOS MADEIRAS	131854003	1169391/1624/101/2015
J M ARAUJO COMERCIO	131258850	1170079/1624/101/2015
J M CAPELLO DISTRIBUIDORA ME	133172783	1170747/1624/101/2015
J M R DA SILVA COMERCIO	132016877	1170343/1624/101/2015
J M S PERES	131864475	1169403/1624/101/2015
J MARTINS MARTINS MADEIRAS	131963619	1169515/1624/101/2015
J N DA SILVA - ME	132956594	1170595/1624/101/2015
J N INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA ME	132987031	1170602/1624/101/2015
J P BIASI - MADEIRAS	131817248	1169351/1624/101/2015
J P MACHADO COMERCIO	132027003	1170348/1624/101/2015
J PONZIO	131887785	1170264/1624/101/2015
J R BORELLI MADEIRAS	131900161	1169449/1624/101/2015
J R DE JESUS MADEIREIRA	131909525	1169456/1624/101/2015
J R DE OLIVEIRA IMP E EXP	131895729	1170272/1624/101/2015
J REY LOUREIRO	131529463	1169162/1624/101/2015
J S DE SOUSA MADEIRAS	132028719	1169587/1624/101/2015
J V S DA CRUZ	131804499	1169339/1624/101/2015
J V S IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131693611	1169245/1624/101/2015
J. A. MORAIS DUARTE COMERCIO E INDUSTRIA ME	132956420	1169859/1624/101/2015
J. B. DE OLIVEIRA-COMERCIO DE ALIMENTOS-ME	132318075	1170483/1624/101/2015
J. BARBOSA SILVA	133478700	1169936/1624/101/2015
J. BENEDITO RIBEIRO-ME	133225534	1170778/1624/101/2015
J. C. DE O. ZANIN	132828235	1170570/1624/101/2015
J. DINIZ MIRANDA - LATICINIO	133171230	1170746/1624/101/2015
J. FURTADO ARMARINHOS ME	132995360	1170606/1624/101/2015
J. L. DO NASCIMENTO	132306441	1170478/1624/101/2015
J. M. COELHO	133087506	1170687/1624/101/2015
J. N. DOS SANTOS OFICINA	131805010	1170215/1624/101/2015
J. N. T. ROJAS - ME	132143399	1169702/1624/101/2015
J. P. CUNHA MADEIRAS ME	132579480	1169810/1624/101/2015
J. R. DOS SANTOS - MADEIRAS - ME	132212811	1169728/1624/101/2015
J. S. DA SILVA FEITOSA-ME	133298086	1170819/1624/101/2015
J. SIMÃO MADEIRAS	132638797	1169819/1624/101/2015
J.B. DA SILVA ARAUJO	133488659	1168955/1624/101/2015
J.BATISTA DA SILVA - ME	132164167	1169710/1624/101/2015
J.D.DO NASCIMENTO	132407361	1169788/1624/101/2015
J.DA SILVA PEREIRA MADEIRAS - ME	132500744	1169795/1624/101/2015
J.E.A. DE SOUSA	133485315	1170904/1624/101/2015
J.T.A. MADEIRAS LTDA ME	132198452	1169723/1624/101/2015
JAD AUTO PEÇAS LTDA ME	132824230	1170569/1624/101/2015
JADER NORTE MOTORS LTDA	132075563	1170381/1624/101/2015
JADIR DIAS DE OLIVEIRA E CIA LTDA	131471007	1169139/1624/101/2015
JAFLA IND E COM DE DERIVADOS DO AÇO LTDA	133504891	1170911/1624/101/2015
JAILSON ALVES DA SILVA	131975480	1169521/1624/101/2015
JAIME VANSO	132945975	1170591/1624/101/2015
JAIR T DE CARVALHO - ME	132564173	1170522/1624/101/2015
JAMIL J LOBATO ME	132878615	1170574/1624/101/2015
JAQUELINE MARIANO DA SILVA	131716379	1169262/1624/101/2015
JAQUELINE RODRIGUES VEBER	132902443	1170581/1624/101/2015
JATAI INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	132718634	1169830/1624/101/2015
JAYME MARTINELLI JUNIOR	132102579	1170398/1624/101/2015
JBS S/A	133485374	1170905/1624/101/2015
JELSINIR ANTONIO DE CASTRO	130942383	1170050/1624/101/2015
JEOVA R. DA COSTA	133398188	1170861/1624/101/2015
JESUALDO COSTA MONTEIRO - COMERCIO	133168549	1168854/1624/101/2015
JMS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	131456784	1170106/1624/101/2015
JOAO ANTONIO RIGON ME	132902540	1170582/1624/101/2015
JOAO B DE SOUSA INDUSTRIA	131606751	1169199/1624/101/2015
JOAO BENEDITO DOS SANTOS	131814311	1169347/1624/101/2015
JOAO DA SILVA ESTACIONAMENTO	131235087	1170076/1624/101/2015
JOAO DA SILVA SOUZA MADEIRAS ME	132168987	1169714/1624/101/2015
JOAO FARIAS DOS SANTOS MADEIRAS	131904205	1169452/1624/101/2015
JOAO G CASSIN	130286346	1170007/1624/101/2015
JOAO G DE CASTRO	130242900	1169987/1624/101/2015

JOAO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	131257021	1170078/1624/101/2015
JOAO LAUDELINO SILVA JUNIOR	132118807	1170408/1624/101/2015
JOAO LUIZ TREVISAN	132787660	1169840/1624/101/2015
JOAO MAZZARO	131122592	1169087/1624/101/2015
JOAO N SILVA	130070190	1169955/1624/101/2015
JOAO P DE SOUZA COMERCIO	131997629	1169549/1624/101/2015
JOAO SILVA DO CARMO ME	131581740	1170135/1624/101/2015
JOAO SOARES DA SILVA NETO ME	133480313	1170902/1624/101/2015
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA - COMERCIO ME	133332829	1170839/1624/101/2015
JOAQUIM MARCOS RODRIGUES	131843710	1169385/1624/101/2015
JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS - ME	133104389	1170696/1624/101/2015
JOAREZ V DA SILVA-ME	131452924	1170103/1624/101/2015
JOB PEREIRA DA SILVA	132098504	1169658/1624/101/2015
JOCINDE MADEIRAS LTDA	131818929	1169356/1624/101/2015
JOENIL CORTEZ DO NASCIMENTO	133471624	1168953/1624/101/2015
JOICE NARA IND COM DE MADEIRAS LTDA	131857134	1169396/1624/101/2015
JOICE QUEIROZ DOS SANTOS	132041014	1169605/1624/101/2015
JOLENOLL INDUSTRIA COM MADEIRAS LTDA	132026333	1169584/1624/101/2015
JONIAL COMERCIO E REPESENTACOES DE ROUPAS LTDA	133431835	1170884/1624/101/2015
JORGE FEITOSA DO NASCIMENTO	131763016	1170196/1624/101/2015
JORGE FIDELIS	132123118	1169690/1624/101/2015
JORGE LUIS TAPARO MENDES	131631055	1169214/1624/101/2015
JOSE ABDIAS DE MARIA	132148480	1170432/1624/101/2015
JOSE ALVES DOS SANTOS SERVICOS	131460030	1170107/1624/101/2015
JOSE ANTONIO BORGES	131852191	1169390/1624/101/2015
JOSE ANTONIO FURLAN	130307084	1169040/1624/101/2015
JOSE ANTONIO SILVA FILHO	131836234	1169379/1624/101/2015
JOSE APARECIDO VIANA - ME	132274590	1169751/1624/101/2015
JOSE CARLOS BASTOS-ME	132023253	1169580/1624/101/2015
JOSE CARLOS DOS SANTOS DESDOBRAMENTO	131545477	1169170/1624/101/2015
JOSE DELFINO DE LIMA LATICINIO	132326469	1170484/1624/101/2015
JOSE DO NASCIMENTO ROSA	130280410	1169029/1624/101/2015
JOSE DOS SANTOS MULINARIO	130075876	1168978/1624/101/2015
JOSE FRANZA	130255068	1169014/1624/101/2015
JOSE GIMENES FILHO	131577077	1170132/1624/101/2015
JOSE GOMES MADEIREIRA	131776444	1169306/1624/101/2015
JOSE LAZZARIS	132018683	1169577/1624/101/2015
JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	133512657	1168958/1624/101/2015
JOSE NELSON DE AZAMBUJA & CIA LTDA	131810448	1170219/1624/101/2015
JOSE OSMAR GOMES - COM E REPR.	133255239	1170803/1624/101/2015
JOSE RAYMUNDO	132055651	1170367/1624/101/2015
JOSE SANTOS RODRIGUES SERRARIA	131548840	1169176/1624/101/2015
JOSE SILVA FREIRE MADEIRAS	132118556	1169680/1624/101/2015
JOSE SIMPLICIANO	131937006	1169482/1624/101/2015
JOSELITO GUIMARAES MARCENARIA	130021369	1168968/1624/101/2015
JOSIANE ROSA ANASTACIO BARBOSA	133365433	1168923/1624/101/2015
JOSIANI CRISTINA MACHADO	132059550	1170369/1624/101/2015
JOSIELE RODRIGUES DA CRUZ ME	133433994	1170886/1624/101/2015
JOSILEILA IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	132031337	1169591/1624/101/2015
JOSINALDO DE SOUZA AMORIM	133123103	1170713/1624/101/2015
JOSUE EVANGELISTA GOMES - COMERCIO ME	133383920	1170857/1624/101/2015
JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO	133211053	1170772/1624/101/2015
JOÃO BATISTA DE PAULA & CIA LTDA	132126575	1170420/1624/101/2015
JOÃO OLIVIR DA ROCHA-ME	133010740	1169869/1624/101/2015
JPS INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIE LTDA-ME	133069397	1170667/1624/101/2015
JUAREZ LUCINDO DA SILVA	131148613	1170066/1624/101/2015
JUCILEIDE NASCIMENTO ALVES	131937987	1170298/1624/101/2015
JUCIMAR P SOARES MADEIRAS	131855514	1169394/1624/101/2015
JULIO HERMES CORREIA DA SILVA	133297748	1169920/1624/101/2015
JULIO LUIZ DE FREITAS ALGODOAL	132126567	1170419/1624/101/2015
JUMAP MADEIRAS LTDA	131656635	1169230/1624/101/2015
JUMAR FERRAZ DA SILVA	131879162	1169428/1624/101/2015
JUNIOR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	133519970	1170917/1624/101/2015
JUNQUEIRA & CIA LTDA	131417584	1170094/1624/101/2015
JUNTAS CONDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132254530	1170466/1624/101/2015
JURACI EVARISTO DA SILVA	131895753	1169445/1624/101/2015

JURACY COUTINHO FRANCO-EPP	133247198		1169914/1624/101/2015
JURACY FRANCISCHINI	132084600		1170388/1624/101/2015
JURANDIR FERREIRA REPRESENTAÇÕES	132216620		1170460/1624/101/2015
K C M DA SILVA EQUIPAMENTOS ME	133506622		1168957/1624/101/2015
K S DOS ANJOS- COMERCIO ME	132163853		1170437/1624/101/2015
K S DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	132924781		1170587/1624/101/2015
K. FÁRIA CARDOSO DE JESUS - ME	133137902		1170729/1624/101/2015
KAIQUE R B BUENO ME	132709910		1170555/1624/101/2015
KAROL COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	132023466		1170346/1624/101/2015
KIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	131977733		1170320/1624/101/2015
KLANN & MORAES LTDA ME	133102556		1169895/1624/101/2015
KLEBER A N CARDOSO	131863339		1169402/1624/101/2015
KLEBER PEREIRA DE LUCENA	131940066		1169487/1624/101/2015
KLIPPS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	133558339		1170927/1624/101/2015
KM COMERCIAL LTDA	131968343		1170316/1624/101/2015
KORITAR COM VEICULOS PECAS SERVICOS LTDA	131940317		1170299/1624/101/2015
L M RODRIGUES MOTA	133035018		1170635/1624/101/2015
L & M IND COM DE MADEIRAS LTDA	131698540		1169247/1624/101/2015
L . P . DE DEBONA COMERCIO ME	133058727		1170655/1624/101/2015
L A DA SILVA - ME	130329304		1170018/1624/101/2015
L C DE OLIVEIRA PECAS	131745123		1170188/1624/101/2015
L C DO PRADO COMERCIO DE EMBALAGENS ME	133134490		1170724/1624/101/2015
L C P BARROS MADEIRAS	131552821		1169179/1624/101/2015
L C R DE SIQUEIRA ME	132992787		1170603/1624/101/2015
L C VILLANOVA MOTOS E AUTO ELETRICA	131809520		1170218/1624/101/2015
L DA SILVA DE CARVALHO	133439763		1169938/1624/101/2015
L DE FREITAS SILVA & CIA LTDA	132710137		1170556/1624/101/2015
L DE LIMA	131662783		1169233/1624/101/2015
L DE LIMA SOUTO	132066971		1169629/1624/101/2015
L DO NASCIMENTO MADEIRAS	131798340		1169333/1624/101/2015
L EBARLE & CIA LTDA	131856944		1169395/1624/101/2015
L G L LAMINADOS GALATTO LTDA	131533991		1169165/1624/101/2015
L G ROHR	131891863		1169442/1624/101/2015
L J S COM DE MOTOSERRAS E MOTORES LTDA	132052512		1170364/1624/101/2015
L L MARTINS MADEIRAS ME	132164370		1169711/1624/101/2015
L M R CERUTTI	133183149		1170756/1624/101/2015
L M S VIEIRA	131888889		1169438/1624/101/2015
L N COM IND IMP EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	133209156		1168875/1624/101/2015
L P TRESSOLDI	132002795		1169551/1624/101/2015
L PASSADOR & CIA LTDA	131459848		1169132/1624/101/2015
L. 10 MADEIRAS LTDA ME	132027860		1169585/1624/101/2015
L. A. TRENTO - COMERCIO ME	132195160		1170451/1624/101/2015
L. S. DA COSTA MADEIRAS - EPP	133039587		1169883/1624/101/2015
L.R.L. PIPERNO INDUSTRIA E COMERCIO - ME	132859440		1170572/1624/101/2015
L.S.P. DE OLIVEIRA COMERCIO ME	132126893		1170421/1624/101/2015
LA MARE COSMETICOS LTDA ME	132164850		1170438/1624/101/2015
LACERDA DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	131860011		1170245/1624/101/2015
LACERDA FILHO & TEIXEIRA LTDA ME	132549573		1170520/1624/101/2015
LAGO AZUL IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131528947		1169160/1624/101/2015
LAISE CECILIA SLOBODA	131732730		1170184/1624/101/2015
LAMAQ LAMINADORA MAD QUERENCIA LTDA	131795988		1169332/1624/101/2015
LAMINADORA AGUIA NEGRA LTDA	131865510		1169405/1624/101/2015
LAMINADORA SÃO JORGE LTDA	132318296		1169765/1624/101/2015
LAMINADORA TORMENA LTDA	131547771		1169174/1624/101/2015
LAMINADOS FERRO LTDA	132144786		1169703/1624/101/2015
LAMINADOS L S LTDA	131566261		1169184/1624/101/2015
LAMINADOS NOVO MUNDO LTDA	132018136		1169576/1624/101/2015
LAMINADOS PROGRESSO LTDA	131443950		1169123/1624/101/2015
LAMINADOS VALE DO ARAGUAIA LTDA	131871706		1169413/1624/101/2015
LANZARIN COM VIDROS LTDA	132069067		1170376/1624/101/2015
LAPACHO MADEIRA LTDA	131659170		1169231/1624/101/2015
LARISSA AGROPASTORIL MADEIREIRA LTDA	131634410		1169215/1624/101/2015
LATICINIO DONNA BELLA LTDA	131872699		1170252/1624/101/2015
LATICINIO LICO LTDA	131774948		1170204/1624/101/2015
LATICINIO MILLENIUM LTDA	132028638		1170349/1624/101/2015
LATICINIO MINEIRO LTDA	130329126		1170017/1624/101/2015
LATICINIO POXOREO LTDA	130936820		1170048/1624/101/2015

LATICINIOS BEIRA RIO LTDA	130876046		1170043/1624/101/2015
LATICINIOS DONNA BELLA LTDA	131892444		1170269/1624/101/2015
LATICINIOS FAVORITO LTDA	131891936		1170268/1624/101/2015
LATICINIOS MIL LAC LTDA	131303813		1170084/1624/101/2015
LATICINIOS OESTELAC LTDA	131798510		1170210/1624/101/2015
LATICINIOS RIO CLARO LTDA	131454595		1170104/1624/101/2015
LATINA COM DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E TRANSPOR LTDA	133344363		1170841/1624/101/2015
LAURIA DA G. PONCIANO - ME	133162940		1170740/1624/101/2015
LAURO KESSLER	131896750		1169446/1624/101/2015
LAVRATTI, ANTONIO & VIEIRA LTDA. - ME	133110311		1170702/1624/101/2015
LAVROFERTIL PRODUTOS DA LAVOURA LIMITADA	130196142		1169979/1624/101/2015
LEANDRO MESQUITA MAGOGA	133023966		1170626/1624/101/2015
LEMES DOS SANTOS & ZEPNICKI LTDA - ME	133387550		1168931/1624/101/2015
LEMONS MARTINS & SILVA LTDA - ME	132045168		1169610/1624/101/2015
LEOMAR BENTO DA SILVA CEREAIS	133276066		1168904/1624/101/2015
LEOMAR TOME-ME	133106403		1170698/1624/101/2015
LEONARDO JOSE DA SILVA	133505430		1168956/1624/101/2015
LESTE MADEIRAS LTDA	131910655		1169460/1624/101/2015
LIDER PNEUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	133495302		1170907/1624/101/2015
LIDERANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTD	133219810		1170777/1624/101/2015
LIENE MARCELINA RODRIGUES	133069826		1170668/1624/101/2015
LIMA IMPORTACAO EXP MADEIRAS LTDA	131718681		1169263/1624/101/2015
LIMBERGER & CIA LTDA	130216178		1169004/1624/101/2015
LINCOM MADEIRAS LTDA	132122251		1169687/1624/101/2015
LINO LEITE & CIA LTDA	132142651		1170429/1624/101/2015
LODI CALCADOS E CONFECCOES LTDA	132981459		1170599/1624/101/2015
LOJA DE PROD AGRICULA E PEC MELO LTDA	130116858		1169960/1624/101/2015
LONGUINHO EUSTAQUIO BARCELOS DA SILVA	131097911		1169079/1624/101/2015
LOPES DE SOUZA & CIA LTDA ME	132106485		1169670/1624/101/2015
LOPES RODRIGUES & LOPES LTDA	131839829		1169383/1624/101/2015
LORENZZI PARDINS & CIA LTDA ME	133182142		1170754/1624/101/2015
LORIDES PACHECO	131922580		1169473/1624/101/2015
LOTERIO RODRIGUES DE MORAES	133141357		1170736/1624/101/2015
LOURDES TONIELLO ZANARDI	131737724		1169274/1624/101/2015
LOURENÇO ARRUDA & MENDES DE MORAIS LTDA ME	133088910		1170688/1624/101/2015
LRP PEREIRA MADEIRAS ME	132541319		1169801/1624/101/2015
LUBRIFICANTES CONFRESA LTDA	131928295		1170290/1624/101/2015
LUCAS MARIANO FILHO	132085615		1170389/1624/101/2015
LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA ME	133260836		1170807/1624/101/2015
LUCIDE JOSE DE CARVALHO	131187929		1170072/1624/101/2015
LUCIENE CANDIDA MENDANHA TELES	133231259		1170781/1624/101/2015
LUCIENE CARVALHO AZEVEDO	131978500		1170321/1624/101/2015
LUCIMAR CANABARRO PICOLI - ME	132948222		1169857/1624/101/2015
LUCIO MAURO DA SILVA CAMPOS	133069893		1170669/1624/101/2015
LUCK COSMETICOS LTDA	131930214		1170291/1624/101/2015
LUED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	132645475		1170545/1624/101/2015
LUIS C. M. ANTUNES	133080188		1169891/1624/101/2015
LUIS GOMES VERAS	131957287		1169510/1624/101/2015
LUIS LOPES	131687948		1170172/1624/101/2015
LUIZ AUGUSTO DIAS	132050960		1170362/1624/101/2015
LUIZ C PEROTTO MARCENARIA	132119242		1169682/1624/101/2015
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA INDUSTRIA	131621416		1169208/1624/101/2015
LUIZ DOMINGOS BARBON	132013819		1169568/1624/101/2015
LUIZ FELICIO CALAI	130225614		1169006/1624/101/2015
LUIZ JOEL MOREIRA	131969170		1169517/1624/101/2015
LUIZ REINALDO DE SOUZA - ME	132194406		1169720/1624/101/2015
LUIZA A. PEREIRA AGUIAR-ME	130097551		1169958/1624/101/2015
LUIZA ANTONIA NOGUEIRA ME	133315223		1169924/1624/101/2015
LUMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA	130296090		1170009/1624/101/2015
LUZIANO DE OLIVEIRA	133416771		1168938/1624/101/2015
LUZON IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131949578		1169500/1624/101/2015
LV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	133242854		1169913/1624/101/2015
LYDER EM MADEIRAS AGROFLORESTAL DA AMAZONIA LTDA	133178935		1169906/1624/101/2015
M A BORGES DA SILVA - ME	133216020		1168878/1624/101/2015
M A DE ABREU	132291355		1170472/1624/101/2015
M A DO NASCIMENTO COMERCIO	132194546		1170450/1624/101/2015

M A K V S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	133253830		1169916/1624/101/2015
M A LIMA CANTEIRO	131873377		1169417/1624/101/2015
M A LISBINSKI MADEIRAS	131547194		1169172/1624/101/2015
M A SARTORI	131772244		1169301/1624/101/2015
M ANTONIO CHUINA COMERCIO IMP EXPORTACAO	132073501		1169635/1624/101/2015
M B DA SILVA MADEIRAS	131911848		1169462/1624/101/2015
M B DOS SANTOS MINERADORA	132083124		1170386/1624/101/2015
M B SILVANO & CIA LTDA	131642855		1169219/1624/101/2015
M C ALVES & CIA LTDA - EPP	131587439		1170138/1624/101/2015
M C COMERCIO DE PECAS P/TRATORES LTDA	131632388		1170148/1624/101/2015
M D KRAUCZUK COMERCIO E REPRESENTACOES	133038831		1170638/1624/101/2015
M D MOREIRA JACOBINA	131871781		1169414/1624/101/2015
M DA S SIQUEIRA - ME	133281752		1168906/1624/101/2015
M G SILVA DOS SANTOS MARCENARIA	131901672		1169451/1624/101/2015
M J B VASCONCELOS MADEIREIRA	132120666		1169684/1624/101/2015
M J DE MATOS	132428377		1170501/1624/101/2015
M L FRANCESCHINI	131813374		1169346/1624/101/2015
M LINDEN	131998447		1170328/1624/101/2015
M LURDES GODOI MADEIRAS	132070405		1169632/1624/101/2015
M M CARNES LTDA-EPP	133085821		1170683/1624/101/2015
M M PALIOSA MADEIRAS EPP	132199777		1169724/1624/101/2015
M P MADEIRAS LTDA	130022993		1168969/1624/101/2015
M P MEGIOLARO	131779524		1169311/1624/101/2015
M R FERREIRA DESDOBRAMENTO	132057921		1169621/1624/101/2015
M R MARQUES & CIA LTDA	130152170		1169969/1624/101/2015
M R SILVA	132602792		1169811/1624/101/2015
M S COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	133072240		1170671/1624/101/2015
M S LIMA	130622753		1170035/1624/101/2015
M S M ALI HAMAD	131884760		1170261/1624/101/2015
M T SCHMITT AGROPECUARIA	131807854		1170216/1624/101/2015
M'S RUA	133418995		1168939/1624/101/2015
M. A. DE CARVALHO - EMBALAGENS	133321835		1170832/1624/101/2015
M. A. GUTTIERREZ JUNIOR - ME	133579387		1168963/1624/101/2015
M. ANDRADE SILVA & CIA LTDA	132615479		1170535/1624/101/2015
M. APARECIDA MACHADO - COMERCIO	133271897		1168902/1624/101/2015
M. BRITO DOS SANTOS MADEIRAS ME	132358603		1169775/1624/101/2015
M. CARRATTE FARIA & CIA LTDA	133459071		1170894/1624/101/2015
M. DA CONCEIÇÃO DE SOUZA-ME	132604493		1170531/1624/101/2015
M. DA SILVA DOS SANTOS - ME	132328224		1169771/1624/101/2015
M. DE ARRUDA SILVA MADEIRAS ME	132500779		1169796/1624/101/2015
M. DE MORAES LEO	133398838		1170862/1624/101/2015
M. H. RIZZO PEREIRA	132119935		1170411/1624/101/2015
M. J. DA SILVA	133021939		1170623/1624/101/2015
M. L. LAMINADOS LTDA ME	132953110		1169858/1624/101/2015
M. M. DE MOURA SILVA M.E.	132172054		1170442/1624/101/2015
M. R. S EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA - ME	133037061		1169882/1624/101/2015
M. V. RIGOL ME	133078345		1170676/1624/101/2015
M.E. DENARDI DA SILVA & CIA LTDA ME	131952510		1169503/1624/101/2015
M.L.DOS PASSOS COMERCIO	133107892		1170700/1624/101/2015
M.R.M. IMPORT COML. ATACAD. IMPORT. E EXPORTADORA	133295338		1168910/1624/101/2015
MACHADO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	130131121		1169962/1624/101/2015
MACIEL JOSE BALDO MOVEIS	132148056		1169705/1624/101/2015
MACMED HOSPITALAR LTDA	131477633		1170113/1624/101/2015
MADCON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132206811		1169725/1624/101/2015
MADEALFA IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131850342		1170238/1624/101/2015
MADEBELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132970902		1169860/1624/101/2015
MADECAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132667940		1169824/1624/101/2015
MADEFATIMA IND E COM DE MADEIRA LTDA	130255343		1169015/1624/101/2015
MADEGOR IND E COM DE MADEIRAS LTDA	132014629		1169571/1624/101/2015
MADEIRAS CIDADE AZUL LTDA	131788523		1169325/1624/101/2015
MADEIRAS CONFIANCA LTDA ME	131816470		1169349/1624/101/2015
MADEIRAS L A CAROLO LTDA	130023175		1168970/1624/101/2015
MADEIRAS SAO PAULO LTDA	130275310		1169022/1624/101/2015
MADEIRAS SARTORELLI LTDA	132236672		1169738/1624/101/2015
MADEIRAS VERDAM LTDA	131119710		1169083/1624/101/2015
MADEIREIRA 500 ANOS LTDA	131944312		1169494/1624/101/2015

MADEIREIRA A B LTDA	131333216		1169109/1624/101/2015
MADEIREIRA AGUA VIVA I C EXPORTADORA LTD	132118866		1169681/1624/101/2015
MADEIREIRA ALTO ALEGRE LTDA ME	132271710		1169750/1624/101/2015
MADEIREIRA ALVORADA LTDA ME	132652315		1169820/1624/101/2015
MADEIREIRA ANGONESE LTDA	130488305		1169062/1624/101/2015
MADEIREIRA ARARA LTDA	131735128		1169271/1624/101/2015
MADEIREIRA ARAXA LTDA	131630040		1169213/1624/101/2015
MADEIREIRA AULER LTDA	132004151		1169554/1624/101/2015
MADEIREIRA BERGMANN LTDA	131154044		1169095/1624/101/2015
MADEIREIRA BEZEN LTDA ME	130345881		1169049/1624/101/2015
MADEIREIRA BOA ESPERANÇA LTDA ME	132905175		1169848/1624/101/2015
MADEIREIRA BOM SEMEADOR LTDA	131651560		1169228/1624/101/2015
MADEIREIRA BOM SENHOR LTDA	131969854		1169518/1624/101/2015
MADEIREIRA BONIS AMIGOS LTDA	132574721		1169807/1624/101/2015
MADEIREIRA BORGES E FILHOS LTDA	131191896		1169100/1624/101/2015
MADEIREIRA CAMPO NOVO LTDA	131871188		1169412/1624/101/2015
MADEIREIRA CANAA LTDA ME	132125625		1169693/1624/101/2015
MADEIREIRA CANAMAN LTDA	131618440		1169204/1624/101/2015
MADEIREIRA CAPIVAROL LTDA	132115247		1169677/1624/101/2015
MADEIREIRA CEARENSE LTDA	132069920		1169631/1624/101/2015
MADEIREIRA CIMSAL LTDA	130307300		1169042/1624/101/2015
MADEIREIRA COLLOSSO LTDA	131715658		1169259/1624/101/2015
MADEIREIRA COMETA LTDA	130275417		1169025/1624/101/2015
MADEIREIRA COPETTI LTDA	130185043		1169002/1624/101/2015
MADEIREIRA CORUJAO LTDA ME	130378291		1169053/1624/101/2015
MADEIREIRA CRUZ MACHADO LTDA	131182226		1169098/1624/101/2015
MADEIREIRA DANJOLU LTDA	132052784		1169617/1624/101/2015
MADEIREIRA DEL REY LTDA	131489704		1169147/1624/101/2015
MADEIREIRA DELKER LTDA	131154699		1169096/1624/101/2015
MADEIREIRA E LAMINADORA 2 M LTDA	131509608		1169152/1624/101/2015
MADEIREIRA ESPERANCA LTDA	131153935		1169094/1624/101/2015
MADEIREIRA ESTADAO IND E COMERCIO LTDA	132068907		1169630/1624/101/2015
MADEIREIRA EXPLANORTE LTDA	131910663		1169461/1624/101/2015
MADEIREIRA FELIX LTDA	131594958		1169194/1624/101/2015
MADEIREIRA FILADELFIA LTDA	132043360		1169609/1624/101/2015
MADEIREIRA FILIPINAS LTDA	132085623		1169641/1624/101/2015
MADEIREIRA FLOR DO IPE LTDA	131948849		1169497/1624/101/2015
MADEIREIRA FLORAI LTDA	131449206		1169126/1624/101/2015
MADEIREIRA GAROPABA LTDA	131517201		1169155/1624/101/2015
MADEIREIRA GILVANE LTDA	133166171		1169904/1624/101/2015
MADEIREIRA GILVANE LTDA EPP	130172570		1168998/1624/101/2015
MADEIREIRA GOMES LTDA	130163317		1168996/1624/101/2015
MADEIREIRA HERMELINDA LTDA	130377880		1169052/1624/101/2015
MADEIREIRA IMBITUBENSE LTDA	131558234		1169181/1624/101/2015
MADEIREIRA IRMAOS CERON LTDA	131961764		1169514/1624/101/2015
MADEIREIRA IRMAOS DANIEL LTDA	130049263		1168973/1624/101/2015
MADEIREIRA IRMAOS PEREIRA LTDA	131981650		1169527/1624/101/2015
MADEIREIRA IRMAOS SCHELBAUER LTDA	132010380		1169563/1624/101/2015
MADEIREIRA JABUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132386984		1169782/1624/101/2015
MADEIREIRA LIDIAMARA LTDA	131479342		1169141/1624/101/2015
MADEIREIRA MADEEBERLE LTDA	131450352		1169128/1624/101/2015
MADEIREIRA MAIA LTDA ME	132343258		1169772/1624/101/2015
MADEIREIRA MALDANER LTDA	131367234		1169112/1624/101/2015
MADEIREIRA MANTIQUEIRA LTDA	131876430		1169423/1624/101/2015
MADEIREIRA MARAVILHA LTDA	130345199		1169048/1624/101/2015
MADEIREIRA MARTINS IND E COM LTDA	130074209		1168976/1624/101/2015
MADEIREIRA MARUERE LTDA	132371049		1169778/1624/101/2015
MADEIREIRA MENINO JESUS LTDA	132123410		1169691/1624/101/2015
MADEIREIRA MORATELLI LTDA	131537512		1169168/1624/101/2015
MADEIREIRA NOROESTE LTDA	131711024		1169256/1624/101/2015
MADEIREIRA OLIVEIRA, AGROIND. COM. EXP. E IMP LTDA	133076660		1169890/1624/101/2015
MADEIREIRA PAI MANOEL LTDA	131868659		1169410/1624/101/2015
MADEIREIRA PARACATULANDIA LTDA	131981714		1169528/1624/101/2015
MADEIREIRA PARDO LTDA ME	132222574		1169733/1624/101/2015
MADEIREIRA PAU A PIQUE LTDA	131932730		1169480/1624/101/2015
MADEIREIRA PERNA LONGA LTDA	131784730		1169320/1624/101/2015
MADEIREIRA PETRY LTDA	131769286		1169293/1624/101/2015
MADEIREIRA PINHALZINHO LTDA	131464116		1169135/1624/101/2015
MADEIREIRA PITIRY LTDA	131603876		1169196/1624/101/2015
MADEIREIRA POMBO LTDA	130345067		1169047/1624/101/2015
MADEIREIRA POMPEIA LTDA	131769600		1169295/1624/101/2015

MADEIREIRA PORTEIRA LTDA	131986260		1169534/1624/101/2015
MADEIREIRA PORTO UNIAO LTDA	132016885		1169574/1624/101/2015
MADEIREIRA RASEC LTDA - ME	133034771		1169881/1624/101/2015
MADEIREIRA RENASCEER LTDA	131506340		1169150/1624/101/2015
MADEIREIRA RIO IGUACU LTDA	131894960		1169444/1624/101/2015
MADEIREIRA ROCHEDO LTDA	131786164		1169322/1624/101/2015
MADEIREIRA ROCHEDO LTDA ME	132179962		1169717/1624/101/2015
MADEIREIRA RODAZELI LTDA EPP	131561278		1169183/1624/101/2015
MADEIREIRA RONDOLANDIA IND COM MAD LTDA	131981595		1169526/1624/101/2015
MADEIREIRA ROSANA LTDA	131537008		1169167/1624/101/2015
MADEIREIRA ROUXINOL LTDA	131036360		1169076/1624/101/2015
MADEIREIRA SANTOS LTDA	132323958		1169768/1624/101/2015
MADEIREIRA SAO VICENTE LTDA	130443743		1169055/1624/101/2015
MADEIREIRA SERRA DA AMAZONIA LTDA	131589407		1169188/1624/101/2015
MADEIREIRA SERRA NEGRA LTDA	131123432		1169088/1624/101/2015
MADEIREIRA SERRANA LTDA	131995022		1169547/1624/101/2015
MADEIREIRA SISNOP LTDA ME	132019817		1169578/1624/101/2015
MADEIREIRA TABAJARA LTDA	132096340		1169655/1624/101/2015
MADEIREIRA TAMBOSINI LTDA ME	132528517		1169799/1624/101/2015
MADEIREIRA TARUMA LTDA ME	132305470		1169759/1624/101/2015
MADEIREIRA TERRA NOSSA LTDA	131489445		1169146/1624/101/2015
MADEIREIRA TIO ZE LTDA	131956485		1169509/1624/101/2015
MADEIREIRA TRES IRMAOS LTDA	130185000		1169001/1624/101/2015
MADEIREIRA TRES PINHEIROS LTDA - ME	131770560		1169297/1624/101/2015
MADEIREIRA TRIANGULO LTDA	131144472		1169091/1624/101/2015
MADEIREIRA UNIMAT SA	131122401		1169086/1624/101/2015
MADEIREIRA VALE DO CANAMA LTDA	131798871		1170211/1624/101/2015
MADEIREIRA VALE DO KOSCHIU LTDA	132017202		1169575/1624/101/2015
MADEIREIRA VALE DO PRATA LTDA	132016150		1169573/1624/101/2015
MADEIREIRA VERA0 LTDA	131770535		1169296/1624/101/2015
MADEIREIRA VILA RICA LTDA	131515748		1169154/1624/101/2015
MADEIREIRA WAM GREEN LTDA	131783661		1169317/1624/101/2015
MADEIREIRA YOSHITRIM LTDA	130184268		1169000/1624/101/2015
MADEIREIRA ZANUS LTDA	131570838		1169185/1624/101/2015
MADEJUMBO MADEIRAS LTDA	130944114		1169071/1624/101/2015
MADEJUMBO MADEIRAS LTDA	131296205		1169106/1624/101/2015
MADEJUNIOR IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	132722941		1169831/1624/101/2015
MADELUZ COM E IND DE MADEIRAS LTDA	131777742		1169307/1624/101/2015
MADEMAT MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA ME	132521725		1169798/1624/101/2015
MADEMAX MADEIRAS LTDA	132049783		1169614/1624/101/2015
MADENOVA MADEIRAS LTDA	132257513		1169745/1624/101/2015
MADEREIRA CARLINDA LTDA	131449982		1169127/1624/101/2015
MADEREIRA PAJE LTDA ME	132318733		1169766/1624/101/2015
MADERICK S IND E COM DE MADEIRAS LTDA	132022230		1169579/1624/101/2015
MADERLINDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131229311		1169104/1624/101/2015
MADETROP - IND., COM., IMP. E EXP. MADEIRAS LTDA	133153266		1169901/1624/101/2015
MADETUBA INDUSTRIA COM MADEIRAS LTDA	131548450		1169175/1624/101/2015
MADOL COMERCIO EXP IMP DE MADEIRAS LTDA	132100282		1169663/1624/101/2015
MADRIFER MADEIRAS RIO FERRO LTDA	130115681		1168981/1624/101/2015
MADSANTOS IND COMERCIO MADEIRAS LTDA	132039761		1169604/1624/101/2015
MAE MARIA MORADIA LTDA	132043327		1170358/1624/101/2015
MAGALHÃES GONÇALVES E PEREIRA LTDA	133425185		1170880/1624/101/2015
MAKROTEC EQUI IND COM PROD QUIMICOS LTDA	130539112		1170026/1624/101/2015
MALVES MINERACAO LTDA	131752812		1170193/1624/101/2015
MANAUARA COM. ATAC. DE ART. DE ARMARINHOS LTDA-ME	132667886		1170550/1624/101/2015
MANFRED ZINGLER	131911856		1169463/1624/101/2015
MANOEL GOMES DA SILVA - CARVOARIA - ME	133454649		1169940/1624/101/2015
MANOEL HILDEBRANDO DE OLIVEIRA	130237400		1169984/1624/101/2015
MANOEL ISIDORIO	131782452		1169316/1624/101/2015
MANOEL MONTEIRO MOURA - INDÚSTRIA COM. DE MADEIRAS	133382338		1169927/1624/101/2015
MANOEL R. ANASTACIO ATACADAO ME	132245469		1170465/1624/101/2015
MANOEL SEBASTIAO DE OLIVEIRA	131610244		1170145/1624/101/2015
MANSO MINERAÇÃO LTDA - ME	132707098		1170554/1624/101/2015

MAPEGO IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131938495		1169486/1624/101/2015
MAPESA MECANICA MAQUINAS PESADAS LTDA	131010123		1170054/1624/101/2015
MAQ PAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131526960		1170121/1624/101/2015
MAQFER IMPLEMENTOS E MAQUINAS LTDA	130259527		1169996/1624/101/2015
MARAGOGI MADEIRAS LTDA	132106027		1169669/1624/101/2015
MARAZUL VEICULOS COM IMP EXPORTACAO LTDA	131266047		1170082/1624/101/2015
MARAZUL VEICULOS COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA	133532526		1170923/1624/101/2015
MARCELLO SOUZA FARIA & CIA LTDA-ME	132662094		1170549/1624/101/2015
MARCELO DE OLIVEIRA - CARVOARIA - ME	133428370		1169937/1624/101/2015
MARCELO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	131862669		1170249/1624/101/2015
MARCELO NOVELLI - ME	133198014		1170764/1624/101/2015
MARCENARIA E FAB CARROCERIAS W L LTDA	131949160		1169499/1624/101/2015
MARCENARIA MAPLEF LTDA	131329790		1169108/1624/101/2015
MARCHANTARIA SÃO BENEDITO LTDA	133085970		1170685/1624/101/2015
MARCIO AUGUSTO LOPES FEIJO	131880047		1169430/1624/101/2015
MARCIO EDUARDO C. GONCALVES ME	132207770		1170457/1624/101/2015
MARCIO PEREIRA SANTANA	131983750		1170322/1624/101/2015
MARCIO SILVA DA HORA SA	133475700		1170899/1624/101/2015
MARCIONILJO MACEDO NETO	131541404		1170123/1624/101/2015
MARCOMADE MADEIREIRA LTDA ME	132989492		1169861/1624/101/2015
MARCOS ALBERTO DA SILVA BASTOS	133295931		1170817/1624/101/2015
MARCOS ANTONIO LOPES & CIA LTDA	131941011		1170300/1624/101/2015
MARCOS AURÉLIO IGNÁCIO & CIA LTDA	133217850		1170776/1624/101/2015
MARCOS JOSE DE PAULA ME	133178480		1170750/1624/101/2015
MARCOS MARQUES TENORIO DE ALENCAR	133117022		1170707/1624/101/2015
MARCOS P DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME	133448479		1170890/1624/101/2015
MARCOS SILVEIRA DE SOUZA - COMÉRCIO ME	133299511		1168912/1624/101/2015
MARCUS VINICIUS FREITAS COELHO	132069393		1170377/1624/101/2015
MARCUS VINICIUS SILVA DE REZENDE - ME	133392805		1170860/1624/101/2015
MAREA INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA	132011921		1169565/1624/101/2015
MARELIN CARVALHO DA SILVA - ME	132190117		1170448/1624/101/2015
MAREMOTO IND E COM DE CARVAO E CEREAIS EM GERAL LT	133372260		1168927/1624/101/2015
MARIA A PINHEIRO SOUZA SPENGLER	131890840		1170267/1624/101/2015
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PARANHO	133399834		1168934/1624/101/2015
MARIA APARECIDA MARCILIO	132003031		1169552/1624/101/2015
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	132122685		1169688/1624/101/2015
MARIA DE FATIMA NUNES LEAL E SILVA	131913735		1170281/1624/101/2015
MARIA DE L MARTINS ME	132926148		1169854/1624/101/2015
MARIA DE LOURDES DE LIMA FERBONIO	131570773		1170130/1624/101/2015
MARIA DE LOURDES SOCREPPA	130943819		1169070/1624/101/2015
MARIA DE SOUZA CARVALHO COMERCIO	131211501		1170074/1624/101/2015
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	133163407		1168852/1624/101/2015
MARIA HELENA CARDOSO DA COSTA	131628100		1169211/1624/101/2015
MARIA NILZA DOS SANTOS LEAL ME	131860046		1170246/1624/101/2015
MARIA REGINA DA SILVA	132940850		1170589/1624/101/2015
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	133439771		1168946/1624/101/2015
MARIA ROSA BONFIM	133592332		1170934/1624/101/2015
MARIA TEREZA FERREIRA-ME	133145891		1169900/1624/101/2015
MARINO ARCARO	131599909		1169195/1624/101/2015
MARIO ANDRE ROSA	132101033		1169665/1624/101/2015
MARIO DE JESUS PEREIRA	132241749		1169741/1624/101/2015
MARIO NASCIMENTO BATISTA	130275166		1169021/1624/101/2015
MARIO WALKER	130156116		1168991/1624/101/2015
MARISA ANDERLE ALBUQUERQUE	133174620		1168857/1624/101/2015
MARLENE BATISTA DE SOUSA MADEIRAS	131982052		1169529/1624/101/2015
MARLENE DE SOUZA PINHEIRO	133376699		1168928/1624/101/2015
MARLENE NUNES SANTANA	131803220		1170214/1624/101/2015

MARLI TACK	131833570		1170233/1624/101/2015	MORUMBY MADEIRAS IND E COMERCIO LTDA	131529315		1169161/1624/101/2015
MARLI ZEPPENFELD	131709453		1169254/1624/101/2015	MOTO FEB PECAS E ACESSORIOS LTDA	131665189		1170154/1624/101/2015
MARRUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	133163032		1170743/1624/101/2015	MOTO SHOW RACE LTDA	132102013		1170397/1624/101/2015
MARTINI FRIOS LTDA	131679341		1170166/1624/101/2015	MOVEIS BELAS ARTES LTDA - ME	133423727		1169935/1624/101/2015
MARTINS DE OLIVEIRA & COLLETA LTDA	131769120		1170200/1624/101/2015	MSOL-INDUSTRIA DE VAPOR E BIOMASSAS LTDA	133572838		1170930/1624/101/2015
MARTINS IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131664271		1169235/1624/101/2015	MT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	133464857		1170896/1624/101/2015
MARY ESTOFADOS LTDA	133595510		1169947/1624/101/2015	MULT EMBALAGENS LTDA ME	132738228		1170559/1624/101/2015
MASSARANDUBA MADEIRAS LTDA	131973169		1169520/1624/101/2015	MULTFORT AUTOMOTIVE LTDA	132098091		1170395/1624/101/2015
MASTER ERVAS LTDA	131916920		1170282/1624/101/2015	MULTI PEDRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	133247708		1170793/1624/101/2015
MASTER TRATORES PECAS LTDA	131099000		1170058/1624/101/2015	MUNDIAL EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA	132051630		1170363/1624/101/2015
MATA VERDE IND COMERCIO MADEIRAS LTDA	131794213		1169330/1624/101/2015	MUNDO DA COZINHA LTDA	133210910		1170771/1624/101/2015
MATO GRAOS COMERCIO E ATACADO DE ALIMENTOS LTDA EP	132219476		1170461/1624/101/2015	N A DE SOUZA MADEIRAS	131844350		1169387/1624/101/2015
MATO GROSSO BRASIL EXP IMPORTAÇÃO LTDA	131257633		1169105/1624/101/2015	N CARNIEL MADEIRAS	131702157		1169250/1624/101/2015
MATO GROSSO MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA	130264571		1169018/1624/101/2015	N G FRANZEN	131423622		1169115/1624/101/2015
MATTIAZZO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	132529319		1170516/1624/101/2015	N G RIBEIRO COMERCIAL	131948628		1170304/1624/101/2015
MATTOS INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA	131821350		1169357/1624/101/2015	N HOFFSTAETER	131818619		1169354/1624/101/2015
MAURO DO NASCIMENTO	131536540		1170122/1624/101/2015	N J WURZIUS	131711873		1169257/1624/101/2015
MAX BYTE INFORMATICA LTDA	131666720		1170155/1624/101/2015	N L VIEIRA & VIEIRA LTDA	132046130		1169612/1624/101/2015
MAXIGREEN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	132119722		1170410/1624/101/2015	N M CASTANHA & CIA LTDA	131533487		1169164/1624/101/2015
MAXIMINO MINSKI MINERADORA	131502565		1170119/1624/101/2015	N M TERNI	131740792		1169275/1624/101/2015
MAXIMO DA SILVA & CIA LTDA	132503328		1170513/1624/101/2015	N SRA ROSA MISTICA COM PORCEL E REVEST LTDA EPP	132903938		1170583/1624/101/2015
MAXXI SOLV DIST. DE PROD. QUÍMICOS LTDA	133202372		1168871/1624/101/2015	N W ESTACIONAMENTO LTDA	131997262		1170326/1624/101/2015
MB DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO	132116499		1169679/1624/101/2015	N. C. DA SILVA COMERCIO	133227944		1168881/1624/101/2015
MC GRAND COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	133063305		1170662/1624/101/2015	N. ENGEL	133553370		1168961/1624/101/2015
MDC COMERCIO ATAC. DE EQUIP. AUTOMOTIVOS LTDA ME	132873184		1170573/1624/101/2015	NADIR MOREIRA DA SILVA	131676369		1170159/1624/101/2015
MEDFACIL DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA	132082853		1170385/1624/101/2015	NAIR FLAVIO DE LIMA DA SILVEIRA ME	133052303		1170650/1624/101/2015
MEIRE CONSTANTINO ME	133150798		1170738/1624/101/2015	NAOR DA SILVA - ME	132021633		1170344/1624/101/2015
MELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAD LTDA	131431668		1169117/1624/101/2015	NARCISO LUIZ STURN	132484978		1170511/1624/101/2015
MENDES DA SILVA & COSTA DE SOUSA LTDA-ME	131446649		1169124/1624/101/2015	NASCIMENTO P DA COSTA	132116960		1170406/1624/101/2015
MENEGAZZO & CHAGAS LTDA	130124753		1168983/1624/101/2015	NEIGMAR KLIPEL - ME	133175170		1170749/1624/101/2015
MENONIDE MONTEIRO BARROS & CIA LTDA	131799231		1169334/1624/101/2015	NEILAMAR ALVES CORREA	131523589		1169158/1624/101/2015
MESSIAS LOPES RODRIGUES	132112086		1169674/1624/101/2015	NEIVA DA SILVA OTENIO	132095831		1169653/1624/101/2015
MESTRE MADEIRAS LTDA	131864807		1169404/1624/101/2015	NELCI DOS SANTOS - ME	133238148		1168890/1624/101/2015
METALACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	131955314		1170305/1624/101/2015	NELSON BARALDI	133251225		1170797/1624/101/2015
METODO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	130720305		1170038/1624/101/2015	NELSON DOS SANTOS	131530496		1169163/1624/101/2015
MICHELLI CRISTINA COUTINHO	132660016		1170548/1624/101/2015	NENESIO FAUSTINO MENDES	130126772		1169961/1624/101/2015
MIGUEL RUBENS DA ROCHA MADEIRAS	131771183		1169300/1624/101/2015	NERI CORREA	131758152		1169283/1624/101/2015
MIL MOVEIS LTDA -ME	133080617		1169892/1624/101/2015	NERZA P SILVA	133243753		1168891/1624/101/2015
MILTON MARTINS DA SILVA	131779729		1169313/1624/101/2015	NESELLO INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA	131132393		1169090/1624/101/2015
MILTON S REZENDE	130282634		1170006/1624/101/2015	NESTOR FELIPE SANTIAGO	131102494		1170059/1624/101/2015
MINERACAO JAGUAR LTDA	130148776		1169968/1624/101/2015	NET CENTER COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	133422992		1168940/1624/101/2015
MINERACAO KARANDA LTDA	131581333		1170133/1624/101/2015	NEUSETTE WEBER	131951203		1169502/1624/101/2015
MINERACAO ROCHA VIVA LTDA	131716727		1170177/1624/101/2015	NEVIO RIBEIRO MOREIRA	132126168		1169696/1624/101/2015
MINERACAO TRADICAO IND E COM LTDA	130580279		1170031/1624/101/2015	NEW CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132116103		1170405/1624/101/2015
MINERADORA SANTA TEREZINHA LTDA - ME	132624494		1170538/1624/101/2015	NILSI OBEM DE CASTRO & CIA LTDA ME	133125793		1170714/1624/101/2015
MINERAÇÃO APOENA S/A	132377217		1170490/1624/101/2015	NILSON FERREIRA GUIMARAES - ME	130262668		1169997/1624/101/2015
MINERAÇÃO APOENA S/A	132549514		1170519/1624/101/2015	NILTO S ELEOTERIO MADEIRAS	131803239		1169336/1624/101/2015
MINERAÇÃO MENINO JESUS LTDA	132483521		1170510/1624/101/2015	NILTON DE CAMPOS CURADO - ME	132416174		1170500/1624/101/2015
MINIFRIGORIFICO DOIS IRMAOS LTDA	133061035		1170659/1624/101/2015	NILVANDA FRANÇA CHAVES	133080110		1170677/1624/101/2015
MIRIAM APARECIDA DE SOUZA FALCAO ME	132941619		1169855/1624/101/2015	NIVALDO BORGES DE SOUSA & CIA LTDA	132115204		1170404/1624/101/2015
MIRIAM MENDES CORDEIRO - ME	133381072		1168929/1624/101/2015	NLR MADEIRAS LTDA	132038897		1169602/1624/101/2015
MOACIR ANTONIO FERRARI & CIA LTDA	131540556		1169169/1624/101/2015	NOBOKITE DUARTE & DUARTE LTDA ME	131500716		1169149/1624/101/2015
MOISES FERREIRA GUIMARAES - ME	133137082		1170727/1624/101/2015	NOBRES PLAST. RECUP. IND. E COM. DE PLATICOS LTDA.	134066472		1170941/1624/101/2015
MOISES MACHADO DOS SANTOS	131581732		1170134/1624/101/2015	NOCAR INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA	132054310		1169619/1624/101/2015
MOLINA DA SILVA & CIA LTDA	131986279		1169535/1624/101/2015	NOEDS RIBEIRO LELLIS & CIA LTDA	131716042		1169260/1624/101/2015
MONTE ALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA M	132198339		1169722/1624/101/2015	NORMA ALVES DE OLIVEIRA YAMAMOTO-ME	133158764		1168848/1624/101/2015
MORAES & SOBRINHO LTDA	133138267		1170730/1624/101/2015	NORTE CANAA TRATORES E VEICULOS LTDA	130144320		1169965/1624/101/2015
MORAES PINTO & CIA LTDA	132906180		1169850/1624/101/2015	NORTE SILOS IND COM MAQ AGRICOLA LTDA	132112787		1170403/1624/101/2015
MORRO DA LUZ MADEIREIRA LTDA	131923285		1169474/1624/101/2015	NORTE SUL INDUSTRIA E COM DE MADS LTDA	131590030		1169193/1624/101/2015
				NORTH SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	133040593		1170640/1624/101/2015
				NOVEL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	131670999		1170158/1624/101/2015
				NSA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131639897		1169217/1624/101/2015
				NUDY MILLA FERREIRA SANTOS ME	132579510		1170527/1624/101/2015

NUTRIFORTE - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	131879421		1170257/1624/101/2015	PEDRO CORREIA FERRO - ME	132415640		1169790/1624/101/2015
NUTRISUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	130672491		1170036/1624/101/2015	PEDRO EDINO DE SOUZA COMERCIO ME	133235050		1168888/1624/101/2015
O J DE CARVALHO - METALURGICA - ME	132994844		1170605/1624/101/2015	PEDRO ESTEVAO DONCATO ME	133443981		1168948/1624/101/2015
O ORLANDO SERRA DEPOSITO	132090180		1169646/1624/101/2015	PEDRO GOMES DA SILVA	131947974		1169496/1624/101/2015
O T CANDIDO & CIA LTDA	131478192		1170114/1624/101/2015	PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES FILHO	133530388		1170836/1624/101/2015
OBEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	132314100		1170480/1624/101/2015	PEDRO R NASCIMENTO	131752448		1169280/1624/101/2015
ODIL-LENE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	133183009		1170755/1624/101/2015	PEGO SIQUEIRA & PEGO SIQUEIRA LTDA ME	133888908		1170940/1624/101/2015
ODILO LEITE	131511645		1169153/1624/101/2015	PEIXE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	131442902		1170099/1624/101/2015
OESTE AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	130173835		1169974/1624/101/2015	PELLARIGO E PELLARIGO LTDA	133349080		1170845/1624/101/2015
OLGA DA SILVA - ME	132401649		1169787/1624/101/2015	PENA & SILVA LTDA	133064824		1170664/1624/101/2015
OLI LANGER	130255394		1169016/1624/101/2015	PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO	131754777		1170194/1624/101/2015
OLIRIO DOMINGOS SOSTER	130144100		1168986/1624/101/2015	PENTEADO E CIA LTDA	131867024		1169406/1624/101/2015
OLIVEIRA & LACERDA LTDA	131882155		1169433/1624/101/2015	PEREIRA & SOUZA COMERCIO DE SEMENTES LTDA ME	133181235		1170752/1624/101/2015
OLIVEIRA & PRESTES LTDA	130283649		1169032/1624/101/2015	PEREIRA LEITE & PEREIRA LTDA	133477746		1170900/1624/101/2015
OLIVEIRA & SIMÃO DE OLIVEIRA LTDA ME	133009912		1170612/1624/101/2015	PERIMETRAL IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131784790		1169321/1624/101/2015
OLVIO OELKE	132083817		1169640/1624/101/2015	PEROVANO & CIA LTDA	131648977		1169225/1624/101/2015
ORLANDI ALVES BATISTA	130232319		1169982/1624/101/2015	PETRONILIO B DA SILVA	131964674		1170312/1624/101/2015
ORLANDO GONCALVES INDUSTRIA	130257940		1169993/1624/101/2015	PETROSKI & RANGHETTI LTDA	131873962		1169420/1624/101/2015
ORLANDO TAVARES & CIA LTDA ME	133301672		1170824/1624/101/2015	PHARMACENTRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	133505014		1170636/1624/101/2015
OROSINO ALVES CORTES	131413112		1170093/1624/101/2015	PHN- PESCA GAMES E UTILIDADES LTDA-ME	132962900		1170598/1624/101/2015
OROTIDES BARBOZA DE ARRUDA	132304058		1170475/1624/101/2015	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111733		1170703/1624/101/2015
OSMAIL DO CARMO VIANA - ME	132433702		1170504/1624/101/2015	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111741		1170704/1624/101/2015
OSMAR DENZER	131612360		1169202/1624/101/2015	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133111768		1170705/1624/101/2015
OSMAR PEDRO DA SILVA	132113791		1169675/1624/101/2015	PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA	133115500		1170706/1624/101/2015
OSMAR ZAGO & CIA LTDA	130312630		1169044/1624/101/2015	PINHEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS LTDA-M	132659336		1170547/1624/101/2015
OTAVIO JOSE TRINDADE	131828339		1169362/1624/101/2015	PIRATINI IND COM DE MADEIRA LTDA	131806670		1169342/1624/101/2015
OTOBELLI & GROFF LTDA	132000873		1170332/1624/101/2015	PIRES DE CASTRO & LIMA LTDA ME	132086930		1170390/1624/101/2015
OURO MINERACAO LTDA	131829890		1170230/1624/101/2015	PLANAM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	132168782		1170440/1624/101/2015
P A DA CONCEICAO MADEIRAS	132043297		1169608/1624/101/2015	PLANET COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	132228530		1170463/1624/101/2015
P E SEMPRE BOM	132123665		1170415/1624/101/2015	PLANETA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA ME	133424693		1170879/1624/101/2015
P F SOARES	131735080		1170186/1624/101/2015	PLANETA IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	132402998		1170494/1624/101/2015
P H VIEIRA & CIA LTDA	131365916		1169111/1624/101/2015	PLASPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	132560666		1170521/1624/101/2015
P J DOS SANTOS CONFECÇÕES	133419231		1170876/1624/101/2015	POFENO-COM AGROPECUARIA E MINERACAO LTDA	130277290		1170001/1624/101/2015
P L DA SILVA MADEIREIRA	131910485		1169459/1624/101/2015	PONIS MADEIREIRA LTDA	130283207		1169030/1624/101/2015
P L GUGLIOTTA COMERCIO DE EMBALAGENS ME	133210359		1170770/1624/101/2015	PORTAL DA AMAZONIA MOTOS LTDA	131855638		1170241/1624/101/2015
P R DA SILVA SERRARIA	131804286		1169338/1624/101/2015	PORTAL MADEIRAS LTDA - EPP	131990357		1169545/1624/101/2015
P V FERREIRA MADEIRAS	132906163		1169849/1624/101/2015	PORTBRAZ IND DE EXPORTAÇÃO E IMP DE MADEIRAS LTDA	132256088		1169744/1624/101/2015
P VICTOR DE MENEZES & CIA LTDA	130283738		1169033/1624/101/2015	PORTO FERREIRA MADEIRAS LTDA-EPP	132098563		1169659/1624/101/2015
P. A. AZEVEDO DOS SANTOS & CIA LTDA -ME	133140822		1170734/1624/101/2015	PORTOBELLO ALIMENTOS LTDA	133132919		1170720/1624/101/2015
P. C. RODRIGUES DE SOUZA - BEBIDAS - ME	133193675		1168868/1624/101/2015	PRADO & MAGALHÃES LTDA EPP	131994913		1169546/1624/101/2015
P. S. MIRANDA BARRETO	133190170		1168866/1624/101/2015	PRODITALI COM. DE OLEOS LUBR.E PRODS.AUTOM.LTDA-ME	133369838		1168924/1624/101/2015
PAJANOTI & SILVA LTDA	133215075		1170773/1624/101/2015	PROFERTIL AMAZONIA LTDA	131858670		1170244/1624/101/2015
PAM - COM. ATAC. DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA	132462893		1170505/1624/101/2015	PROMAX-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE RAÇOES LTDA	133103722		1170695/1624/101/2015
PAMIX COMERCIO LTDA	132048469		1170360/1624/101/2015	PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	133029654		1170633/1624/101/2015
PANAMERICANA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131507451		1169151/1624/101/2015	PROVIDENCIA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131900706		1169450/1624/101/2015
PANEMAX IND COM ARTEFATOS ALUMINIO LTDA	131708074		1170176/1624/101/2015	PRUDENCIO & PRUDENCIO LTDA ME	132167867		1170439/1624/101/2015
PANTANAL AR CONDICIONADO LTDA ME	133422356		1168941/1624/101/2015	PRUDENMAD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	133486729		1169943/1624/101/2015
PANTANAL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	133376400		1170854/1624/101/2015	PRUDENMAD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	133619699		1169948/1624/101/2015
PAPALEGUAS COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	132891662		1170578/1624/101/2015	PUHL & MULLER LTDA	131818635		1169355/1624/101/2015
PARACUMÃ - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	133188019		1169907/1624/101/2015	R B DE SIQUEIRA	131770160		1170201/1624/101/2015
PARCERIA VEICULOS LTDA	133412024		1170866/1624/101/2015	R B FIGUEIRO MADEIRAS	131765701		1169291/1624/101/2015
PASTORIL-COM. IMP. E EXP. LTDA	132274515		1170470/1624/101/2015	R CABRAL DE MOURA	131854380		1169392/1624/101/2015
PATRICIA BARBOSA BRISOLA	132105284		1170399/1624/101/2015	R DE OLIVEIRA MATOS	131992562		1170325/1624/101/2015
PAULI & EGER LTDA	133028780		1169875/1624/101/2015	R DOS ANJOS & CIA LTDA ME	132215985		1169731/1624/101/2015
PAULO DE SOUSA	132578611		1169808/1624/101/2015	R G MORATO SERVIÇOS	133188159		1168863/1624/101/2015
PAULO G DE OLIVEIRA	132994534		1170604/1624/101/2015				
PAULO MENDES FERREIRA	131985019		1169532/1624/101/2015				
PAULO ROBERTO CORTEZ	133445682		1168949/1624/101/2015				
PAULO SCHERRER MADEIRAS	131775316		1169303/1624/101/2015				
PAULO SERGIO BODIN	131789627		1169326/1624/101/2015				
PAULOTTI MADEIRAS IND E COMERCIO LTDA ME	131867466		1169407/1624/101/2015				
PEDRAS BOA SORTE LTDA	133135896		1170726/1624/101/2015				
PEDREIRA CAGIR LTDA	130235601		1169983/1624/101/2015				
PEDREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-EPP	133053229		1170652/1624/101/2015				
PEDRO BONIFACIO PAULA	130822680		1170042/1624/101/2015				
PEDRO CORDEIRO MADEIRAS	131803255		1169337/1624/101/2015				

R J DE FIGUEIREDO ME	133521966		1170919/1624/101/2015
R J DE SOUZA MADEIRAS	131891391		1169441/1624/101/2015
R J INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA	131447386		1169125/1624/101/2015
R J POVOA SERRARIA ME	133229041		1170780/1624/101/2015
R P DE SOUZA - ME	133173216		1170748/1624/101/2015
R S COM. E REPR. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME	133085937		1170684/1624/101/2015
R S E ZANG	132600862		1170529/1624/101/2015
R. A . FIALHO - MOVEIS - ME	133006948		1169868/1624/101/2015
R. A. DE ALMEIDA MADEIRAS	132611244		1169812/1624/101/2015
R. BEZ COMÉRCIO ATACADISTA - ME	133041956		1170642/1624/101/2015
R. BRITO MOURA ME	133301990		1168913/1624/101/2015
R. CASAROTTO NETO MADEIRAS ME	132578808		1169809/1624/101/2015
R. DA MOTA GONÇALVES ENXOVAIS ME	133704807		1170938/1624/101/2015
R. DE MATOS CANDIAGO	133179168		1168860/1624/101/2015
R. DOS SANTOS RANZANI & CIA LTDA	132241773		1170464/1624/101/2015
R. P. CARVALHO - REFLORESTAMENTO	133109453		1169896/1624/101/2015
R. P. CASTRO	132468379		1170509/1624/101/2015
R.DOS SANTOS E SILVA - MADEIRAS ME	132163926		1169708/1624/101/2015
R.R. RAMOS - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	133306518		1168914/1624/101/2015
RACA CAMINHOES LTDA	132054736		1170365/1624/101/2015
RAFAEL DESTEFANI MADEIRAS	131649248		1169226/1624/101/2015
RAIMEX IND. E COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	133650332		1168964/1624/101/2015
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA - MADEIRAS ME	132163934		1169709/1624/101/2015
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO CONCEICAO	131909827		1169458/1624/101/2015
RAINHA DO SERTAO IND E COM MADEIRAS LTDA	131725564		1169268/1624/101/2015
RAMPANELLI & DA LUZ LTDA	131786210		1169323/1624/101/2015
RANGEL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	132039699		1170357/1624/101/2015
REAL BRASIL ATACADISTA DE UTILIDADES LTDA - ME	133511340		1170915/1624/101/2015
REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	130744131		1170039/1624/101/2015
REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA	130926701		1170045/1624/101/2015
REAL MADEIRAS LTDA - ME	133034089		1169880/1624/101/2015
REALCE DIST. DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	133139719		1170732/1624/101/2015
REALMADE INDUSTRIA MADEIRA LTDA	131482297		1169144/1624/101/2015
REDENTORA MADEIRAS LTDA	130478814		1169060/1624/101/2015
REFARCON REFRIG E AR CONDICIONADO LTDA	131467034		1170110/1624/101/2015
REFINADORA DE MILHO MATO GROSSO LTDA	133311805		1170828/1624/101/2015
REFLORESTADORA CENTRO OESTE LTDA ME	133491684		1169942/1624/101/2015
REFRIGERACAO REAL LTDA	130224774		1169980/1624/101/2015
REGINA APARECIDA BOYARSKI	131812890		1170222/1624/101/2015
REGINA INES DILL	131832379		1169369/1624/101/2015
REGINALDO ALVES DE SOUSA-ME	132795485		1169842/1624/101/2015
REGINALDO JOSE DE LIMA	131823949		1170226/1624/101/2015
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.	132615894		1170536/1624/101/2015
REIAN DISTR. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	133231658		1168883/1624/101/2015
REILINS COM ATACADISTA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	133376427		1170837/1624/101/2015
REINALDO MIOTO	130307076		1169039/1624/101/2015
RENATO CESAR NABÃO - EPP	133049264		1170647/1624/101/2015
RENATO PEREIRA DE LIMA	133133516		1170722/1624/101/2015
RENY BRESCOVIT	131610490		1170146/1624/101/2015
REPLANTIO PAIVA LTDA	132039540		1169603/1624/101/2015
REUNIDAS DISTR PECAS E MOTORES LTDA	131111086		1170060/1624/101/2015
RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA ME	133060160		1170657/1624/101/2015
RICARDO ALCANTARA DA SILVA MELLO - COMERCIO	133272958		1168903/1624/101/2015
RICARDO CEZAR DE MELLO COMERCIO ME	133311848		1168917/1624/101/2015
RICARDO ESPINDOLA CENTURION	131914715		1169465/1624/101/2015
RICARDO SOARES CARVALHO - ME	132468018		1170508/1624/101/2015
RIMEDALC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	130935417		1170047/1624/101/2015
RIO ALEGRE COM E	131266020		1170081/1624/101/2015

REPRESENTACOES LTDA			
RIO DO OURO MADEIREIRA LTDA ME	132774712		1169838/1624/101/2015
RMR INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA EPP	131654985		1169229/1624/101/2015
RMV DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA	132100843		1170396/1624/101/2015
ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA	131836021		1169378/1624/101/2015
ROBERTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	132196573		1170452/1624/101/2015
ROBERTO DOMINGUES DE FARIA	133395073		1169931/1624/101/2015
ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	131941062		1169488/1624/101/2015
ROBERTO ZANZARINI	131710990		1169255/1624/101/2015
ROBINALDO CUNHA	131773747		1169302/1624/101/2015
ROBS PEREIRA BARROS MADEIRAS	131827529		1169361/1624/101/2015
ROCHA & ROSA LTDA	131973053		1170317/1624/101/2015
ROCHA DAMASCENO & CIA LTDA ME	131644548		1169221/1624/101/2015
ROCKALL FERTILIZANTES LTDA	133265501		1168897/1624/101/2015
RODIL MADEIRAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA	130297445		1169036/1624/101/2015
RODRIGO DA SILVA SANTOS	133477762		1170901/1624/101/2015
RODRIGO DA SILVA SERRARIA	131937073		1169483/1624/101/2015
RODRIGO RIBEIRO MOREIRA	131758551		1169284/1624/101/2015
RODRIGUES & CONCEICAO LTDA	131987810		1170323/1624/101/2015
RODRIGUES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	132200805		1170454/1624/101/2015
RODRIGUES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.	132390094		1170492/1624/101/2015
ROGERIO BEDIN	131838652		1169382/1624/101/2015
ROGERIO LAUX & CIA LTDA	130259217		1169017/1624/101/2015
ROHDENORTE INDUSTRIA MADEIRAS LTDA	131115049		1169082/1624/101/2015
ROMANI MADEIRAS LTDA	130275395		1169024/1624/101/2015
ROMANO IND E COM DE MADEIRAS LTDA	131328310		1169107/1624/101/2015
RONDOCOUIROS IND COM ARTEF COUROS LTDA	131442716		1170098/1624/101/2015
ROOSEVELT INDUSTRIA COM MADEIRAS LTDA	132052415		1169615/1624/101/2015
ROSELAINE OLIVEIRA BARBOSA-COMÉRCIO	132205157		1170456/1624/101/2015
ROSELI DA SILVA VIANA	131400754		1170092/1624/101/2015
ROSELI FERREIRA DA SILVA HOFFMANN	132060884		1169624/1624/101/2015
ROSEMARI DE FATIMA COELHO & CIA LTDA	132035278		1169594/1624/101/2015
ROSIMEIRE GOMES CARNEIRO	133300315		1170823/1624/101/2015
ROSSATIA PEREZ CARVALHO	133233456		1168887/1624/101/2015
ROST REI DA MADEIRA EM ESQUADRIA LTDA	133136345		1169898/1624/101/2015
ROTA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA -M.E	132364689		1170488/1624/101/2015
ROTTA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	131848674		1170237/1624/101/2015
ROZEMBERG DA SILVA FERREIRA	132102200		1169666/1624/101/2015
RTEN COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	133020436		1169871/1624/101/2015
RUBI SOCREPPA	130216232		1169005/1624/101/2015
RUBINEI COELHO RIBEIRO ME	133252248		1169915/1624/101/2015
RUDI OTMAR FRANDOLOSO	131806920		1169343/1624/101/2015
RURALZAO COMERCIO DE PEÇAS E EQUIP. LTDA - EPP	133202526		1170767/1624/101/2015
RURALZAO COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA - ME	133414159		1170872/1624/101/2015
S B SIMONARIO	131771035		1169299/1624/101/2015
S DIOMAR RODRIGUES	133390403		1169929/1624/101/2015
S F DE SOUZA PIO MADEIREIRA	132115921		1169678/1624/101/2015
S GODOFEN	131904310		1169453/1624/101/2015
S L BERTO	131201581		1169101/1624/101/2015
S M BRITO	131676989		1170161/1624/101/2015
S M L PINTO COMERCIO	131860690		1170247/1624/101/2015
S M LOPES	132470985		1169794/1624/101/2015
S M O DOS SANTOS	131832093		1169368/1624/101/2015
S MEZZALIRA MADEIRAS	132038439		1169599/1624/101/2015
S R S INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA	131914545		1169464/1624/101/2015
S. C. DOS SANTOS MADEIRAS ME	133032825		1169876/1624/101/2015
S. DA SILVA CLEZAR MADEIRAS	132176530		1169715/1624/101/2015
S. FELIX PEREIRA & CIA LTDA	133200450		1168869/1624/101/2015
S. LUCAS EVANGELISTA	133265854		1168899/1624/101/2015
S. T. BONFIM COSMÉTICOS	132311127		1170479/1624/101/2015
S.M. SAMBATTI LALLI - ME	133020525		1170621/1624/101/2015
SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA	131552074		1170127/1624/101/2015

SALUTE COMERCIO DE CARNES ESPECIAIS E ALIMENTOS	132953676		1170593/1624/101/2015
SAN MARTIN INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA	130488267		1169061/1624/101/2015
SAN REMO AGROPECUARIA E MADEIRA LTDA	130075248		1168977/1624/101/2015
SANDERSON R. C. OTARAN	133299678		1170759/1624/101/2015
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA SOBRINHO	133223027		1169909/1624/101/2015
SANDRA CAETANO DA COSTA VEICULOS	133129101		1170715/1624/101/2015
SANDRA REGINA DA SILVA MOVEIS	131882880		1170258/1624/101/2015
SANDRA REGINA DA SILVA MOVEIS	133062058		1170660/1624/101/2015
SANTOS & ANJOS LTDA - ME	133260704		1168896/1624/101/2015
SANTOS E NASCIMENTO LTDA	133401774		1170864/1624/101/2015
SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	132230224		1169734/1624/101/2015
SAO RAFAEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132231573		1169736/1624/101/2015
SAPINBUNCU IND E COMERCIO MADEIRAS LTDA	131457292		1169130/1624/101/2015
SARTOLI & SILVA LTDA. - ME	133538150		1170925/1624/101/2015
SAUL MOSSOLINI DORIGON	132129027		1170425/1624/101/2015
SAULO DOS REIS MADEIRAS ME	132260662		1169746/1624/101/2015
SAVASSI COMERCIAL LTDA ME	133438279		1168945/1624/101/2015
SBC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	133028798		1170632/1624/101/2015
SCHILKE & STALLBAUM LTDA	131963236		1170311/1624/101/2015
SCIPIONI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	132608499		1170533/1624/101/2015
SEGALIN & SEGALIM LTDA	131873636		1170253/1624/101/2015
SEM LIMITE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTD	133266265		1168900/1624/101/2015
SEMEAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	133137341		1170728/1624/101/2015
SEMAIO DOMINGOS MACHADO DE SOUZA	131464752		1169136/1624/101/2015
SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA	131997556		1170327/1624/101/2015
SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA	132016001		1170342/1624/101/2015
SEPAR SEMENTES DE PASTAGENS ROO LTDA	130031607		1169952/1624/101/2015
SERGIO SAGRADIN	133118940		1170710/1624/101/2015
SERRALHERIA SANTANA LTDA	133418960		1170873/1624/101/2015
SERRARIA ALVORADA LTDA	130275468		1169026/1624/101/2015
SERRARIA CAMPO GRANDE LTDA	130793469		1169068/1624/101/2015
SERRARIA CONTINENTAL LTDA-ME	132760550		1169833/1624/101/2015
SERRARIA COPACABANA IND E COMERCIO LTDA	130155110		1168990/1624/101/2015
SERRARIA IND COM MOVEIS SERRA ALTA LTDA	131120824		1169084/1624/101/2015
SERRARIA J R LTDA	131781804		1169315/1624/101/2015
SERRARIA JUARA LTDA	131122371		1169085/1624/101/2015
SERRARIA MADEVAL LTDA	131125591		1169089/1624/101/2015
SERRARIA MODELO LTDA	130923281		1169069/1624/101/2015
SERRARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME	132676990		1169825/1624/101/2015
SERRARIA PE DE CEDRO LTDA	130476145		1169056/1624/101/2015
SERRARIA PRIMAVERA LTDA	130944726		1169072/1624/101/2015
SERRARIA SAMAMBAIA LTDA	132006421		1169557/1624/101/2015
SERVOLMI BENEFICIAMENTO E COM LTDA	131948962		1169498/1624/101/2015
SIBEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	131123599		1170063/1624/101/2015
SIDINEI ANTONIO VAUCHINSKI MOVEIS	132091615		1169648/1624/101/2015
SIDNEI BATISTA DOS SANTOS	131816306		1169348/1624/101/2015
SIEMAR IND COM EXPORTACAO MADEIRAS LTDA	131790544		1169327/1624/101/2015
SILEO MADEIRAS LTDA	131684027		1169241/1624/101/2015
SILVA BENEVIDES & CIA LTDA	131648063		1169224/1624/101/2015
SILVANE SALVADOR - ME	133216136		1170774/1624/101/2015
SILVERIO GENESIO DE FRANCA	130099112		1169959/1624/101/2015
SILVESTRE IND CM E EXP MADEIRAS LTDA	132083710		1169639/1624/101/2015
SILVIO BORACZINSKI - COMERCIO DE AREIA	133156745		1170739/1624/101/2015
SIMAR AUGUSTO DOS SANTOS - ME	133244466		1168892/1624/101/2015
SIMIAO DOS SANTOS FRANCA	130145017		1169966/1624/101/2015
SINO REI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	131746260		1170189/1624/101/2015
SINOFLORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132098156		1169657/1624/101/2015
SINSKI COM DE EMBALAGENS	133293050		1170815/1624/101/2015

MATERIAIS P/ CONST. LTDA			
SINVAL P DE OLIVEIRA - ME	131889672		1170266/1624/101/2015
SIRINNO VEICULOS LTDA ME	133041280		1170641/1624/101/2015
SOBERANA MADEIRAS LTDA ME	133025292		1169874/1624/101/2015
SOCO IND COM E EXPORTACAO DE MADS LTDA	131583085		1169186/1624/101/2015
SOLANGE P. S. DE ARRUDA ME	133067572		1170666/1624/101/2015
SOLAR MOVEIS LIMITADA	130125148		1168984/1624/101/2015
SOLEMAR MADEIRAS LTDA	131610660		1169201/1624/101/2015
SOLENY FARIAS MADEIRAS -ME	132415941		1169792/1624/101/2015
SOLTA SOLUÇÕES LOGISTICAS E TERMINAIS LTDA	132178303		1169716/1624/101/2015
SONHO DOURADO-COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT	132187310		1170447/1624/101/2015
SONIA M HOFMAN	132061120		1170370/1624/101/2015
SONIA MARIA PEREIRA MACEDO	133436004		1170888/1624/101/2015
SONTAG & SANTAG LTDA	131921983		1169471/1624/101/2015
SORI DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	133632474		1170936/1624/101/2015
SOUZA & CALEFI LTDA-ME	133232212		1170782/1624/101/2015
SOUZA & VELOSO DOS SANTOS LTDA ME	132059517		1169622/1624/101/2015
SPORT COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA-ME.	131763237		1170197/1624/101/2015
STAND CENTERAR CONDICIONADO LTDA	131506200		1170120/1624/101/2015
STANGUERLIN & ALMEIDA LTDA	133314529		1169923/1624/101/2015
STEFFEN INDUSTRIA E COM MADEIRAS LTDA	131876180		1169421/1624/101/2015
STEPHAN & CIA	130072974		1169956/1624/101/2015
SUZANA MANICA	131872842		1169415/1624/101/2015
SÃO CAMILO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	133010961		1170613/1624/101/2015
T A DA SILVA NETO	133027287		1170630/1624/101/2015
T A DOS SANTOS ALVES	131861034		1170248/1624/101/2015
T D S MADEIRAS LTDA	131589687		1169191/1624/101/2015
T M GONÇALVES & CIA LTDA - ME	132100240		1169662/1624/101/2015
T M R RAMOS	131822136		1170225/1624/101/2015
T VANNI NETO COMERCIO	132036401		1170354/1624/101/2015
T. D. GUIMARAES EMBALAGENS ME	132745062		1170560/1624/101/2015
T. S. IND., COM., IMP., E EXP. DE MADEIRAS LTDA	132773040		1169837/1624/101/2015
TAMAZON IND COM E EXPORTACAO DE MAD LTDA	132036606		1169597/1624/101/2015
TAMISA COMERCIO DE MAQUINAS AGRIC LTDA	130152471		1169970/1624/101/2015
TAPAIUNA MADEIRAS LTDA ME	132023474		1169581/1624/101/2015
TARCILO TRANSPORTES LTDA	133374726		1170852/1624/101/2015
TARUMA AGRICOLA LTDA	130958581		1170052/1624/101/2015
TAUARI MADEIRAS LTDA	131760440		1169285/1624/101/2015
TAVEIRA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	131251767		1170077/1624/101/2015
TCA TANGARA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	131387340		1170090/1624/101/2015
TCHARLES D ARC DOS SANTOS ME	133240100		1170790/1624/101/2015
TECONMA TIMBER LTDA	131890913		1169440/1624/101/2015
TEIXEIRA STALLBAUM & CIA LTDA	132124009		1170416/1624/101/2015
TEND TUDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	133349977		1170846/1624/101/2015
TEODORO DE SOUZA PEDROSO	131926454		1170289/1624/101/2015
TEORMAG MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP	133432874		1170874/1624/101/2015
TERESINHA L LONGO	131624067		1169209/1624/101/2015
TEREZINHA BENEDITA RODRIGUES RAMOS	132107295		1170401/1624/101/2015
TERRA NOSTRA COM REP PROD AGROPEC LTDA	131944193		1170302/1624/101/2015
THEIS & CARVALHO DOS SANTOS LTDA	131938410		1169485/1624/101/2015
THIAGO LUCCA DE LIMA - ME	133468704		1170897/1624/101/2015
TIMBURI IND E COM DE MADEIRAS LTDA	132071126		1169634/1624/101/2015
TIMOTELO MARTINS E CIA LTDA	132110989		1169672/1624/101/2015
TINGO & CAMPOS LTDA	131924931		1170287/1624/101/2015
TIRLONI INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA	130242390		1169007/1624/101/2015
TITO LIVIO CORREA	133204804		1170768/1624/101/2015
TOP GUN MADEIRAS LTDA ME	132136350		1169699/1624/101/2015
TORATORA INDUSTRIA E COM MADEIRAS LTDA	131181971		1169097/1624/101/2015
TOZZO PNEUS LTDA	132737396		1170558/1624/101/2015
TRACTOR AGRO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	132429942		1170502/1624/101/2015
TRANORTE MAQUINAS E PECAS LTDA	130313076		1170013/1624/101/2015
TRANSCON EXTR TRANSP COM	130971596		1169074/1624/101/2015

MADEIRAS LTDA			
TRANSFLEGER TRANSPORTES LTDA-ME	133099032		1170691/1624/101/2015
TRANSPORTADORA PRINCESA LTDA	133647064		1170937/1624/101/2015
TRANSPORTE SATELITE LTDA	131593579		1170140/1624/101/2015
TRATORAMA CAOLSEN MIN IND E COM TRATORES	130194972		1169978/1624/101/2015
TRATORMAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	130088692		1169957/1624/101/2015
TRENTO & JUSTEN LTDA	131857576		1169397/1624/101/2015
TRENTO & JUSTEN LTDA	131920189		1169470/1624/101/2015
TRIANGULO IND E COM DE MADEIRAS LTDA	130297534		1169037/1624/101/2015
TRIDONE DISTRIBUIDORA LTDA	130229881		1169981/1624/101/2015
TRUCKS AUTO PECAS LTDA	132022818		1170345/1624/101/2015
TT DOMINGUES-PRODUTOS HOSPITALARES	133099180		1170692/1624/101/2015
TURVINHO MADEIRAS LTDA	131586742		1169187/1624/101/2015
UEMURA E HOSSODA LTDA	132622742		1164938/1624/32/2015
UEMURA E HOSSODA LTDA	132622742		1164942/1624/32/2015
UNICOMEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO UNIVER	131631454		1170147/1624/101/2015
UNIFARMA COMERCIAL LTDA	132172542		1170443/1624/101/2015
UNIVERSAL MADEIRAS LTDA	132278332		1169752/1624/101/2015
URUÇU CARVÕES LTDA ME	132127237		1170422/1624/101/2015
USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXACAO LTDA	131607421		1170144/1624/101/2015
V A GOUVEIA	133298299		1170821/1624/101/2015
V ALVES DE BRITO - ME	133506630		1170912/1624/101/2015
V C MELLO	131786245		1169324/1624/101/2015
V G DE SOUZA COMERCIO DE EMBALAGENS ME	133263053		1170808/1624/101/2015
V M SANTANA	131943120		1169492/1624/101/2015
V S ABREU	132214253		1169729/1624/101/2015
V S DA SILVA MADEIRAS	132114542		1169676/1624/101/2015
V. DOS SANTOS DIAS	132137127		1170427/1624/101/2015
V. GONÇALVES BARBOSA ME	132308541		1169761/1624/101/2015
V. MORONE	133416305		1170875/1624/101/2015
V.O.DA SILVA	132959534		1170597/1624/101/2015
V.S. SAGGIM - COMÉRCIO DE GADO	133048691		1170644/1624/101/2015
VAGNER FERREIRA COUTINO ME	133189341		1168865/1624/101/2015
VALDECI COMIN - ME	132605953		1170532/1624/101/2015
VALDECIR CICERO DA SILVA MADEIRAS	131829629		1169364/1624/101/2015
VALDECIR RIBEIRO MADEIRAS	131989820		1169542/1624/101/2015
VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	133446000		1169939/1624/101/2015
VALDESSON A. DE SOUSA & CIA LTDA	132013703		1169567/1624/101/2015
VALDEVINO EVANGELISTA DA SILVA	131067290		1169077/1624/101/2015
VALDEVINO FERREIRA DOS SANTOS DAMACENA	132140306		1169700/1624/101/2015
VALDIR LUIZ SCARTON	131968076		1170314/1624/101/2015
VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	130583316		1170033/1624/101/2015
VALDOMIRO DEBOLETTI	133455378		1168950/1624/101/2015
VALDOMIRO TINEREL & CIA LTDA	131145207		1169092/1624/101/2015
VALE CAATUVA COMERCIO IMP ESXP LTDA	131638483		1169216/1624/101/2015
VALE DO ARAGUAIA VEICULOS E PECAS LTDA	130182710		1169976/1624/101/2015
VALE DO ARAGUAIA VEICULOS E PECAS LTDA	131220098		1170075/1624/101/2015
VALE DO COURO COM. COUROS LTDA	133058697		1170654/1624/101/2015
VALE VERDE MADEIRAS LTDA - EPP	132297981		1169756/1624/101/2015
VALENTE MADEIRAS LTDA	131881914		1169431/1624/101/2015
VALMIR THEREZAN - ME	133309274		1170826/1624/101/2015
VALQUIRES VIEIRA DA CUNHA COM E IMP	131757709		1169282/1624/101/2015
VALTEMIR GOMES DE ARAUJO	131364723		1170088/1624/101/2015
VALTER MOREIRA	131629808		1169212/1624/101/2015
VALUB LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	130240990		1169985/1624/101/2015
VANDERLEI DA SILVA MADEIRAS	131791982		1169329/1624/101/2015
VANDERLI DE ARAUJO LOPES - ME	133119629		1170711/1624/101/2015
VARAO & MELO LTDA	131835173		1169376/1624/101/2015
VENEZA COM REPR BICICLETAS PECAS AC LTDA	130791148		1170041/1624/101/2015
VENTOSUL IND COM IMP EXP MAD AGROP LTDA	131555766		1169180/1624/101/2015
VERA LUCIA A REGINI	131995162		1169548/1624/101/2015
VERA LUCIA SILVA MADEIRAS	131983520		1169530/1624/101/2015
VERA PEREIRA DA SILVA-ME	132415925		1169791/1624/101/2015
VERLEY CARDOZO	131922009		1169472/1624/101/2015

VERLIN & PAULA LTDA	131936794		1169481/1624/101/2015
VIA TUCANO LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	132934000		1170588/1624/101/2015
VICECON MADEIRAS LTDA ME	132528533		1169800/1624/101/2015
VICTOR RAFAEL PINTO - ME	133348016		1170844/1624/101/2015
VICTORIA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA	131908847		1170277/1624/101/2015
VIDA NOVA HORTIFRUTI LTDA	133371662		1168926/1624/101/2015
VIECELLI COM E REPRESENTACOES LTDA	131495364		1170116/1624/101/2015
VIETNÃ MADEIRAS LTDA - ME	132343762		1169773/1624/101/2015
VILA RICA ALIMENTOS LTDA	131800400		1170212/1624/101/2015
VILSON RIBEIRO DOS SANTOS MADEIRAS	132557215		1169804/1624/101/2015
VILSON SCHIMITZ ME	132575574		1170525/1624/101/2015
VILSON ZISMANN	131425374		1169116/1624/101/2015
VIPAR IND E COM DE PEÇAS LTDA	133050637		1170648/1624/101/2015
VISAO INDUSTRIALIZADOS DE MADEIRAS LTDA	132310236		1169762/1624/101/2015
VITA ATACADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	133005070		1170611/1624/101/2015
VITAL & VIANNA LTDA-ME	132165597		1169712/1624/101/2015
VITOR VELOSO DA ROCHA NETO	131966006		1170313/1624/101/2015
VIVALDO SCHMIDT EPP	131748246		1169278/1624/101/2015
W A DOS SANTOS & CIA LTDA	131829360		1169363/1624/101/2015
W A NOGUEIRA MADEIRAS	131750585		1169279/1624/101/2015
W D DEPIERI	131749501		1170190/1624/101/2015
W I MADEIRAS LTDA -ME	132145472		1169704/1624/101/2015
W K MADEIRAS LTDA	131626744		1169210/1624/101/2015
W S J INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132559056		1169805/1624/101/2015
W. J. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	133217450		1170775/1624/101/2015
W. JOSE OLIVEIRA LACERDA ME	133129357		1170716/1624/101/2015
W. M. DO NASCIMENTO ME	133154971		1168846/1624/101/2015
W. P. DA COSTA - ME	133545989		1168959/1624/101/2015
W. P. LANDIN BRITO - MADEIRAS ME	132989719		1169862/1624/101/2015
W. T. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	133305783		1169922/1624/101/2015
W.G. FERREIRA - COMÉRCIO	133285103		1168908/1624/101/2015
WAGNER ROSA BAILÃO-ME	132641690		1170543/1624/101/2015
WAGNER ROSA BAILÃO-ME	132952530		1170592/1624/101/2015
WALDECI TAVARES CASSIANO	131070410		1170057/1624/101/2015
WALDEMAR CAMINHÕES LTDA	132007940		1170338/1624/101/2015
WALDIR GOMES SILVA ME	133532496		1170924/1624/101/2015
WALQUIRIA CASTRO ALVES DA CUNHA LOPES	133244075		1170791/1624/101/2015
WANDERLEY SCHMIDT	133075494		1170674/1624/101/2015
WEBERTON SOUSA GOMES	133383563		1170856/1624/101/2015
WELF NUNES PEREIRA	131988956		1169541/1624/101/2015
WELTON RONALDO DOS SANTOS	131652133		1170151/1624/101/2015
WESLEI MESSIAS DA SILVA	133454657		1169941/1624/101/2015
WESLEY C MENABO	131855450		1170240/1624/101/2015
WILSON ALVES RODRIGUES	131482165		1169143/1624/101/2015
WILSON CASSEB-ME	133205118		1168873/1624/101/2015
WILSON MACIEL DA CRUZ	130571911		1170028/1624/101/2015
WMC MINERACAO LTDA	131434993		1170096/1624/101/2015
WORD COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA	133525201		1169946/1624/101/2015
XAXIM INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA	131693263		1169244/1624/101/2015
Y M SCHIMIT COMERCIO	131878670		1169427/1624/101/2015
YGAINDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131867911		1169408/1624/101/2015
Z P MADEIRAS LTDA ME	133002977		1169866/1624/101/2015
Z. COSTA MADEIRAS	132945819		1169856/1624/101/2015
ZAGO & HANZEN LTDA	132121697		1169686/1624/101/2015
ZAMBON TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	131937944		1170297/1624/101/2015
ZAMBON TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	132005778		1170337/1624/101/2015
ZAMBON TRATORPECAS E SERVICOS LTDA	132025507		1170347/1624/101/2015
ZECA MADEIRAS LTDA	131881957		1169432/1624/101/2015
ZILDA SOARES DE OLIVEIRA	130292915		1170008/1624/101/2015
ZIMERMANN E CIA LTDA	131470698		1170112/1624/101/2015
ZOOSAL IND COM PROD AGROPECUARIOS LTDA	131932586		1170294/1624/101/2015

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CUIABÁ

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: FABIO LUIZ CHIOZINI I.E:13.598.463-7, UNIVERSAL TOWERS BRASIL PECUARIA LTDA I.E:13.597.869-6, FABIANO FARIAS FERREIRA PAES I.E:13.597.623-5, MARCO ANTONIO DA CUNHA I.E:13.597.552-2, HEMMELY MARCOLINO SORIANO I.E:13.596.848-8, PAULO AFONSO MIRANDA VILELA I.E:13.596.656-6, RITA ODILONIA RIOS SANTOS I.E:13.594.630-1, JOHNNY CRISTIAN ZERI DE MACEDO I.E:13.595.608-0, PEDRO MOROSOV ALONSO I.E:13.595.555-6, ANDRESON DE OLIVEIRA GONÇALVES I.E:13.595.515-7, DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR I.E:13.595.258-1, FERNANDA FELIPPE ULINSKI I.E:13.592.452-9, DIOGO RODRIGUES ALONSO I.E:13.592.188-0, LEONIDAS GOMES MACHADO I.E:13.574.439-3. TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO-Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - Nome: TRÊS LAGOAS AGROPECUARIA LTDA, I. E Nº 13604.779-3; ROBERTO AUGUSTO DE ALMEIDA TORRES JUNIOR I. E Nº 13.605.523-0. DIAMANTINO-MT, Em 16/12/2015 - Célio Cavalcante- Gerente Fazendário.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

APOLINÁRIO STUHLER, SÍTIO STUHLER, CPF: 216.744.349-87, PROCESSO Nº.: 653512/2014. Características - Município: Juruena; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 10°23'33,5" S e Long. 58°34'20,5" W; Ponto lançamento: Lat. 10°23'39,3" S e Long. 58°34'17,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,011; Vazão do lançamento (m³/s): 0,010.

DONIZETHE DA SILVA, SÍTIO VALE DAS ONÇAS, CPF: 528.914.029-87, PROCESSO Nº.: 653488/2014. Características - Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 12°27'8,6" S e Long. 54°31'17,2" W; Ponto lançamento: Lat. 12°26'57,6" S e Long. 54°31'8,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,006; Vazão do lançamento (m³/s): 0,005.

GILBERTO MINEIRO DAMASCENO, SÍTIO DEUS É POR NÓS, CPF: 846.316.943-00, PROCESSO Nº.: 653499/2014. Características - Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 12°28'1,0" S e Long. 54°18'25,7" W; Ponto lançamento: Lat. 12°28'5,4" S e Long. 54°18'39,6" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,006; Vazão do lançamento (m³/s): 0,005.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS, SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, CPF: 875.327.351-68, PROCESSO Nº.: 653496/2014. Características - Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 12°22'50,8" S e Long. 54°28'55,3" W; Ponto lançamento: Lat. 12°22'51,8" S e Long. 54°28'52,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,008; Vazão do lançamento (m³/s): 0,007.

OZÓRIO FERRAREZI, SÍTIO FERRAREZI, CPF: 249.264.268-20, PROCESSO Nº.: 653487/2014. Características - Município: Santa Carmem; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 12°11'15,7" S e Long. 55°19'51,5" W; Ponto lançamento: Lat. 12°11'17,5" S e Long. 55°20'2,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,015; Vazão do lançamento (m³/s): 0,013.

VALMOR ANDREI HENNING, SÍTIO CÉU AZUL, CPF: 021.818.381-00, PROCESSO Nº.: 653514/2014. Características - Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 12°27'3,9" S e Long. 54°23'37,4" W; Ponto lançamento: Lat. 12°27'4,5" S e Long. 54°23'29,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,015; Vazão do lançamento (m³/s): 0,013.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

RODOVIA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.486.651/0001-21, PROCESSO Nº.: 654746/2013. Características - Município: Paranatinga/MT; Cursos d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 14°01'49,95"S e Long. 53°35'16,65"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Serviços; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,001500. Certificado nº 243. Prazo de Validade: 11/12/2017.

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Superintendente de Gestão Florestal, no uso de suas atribuições, Resolve: Acolher o teor do contido no Parecer Técnico nº 98064/GEMF/CRF/SGF/2015 emitido pela GEMF/CRF de fl. 293/294, conforme inciso IV do Artigo 2º da Portaria 17, de 21/01/2015, e por fim Determinar o **Arquivamento Definitivo** do processo administrativo nº **559895/2012**, ante o processo com pendência que esteja paralisado e aguardando manifestação da parte interessada, sem justo motivo, por período superior a 06 (seis) meses.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

Robério de Freitas Maia

Superintendente de Gestão Florestal-SUGF
SEMA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90,

RESOLVEM:

I - Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da SEMA/MT, para o exercício de 2016, conforme se segue:

JANEIRO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
79593	Adelia Alves de Araujo	2014/2015
59664	Alairce Pereira Magalhães	2014/2015
79806	Alcilene Freitas B. de Souza	2014/2015
130104	Alessandra Lu Wojcik Borges	2012/2013
75370	Alessandra Moreira da Silva	2014/2015
80323	Alessandro Arruda Garcia	2011/2012
227283	Alessandro Pontes Gomes	2014/2015
130423	Alessandro Rodrigues Viana	2014/2015
56047	Alexandre Soledade de P. Ramos	2014/2015
200343	Álvaro Luiz da Silva Ormond	2014/2015
130704	Alysson Eronil da Silva Lica	2012/2013
226724	Ana Carolina Steluti Paterlini	2014/2015
114669	Ana Flavia Antonio Gomes	2013/2014
241336	Antonio Carlos B. Rabuske	2013/2014
248541	Ariel Souza Rossi	2014/2015
83107	Arnaldo A. Dorileo Leite	2012/2013
98341	Belgrano Anacleto de Souza	2014/2015
255673	Bruna Carla G. da Silva Rocha	2014/2015
241132	Bruna Marques Vasconcelos	2013/2014 2014/2015
208726	Camila Russani Silva	2014/2015
80508	Carla de Cássia dos S. Cintra	2014/2015

79812	Carlos Alberto Lopes	2013/2014
258271	Carlos Augusto Santos Muniz	2014/2015
107985	Carlos Vitor Timo R. Junior	2014/2015
241106	Carolina Pagliarini da S. Martins	2014/2015
137679	Cassia Bisinoto	2014/2015
65972	Cristiane Schnepleitner	2013/2014
80351	Daniel de Brito	2013/2014
250287	Danny Franciele da S. D. Moraes	2014/2015
226694	Dayana Silva de O. Velasco	2015/2016
241364	Dayane de Moraes Viana	2014/2015
249502	Douglas de C. B. Moura	2013/2014
63976	Edlene Matos da Silva	2013/2014
106719	Edson Gomes de Arruda	2012/2013
241290	Egley Silva Braz	2014/2015
80431	Elaine Corsini	2013/2014
116148	Elenara Gandini de C. Araujo	2012/2013
130714	Eliel Alves Ferreira	2013/2014
248825	Elis Michele R. Follmann	2014/2015
61063	Elton Antonio Silveira	2013/2014
204596	Emanuel Francisco de Souza	2014/2015
82462	Enil Feguri Lopes	2014/2015
126977	Felipe de Almeida Dias	2013/2014
139901	Fernando Araújo Bruno	2014/2015
226258	Fernando de Almeida Pires	2014/2015
132209	Flavio Hoelscher da Silva	2014/2015
127421	Floriano Pinheiro	2012/2013
130671	Francisco Tadeu Paroli	2014/2015
79809	Francisval A. da Costa	2014/2015
244725	Gabriela Caroline S. dos S. Gonçalves	2014/2015
58493	Germano G. Passos Júnior	2014/2015
80413	Gleidy Maria U. de Arruda	2014/2015
241192	Greice Lachat R. Neves	2014/2015
257388	Hellen Christina C. dos S. Moraes	2014/2015
47046	Heverton Almeida O. e Sousa	2014/2015
89026	Hilca Denise V. P. de Carvalho	2014/2015
124727	Isabele Cristie A. A. Gregorio	2014/2015
226691	Janielly C. Camargo	2014/2015
250035	Jaqueline Messias de Oliveira	2014/2015
131683	Jefferson Lopes de Sousa	2014/2015
131774	Jeronimo Couto Campos	2012/2013
80032	Joanir de Arruda Campos	2011/2012
131208	Joaquim Nunes Borges	2014/2015
80355	Joelma Aparecida Cavalcanti	2014/2015
116064	Joelson de Figueiredo Campos	2012/2013
67876	Joelzio Rodrigues do Prado	2013/2014
79555	Jilson Correa	2014/2015
80512	José Almeida Cruz	2012/2013
225557	José Candido Primo	2011/2012
131278	José Carlos Beltramello	2014/2015
79602	José Ferrer Kalix	2013/2014
80165	José Valter Ribeiro	2012/2013
79683	Josimar Brito da Silva	2014/2015
79684	Josué de Deus Gusmão	2014/2015
225892	Joyce Nardo Gasparini	2013/2014
80185	Jucileide Nunes de Queiroz	2015/2016
130703	Kelly Kleyciane Deluqui	2013/2014 2014/2015
80466	Lairson Vieira de Almeida	2013/2014
80365	Laudemila M. dos S. Almeida	2014/2015
226227	Leandro Obadowiski Bruno	2015/2016
227300	Lenir Maria de O. Assumpção	2014/2015
227296	Leonardo de C. Peixoto	2014/2015

80495	Leonice de Souza Lotufo	2012/2013 2013/2014
79810	Leopoldo Bufulin Junior	2015/2016
90927	Lilian Pereira da Silva	2013/2014
54417	Lourival Alves Vasconcelos	2013/2014
131214	Lucia Kawahara	2011/2012
248874	Luciana Luz e Silva	2014/2015
226874	Ludimila Prado Taques	2014/2015
132663	Luis Thiago B. Rodrigues	2011/2012
79686	Luiz Francisco T. de Pinho	2013/2014
50106	Magda Mendes da Silva	2013/2014
107612	Makson Escolástico Moraes	2012/2013
117160	Marcelo Anderson de F. Bastos	2014/2015
131803	Marcelo Luiz Perini Tarachuk	2014/2015
249132	Marcelo Monteiro da Silva	2014/2015
79811	Marcio Cavalcante	2012/2013
203699	Marcos Daniel Souza	2015/2016
79789	Marcos Roberto Pincegher	2013/2014
248702	Marcos Vinicius Colognesi	2014/2015
116127	Maria Auxiliadora de Alvarenga	2009/2010
80313	Maria Bernadete de S. Aleknovic	2013/2014
208708	Maria de Fátima R. Ghisleni	2014/2015
80525	Maria de Fátima Souza Cardoso	2013/2014
241190	Maria Dulce R. Oliveira	2014/2015
50386	Maria José Ferreira Berti	2014/2015
130669	Maria Lucia C. Fava	2014/2015
79678	Marinei Catia Ferreira	2013/2014
80540	Marise Helena M. Curvo	2014/2015
226703	Marlei Silvia Marcelo	2014/2015
241035	Mary Aparecida R. de Jesus	2014/2015
80360	Mauricio M. Philipp	2014/2015
132664	Maurilio Evanildo Vilas Boas	2013/2014
239120	Milena Correa Ferrari	2013/2014
70615	Munir Calixto Said	2014/2015
248772	Nadia José de Souza	2014/2015
70853	Nedio Carlos Pinheiro	2012/2013
79594	Neise de Souza Pinto Signor	2014/2015
34791	Odair Rafael Bruno	2014/2015
243274	Odila Weippert	2014/2015
241055	Orneci Franco da Silva	2014/2015
249926	Paulo de Tarso A. Soares	2014/2015
80170	Paulo José Barbosa	2011/2012 2012/2013
124880	Paulo Marcelo Winter	2012/2013
130105	Pedro Julião de Castro Borges	2013/2014
248705	Rachel Reis Morosini	2014/2015
80034	Ramona Nunes da Cunha	2014/2015
248676	Renato José Ferreira Paschoal	2014/2015
200135	Roberto Passos de Oliveira	2014/2015
248650	Rodolpho Ferreira Junior	2014/2015
131676	Rooney P. de Amorim	2014/2015
257435	Rozinazi Soares da Rocha	2014/2015
245864	Rúbia Elian da Silva Costa	2014/2015
241134	Sandra Regina Gonçalves	2014/2015
130249	Sarah de Moraes Camacho	2014/2015
79560	Sebastião Wanderley Paezano	2013/2014
255874	Sidney Carlos Lanza	2014/2015
80453	Silbene Herondina Conceição	2013/2014
208620	Silvana Moura Alves	2014/2015
241122	Silvia Sgroy Brandão	2014/2015
124573	Silvio Augusto Caldeira	2014/2015
229240	Simoni R. Ziober	2014/2015
73685	Sirgelen Geyse da Conceição	2012/2013

241087	Sonia Beltrame Borges Lago	2014/2015
48154	Suzele Rosa Barbosa	2015/2016
125901	Tatiane Maria da S. Borges	2015/2016
80025	Terezinha Rodrigues da Silva	2014/2015
250046	Tiago Alexandre Batista	2014/2015
70225	Valdivio Cassio Santana Vaz	2013/2014
79808	Vanderlei Bellato	2014/2015
80412	Vania Marcia M. G. Cezar	2013/2014
131681	Victoria de Mello A. da Costa	2014/2015
75600	Willian Rocha Campolin	2011/2012
248878	Yara Dias Pereira	2014/2015
14191	Zita da Silva	2014/2015
FEVEREIRO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
97436	Ademir Souza de C. Junior	2014/2015
79687	Alessandra Machado Landgraf	2014/2015
80323	Alessandro Arruda Garcia	2012/2013
82370	Alexandre Ebert	2015/2016
79558	Alexsander Siqueira	2012/2013
240987	Amanda Cardoso Leite	2014/2015
131271	Ana Paula G. da Silva	2014/2015
83107	Arnaldo A. Dorileo Leite	2013/2014
227164	Carlos Roberto da Silva	2014/2015
241321	Chirle Maria de A. Prates	2013/2014
227301	Christiano Henrique da S. Justino	2013/2014
249994	Daniel Marsaro	2014/2015
79280	Deyse Benedita do E. S. Siqueira	2013/2014
127069	Ed Carlos de Almeida Matos	2015/2016
80520	Eduardo Figueiredo de Abreu	2014/2015
97117	Elisangela Farias Lima	2014/2015
108611	Fagner Augusto do Nascimento	2013/2014
241141	Felipe Cursine da Fonseca	2014/2015
241377	Fernanda La Serra Dias	2014/2015
113149	Flavia Miranda Foz	2014/2015
252733	Grayk Mendes Coelho	2015/2016
79603	Jackson M. de Medeiros	2012/2013
227207	Jean Carlos Ferreira	2015/2016
116209	Jean Paulo Bahia de Oliveira	2014/2015
208737	Jeferson Zucchi	2014/2015
80353	João Balduino de Oliveira	2015/2016
30924	Joelson Lucas de Albuquerque	2014/2015
80512	José Almeida Cruz	2013/2014
80176	José Benedito de Jesus	2015/2016
79602	Jose Ferrer Kalix	2014/2015
219989	Laidi Maria L. de Lima	2013/2014
132308	Leomarcio Xavier de Oliveira	2012/2013
132658	Lisandro de Souza Peixoto Neto	2013/2014
131214	Lucia Kawahara	2012/2013
80482	Luiz Gonzaga de Oliveira	2013/2014
58448	Lusmar Fomes dos Santos	2014/2015
252598	Mariana S. Moretti	2014/2015
80536	Maricelma Mesquita de C. Pinto	2012/2013
7766	Marizete Caovilla	2014/2015
52882	Martha de Oliveira Silva Barão	2014/2015
241296	Meiriane de Paiva silva	2014/2015
217382	Melissa Duarte Cunha Matos	2015/2016
79533	Murilo Morgandi Covezzi	2015/2016
79557	Nicola Sava L. Neto	2013/2014
227632	Nilma Oliveira de Faria	2014/2015
131677	Olga Patricia Kummer	2014/2015

30409	Osmar da Cruz Nascimento	2014/2015
101876	Patricia Toledo R. B. de Castilho	2014/2015
124880	Paulo Marcelo Winter	2013/2014
241231	Rafaelle Nivea S. do E. Santo	2014/2015
131243	Regina Aparecida Carvalho	2015/2016
227214	Ricardo de Souza Carneiro	2015/2016
208581	Rita de Cássia N. Barros	2014/2015
208699	Roselhane Batista de Souza	2010/2011
124838	Sibelle Cristine Glaser Jakobi	2014/2015
80480	Sonia Cristina S. Sabo Mendes	2014/2015
260000	Sueli Maria Araujo	2015/2016
131270	Talita Menezes G. da Silva	2012/2013
241057	Valéria Auto Botelho	2014/2015
79816	Valmi Simão de Lima	2014/2015
79528	Valmir José da Silva	2014/2015
101274	Vanessa de Araújo Silva Reis	2014/2015
75600	Willian Rocha Campolin	2012/2013
52123	Wilson Ribeiro de Franca	2014/2015
MARÇO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
229228	Adauto R. de Barros	2014/2015
241167	Agatha Francis Silva de Santana	2014/2015
208702	Amanda Pereira Borges	2015/2016
80327	Ana Margarida M. Coelho	2013/2014
218110	Ana Maria de Jesus Nascimento	2015/2016
124847	André Luis Torres Baby	2012/2013
251392	Aryadne Marcia Aquino	2014/2015
130730	Caroline L. M. Chichorro	2013/2014
227023	Cezar Caminski Pereira	2013/2014
120924	Claudio Takayuki Shida	2014/2015
248747	Crysthian Dadino de O. Costa	2014/2015
254643	Danilo José Faria de Amorim	2014/2015
115569	Edilair Adriana S. de Souza	2014/2015
80450	Edson Carlos de Santana	2013/2014
80356	Eliane Mezzalira Pena	2014/2015
228670	Evelin de Moura	2015/2016
226222	Fabiane Sabbag David	2015/2016
257466	Fabio Xavier da Conceição	2014/2015
79604	Felisberto de Carvalho	2012/2013
226698	Giselle Abadia C. P. Gomes	2014/2015
252670	Hudson R. da Cruz	2014/2015
226221	Janayna Couto de Oliveira	2013/2014
203731	Johara O. Barbosa M. Nogueira	2014/2015
228913	Jonathas Eide Fujii	2015/2016
79682	Jone Henrique de Moraes	2014/2015
80512	José Almeida Cruz	2014/2015
241199	José Batista Franco Junior	2014/2105
80358	José Ignácio Ribeiro Neto	2014/2015
83496	Jose Pedro de Matos	2011/2012
226247	Lea Cintia F. Waksman	2015/2016
107594	Leandro A. Pereira Dourado	2014/2015
218076	Ledyany Gilson	2013/2014
115536	Leticia Barbosa de Freitas	2014/2015
131206	Ligia Nara Vendramin	2014/2015
226874	Ludimila Prado Tques	2015/2016
11522	Luis Nelson da Silva	2014/2015
254004	Luiz Carlos Disarsz Alves	2015/2016
226731	Lusiane Alves da Rocha	2015/2016
130281	Marcello Messias Barbosa	2013/2014
131775	Marcos Roberto F. Cardoso	2014/2105
261766	Maria Lucirlei F. Azevedo	2015/2016
131886	Murilo Amaral Teodoro	2012/2013

103656	Nadja N. B. Monteiro Pinheiro	2013/2014
80506	Nilma da Silva Taques C. Piedade	2015/2016
241291	Rafael Benjamim D. Poletto	2014/2015
261918	Renan De O. silva	2015/2016
80469	Renato Bruno dos Santos	2014/2015
256844	Ricardo Marin Rossato	2014/2015
97615	Rita de Cassia V. de Castilho	2014/2015
80567	Roberto Correa de Arruda	2013/2014
142658	Ronnky Chaell Braga da Silva	2013/2014
226229	Rosana Aparecida L. Ferreira	2014/2015
228182	Roseane Figueiredo Sousa	2014/2015
80151	Sandra Marcia de Laet	2014/2015
114838	Sirley Maria da Silva	2012/2013
255871	Tancredo Abdala G.B. de Campo	2014/2015
124575	Tatiana Correa da Silva Fraga	2012/2013
131675	Thiago Tadeu N. Queiroz	2014/2015
7108	Vera Lucia N. Kuroyanagi	2014/2015
79549	Waldirene Farias de O. Fonseca	2013/2014
208754	Walter Correa de C. Junior	2015/2016
252047	William Santos Moraes	2015/2016
241371	Willian Jonas Coelho de Matos	2014/2015
260205	Yasmin Acosta ROsa	2015/2016
ABRIL/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
208760	Alexandra Natalina de O. Silvino	2015/2016
226256	Aline Souza Rios	2015/2016
80327	Ana Margarida M. Coelho	2014/2015
251158	Ane Rafaela Seixas Magalhães	2015/2016
229530	Arlene Boa Morte P.F. de Almeida	2015/2016
79812	Carlos Alberto Lopes	2014/2015
130730	Caroline L. M. Chichorro	2014/2015
204027	Celso de Arruda Souza	2014/2015
80569	Claudio José de F.Barreto	2014/2015
241413	Cristiane Conceição Lira	2014/2015
226700	Eder Moreira Neves	2014/2015
80450	Edson Carlos de Santana	2014/2015
130268	Elen A. S. de Paula Matricardi	2014/2015
200305	Elizeu Roberto Roman	2015/2016
127562	Fernanda dos S. Ferreira	2014/2015
130715	Gabriel Vitoreli de Oliveira	2013/2014
241204	Gonçalina Soares de Pinho	2014/2015
255636	Gustavo Henrique M. de Paiva	2015/2016
215206	Helder Vinicius L. de Campos	2014/2015
80321	Jussara Souza Oliveira	2012/2013
78908	Leliana Agahta Hadad Simioni	2014/2015
252686	Lidiane Regina de Miranda Leite	2014/2015
248874	Luciana Luz e Silva	2014/2015
80397	Marcilio da Cruz Mattos	2014/2015
79811	Marcio Cavalcante	2013/2014
258122	Maria Clara Marimon Stephan	2015/2016
250899	Maxwell M. Rocha	2014/2015
80414	Meris Clara Berto de Sant Ana	2013/2014
257471	Nelson Peixoto Lopes	2014/2015
96638	Neusa Arenhart	2014/2015
80477	Odmilson Monteiro da Silva	2015/2016
252053	Selma de França Antoniassi	2015/2016
208705	Sidnéia Juliani da Silva	2015/2016
226260	Stefano Ribeiro de F. Vieira	2015/2016

129936	Susana da Silva Leite	2013/2014
257492	Thiago Felipe Nascimento	2014/2015
250167	Thiago Pazete	2015/2016
79793	Vera Lucia Monteiro Pla	2013/2014
1579	Vítorio Pereira da S. Filho	2015/2016
MAIO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
98483	Adriano Monteiro da Costa	2013/2014
75370	Alessandra Moreira da Silva	2015/2016
80323	Alessandro Arruda Garcia	2012/2013
80783	Alexandre Milare Batistella	2012/2013
139355	Alírio Malavazi	2014/2015
131269	Ana Cláudia D. C. da Motta	2013/2014 2014/2015
241107	Andreia Mitsue Miyashita	2013/2014 2014/2015
116128	Arlice Soares de Lima	2014/2015
128882	Daniel Labaig de Miranda	2013/2014
256836	Domingos Campos da Silva	2014/2015
227623	Elisangela N. Nogueira	2014/2015
143229	Emmanuelle Silva Santos	2013/2014
80579	Escalzile Nunes Brandão	2014/2015
126714	Fernanda Carlini Balsani	2014/2015
227259	Gabriel C. de São José	2014/2015
80455	Geraldo Rodrigues P. Neto	2014/2015
241299	Henrique Bilio	2014/2015
79603	Jackson M. de Medeiros	2013/2014
116141	João Marcelo Shiroma	2014/2015
83496	Jose Pedro de Matos	2012/2013
249882	Kerollen Langner da Silva	2014/2015
100072	Marcia C. de Souza	2015/2016
79840	Mucio Jose C. Teixeira	2014/2015
241226	Rhyanne M. Ferreira da Silva	2014/2015
142658	Ronnky Chaell Braga da Silva	2014/2015
79679	Rosana Ayres Berlandi	2014/2015
208699	Roselhane Batista de Souza	2011/2012
130716	Rubens de Oliveira	2013/2014
130421	Sergio Pedro Balestrin	2014/2015
208620	Silvana Moura Alves	2015/2016
130248	Suely de Fatima M. Bertoldi	2014/2015
JUNHO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
264179	Adriana Nogueira Ferreira	2015/2016
80323	Alessandro Arruda Garcia	2013/2014
259440	Ana Luiza A. Peterlini de Souza	2015/2016
252608	Ariadne Cristina G. de Queiroz	2014/2015
256621	Camila Nascimento P. da silva	2014/2015
250452	Carlos Augusto G. de Oliveira	2014/2015
80392	Carlos Cezar Nadaf	2014/2015
212218	Clautenes Maria de A. Ferreira	2014/2015
130419	Cleciani Comeli	2014/2015
247040	Daliana Ercy Prado da Silva	2015/2016
129887	Edelson F. Rodrigues	2014/2015
80431	Elaine Corsini	2013/2014
59710	Enilson Jesus de França	2015/2016
126887	Ernesto Francis A. Penteado	2013/2014
130725	Fabio Honorio da Silva	2015/2016
68118	Fatima Aparecida de Carvalho	2015/2016
126977	Felipe de Almeida Dias	2014/2015
257427	Flavio Thiel	2014/2015
127421	Floriano Pinheiro	2013/2014
200237	Graziele Araujo Gusmão	2014/2015
131682	Helida Bruno N. Borges	2014/2015

131683	Jefferson Lopes de Sousa	2015/2016
80032	Joanir de Arruda Campos	2012/2013
88564	José Antenor Ribeiro	2014/2015
79602	Jose Ferrer Kalix	2014/2015
223404	Leandro R. Brauwerts	2014/2015
116135	Lourival Alves Folha	2014/2015
79548	Luciedio Rodrigues Lisboa	2013/2014
132663	Luis Thiago B. Rodrigues	2012/2013
107612	Makson Escolástico Moraes	2013/2014
106875	Marcela Marques Melo	2014/2015
116127	Maria Auxiliadora de Alvarenga	2010/2011
62319	Maria Cristina da Silva Ramos	2014/2015
257432	Odete V. Fernandes da Silva	2014/2015
205025	Paula Marye de Andrade	2013/2014
79795	Paulo Pinehas Figueiredo Otavio	2014/2015
131680	Rodrigo Granemann Araujo	2013/2014
80311	Schirlei Soares de Lara	2015/2016
259587	Silvia C. J. da Cunha Machado	2015/2016
JULHO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
70134	Adão César R. Silva	2014/2015
130104	Alessandra Lu Wojcik Borges	2013/2014
79558	Alexsander Siqueira	2013/2014
49973	Alexsandre S. Santana	2015/2016
130704	Alysson Eronil da Silva Lica	2013/2014
131902	Ana Paula Alves Gondin	2012/2013
124847	Andre Luis Torres Baby	2013/2014
130436	Ariane Carla de J. Rodrigues	2014/2105
261711	Ariane Colombo B. Birolo	2015/2016
83107	Arnaldo A. Dorileo Leite	2014/2015
126520	Benedito Severo de Barros	2015/2016
256723	Bruna Carla Mattos Cardoso	2015/2016
205114	Bruno Luis Leal	2015/2016
252989	Carina B. de Siqueira	2015/2016
128919	Carla Mariana da Silva	2013/2014
96143	Celio Nogueira Cunha	2014/2015
11175	Celso Benedito P. Ferreira	2013/2014
70999	Christiane I. de Freitas	2014/2015
130737	Cleber Soares Jardimi	2014/2015
80351	Daniel de Brito	2014/2015
142654	Danielucia Noya de Almeida	2014/2015
241364	Dayane de Moraes Viana	2014/2015
228918	Doralice de Souza	2015/2016
133231	Ebenezer Borges Costa e Silva	2014/2015
106719	Edson Gomes de Arruda	2013/2014
80423	Edson Iwasaki	2012/2013
57490	Elaine Regina Araujo de Matos	2014/2015
116148	Elenara Gandini de C. Araujo	2013/2014
80419	Eliane Fachim	2014/2015
130670	Elisa dos Santos R. França	2013/2014
103232	Ellen Kenia K. Pantoja	2014/2015
252634	Emilio Soares Neto	2015/2016
82462	Enil Feguri Lopes	2015/2016
80493	Everaldo Pina Maciel	2013/2014
108611	Fagner Augusto do Nascimento	2014/2015
241141	Felipe Cursine da Fonseca	2015/2016
79604	Felisberto de Carvalho	2013/2014
226258	Fernando de Almeida Pires	2015/2016
227176	Filippe Figueiredo Kestring	2014/2015
75337	Gabriela R. Priante Teles de Avila	2014/2015

58493	Germano Gomes Passos Junior	2015/2016
248947	Gilvane Lork	2015/2016
91373	Gino Colman Soares	2014/2015
241056	Gisele Braz Rocha	2015/2016
80509	Gislaine Ferreira Soares	2015/2016
126683	Gresiella Helena V. A. Castilho	2014/2015
80405	Helio Lopes	2011/2012 2012/2013
79791	Henrique D. de Paula	2014/2015
227510	Huelton Lima da Silva	2014/2015
79670	Jane Aparecida da Silva	2015/2016
131774	Jeronimo Couto Campos	2013/2014
80314	Joanete Izabel de Magalhães	2015/2016
97900	Jocileide Isabel P. Leite Ramos	2014/2015
80186	Joel da Silva Oliveira	2015/2016
116064	Joelson de Figueiredo Campos	2012/2013
97356	Joilson Cesar de A. Leonço	2014/2015
225557	José Candido Primo	2012/2013
80165	José Valter Ribeiro	2013/2014
248672	Josedy Mariana Gonçalves Faria	2014/2015
225892	Joyce Nardo Gasparini	2013/2014
248914	Juelson do Espirito S. Brandão	2015/2016
213761	Juliana Becker	2015/2016
80510	Juracy da Silva S. Filho	2015/2016
241284	Karla Regina Silva	2014/2015
234065	Laerte Marques	2015/2016
80365	Laudemila M. dos S. Almeida	2015/2016
200319	Laura Cristina Gonçalves	2013/2014
226255	Laura Giselly B. de Sousa	2013/2014
80495	Leonice de Souza Lotufo	2013/2014
132658	Lisandro de Souza Peixoto Neto	2014/2015
131214	Lucia Kawahara	2013/2014
86280	Luciana Ibrahim Leite	2014/2015
200017	Luciano Pinto de Arruda	2014/2015
79548	Luciedio Rodrigues Lisboa	2014/2015
208734	Luciene G. de Souza	2015/2016
251126	Lucilene Pereira da Silva	2014/2015
241165	Luiz Henrique de Oliveira Mari	2015/2016
263623	Marciel Ramos de Oliveira	2015/2016
130705	Marcio Antonio Martins	2014/2015
61289	Marcos Antonio C. Ferreira	2014/2105
141400	Marcos Eduardo S. Duarte	2014/2015 2015/2016
135349	Maria Aparecida F. da Silveira	2011/2012
80503	Maria Regina de D. Carnevalli	2014/2015
203327	Marialva Freitas F. de Souza	2014/2015
241124	Nefertite Juliana da Cunha	2014/2015
203659	Nidoval Rodrigues S. Junior	2015/2016
248845	Odilson João de Arruda	2015/2016
55836	Oriane D'arc Vitorio	2015/2016
208733	Ozana Rosália da silva	2015/2016
80170	Paulo Jose Barbosa	2013/2014
132149	Pitagoras Santos Otoni	2015/2016
200085	Rafaela de Andrade Polizelli	2013/2014
227239	Renato Feliciano da Silva	2014/2015
131676	Rooney Pinheiro de Amorim	2015/2016
80178	Rosana Maria Viegas	2014/2015
68559	Sanny Costa Saggin	2014/2015
200285	Santiago Bilhão Vicente	2015/2016
237693	Selma de Souza Silva	2015/2016
130435	Sheila Klener Jorge de Souza	2014/2015
79534	Shirley Rosa de Matos	2015/2016

255874	Sidney Carlos Lanza	2015/2016
91021	Silvia Cristina Arruda Prado Pini	2014/2015
255686	Silvia Fernanda T. Carmona	2015/2016
263166	Thiago Alves Donega	2015/2016
232050	Tiago Henrique Bidoia	2014/2015
71265	Valdir Fidelis Santos	2014/2015
79808	Vanderlei Bellato	2015/2016
261617	Victor Rodrigues	2015/2016
226333	Vinicius Salles Padovan Rezek	2014/2015
241083	Waldemar G. N. Junior	2014/2015
79549	Waldirene Farias de O. Fonseca	2014/2015
75600	Willian Rocha Campolin	2013/2014
32630	Wilson Batista	2015/2016
AGOSTO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
130253	Alanderson A. da silva	2015/2016
255674	Andrea Shimizu F. Nobrega	2014/2015
264191	Ariane Martins de Freitas	2015/2016
131906	Carlos Alberto Dantas	2015/2016
76166	Celso Ferreira Macedo	2013/2014
80342	Cezar Augusto D'Arruda	2012/2013
130106	Cristina Ferreira de Moraes	2014/2015
249502	Douglas de C. B. Moura	2014/2015
248946	Eneide Ferreira Mendes	2015/2016
248773	Evandro Muller	2014/2015
62140	Evanir Filimberti	2015/2016
130413	Franciely Locatelli do N. Barreto	2015/2016
257591	Jackelyne de Cassia Paiva	2015/2016
226221	Janayna Couto de Oliveira	2014/2015
264189	Jaqueline Costa de Souza Raupp	2015/2016
80531	Joasil Souza do Amaral	2015/2016
100948	José Agnelo Ribeiro Neto	2015/2016
83496	Jose Pedro de Matos	2013/2014
80321	Jussara Souza Oliveira	2013/2014
78611	Katia Moser B. de Oliveira	2014/2015
80501	Klauber Pereira Borges	2015/2016
90927	Lilian Pereira da Silva	2014/2015
79897	Lindomar da Costa Freitas	2014/2015
54417	Lourival Alves Vasconcelos	2014/2015
262092	Luiz Sergio Lara Garcia	2015/2016
117160	Marcelo Anderson de F. Bastos	2015/2016
249132	Marcelo Monteiro da Silva	2015/2016
83114	Osmar Prado de Oliveira	2013/2014
241163	Raphael E. M. M. de Souza	2015/2016
208699	Roselhane Batista de Souza	2012/2013
130248	Suely de Fatima M. Bertoldi	2015/2016
116051	Veridiana Barbara de Albues	2015/2016
63792	Zeliana Paula Paz de Miranda	2014/2015
SETEMBRO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
131902	Ana Paula Alves Gondin	2013/2014
226696	Ana Paula Santana da Costa	2015/2016
208741	Anderson Luiz Munhoz da Silva	2014/2015
251063	André Pereira Dias	2014/2015
207033	Antonio Fabiano Mazuti	2015/2016
241286	Bruno Lemos de Souza	2015/2016
248661	Claudineia A. de Souza	2015/2016
248697	Edemar Pinho Vilas Boas	2015/2016
126887	Ernesto Francis A Penteado	2014/2015
257466	Fabio Xavier da Conceição	2015/2016
227344	Felipe Guilherme Klein	2015/2016

131280	Fernando Luiz Mews	2013/2014
26043	Francisco Carlos F. da Silva	2015/2016
130715	Gabriel Vitoreli de Oliveira	2014/2015
116064	Joelson de Figueiredo Campos	2013/2014
132308	Leomarcio Xavier de Oliveira	2013/2014
226727	Leticia Prado de Campos	2014/2015
131214	Lucia Kawahara	2014/2015
132663	Luis Thiago B. Rodrigues	2013/2014
111385	Luiz Jesus de O. Santana	2015/2016
135349	Maria Aparecida F. da Silveira	2012/2013
80536	Maricelma Mesquita de C. Pinto	2013/2014
80414	Meris Clara Berto de Sant Ana	2014/2015
116134	Monica Grabert	2013/2014
243274	Odila Weippert	2014/2015
83460	Orlando Nascimento	2015/2016
249924	Paulo Henrique G. Lei da Silva	2015/2016
80410	Pedro Aurélio da Silva	2012/2013
112057	Regane Maria Tenroller	2015/2016
245864	Rúbia Elian da Silva Costa	2015/2016
209826	Socrates F. de Barros	2013/2014
264200	Tassila Batista da S. Santos	2015/2016
124575	Tatiana Correa da Silva Fraga	2013/2014
257492	Thiago Fellipe Nascimento	2015/2016
75600	Willian Rocha Campolin	2014/2015
OUTUBRO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
130251	Adari Rogério de Almeida	2014/2015
98483	Adriano Monteiro da Costa	2014/2015
80783	Alexandre Milare Batistella	2013/2014
80639	Angela Gabriela C. Pereira	2014/2015
264201	Carolina Barbara de Albues	2015/2016
227023	Cezar Caminski Pereira	2014/2015
208703	Eliane Carvalho de Jesus	2015/2016
226259	Flavia de Amorim Silva	2015/2016
265076	Gislaine Rocha Venancio	2015/2016
103195	Hortencio Paro Junior	2015/2016
241130	Ilza Ferreira da Paz	2014/2015
250035	Jaqueline Messias de Oliveira	2015/2016
241199	José Batista Franco Junior	2015/2016
241140	Katielly Braga da Silva	2015/2016
249882	Kerollen Langner da Silva	2015/2016
80174	Luciana Moreira Martines	2014/2015
107612	Makson Escolástico Moraes	2014/2015
130267	Marcia Fatima Colet Schavaren	2013/2014
141686	Maria Antônia Correa	2015/2016
116127	Maria Auxiliadora de Alvarenga	2011/2012
248032	Maria Luciana da Silva	2015/2016
257471	Nelson Peixoto Lopes	2015/2016
225378	Priscilla Gomes de A. Castrillon	2015/2016
79550	Suilene da Costa campos	2015/2016
208757	Thaizi Oliveira de Campos	2015/2016
252263	Thaysa C. de Fatima A. Ribeiro	2014/2015
98290	Vivianne Mendonça Sá Arruda	2015/2016
NOVEMBRO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
257733	Albino Buchelt	2015/2016
259586	Ana Caroline B. P. Barros	2015/2016
219076	Angra Fabiana de Moraes Bastos	2015/2016



265083	Cezar Geraldini	2015/2016
79553	Creverson M. London	2015/2016
226250	Davi Palma da S. Pereira	2015/2016
256836	Domingos Campos da Silva	2015/2016
106719	Edson Gomes de Arruda	2014/2015
80500	Elder Monteiro Antunes	2014/2015
62069	Everaldo Gasparini	2015/2016
130280	Fernanda Bertholdo C.de Souza	2015/2016
131280	Fernando Luiz Mews	2014/2015
133762	Helio Augusto Gomes	2015/2016
247033	Hermogenes W. da C. Lana	2013/2014
131385	Jadial de Siqueira Diniz	2014/2015
80032	Joanir de Arruda Campos	2013/2014
80416	João José Werner	2015/2016
80495	Leonice de Souza Lotufo	2014/2015
130267	Marcia Fatima Colet Schavaren	2014/2015
131886	Murilo Amaral T. de Melo	2013/2014
226688	Narayana Maciel da Fonseca	2015/2016
23159	Railda Assis dos Santos	2015/2016
252573	Rodrigo Cesar Rosa	2014/2015
228182	Roseane Figueiredo Sousa	2015/2016
208699	Roselhane Batista de Souza	2013/2014
114838	Sirley Maria da Silva	2013/2014
142651	Thiago Lopes Andrade	2013/2014
DEZEMBRO/2016		
MATRÍC.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
131902	Ana Paula Alves Gondin	2014/2015
241261	Bianka Nuccya M. Campos	2014/2015
257788	Cacilda Munhoz Chateaubriand	2015/2016
258271	Carlos Augusto Santos Muniz	2015/2016
80423	Edson Iwasaki	2013/2014
116148	Elenara Gandini de C. Araujo	2014/2015
252734	Eunice Luna Falqueto	2014/2015
252736	Fabiano Vanesco Artmann	2015/2016
261712	Fernanda Tomasini	2015/2016
265076	Gislaine do Carmo Carvalho	2015/2015
265080	Joaquim Ramos Neto	2015/2016
97900	Jocileide Isabel P. Leite Ramos	2015/2016
264414	Jonathan Mantovani	2015/2016
265784	Kamila Taques de Almeida	2015/2016
135349	Maria Aparecida F. da Silveira	2013/2014
116127	Maria Auxiliadora de Alvarenga	2012/2013
227525	Maria de Fátima S. Pereira	2014/2015
80486	Marizeth Rosa de Matos	2015/2016
264455	Michelle Cury Haddad Mansur	2015/2016
212830	Nadia Aparecida Correa Castro	2015/2016
265614	Natal Rodrigues da Silva	2015/2016
247114	Neiri Felizardo de Freitas	2015/2016
80170	Paulo José Barbosa	2014/2015
40193	Rafael Teodoro de Melo	2013/2014
124737	Ricardo Augusto B. Volpato	2014/2015
264385	Sandro Silvio Depine	2015/2016
130415	Sergio Batista de Figueiredo	2015/2016
79523	Suely da Costa Campos	2014/2015
80025	Terezinha Rodrigues da Silva	2015/2016
80412	Vania Marcia M. G. Cezar	2014/2015
264188	Victor Carneiro P. da Fonseca	2015/2016
130381	Vinicius Marini da Silva	2015/2016
255635	Viviann Maciel da S. Alves	2015/2016
59187	Willian Gusmão de Barros	2014/2015

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA em,
Cuiabá/ MT, 16 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)

Alairce Pereira de Magalhães

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

(Original Assinado)

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 187/2015

PROCESSO: 53.502-8/2015

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (c) e (d) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 075/2012

PROCESSO: 18.523-5/2012

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Dezembro de 2016.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 075/2012, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 005/2013

PROCESSO: 36.725-2/2013

OBJETO: O objeto do presente termo é rescindir o Termo de Convênio nº 005/2013 - entre a Secretaria Estado de Infraestrutura e Logística e a Associação dos Produtores do Vale do Rio das Mortes, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em sua totalidade.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO DAS MORTES

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 051/2015/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e o Sindicato Rural de Cuiabá.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o uso de parte das instalações físicas do Parque de Exposição de Cuiabá Senador Jonas Pinheiro, cuja posse, uso, gozo e fruição pertencem ao **Sindicato Rural de Cuiabá**, imóvel esse que se encontra localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Bairro Dom Aquino, CEP 78025-190, em Cuiabá - MT, cujo intuito é o desenvolvimento das atividades do **Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, doravante denominado **RPMon**, criado pelo Decreto nº 294, de 20 de abril de 2011.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos desde que solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

PROCESSO nº 273534/2015

ASSINAM: Mauro Zaque de Jesus (Secretário de Estado de Segurança Pública); Zaqueu Barbosa (Comandante Geral da PMMT); Ricardo Figueiredo de Arruda (Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Termo de Cooperação 036/2012/SESP que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de RESERVA DO CABAÇAL - MT

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto "Rescisão do Termo de Cooperação 036/2012/SESP, cujo objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Reserva do Cabaçal - MT.

DOS MOTIVOS DA RESCISÃO: A presente Rescisão dá-se pelo motivo expostos no Ofício-072 GP-PMRC/2015, constante às fls. 51 do Processo nº 824474/2011.

DOS EFEITOS DA RESCISÃO: As partes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente rescisão, nada tendo em reclamar em Juízo ou fora dele, em tempo algum. Este Termo de Rescisão surtirá efeito após sua assinatura.

Renunciam, desde já, mutualmente, a quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenham, direta ou indiretamente, vinculação ao referido contrato

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

PROCESSO nº 59043/2010

ASSINAM: Mauro Zaque de Jesus (Secretário de Estado de Segurança Pública); Tarcísio Ferrari (Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT).

PORTARIA Nº. 130 /SESP/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Estabelecer a **Escala de Férias do Exercício 2016** dos servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica, conforme abaixo relacionados:

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR, NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO, NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR, NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA, NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Perícia Oficial e Identificação Técnica

JANEIRO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
19974	ADEJANIR VIEIRA DE ALMEIDA	2014/2015
59082	ADRIANA FERRER DE ARRUDA	2013/2014
64407	AGNALDO FERNANDO PRINA	2014/2015
82177	ALCIDES FRANCO NETO	2014/2015
232773	ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	13/05/14 a 12/11/14
232773	ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	13/11/14 a 12/05/15
255225	ALEXANDRE MOSQUETTA	2014/2015
255234	ALEXANDRE SOUSA LIMA FALCONI	2014/2015
79823	ALFREDO SIQUEIRA MAGALHAES	2013/2014
46307	ALTAIR DE MORAES BRUNO	2014/2015
81498	ALZENIR ALVES DE FIGUEIREDO	2014/2015
101630	ANA CRISTINA CARDOSO GONSALVES	2014/2015
94610	ANA ELISA GUIMARAES SEBBA	2009/2010
35073	ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS	2014/2015
253987	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	2014/2015
230086	ANDERSON SIMIONI	2013/2014
255028	ANDRE LUIS SANTOS ROQUE DE JESUS	2014/2015
252581	ANDREIA MOLINA	2014/2015
107382	ANGELA QUATTI NOGAROL	2014/2015
81834	ANTONIO ALMEDES REIS	2014/2015
13086	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	2015/2016
38801	ARLINDO JOSE BERGAMIM	2014/2015
255555	AUGUSTO DE SENE GONCALVES	2014/2015
24657	BERLINO ISRAEL LEMES	2015/2016
94561	CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI	2013/2014

221888	CARLOS HENRIQUE ATALIBA PAIVA DA SILVA	2014/2015
107352	CARLOS MAGNO MARQUES	2012/2013
113320	CELESIA ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	2014/2015
82369	CELI BERTAZZON	2014/2015
58118	CELIO SPADACIO	2014/2015
24639	CESAR EDUARDO LOPES DE MORAES	2015/2016
94603	CLEOMAR RODRIGUES NER	2013/2014
65999	CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ	2012/2013
79900	DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	2009/2010
79900	DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	2010/2011
258440	DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA	2014/2015
94573	DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA	2014/2015
233655	DEBORA SOARES FLORIANO	2014/2015
229868	DEUSIMAR DE DEUS ROSA	2014/2015
255293	DIOGENES LEITE XAVIER	2014/201
62992	EDNO FERREIRA NOGUEIRA	2014/2015
19513	EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA	2014/2015
252609	ELENE MOREIRA QUEIROZ	2014/2015
94611	ELZA DIAS DE PAULA	2013/2014
230084	EMIVAN BATISTA DE OLIVEIRA	2014/201
35630	ENIO DA SILVA TAQUES	2014/2015
82352	ERENICE JUCARA CAGLIARI SEGALLA	2014/2015
255288	FABIANA MARIELA DIAZ LAFOZ	2014/2015
256831	FELIPE ASSIS DE SOUZA	2014/2015
233535	FLAVIO DE SOUZA VENTURA	2014/2015
94614	FLAVIO FERREIRA DE AQUINO	2014/2015
24643	FLORISVALDO NONATO DA SILVA	2007/2008
257396	FRANCIELE LIMA DE MELLO	2014/2015
252588	FRANCIS RAYMON CORDEIRO DE SOUZA	2014/2015
94619	GERALDO RAMBO	2012/2013
94619	GERALDO RAMB	2013/2014
229247	GETER SINEAR JESUS BIZO	2013/2014
229247	GETER SINEAR JESUS BIZO	2014/2015
211725	GETULIO ALVES LOPES	2014/2015
94613	GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO	2014/2015
233661	GLAUCE DA SILVA ARAUJO	2014/2015
249367	GLEISSON OSCAR LIBARDI	2014/2015
107359	GUILHERME SILVEIRA CASTOR	2014/2015
229245	HEITOR SIMOES DUTRA CORREA	2014/2015
231133	HENRIQUE PRAEIRO CARVALHO	2014/2015
84626	HIRAM RODRIGUES DE MATOS	2014/2015
24648	ILENICE MARIA DA VEIGA	2014/2015
65041	JEANNE GONCALVES DE QUEIROZ	2014/2015
233504	JENAINA MAJIORI CANABARRO	2014/2015
25167	JOALDO ANDRE DA ROCHA	2009/2010
25167	JOALDO ANDRE DA ROCHA	2014/2015
258435	JOAO PAULO NOVAES FILHO	2014/2015
255299	JOAO PEDRO JUNGES DOS SANTOS	2014/2015
32695	JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO	2011/2012
230570	JOEL DE CAMPOS MACIEL	2014/2015
124881	JOELSON ROCHA MARCONDES	2014/2015
252864	JORGE LUIZ GOMES ALVES	2014/2015
58601	JOSE CARLOS ARENA	2014/2015
37276	JOSE DA SILVA	2011/2012
56045	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	2014/2015
91276	JOSE URBANO FRANCA FILHO	2014/2015
256815	JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO	2014/2015
94624	JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER BARBOSA	2014/2015
257488	JULIANA MARCOLIN NICOLI	2014/2015
232242	JULIO MARQUES DE OLIVEIRA	2014/2015
255326	KAIRO FERNANDES BARCELOS	2014/2015
252730	KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNCAO	2015/2016
233929	KARLUF RONDON BORRALHO	13/11/14 a 12/05/15
233228	KASTELINE GONCALVES DA SILVA	2013/2014
91760	KATIA CILENE PROENCA DE CAMPOS PEREIRA	2014/2015
255237	LUCIANO NOGUEIRA	2014/2015

19510	LUCICLEIDE DO ESPIRITO SANTO MORAES	2013/2014
252606	LUCIDALVA DA SILVA	2015/2016
255327	LUIS AUGUSTO MAGALHAES ANTONIACOMI	2014/2015
255541	LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO	2014/2015
36669	LUIZ FERNANDES PEREIRA	2014/2015
253627	MALCON RANIEL ROCHA RIBEIRO DE LIMA	2014/2015
32372	MANOEL DE ARAUJO ROCHA	2012/2013
94628	MARCELLO FERNANDO VARELLA	2011/2012
231306	MARCIA ANDREIA BURGHARDT	2014/2015
52733	MARCOS DE MORAES GOMES	2014/2015
52738	MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI	2014/2015
57349	MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA	2014/2015
23565	MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	2014/2015
17757	MARIA MATILDE DE ASSIS OLIVEIRA	2014/2015
252656	MARILENE NEVES	2015/2016
23555	MARIZA SOARES MENDES	2014/2015
42457	MASSAO PAULO WATANABE	2012/2013
75240	MASUZO INADA	2014/2015
124343	MAXIMILIANO LOPES FRANCA	2014/2015
107354	MICHELLE OLIVEIRA NAGAI	2013/2014
23563	NEIVA CAPISTRANO DIAS	2014/2015
255305	NELIGIA AURELIANO PICININI	2014/2015
84531	NILDESON CANDIDO DA SILVA	2014/2015
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2008/2009
259382	OZLEAN DE LIMA DANTAS	2014/2015
257532	PABLO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2014/2015
230109	PABLO RODRIGO POLITA	2012/2013
230109	PABLO RODRIGO POLITA	2013/2014
48469	PAULO BORGES DE ALENCAR	2011/2012
94629	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA	2014/2015
203522	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	2012/2013
48462	PIERRE BIANCARDINI JUNIOR	2014/2015
48761	PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO	2014/2015
255428	RAILEI GARCIA LEAL	2014/2015
231371	REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	2014/2015
219723	RENATA ALICE LIBARDI	2014/2015
114930	RENATA MACHADO BARBOSA LIMA	2014/2015
78526	RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO	2012/2013
220162	ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA	2014/2015
48709	RONALDO FAGUNDES	2014/2015
254092	ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	2014/2015
255238	ROSEILDO HONORATO DINIZ	2014/2015
230572	ROSEMARY DE SOUZA KANACILO	2014/2015
94566	RUBEM CARLOS TOEBE	2014/2015
107373	SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO	2014/2015
132621	SANDRO LUCIO DOS SANTOS	2014/2015
95468	SANDRO MAGNUS DE ANDRADE	2014/2015
108401	SEBASTIAO DIAS DE MOURA	2014/2015
259422	SERGIO LICINIO RODRIGUES	2015/2016
227374	SERGIO SORANSO DE LIMA	2014/2015
258436	SILVIO CESAR COELHO ROGOWSKI	2014/2015
84950	SIMONE MARIANA DELGADO	2012/2013
84950	SIMONE MARIANA DELGADO	2013/2014
35342	SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA	2014/2015
121815	SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA PIRES	2014/2015
229907	TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO	2013/2014
225798	THIAGO LIMA ONOFRE	2014/2015
255241	THIAGO ROMANO PIGARI	2014/2015
9235	VALDIR RIBEIRO	2012/2013
252660	VEVIANE OLIVEIRA CAMPOS	2014/2015
252628	VICTOR HUGO STUDART DE MORAIS	2014/2015
82148	VIGO DA SILVA ROSA	2007/2008
38791	WALMIR ZACAS	2000/2001
204566	WASHINGTON OLIVEIRA TELLES II	2014/2015
84742	WELBERT GARCIA CARDOSO	2013/2014
107365	ZUILTON BRAZ MARCELINO	2012/2013

107365	ZUILTON BRAZ MARCELINO	2012/2013
--------	------------------------	-----------

FEVEREIRO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
99189	ADRIANO MENDES PACHECO	2014/2015
229535	AFFONSO MORAES ARMIGLIATTO	2014/2015
258444	ALEXANDRE VINICIUS FESTA	2014/2015
107349	ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA	2014/2015
95471	ALISSON ALBERTO BATISTONI	2011/2012
252682	ANA MARIA GOMES RODRIGUES	2015/2016
724	ANERINDO ROMUALDO DA SILVA	2014/2015
24992	ANTONIO DE MORAES CHAGAS	2015/2016
255232	ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHAES	2014/2015
262795	BELGATH FERNANDES CARDOSO	2015/2016
107367	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA	2014/2015
63748	CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO	2014/2015
29264	CARLOS ROBERTO ANGELOTTI	2015/2016
25991	CARMICIO COELHO DA SILVA	2015/2016
82514	CASSIA LOPES LELLIS	2011/2012
113320	CELESIA ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	2014/2015
79900	DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	2012/2013
229237	DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES	2014/2015
251941	DEBORA SAMARA DE CARVALHO FIALHO	2014/2015
255552	DIOGO GIMENES PEDROLLO	2014/2015
127766	EDIEL DE CASTRO SOUZA	2014/2015
115967	EDUARDO GONZAGA SILVA	2014/2015
19612	EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO	2011/2012
94567	ESTELA PERREIRA DE SOUZA	2013/2014
95335	EVA MARIA DA SILVA BARBOZA	2013/2014
43771	FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA	2015/2016
24645	FRANSOISE AGUIAR DA SILVA RODRIGUES	2015/2016
255263	GEORGE ADRIANO DE LAMONICA ARAUJO	2014/2015
252675	GERSON SCHALLENBERGER	2015/2016
19507	GILMAR SERAFIM DE OLIVEIRA	2015/2016
249367	GLEISSON OSCAR LIBARDI	2014/2015
255483	GLEY JULIO PEREIRA SOARES	2014/2015
255307	GUSTAVO CHENINI RIBEIRO	2014/2015
106325	ILTON JOSE SARAGIOTTO	2014/2015
258420	IOHANA WEBER BOTH	2014/2015
94620	IRUI CARLOS MORANDINI	2012/2013
229984	JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA	2014/2015
42410	JAMES KING CARR DE MUZIO	2012/2013
25002	JAQUELINE BRAVO	2013/2014
81825	JOAO PEREIRA LIRA	2015/2016
32695	JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO	2013/2014
81916	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	2012/2013
252614	JOICEKELLE MESSIAS DE JESUS	2015/2016
255295	JOSE ROQUE ARFELI JUNIOR	2014/2015
107375	JOSIAS GOMES BORGES	2014/2015
25980	JUAREZ SANDER	2013/2014
229826	KAIRO DIEGO ARAUJO	2011/2012
233663	KATIUSCE SOARES KERSCH	13/11/14 a 12/05/15
24658	LEILA DE QUEIROZ	2015/2016
229235	LEO CARVALHO GIMENES	2014/2015
255327	LUIS AUGUSTO MAGALHAES ANTONIACOMI	2014/2015
226732	LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN	2014/2015
24998	LUZENILDA FATIMA DE SOUZA TESTA	2015/2016
24652	MAIRA BERNARDINA DA CRUZ	2015/2016
57120	MANOEL DA SILVA NETO	2012/2013
107368	MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA	2014/2015
255276	MARCELO DA COSTA CASTRO	2014/2015
222491	MARILIA BARBOSA DE PAULA	2014/2015
252872	MARLENE DE JESUS ALMEIDA	2015/2016
42457	MASSAO PAULO WATANABE	2013/2014
255553	MICHELLE FORTES CATHALAT	2014/2015
114888	MIRNA MILTRID KOPP	2014/2015

255298	MOACIR DE OLIVEIRA	2014/2015
229253	MOACYR CARLOS TORTORELLI	2014/2015
12745	NEUZETE PEREIRA DOS SANTOS	2015/2016
24649	NILZA HELENA FERREIRA LIMA	2015/2016
107379	ODILZO BOTELHO JUNIOR	2013/2014
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2009/2010
38792	OSVALDO GASPARINI	2007/2008
123692	PAULO SERGIO SCARULIS JUNIOR	2014/2015
229251	REGIANY FRANCA ALVES	2013/2014
87235	RITA APARECIDA MELO	2015
255318	ROSAMARIA MORAES BRANDAO TORRES	2014/2015
227263	ROSANGELA MARIA GUARIENTI VENTURA	2014/2015
123104	RUBENS PEREIRA	2014/2015
233855	RUTE MARQUES FIGUEIRA DA SILVA	2014/2015
107363	SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO	2013/2014
229249	SILVINO MENDES GARCIA	2013/2014
121815	SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA PIRES	2015/2016
71827	SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO	2015/2016
255267	THALITA MARA DE OLIVEIRA	2014/2015
252767	TITA MARA FERREIRA TEIXEIRA	2015/2016
87147	VILMA SOUZA SIQUEIRA MENEZES	2015
257854	YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA	2014/2015
107365	ZULTON BRAZ MARCELINO	2013/2014

MARÇO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
12953	ADAVILSO APARECIDO PARPINELI	2014/2015
57105	ADIR FERREIRA DE SOUZA	2009/2010
255247	ALBERTO PAVAN NETO	2014/2015
248625	ALICE DE SOUZA SOARES	2014/2015
252580	ANTONIELLE MICHELINY SACRAMENTO SIQUEIRA	2015/2016
258438	CAMILA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	2014/2015
255415	CLAUDIA MENDES BOICA	2014/2015
107380	CRISTIANA LIRA CARRIJO	2014/2015
229237	DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES	2014/2015
42440	DIONISIO JOSE BOCHESSE ANDREONI	2014/2015
255323	EDER JONES DA SILVA	2014/2015
19612	EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO	2013/2014
133968	EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR	2013/2014
255315	ELIEZER ZAFFANI	2014/2015
229620	ERIC LUIS ZAMBRIM	2015/2016
100783	EULALIA LEITE PEREIRA	2014/2015
24655	FLORACY DO CARMO COELHO EREGIPE	2014/2015
137497	GARDENIA RODRIGUES DONDE	2014/2015
255280	GEORGE NUNES LOPES CANCADO	2014/2015
21264	GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS	2015/2016
255416	HENRIQUE AMARAL CHAVES	2014/2015
114880	INACIO LOPEZ DE FREITAS	2014/2015
255252	JOAO MARCOS RONDON DE LIMA	2014/2015
32695	JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO	2014/2015
255226	JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR	2014/2015
25980	JUAREZ SANDER	2014/2015
7530	KARITA GIOVANNA LOPES SILVA	2014/2015
255445	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	2014/2015
254639	LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO	2014/2015
32372	MANOEL DE ARAUJO ROCHA	2013/2014
252863	MARIA ROSALIA MARTINS SILVA	2014/2015
255649	MARINA BEZERRA DE OLIVEIRA	2014/2015
118128	MARIO RENATO DA SILVA	2014/2015
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2010/2011
238813	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	2014/2015
25150	PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS	2015/201
40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2014/2015
255236	RENATO SCHEMBEK SOUZA	2014/2015
85598	ROSANGELA RODRIGUES	2013/2014
24644	ROSELY EMIDIA SORIO	2015/2016

117970	SANDRO ROBERTO DA SILVA	2014/2015
94623	STELA CAROLINA PACOLA	2014/2015
252639	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA	2015/2016
17761	TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES	2014/2015
229533	THIAGO FRANCISCO ZYS	2013/2014
233503	TIAGO CASTRO DE AMORIM	13/05/15 a 12/11/15
38791	WALMIR ZACAS	2001/2002
94606	WENDER SANTOS PAIM	2011/2012
255285	WILLY BARBOSA FESTUGATTO	2014/2015
13795	WILSON JOSE DA SILVA FILHO	2015/2016
60080	WILSON SANTANA DA CUNHA	2013/2014
94590	WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO	2012/2013

ABRIL-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
44584	ADELMO FERREIRA BARROS	2014/2015
59082	ADRIANA FERRER DE ARRUDA	2006/2007
255306	ADRIANO BARROS BARATA DE OLIVEIRA	2015/2016
229535	AFFONSO MORAES ARMIGLIATTO	2015/2016
140503	ALESSANDRA CARVALHO MARIANO	2014/2015
229250	ALEXANDRE FERNANDES GUARDACHONI	2015/2016
255239	ALFREDO JORGE	2015/2016
238811	ALINE BRUEHMUELLER ALE	2015/2016
95471	ALISSON ALBERTO BATISTONI	2013/2014
255232	ANTONIO HENRIQUE MACHADO MAGALHAES	2015/2016
218556	CAMILA TOLEDO FRANCO	2015/2016
61320	CARLOS ROBERTO TAKAYASSU	2014/2015
90691	CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA	2014/2015
229237	DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES	2015/2016
237707	EDSON GILMAR SCHWINGEL FILHO	2014/2015
256159	EDUARDO PACHECO E SOUZA DA SILVA	2014/2015
19612	EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO	2014/2015
252609	ELENE MOREIRA QUEIROZ	2015/2016
15451	ELENIR DE SOUZA RODRIGUES	2015/2016
94567	ESTELA PERREIRA DE SOUZA	2014/2015
255246	FERNANDA LIMA AMADEU	2015/2016
229252	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA	2014/2015
255320	GEAZI ZAFFANI	2014/2015
114880	INACIO LOPEZ DE FREITAS	2015/2016
253866	IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE	2014/2015
255281	JOSE EDUARDO FERNANDES	2015/2016
255249	JULIANA FABRIS LIMA GARCIA	2015/2016
229826	KAIRO DIEGO ARAUJO	2013/2014
255445	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	2014/2015
228035	LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES	2014/2015
126915	LETICIA BARBOSA FRANCA	2014/2015
255441	LILIAN DE MENEZES GONCALVES	2015/2016
258437	MARCOS WAECHTER	2014/2015
138223	MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA	2014/2015
5600	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO SILVA	2015/2016
238814	MARISTELA DA SILVA ANDREONI	2014/2015
258354	MAXSUEL ALVES DE SOUZA	2014/2015
107354	MICHELLE OLIVEIRA NAGAI	2014/2015
255254	NATHALIA ARAUJO SANTOS	2014/2015
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2011/2012
38792	OSVALDO GASPARINI	2008/2009
48469	PAULO BORGES DE ALENCAR	2012/2013
258445	RAFAEL DALMOLIN DOS SANTOS	2014/2015
234410	REINALDO HIROSHI DOS SANTOS	2014/2015
78526	RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO	2013/2014
123833	ROGERIO APARECIDO KOLZER	2015/2016
3030	ROSANA BORGES MONTEIRO	2013/2014
3030	ROSANA BORGES MONTEIRO	2014/2015
229907	TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO	2015/2016
17271	VICTOR BRAGA MELLO	2014/2015
252628	VICTOR HUGO STUDART DE MORAIS	2015/2016

205077	WENDEL BOTELHO ALVES	2014/2015
--------	----------------------	-----------

MAIO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
80425	ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO	2014/2015
255275	ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA	2015/2016
82514	CASSIA LOPES LELLIS	2012/2013
21275	CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS	2015/2016
94573	DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA	2014/2015
29323	EDSON FRANCO FRATARI	2014/2015
79328	EDSON GOMES SANTOS	2015/2016
84040	EDUARDO SANTOS DA SILVA	2015/2016
100783	EULALIA LEITE PEREIRA	2015/2016
40310	IGOR GLADKI PETRENKO	2015/2016
232535	JEANETE MARGARIDA SANT'ANA	2015/2016
79019	JOADIL TADEU DE SIQUEIRA	2015/2016
35340	JOAO GONCALVES DA SILVA	2014/2015
48760	JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO	2014/2015
252753	JONATHAN ESPINOZA FERREIRA DE MOURA	2015/2016
17277	JUREMA MARIA DE ARRUDA	2015/2016
233656	KATIA ROSA PEREIRA	2014/2015
9329	LEILA BENEDITA DA SILVA	2015/2016
255445	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	2015/2016
255687	LUANA RODRIGUES PEREIRA	2015/2016
253474	LUCIA DA SILVA BATISTA	2015/2016
252732	LUCILA CATARINA DA COSTA	2015/2016
57120	MANOEL DA SILVA NETO	2013/2014
107368	MANOEL MESSIAS DIAS PEREIRA	2015/2016
120107	MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO	2014/2015
26692	MARIA LETICIA SOUSA MACIEL TOLEDO	2013/2014
42457	MASSAO PAULO WATANABE	2014/2015
114888	MIRNA MILTRID KOPP	2015/2016
57029	ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR	2014/2015
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2012/2013
122649	PABLO BERTICELLI	2015/2016
255274	PAULO GEOVANY LIBERAL	2015/2016
244845	POTTI JACKSON VALLES	2015/2016
231371	REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	2015/2016
104964	SILVANA PACHECO	2014/2015
253422	SONIA SANTOS DE ALENCAR LUDOVICO	2015/2016
70302	TATIANA DE SOUZA GUASTI ORLATO	2014/2015
9340	VALDEVINA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	2014/2015
9333	VALTIDES ROSA DA SILVA	2015/2016
38791	WALMIR ZACAS	2002/2003
94590	WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO	2013/2014

JUNHO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
218324	ADAO DE AGUIAR BIANO	2015/2016
57105	ADIR FERREIRA DE SOUZA	2010/2011
229535	AFFONSO MORAES ARMIGLIATTO	2015/2016
233489	ALINE XAVIER DOS PASSOS	2015/2016
9547	ALISSON ALBERTO BATISTONI	2014/2015
94610	ANA ELISA GUIMARAES SEBBA	2014/2015
232243	ANE CAROLINA PRADO SANTOS	03/11/15 a 02/05/16
139505	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	2015/2016
43573	ANTONIO RAMOS CORREIA	2015/2016
255555	AUGUSTO DE SENE GONCALVES	2015/2016
9410	BENEDITO DA SILVA	2015/2016
23196	CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO	2015/2016
27304	CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS	2015/2016
9343	CRESCENCIO COSTA LEITE	2014/2015
229534	EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO	2015/2016
17435	ELIAS DO NASCIMENTO	2014/2015
28577	ELIZABETE PEREIRA DE OLIVEIRA	2015/2016

69323	ELSON PINHEIRO GREGORIO	2015/2016
242785	EWERTON FERREIRA BARROS	2015/2016
233543	FABIO EMANUEL BARAO	2015/2016
221005	FABIO HIDEKI MARUYAMA	2014/2015
255248	FABIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ	2015/2016
255251	FELIPE PERINAZZO RAMBO	2015/2016
255246	FERNANDA LIMA AMADEU	2015/2016
24643	FLORISVALDO NONATO DA SILVA	2014/2015
255297	GABRIELA BASILIO DE SOUZA SAIBEL	2015/2016
94620	IRUI CARLOS MORANDINI	2012/2013
48760	JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO	2015/2016
258435	JOAO PAULO NOVAES FILHO	2014/2015
81916	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	2011/2012
107389	JULIE DA SILVA LEITE	2015/2016
233663	KATIUSCE SOARES KERSCH	13/05/15 a 12/11/15
218807	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO	2015/2016
258421	LAERCIO DAVILA DA SILVA	2014/2015
94560	LEANDRO VALENDORF	2015/2016
91841	MAGNO VICENTE FERREIRA COELHO	2015/2016
82209	MANOEL GONCALVES RODRIGUES	2015/2016
120107	MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO	2015/2016
225986	MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR	2015/2016
23555	MARIZA SOARES MENDES	2015/2016
42457	MASSAO PAULO WATANABE	2015/2016
229253	MOACYR CARLOS TORTORELLI	2015/2016
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2013/2014
38792	OSVALDO GASPARINI	2009/2010
255240	RAFAEL CESAR DUARTE	2015/2016
230223	RENATO BARBOSA GUANAES SIMOES	2015/2016
95468	SANDRO MAGNUS DE ANDRADE	2003/2004
43349	SHIRLEY ALEXIS LEVENTE	2014/2015
229532	THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA	2014/2015
229532	THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA	2015/2016
255222	UYRE BARROS DIAS DA SILVA	2015/2016
94632	VALERIA DA CORTE ROSSI FARIAS	2013/2014
94590	WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO	2014/2015

JULHO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
67009	ABMAEL DOS SANTOS	2014/2015
12953	ADAVILSO APARECIDO PARPINELI	2015/2016
252749	ADENEVAL DA SILVA TEODORO	2015/2016
16526	ADI LEAL DE MORAIS SANTOS	2014/2015
255306	ADRIANO BARROS BARATA DE OLIVEIRA	2014/2015
99189	ADRIANO MENDES PACHECO	2014/2015
64407	AGNALDO FERNANDO PRINA	2014/2015
82177	ALCIDES FRANCO NETO	2015/2016
243766	ALESSANDRA DE MACENA ALVES	07/05/2014 a 06/11/2014
94569	ALESSANDRA PAIVA PUERTAS	2014/2015
255225	ALEXANDRE MOSQUETTA	2015/2016
233652	ALEXANDRE SILVA BRASIL	2014/2015
255239	ALFREDO JORGE	2015/2016
238811	ALINE BRUEHMUELLER ALE	2015/2016
113131	ALISON AMORIM	2015/2016
57090	ALTAMIR GERALDO DE BARROS	2015/2016
101630	ANA CRISTINA CARDOSO GONSALVES	2014/2015
255272	ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS	2015/2016
253987	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	2015/2016
255255	ANA SOFIA ALVES PAIVA	2015/2016
258446	ANDRE GRZYBOWSKI ALBANO SILVA	2014/2015
255224	ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	2015/2016
230077	ANDRE SARDINHA BONTEMPO	2015/2016
107376	ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER	2013/2014
255264	ANGELITA CARLOTTO DE ABREU	2015/2016
25979	ANTONIA SUELI DA SILVA	2015/2016
17440	ARNALDO JANUARIO DA SILVA	2015/2016

102363	ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO	2015/2016
252663	CARLOS ALBERTO GUSSO	2015/2016
107352	CARLOS MAGNO MARQUES	2013/2014
24646	CLEUNICE SANTANA DA SILVA SOUZA	2015/2016
255334	CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA	2015/2016
79900	DACIO JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	2015/2016
94605	DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUSA PULCHERIO	2015/2016
49767	DENILZA CRISTINA ROCHA	2015/2016
255293	DIOGENES LEITE XAVIER	2015/2016
127766	EDIEL DE CASTRO SOUZA	2014/2015
217216	EDIO VOLNEI IDZI	2015/2016
118126	EDUARDO ANDRAUS FILHO	2015/2016
79277	ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA	2015/2016
3685	ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS	2008/2009
6247	ELOZINA LIMA DE ARRUDA FIGUEIREDO	2015/2016
94567	ESTELA PERREIRA DE SOUZA	2014/2015
95335	EVA MARIA DA SILVA BARBOZA	2014/2015
254267	EVA WESTELIANE DOS SANTOS SILVA	2015/2016
255288	FABIANA MARIELA DIAZ LAFOZ	2015/2016
230344	FABIANA MENDONCA FERREIRA	2015/2016
98	FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO	2015
233632	FLAVIA GABRIELA SAAD GUIRRA	2015/2016
252588	FRANCIS RAYMON CORDEIRO DE SOUZA	2015/2016
255320	GEAZI ZAFFANI	2014/2015
255259	GILBERTO BERNAL RESENDE	2015/2016
94615	GILSA DA SILVA AGUIAR	2015/2016
94588	GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL	2015/2016
233661	GLAUCE DA SILVA ARAUJO	2014/2015
255242	HELEN COELHO GONCALVES VIEIRA	2015/2016
94616	HENRIQUE SILVA DE FREITAS	2015/2016
123914	HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	2014/2015
229984	JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA	2015/2016
261849	JAIMARA DOS SANTOS JERONIMO	2015/2016
255227	JANAINA DA SILVA CARMO	2014/2015
255322	JEFFERSON RICARDO MARQUES	2014/2015
25167	JOALDO ANDRE DA ROCHA	2015/2016
48760	JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO	2015/2016
255252	JOAO MARCOS RONDON DE LIMA	2015/2016
81840	JOAO RIBEIRO DA SILVA	2015/2016
230570	JOEL DE CAMPOS MACIEL	2014/2015
46355	JOELSON CARLOS DE FRANCA	2014/2015
124881	JOELSON ROCHA MARCONDES	2015/2016
17266	JORGE LUIZ DA COSTA	2015/2016
143348	JORGE NISHIMURA	2014/2015
37276	JOSE DA SILVA	2014/2015
252752	JOSE MARCIO GOMES VIANA	2015/2016
255295	JOSE ROQUE ARFELI JUNIOR	2015/2016
94624	JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER BARBOSA	2015/2016
82486	JULIETE DE SILVA CAMPOS	2015/2016
129657	JUN OKADA	2015/2016
229826	KAIRO DIEGO ARAUJO	2014/2015
255271	LENARD SERRANO	2015/2016
255445	LEONARDO BAIRD KASAKOFF	2015/2016
24647	LEONEL TEODORO DE MELO	2015/2016
84444	LINO LEITE DE ALMEIDA	2015/2016
65668	LUCIANA BARROS COELHO	2015/2016
255277	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA	2015/2016
255541	LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO	2015/2016
255289	LUIZ GUSTAVO SOUSA VASCONCELOS	2014/2015
25257	LUZIA PAULO DA SILVA	2015/2016
91360	MAIRO FABIO CAMARGO	2015/2016
32726	MANOEL ELIAS DE RESENDE	2015/2016
20386	MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO	2014/2015
57121	MARCOS EITI NISHIMURA	2015/2016
124883	MARCOS OANDERSON DA CRUZ	2015/2016
24640	MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA	2015/2016

238812	MARIA CRISTINA DE PROSPERO AMUI	2014/2015
23565	MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	2015/2016
253988	MARILEI CLOTILDES LEITE	2015/2016
222491	MARILIA BARBOSA DE PAULA	2015/2016
118128	MARIO RENATO DA SILVA	2015/2016
48587	MARIVALDO GONCALVES ROCHA	2014/2015
94633	MARYNETE DE OLIVEIRA SOARES NOGUEIRA DA SILVA	2015/2016
38794	MAURICIO ALVES PEREIRA	2013/2014
46306	MELQUIADES JOSE DA SILVA	2015/2016
107354	MICHELLE OLIVEIRA NAGAI	2015/2016
25260	MILENE CARNEIRO DA COSTA PEREIRA	2015/2016
23563	NEIVA CAPISTRANO DIAS	2015/2016
17760	NILMA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA LEITE	2015/2016
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2014/2015
252462	PAULO CESAR FERREIRA DE CRISTO	2014/2015
252462	PAULO CESAR FERREIRA DE CRISTO	2015/2016
107355	PAULO RICARDO PAELO	2015/2016
203522	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	2013/2014
257451	POTIRA MAIARA RODRIGUES FORTES	2014/2015
255428	RAILEI GARCIA LEAL	2015/2016
32697	RAUL RUAS DO NASCIMENTO	2015/2016
45970	REGINALDO ROSSI DO CARMO	2015/2016
219723	RENATA ALICE LIBARDI	2015/2016
89891	RODNEY ENOY MOTTA	2015/2016
78526	RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO	2014/2015
220162	ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA	2015/2016
136964	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SA	2015/2016
3030	ROSANA BORGES MONTEIRO	2014/2015
14302	ROSANGELA FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA BATISTA	2015/2016
85598	ROSANGELA RODRIGUES	2014/2015
137938	ROSEMARY BASTOS SILVA	2015/2016
230572	ROSEMARY DE SOUZA KANACILO	2015/2016
1951	ROSEMEIRE CATARINA DIAS	2014/2015
123104	RUBENS PEREIRA	2015/2016
94975	RUBENS SADAOKADA	2015/2016
88684	RUI BARBOSA GALHARDO	2015/2016
233855	RUTE MARQUES FIGUEIRA DA SILVA	2015/2016
106801	SAULO LUCATELL	2015/2016
240659	SERGIO LUIZ DA ROCHA JUNIOR	2015/2016
227374	SERGIO SORANSO DE LIMA	2015/2016
252603	SILVANA MARTIN COELHO	2015/2016
31982	SIMAO BARGAS DA COSTA	2014/2015
233226	SIMONE MOURA CAPELASSO	13/11/15 a 12/05/1
121815	SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA PIRES	2015/2016
255278	THIAGO FERREIRA GASPARINO DA SILVA	2015/2016
94635	VALERIA RODRIGUES FONSECA	2014/2015
252660	VEVIANE OLIVEIRA CAMPOS	2015/2016
94631	WALDEMON TADEU VICTOR COELHO	2014/2015
38791	WALMIR ZACAS	2003/2004
17450	WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA	2015/2016
94587	WILSON KOITI TASHIMA	2014/2015

AGOSTO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
218324	ADAO DE AGUIAR BIANO	2015/2016
59082	ADRIANA FERRER DE ARRUDA	2014/2015
140503	ALESSANDRA CARVALHO MARIANO	2014/2015
248625	ALICE DE SOUZA SOARES	2014/2015
95471	ALISSON ALBERTO BATISTONI	2015/2016
230086	ANDERSON SIMIONI	2014/2015
258400	CARLO RALPH DE MUSIS	2014/2015
255261	CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA	2015/2016
107367	CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA	2015/2016
107346	CELINA BRIGIDA CARDOZO	2015/2016
107380	CRISTIANA LIRA CARRIJO	2015/2016
229820	CRISTIANO BIANCHINI	2014/2015

23683	DEIZE ROSA FERNANDES DA SILVA	2015/2016
29323	EDSON FRANCO FRATARI	2015/2016
252676	ELIZANGELA CARLOS DA SILVA	2015/2016
3685	ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS	2011/2012
94614	FLAVIO FERREIRA DE AQUINO	2015/2016
25003	FLAVIO PINTO RABELO	2014/2015
255280	GEORGE NUNES LOPES CANCADO	2015/2016
111117	GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA	2014/2015
252652	HIDALGISA RAMOS DE SIQUEIRA E SILVA DE OLIVEIRA	2015/2016
106325	ILTON JOSE SARAGIOTTO	2015/2016
94620	IRUI CARLOS MORANDINI	2013/2014
255417	JIM HEIJI ABURAYA	2015/2016
25167	JOALDO ANDRE DA ROCHA	2015/2016
80836	JOAO BALEIRO DE JESUS	2015/2016
76051	JOEL PEREIRA PAIM	2015/2016
48024	JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO	2015/2016
94575	JOSE CARLOS PELISSARI	2014/2015
232242	JULIO MARQUES DE OLIVEIRA	2015/2016
223270	KARINA FIGUEREDO SOUZA	2014/2015
223270	KARINA FIGUEREDO SOUZA	2015/2016
255441	LILIAN DE MENEZES GONCALVES	2015/2016
255256	LOURENCO MEDEIROS NETTO	2015/2016
255237	LUCIANO NOGUEIRA	2014/2015
242205	LUDILEIA VANUCIA BONFANTE	2014/2015
253627	MALCON RANIEL ROCHA RIBEIRO DE LIMA	2015/2016
255273	MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO	2015/2016
225986	MARCOS DE MORAES GOMES JUNIOR	2015/2016
138223	MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA	2015/2016
255649	MARINA BEZERRA DE OLIVEIRA	2015/2016
255553	MICHELLE FORTES CATHALAT	2015/2016
255298	MOACIR DE OLIVEIRA	2015/2016
17755	NILSON GOMES DE SOUZA	2015/2016
38792	OSVALDO GASPARINI	2010/2011
257532	PABLO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2015/2016
48469	PAULO BORGES DE ALENCAR	2013/2014
94629	PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA	2015/2016
40731	PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2014/2015
203522	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	2015/2016
141832	RAFAEL LEONCIO DO ESPIRITO SANTO	2015/2016
21266	ROBERTO ANTONIO PEDROSO	2015/2016
254278	RODRIGO NEVES RIBEIRO	2015/2016
24641	ROSANGELA MARIA BATISTA RIBEIRO	2015/2016
70370	RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR	2015/2016
255308	SAMUEL MARCELO BARRETO BISSOTO	2015/2016
255286	THAYLA CAMPOS COLETA DE SOUZA FERREIRA	2015/2016
254351	THIAGO LUIZ NICHELLE	2015/2016
252767	TITA MARA FERREIRA TEIXEIRA	2015/2016
264116	VANESSA DAMASCENO GONÇALVES	2015/2016
131898	VICTOR ANTONIO TEIXEIRA ALVES	2015/2016
94606	WENDER SANTOS PAIM	2015/2016
255285	WILLY BARBOSA FESTUGATTO	2015/2016
933	WILTON RIBEIRO DA SILVA	2015/2016
257854	YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA	2015/2016
83515	ZENOLIA FERREIRA DOS SANTOS	2015/2016

SETEMBRO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
57105	ADIR FERREIRA DE SOUZA	2011/2012
59082	ADRIANA FERRER DE ARRUDA	2014/2015
255247	ALBERTO PAVAN NETO	2014/2015
139978	ALCIDES JOSE ASSUNCAO TOSTES	2015/2016
255225	ALEXANDRE MOSQUETTA	2015/2016
233652	ALEXANDRE SILVA BRASIL	2015/2016
255324	ALINE VIEIRA RODRIGUES	2015/2016
113131	ALISON AMORIM	2015/2016
81498	ALZENIR ALVES DE FIGUEIREDO	2014/2015

253987	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	2015/2016
252747	ANTONIO JANDIR DA SILVA	2015/2016
258440	DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA	2014/2015
251941	DEBORA SAMARA DE CARVALHO FIALHO	2014/2015
230727	DIEGO VIANA DE ANDRADE	2015/2016
46574	EDMILSON REZER	2015/2016
94848	ELIZABETE MARTA POLETTO MEZZOMO	2014/2015
3685	ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS	2012/2013
255288	FABIANA MARIELA DIAZ LAFOZ	2015/2016
257396	FRANCIELE LIMA DE MELLO	2015/2016
258420	IOHANA WEBER BOTH	2014/2015
32695	JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO	2015/2016
252640	JOCILENE SILVA E SOUSA	2015/2016
252753	JONATHAN ESPINOZA FERREIRA DE MOURA	2015/2016
26383	JOSIAS SANTOS GUIMARAES	2010/2011
229235	LEO CARVALHO GIMENES	2015/2016
57157	LOURDES CANDELARIA AGNELO RIBEIRO	2015/2016
255687	LUANA RODRIGUES PEREIRA	2015/2016
253474	LUCIA DA SILVA BATISTA	2015/2016
9337	MARIA ALVES MARTINS	2015/2016
255266	MARIO WAECHTER	2015/2016
255309	MICHELE COUTINHO NETO	2014/2015
107379	ODILZO BOTELHO JUNIOR	2015/2016
122649	PABLO BERTICELLI	2015/2016
37735	PAULO ROBERTO CORREIA	2015/2016
255236	RENATO SCHEMBEK SOUZA	2015/2016
256157	RODRIGO DO VALE MASCARENHAS	2015/2016
233648	ROGER MARTINS FERREIRA DA SILVA	2014/2015
123833	ROGERIO APARECIDO KOLZER	2015/2016
94577	RONDON SOUZA OLIVEIRA	2015/2016
255318	ROSAMARIA MORAES BRANDAO TORRES	2015/2016
85598	ROSANGELA RODRIGUES	2015/2016
104964	SILVANA PACHECO	2014/2015
31982	SIMAO BARGAS DA COSTA	2015/2016
17761	TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES	2015/2016
233503	TIAGO CASTRO DE AMORIM	13/11/15 a 12/05/15
255325	VERONICA CRISTINA MORAES BRANDAO	2015/2016
57019	YUSSEF ALLI AHMAD	2012/2013
107365	ZUILTON BRAZ MARCELINO	2013/2014

OUTUBRO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
229531	ALAN ROBERTO DA FONSECA	2014/2015
23475	ALBERTO GERMANOS JUNIOR	2015/2016
255224	ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	2015/2016
17756	ANECY APARECIDA DE PINHO	2015/2016
94618	ANTONIO CELSO MOREIRA	2015/2016
230868	CAMILA GONZAGA DE RESENDE	2015/2016
82514	CASSIA LOPES LELLIS	2013/2014
62586	CLEMENTES CRUZ NUNES	2015/2016
255314	DANIELE LEITE DE BARROS CARVALHO	2015/2016
16668	EDI ROSA DA SILVA DANTAS	2015/2016
29323	EDSON FRANCO FRATARI	2014/2015
221005	FABIO HIDEKI MARUYAMA	2014/2015
229252	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA	2015/2016
137497	GARDENIA RODRIGUES DONDE	2014/2015
79411	GERMANO SILVA GOMES	2015/2016
71213	GLEDSON NILTON EMILIANO	2015/2016
255281	JOSE EDUARDO FERNANDES	2015/2016
255303	JOSE LEALDO DOS ANJOS FILHO	2014/2015
255295	JOSE ROQUE ARFELI JUNIOR	2015/2016
26383	JOSIAS SANTOS GUIMARAES	2011/2012
134885	JULIO ANTONIO RAZENTE	2014/2015
75301	KARITA GIOVANNA LOPES SILVA	2015/2016
230611	LINCOLN CHIRSTIAN BARROS	2015/2016
254639	LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO	2015/2016

242205	LUDILEIA VANUCIA BONFANTE	2015/2016
60496	LUIS PAOLI SCHIFFINO GOMES	2015/2016
258422	MAIRA PRAEIRO CARVALHO	2015/2016
255291	MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR	2015/2016
94552	MARCELO FELIX DA SILVA	2015/2016
94576	MARCIO CORREA GODOY	2015/2016
230887	MARIO ANDRE DE AMORIM PALMA	2015/2016
255284	MURILLO FERREIRA MACIEL	2014/2015
255554	NAYANE BARBOSA LANZIERI	2015/2016
237656	NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE	2014/2015
81670	NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO	2014/2015
48469	PAULO BORGES DE ALENCAR	2013/2014
252462	PAULO CESAR FERREIRA DE CRISTO	2015/2016
256147	PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO	2015/2016
233653	QUEZIA VICENTE PEREIRA	2015/2016
255300	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	2014/2015
123833	ROGERIO APARECIDO KOLZER	2014/2015
90259	SEBASTIAO SANTIAGO	2015/2016
84093	SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ	2015/2016
253422	SONIA SANTOS DE ALENCAR LUDOVICO	2015/2016
58165	VALTER FERRARI CASTRO	2015/2016
252660	VEVIANE OLIVEIRA CAMPOS	2015/2016
205077	WENDEL BOTELHO ALVES	2015/2016
257484	WESLLEY ANTUNES DA SILVA ARAUJO	2015/2016
62048	WILTON SOUZA DE ARRUDA	2015/2016

NOVEMBRO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
229531	ALAN ROBERTO DA FONSECA	2014/2015
107349	ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA	2014/2015
230086	ANDERSON SIMIONI	2014/2015
724	ANERINDO ROMUALDO DA SILVA	2015/2016
79792	ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS	2015/2016
31983	CICERO ALVES LEITE	2015/2016
255334	CRISTIANE DE CASTRO PERNET HARA	2015/2016
29323	EDSON FRANCO FRATARI	2015/2016
133968	EGUIBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR	2014/2015
252609	ELENE MOREIRA QUEIROZ	2015/2016
255307	GUSTAVO CHENINI RIBEIRO	2014/2015
94620	IRUI CARLOS MORANDINI	2013/2014
229908	JAIME TREVIZAN TEIXEIRA	2014/2015
87248	JAIR PEDRO VIEIRA	2015/2016
256815	JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO	2015/2016
26383	JOSIAS SANTOS GUIMARAES	2012/2013
19515	LENILDES CORREA DA SILVA MACIEL	2015/2016
265598	MAISA SANTOS VALDERRAMAS	2015/2016
33158	MANOEL LOUREIRO NETO	2014/2015
38794	MAURICIO ALVES PEREIRA	2014/2015
80837	MAXIMILIANO CAMPOS ARRUDA	2015/2016
113268	NILTON CARLOS DALBERTO	2015/2016
9230	NILZA SOARES DA SILVA	2015/2016
81147	PEDRO CONRADO DA PENHA	2015/2016
229251	REGIANY FRANCA ALVES	2014/2015
19511	ROSEMEIRE CATARINA DIAS	2015/2016
229533	THIAGO FRANCISCO ZYS	2014/2015
229236	TULIO DE ASSIS BIANCHINI	2014/2015
34929	WALDICY DA SILVA COSTA	2015/2016
94608	WALTER SANTANA DA COSTA	2015/2016
94590	WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO	2014/2015
19516	ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANCA	2015/2016

DEZEMBRO-2016

MAT	SERVIDOR	EXERCÍCIO
67009	ABMAEL DOS SANTOS	2015/2016
255306	ADRIANO BARROS BARATA DE OLIVEIRA	2015/2016

94596	AILTON SILVA MACHADO	2015/2016
229250	ALEXANDRE FERNANDES GUARDACHONI	2015/2016
233652	ALEXANDRE SILVA BRASIL	2015/2016
255324	ALINE VIEIRA RODRIGUES	2015/2016
94610	ANA ELISA GUIMARAES SEBBA	2015/2016
35073	ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS	2015/2016
255272	ANA PAULA CARRIJO BARBOSA ANDRAUS	2015/2016
107376	ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER	2013/2014
110526	ANDREA CORREIA CARNEIRO	2015/2016
232243	ANE CAROLINA PRADO SANTOS	03/05/16 a 02/11/16
16828	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	2015/2016
107358	ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO	2014/2015
233405	CAMILA ELIANE TAVARES	2015/2016
258400	CARLO RALPH DE MUSIS	2014/2015
221888	CARLOS HENRIQUE ATALIBA PAIVA DA SILVA	2015/2016
113320	CELESIA ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	2015/2016
19512	CELIA DO NASCIMENTO LIMA	2015/2016
94600	CELSON ANTONIO DA SILVA	2015/2016
57107	CILIO CESAR DA SILVA	2014/2015
229820	CRISTIANO BIANCHINI	2015/2016
90691	CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA	2015/2016
258440	DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA	2015/2016
233655	DEBORA SOARES FLORIANO	2015/2016
91263	EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA	2015/2016
19513	EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA	2015/2016
118126	EDUARDO ANDRAUS FILHO	2015/2016
114218	ELIANE PALUDO	2014/2015
255223	FABIO DA SILVA MACIEL	2014/2015
255248	FABIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ	2015/2016
255452	FELIPE AUGUSTO PINTO	2015/2016
235470	FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA	2014/2015
16626	FRANCISCA ZULMA GOMES TAKAYAMA	2015/2016
137497	GARDENIA RODRIGUES DONDE	2013/2014
26705	GENOZIRA SANTOS PADUA COSTA	2014/2015
231133	HENRIQUE PRAEIRO CARVALHO	2014/2015
123914	HOLANDO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR	2015/2016
253866	IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE	2015/2016
94620	IRUI CARLOS MORANDINI	2014/2015
261849	JAIMARA DOS SANTOS JERONIMO	2015/2016
233504	JENAINA MAJIORI CANABARRO	2014/2015
79019	JOADIL TADEU DE SIQUEIRA	2015/2016
229242	JOAO FRANCISCO ANACHE LEITE	2014/2015
255299	JOAO PEDRO JUNGES DOS SANTOS	2015/2016
76051	JOEL PEREIRA PAIM	2015/2016
46355	JOELSON CARLOS DE FRANCA	2015/2016
252614	JOICEKELLE MESSIAS DE JESUS	2015/2016
82166	JOILZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO	2015/2016
54933	JORGE CAMARCO LIMA	2015/2016
252864	JORGE LUIZ GOMES ALVES	2015/2016
58601	JOSE CARLOS ARENA	2015/2016
37276	JOSE DA SILVA	2015/2016
26709	JOSE ERNESTO BARBOSA DE SOUZA	2015/2016
255226	JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR	2015/2016
26383	JOSIAS SANTOS GUIMARAES	2013/2014
226456	JOSUE GOMES VIEIRA FILHO	2015/2016
57153	JURANDIR DE OLIVEIRA	2015/2016
229826	KAIRO DIEGO ARAUJO	2014/2015
252730	KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNCAO	2015/2016
233929	KARLUF RONDON BORRALHO	13/05/15 a 12/11/15
233663	KATIUSCE SOARES KERSCH	13/11/15 a 12/05/16
13344	LARI ANDRE DALPIAZ	2015/2016
17758	LEANDRO FERREIRA LIMA	2014/2015
255294	LEANDRO LEPPAUS LEITE	2015/2016
230768	LEONARDO SILVA POVOA	2014/2015
9401	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA NEVES	2015/2016
107347	LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES	2015/2016

19510	LUCICLEIDE DO ESPIRITO SANTO MORAES	2014/2015
91360	MAIRO FABIO CAMARGO	2015/2016
231306	MARCIA ANDREIA BURGHARDT	2015/2016
259383	MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	2015/2016
58102	MARCIO LANDI	2014/2015
57121	MARCOS EITI NISHIMURA	2015/2016
138223	MARCUS VENICIUS MOURA FERREIRA	2015/2016
252863	MARIA ROSALIA MARTINS SILVA	2015/2016
255649	MARINA BEZERRA DE OLIVEIRA	2015/2016
230887	MARIO ANDRE DE AMORIM PALMA	2015/2016
118128	MARIO RENATO DA SILVA	2015/2016
255309	MICHELE COUTINHO NETO	2015/2016
229253	MOACYR CARLOS TORTORELLI	2015/2016
94626	MOHAMED RACHID HUSSEIN	2013/2014
57103	NELSON MENDES TORRES	2014/2015
57029	ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR	2015/2016
123372	OLIVER GUILHERME DA SILVA	2015/2016
95153	ORCIONE DE ARAUJO	2015/2016
31985	OSCAR ADOLFO VELASCO HALLENS	2015/2016
123692	PAULO SERGIO SCARULIS JUNIOR	2015/2016
48761	PRUDENTE ALENCAR DE ARRUDA NETO	2015/2016
255300	RAFAEL MAXIMIANO BRAGA DE SOUZA	2014/2015
17263	RAINILDE PERIM COSTA	2015/2016
231371	REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	2015/2016
229251	REGIANY FRANCA ALVES	2014/2015
114930	RENATA MACHADO BARBOSA LIMA	2015/2016
21265	RODNEY PAES DE CARVALHO	2015/2016
78526	RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO	2015/2016
220162	ROGERIO BARROS DE SIQUEIRA	2015/2016
88684	RUI BARBOSA GALHARDO	2015/2016
255220	SAMUEL JOSE MENDES DOS SANTOS	2015/2016
95468	SANDRO MAGNUS DE ANDRADE	2015/2016
255296	SARAI ZAFFANI	2015/2016
27996	SEBASTIAO DO NASCIMENTO	2015/2016
22816	SERGIO AGUINALDO NEVES	2015/2016
233226	SIMONE MOURA CAPELASSO	13/05/16 a 12/11/16
255301	THOMAZ OLIVIER DA SILVA	2015/2016
34929	WALDICY DA SILVA COSTA	2015/2016
57019	YUSSEF ALLI AHMAD	2013/2014
257854	YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA	2015/2016
107365	ZUILTON BRAZ MARCELINO	2014/2015

MAURO ZAQUE DE JESUS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado

PORTARIA N.º 562/QCG/DGP/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com o fito de regularização funcional, **exonerar a pedido** das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de **03 de dezembro de 2015**, o **Policia Militar, Aluno Soldado PM JULIANO SOUSA LIMA, RG 1888349-4 SSP/MT, CPF 034.122.441-39**, mediante de requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, o desligamento do 30º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Registrar que o **Ex - Aluno Soldado PM JULIANO SOUSA LIMA**, não possui a Identidade Funcional (RG PMMT).

Artigo 3º - Registrar que o **Ex - Aluno Soldado PM JULIANO SOUSA LIMA**, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Artigo 4º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências

para exclusão do **Ex - Aluno Soldado PM JULIANO SOUSA LIMA, RG nº. 1888349-4 SSP/MT**, da folha de pagamento.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 547/2015 - CEE/MT**

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL STEPHANO LOCKS, localizada na Avenida Antônio André Maggi, esquina com Rua dos Lírios, S/N, Bairro Popular, Município de Sapezal-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Sapezal, com CNPJ 01.614.225/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1538/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 428/2015**,

aprovado em 11 de dezembro de 2015, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos Estudos realizados pelos discentes frequentes no período letivo de 2011 a 2013. Com relação a escola, considerando a gravidade da situação, recomenda a aplicação da Resolução 093/2006.

ATO: 548/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, localizada na Rua Almirante Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Município de Alto Paraguai-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, com CNPJ 03.648.532/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1526/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 429/2015**, aprovado em 11 de dezembro de 2015, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos Estudos realizados pelos discentes frequentes no período letivo de 1995 a 2013. Com relação a escola, considerando a gravidade da situação recomendo a aplicação da Resolução 093/2006.

ATO: 549/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VICENTE KAIWA, localizada na Reserva Indígena Bakairi, Aldeia Kaia Hoalo, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, com CNPJ 15.023.971/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **710/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 442/2015**, aprovado em 11 de dezembro de 2015, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** de Estudos, etapa Ensino Fundamental, dos discentes realizados nos períodos letivos de 2012, 2013 e 2014.

ATO: 550/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, localizada na Rua Santa Catarina, Distrito de Boa Vista, Zona Rural, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2253/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 498/2015**, aprovado em 11 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 5 (cinco) anos, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes, realizados nos períodos letivos 2011, 2012, 2013 e 2014.

ATO: 551/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER, localizado na Rua 208, Quadra 53, Nº 36, Bairro Tijucal, Município de Cuiabá-MT, mantido pela Elaine Oliveira da Silva - ME, com CNPJ 70.493.267.0001-43. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1573/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 516/2015**, aprovado em 11 de dezembro de 2015, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos dos discentes frequentes, realizados nos períodos letivos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, conforme constam inseridas no sistema as atas de resultados finais dos respectivos anos letivos. E tendo por fundamento as Resoluções: 093/2006 e 002/2013-CEE/MT, desse Colegiado e considerando que o Centro Educacional Alegria do Saber transgrediu as normas vigentes das citadas Resoluções, recomenda a aplicação da Resolução 093/2006-CEE/MT visando apurar na sua plenitude as responsabilidades.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 15 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 04/2015 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Processo nº 151/2014/WEB-CEE/MT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **ATO: 847/2014 - CEE/MT**, publicado no D.O de 18/12/2014, pág. 53, interessado: **ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA**.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 25 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

*Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

DA ESPÉCIE: Extrato de termo de cessão de uso que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso do espaço físico da Escola Estadual "Jonas Lopes da Silva", localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Vila Goiás, no Município de Tangará da Serra/MT, para a instalação da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra - ETE/MT.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura.

DA RESCISÃO: Fica vedada a rescisão do presente Termo durante o período letivo do Estado de Mato Grosso, salvo se houver interesse de ambas as partes, e cuja rescisão não venha a causar prejuízos à comunidade escolar ou por descumprimento das cláusulas pactuadas e as partes signatárias sejam notificados com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015

ASSINAM: Perminio Pinto Filho (Secretário de Estado de Educação) e Luzia Helena Trovo Marques de Souza (Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação)

Lauda 100

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 176/2013.

PROCESSO:718286/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT CNPJ/MF 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a **Cláusula Terceira - do Valor e a Subcláusula Primeira - da Dotação**, do Convênio Nº176/2013, ampliação da sala de aula, cozinha, despensa, refeitório. Área de, instalações elétricas e hidrossanitárias da EE. Jada Torres, no Município de Tangará da Serra /MT.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 338.359,45 (Trezentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sofre um acréscimo por parte do CONCEDENTE de R\$ **60.089,11** (sessenta mil oitenta e nove reais e onze centavos) passando para o montante de R\$ **398.448,56**(trezentos noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PROGRAMA: 340.

PROJETO:4371.

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA:444051

EMPENHO: 14101000115.037165-7. **DATA:** 04/12/2015

ASSINATURA:16/12/2015

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-MT

PORTARIA Nº 54/2015-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 650725/2014-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 46/2015 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 01 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no Campus Universitário de Sinop - MT, pelo período de 05 anos, a partir da publicação do Ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 55/2015-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 519638/2015-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 47/2015 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, aprovado em 01 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o Deferimento do aditamento ao ato de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação, Campus

de Cáceres, **Portaria nº 008/2014-GAB/CEE/MT**, publicada no D.O de 10/04/2014, pág. 48, com vigência a partir de 25/07/2015 e término da mesma em 31/12/2019, último prazo de integralização curricular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 478/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 325165/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 7822/91, publicada no Diário Oficial em 02 de janeiro de 1992, pág. 06, que designou a professora **ODINALVA MADALENA DA COSTA SILVA**, CPF nº 109.294.441-91, em substituição à **MANOEL HERMITO FERREIRA**, em virtude de Licença de saúde, para que conste:

... “no período de 02/01/1991 a 30/08/1991”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 479/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 289824/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para fins de regularização funcional, até 31.05.1996 o Contrato nº 10814/95, publicado no Diário Oficial de 08.06.1995, pág. 13, que contratou a servidora **ROZILAINE APARECIDA PELEGRINE GOMES DE FARIA**, RG nº 0757677-3 SSP/MT, para prestar serviços de Professor, na EEPSP “Licínio Monteiro da Silva”, no município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 480/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa 11/GS/SEDUC/2014 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 463715/2015, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa **COSTA & RAMOS CARDOSO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.716/0001-35, com sede social na Av. Jose Agostinho Neto, 787, Bairro Conjunto São José I, CEP-78.715-413, no Município de Rondonópolis MT, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CARDOSO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 398.139, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.806.358-48, **pela**

inexecução do Contrato 001/2014 celebrado em 23 de setembro de 2014, com o CDCE - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR ESTADUAL PREFEITO ARTUR RAMOS, inscrito no CNPJ-01.912.869/0001-75, tendo como objeto a contratação de Empresa especializada na execução de instalações elétricas independentes para os condicionadores de ar, e execução de energia desde o posto de transformação, até o quadro geral da unidade escolar ESTADUAL PREF. ARTUR RAMOS NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, nos termos da Lei 8.666/93;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, aguardando medição do que foi executado e alegações finais e outros;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16.12.2015, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 305/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 481/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 463714/2015, que tem por escopo **apurar responsabilidade da empresa Costa & Ramos Cardoso Ltda ME, pela inexecução parcial do Contrato Nº 0001/2014, de 02 de julho de 2014**, bem como, em razão de restarem atos processuais a serem realizados;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16.12.2015, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 302/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 482/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa 11/GS/SEDUC/2014 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 463719/2015, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa **COSTA & RAMOS CARDOSO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.716/0001-35, com sede social na Av. Jose Agostinho Neto, 787, Bairro Conjunto São José I, CEP-78.715-413, no Município de Rondonópolis MT, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CARDOSO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 398.139, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.806.358-48, **pela inexecução do Contrato 001/2014 celebrado em 23 de setembro de 2014, com o CDCE-CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE**

ESCOLAR ESTADUAL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ- 01.548274/0001-82, tendo como objeto a contratação de Empresa especializada na execução de instalações elétricas independentes para os condicionadores de ar, e execução de energia desde o posto de transformação , até o quadro geral da unidade escolar ESTADUAL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA no Município de JACIARA-MT, nos termos da Lei 8.666/93;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, aguardando medição do que foi executado e alegações finais e outros;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16.12.2015, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 302/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº483/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09.07.2005;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo nº **227760/2015/CGE-COR/SEDUC**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 523/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 17/07/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **10.11.2015**, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 484/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09.07.2005;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 510809/2015/CGE-COR/SEDUC**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Designada, instituída pela Portaria Conjunta nº 964/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 18/11/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da **Sindicância Administrativa** supracitada.

Art. 2º Convalidar e Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **18.12.2015**, para a conclusão da epígrafada **Sindicância**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 485/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09.07.2005;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo nº **299573/20015/CGE-COR/SEDUC**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 448/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 07/07/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **22.12.2015**, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 487/2015/GS/SEDUC/MT.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013/FNDE;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, instituído pela Lei nº 7.352 de 13 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

(Original assinado)

PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CEAE/MT****CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar designado pela sigla CEAE/MT, instituído pela Lei nº 7.352, de 13 de dezembro de 2000, é um órgão colegiado permanente com função deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento que tem por competência:

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar nas escolas estaduais no Estado de Mato Grosso;
- III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto as condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa no Estado;
- V - acompanhar e avaliar o serviço da alimentação escolar nas escolas estaduais;
- VI - apresentar à Secretaria de Estado de Educação propostas e recomendações sobre o processo de elaboração da alimentação escolar nas escolas estaduais, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;
- VII - comunicar ao FNDE o descumprimento das disposições previstas na legislação específica do PNAE;
- VIII - comunicar os Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CEAE/MT;
- IX - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, conforme necessidade e ou solicitação;
- X - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
- XI - realizar reunião ordinária mensal com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, ou de seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. O CEAE/MT poderá, objetivando o cumprimento das suas finalidades, realizar trabalhos em cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual ou dos municípios de Mato Grosso, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

**CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO CEAE/MT
Seção I
COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O CEAE/MT, considerando as disposições contidas no artigo 18 da Lei 11.947/2009/FNDE será constituído por quatorze membros titular e com a seguinte composição:

- I - 02 (dois) representantes indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II - 04 (quatro) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;
- III - 04 (quatro) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;
- IV - 04 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

§ 1º O CEAE/MT poderá, a seu critério e nos termos da legislação que rege o assunto, ampliar a composição dos membros do CEAE/MT, desde que obedecida a proporção definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CEAE/MT terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A Presidência e a Vice-Presidência do CEAE/MT somente poderão ser exercida pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CEAE/MT é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Fica vedada e indicação de ordenador de despesas das entidades executoras para compor o CEAE/MT.

Art. 3º A nomeação dos conselheiros do CEAE/MT deverá ser feita por portaria pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Após a nomeação dos membros do CEAE/MT, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II - por deliberação do segmento representado;
- III - pelo não comparecimento em 03 (três) sessões ordinárias seguidas ou 05 (cinco) intercaladas, sem a devida justificativa;
- IV - pelo descumprimento das disposições previstas no presente Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada especificamente para tratar do assunto e votação favorável de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes, garantido a oportunidade de defesa.

§ 2º O CEAE/MT deverá encaminhar ao FNDE cópia do correspondente termo de renúncia, da ata da sessão ou da reunião do segmento que deliberou pela substituição do membro.

§ 3º Havendo alguma das situações previstas no § 1º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por portaria do titular da Secretaria de Estado de Educação.

§ 4º No caso de substituição do membro do CEAE/MT, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

§ 5º Obedecendo aos limites da conveniência e oportunidade e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros, o CEAE/MT poderá incluir na sua composição representante dos povos indígenas e/ou remanescentes e quilombolas, mediante indicação de entidades que os representam.

§ 6º A indicação e a nomeação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

- I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores;
- II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

**Seção II
DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 4º São impedidos de integrar o Conselho:

- I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do governador, do vice-governador e dos secretários estaduais;
- II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do PNAE, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - Pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Estaduais.

Parágrafo único. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

**Seção III
DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Art. 5º O CEAE/MT elegerá seu Presidente e Vice-Presidente entre os membros titulares, ressalvando a vedação contida no § 4º do artigo 2º deste Regimento, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em reunião convocada especialmente para esse fim, com mandato coincidente com o Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo único. Os membros citados no *caput* deste artigo poderão ser destituídos por descumprimento das suas obrigações regimentais, obedecendo ao procedimento necessário para eleição, observando a

garantia da ampla defesa e contraditório.

Seção IV FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CEAE/MT reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em datas previamente definidas, e a convocação será feita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência; e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou em decorrência de requerimento de 1/4 (um quarto) de seus membros, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º As convocações para as reuniões serão feitas por ofício entregue pessoalmente aos conselheiros ou, por meio eletrônico oficial na sua falta, na sede da entidade representativa do segmento que o indicou, sob protocolo simples.

§ 2º As reuniões se instalarão em primeira convocação, com, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do total de conselheiros, e em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação.

§ 3º As deliberações do CEAE/MT, observado o *quorum* estabelecido, serão tomadas pela maioria simples dos votos presentes à reunião, com exceção das deliberações que exigem *quorum* especial, nos termos deste Regimento.

§ 4º O Presidente terá o direito a voto nominal e de qualidade.

§ 5º Cada membro titular do CEAE/MT será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por seus suplentes já designados pela respectiva categoria que representam

Art. 7º Poderão ser convidadas a participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, que possam contribuir para o esclarecimento das matérias abordadas.

Art. 8º Nas reuniões do CEAE/MT serão observados os seguintes procedimentos:

- I - discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- II - apresentação e discussão da pauta prevista para a reunião;
- III - apresentação pelos conselheiros de outras matérias de relevância a serem discutidas na reunião;
- IV - encerrada a discussão das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à votação, com base no voto da maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 9º Na reunião Extraordinária do mês de fevereiro, o CEAE/MT analisará e emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, apresentada pela Secretaria de Estado de Educação, observando prazo estabelecido para entrega da mesma ao FNDE.

Seção V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CEAE/MT

Art. 10 Ao Presidente compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CEAE/MT e, especificamente:

- I - representar o CEAE/MT judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar e presidir as reuniões ou suspender-las, quando necessário, bem como dar execução às suas decisões;
- III - apresentar a pauta das reuniões e resolver as questões de ordem;
- IV - indicar, dentre os membros do CEAE/MT, os conselheiros para executar tarefas específicas;
- V - tomar as providências necessárias às substituições de conselheiros por seus suplentes, nas suas ausências e impedimentos, ou em virtude de desligamento;
- VI - assinar as atas das reuniões e, juntamente com os conselheiros, as resoluções do CEAE/MT;
- VII - assinar e encaminhar as decisões do CEAE/MT às instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população;
- VIII - indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do CEAE/MT.
- IX - requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do CEAE/MT.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, tendo as mesmas atribuições descritas neste artigo.

Art. 11 Compete aos membros do CEAE/MT:

- I - examinar as matérias submetidas a sua análise e emitir parecer e

relatórios quando necessários;

II - realizar estudos com vistas a fornecer subsídios às decisões do CEAE/MT;

III - participar das reuniões e nelas votar;

IV - propor a convocação das reuniões extraordinárias;

V - realizar fiscalização das atividades do PNAE executadas pelo Estado, apresentar proposições, apreciar, emitir parecer e apresentar resultado das atividades que lhe forem atribuídas;

VI - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CEAE/MT;

VII - propor e requerer esclarecimentos que lhe forem úteis à melhor apreciação da matéria;

VIII - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimentos das matérias ou desenvolvimento das atividades do CEAE/MT;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 12 O CEAE/MT designará um Secretário entre seus membros para lavrar e registrar as respectivas atas e cuidar do expediente das reuniões (a escolha do Secretário será juntamente com a reunião que escolherá o Presidente e Vice-Presidente).

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Caberá ao Estado de Mato Grosso garantir infra estrutura necessária à plena execução das atividades de competência do CEAE/MT.

Art. 14 O CEAE/MT, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Parágrafo único. As normas complementares que se refere o *caput* deste artigo deverão ser deliberadas através de Resoluções, numeradas cronologicamente e mantidas em arquivo próprio.

Art. 15 O CEAE/MT decidirá, através de resolução, quais serão as entidades abrangidas na composição que trata o Art. 2º item IV deste Regimento Interno.

Art. 16 Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CEAE/MT.

Art. 17 Os casos omissos deste Regimento Interno serão solucionados *ad referendum* pelo Presidente do CEAE/MT e incluído obrigatoriamente na reunião ordinária subsequente para apreciação.

Art. 18 Este Regimento foi aprovado, por unanimidade, em Sessão do Conselho realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, entrando em vigor nessa mesma data e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014/SETAS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava - do Pagamento, do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: O valor mensal do contrato será de R\$ 117.895,31 (cento e dezessete mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), sendo o valor anual de R\$ 943.162,48 (novecentos e quarenta e três mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a partir de 29 de abril de 2015.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra respaldo legal no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

MARLUZE GONÇALVES DE QUEIROZ

CONTRATADA

PORTARIA N. 092/2015/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminados:

Contrato n.º 018/2015 DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO-ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro e confecção de chaves, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e suas unidades administrativas descentralizadas. **Fiscal:** Izabel Rosa Neves Latorraca - **Suplente:** Elayne Karoline Almeida Souza.

Contrato n.º 021/2015 KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e suas unidades descentralizadas **SETAS** - **Fiscal:** Hudson Luiz Abades Ferreira - **Suplente:** Cristiane Regina Carvalho Cruz de Sousa; **LAR DA CRIANÇA** - **Fiscal:** Jozenize Lina de Oliveira Cruz - **Suplente:** Luisa Dravetz de Paula Cortes; **PRATO POPULAR** - **Fiscal:** Aluizio de Annuniação - **Coord. de Segurança Alimentar** - **Suplente:** Ivanir Walmor Urmann; **SINE** - **Fiscal:** Samir Aidamus Do Prado - **Suplente:** Carlos Antero de Arruda Castro. **Ganha Tempo** - **Fiscal:** Bruna Francisca Josetti Guimarães - **Suplente:** Patricia Maria Melo.

Contrato n.º 022/2015 GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, sendo o fornecimento de carga de Gás - GLP P13 e GLP P45, sem vasilhame, para atender a demanda da Superintendência de Acolhimento Social. **Fiscal:** Jozenize Lina De Oliveira Cruz - **Suplente:** Luisa Dravetz De Paula Cortes.

Contrato n.º 023/2015 PEVIDOR TURISMO LTDA - ME - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte de passageiros, tipo ônibus, com seguro total para atender a demanda do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT. **Fiscal:** Antônio Raimundo Figueiredo Neto.

Contrato n.º 024/2015 LUPPA ADM SERV E REP COM LTDA - Objeto: contratação de empresa especializada em serviço especializado de servente de limpeza, asseio e conservação, de áreas internas e externas, com fornecimento de materiais, com jornada de 44 horas semanais. **SETAS** - **Fiscal:** Hélio Shiguel Miyagawa - **Suplente:** Pascoal Barros da Silva; **LAR DA CRIANÇA** - **Fiscal:** Jozenize Lina de Oliveira Cruz - **Suplente:** Lorraine de Oliveira Tavares Leite; **PRATO POPULAR** - **Fiscal:** Aluizio de Annuniação - **Coord. de Segurança Alimentar** - **Suplente:** Ivanir Walmor Urmann; **Conselhos Estaduais** - **Fiscal:** Mauro Cesar Souza - **Suplente:** Léa G. Cardoso de Jesus; **SINE** - **Fiscal:** Suellem Aline de Souza - **Suplente:** Josiane Lopes dos Santos; **Ganha Tempo Cuiabá** - **Fiscal:** Edjane da Silva Barbosa Correa - **Suplente:** Patricia Maria Melo; **Ganha Tempo Várzea Grande** - **Fiscal:** Wanilce Tavares Oliveira - **Suplente:** Rosany Lucy Costa Figueiredo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2015/SECITECI, referente ao processo nº 84990/2015.**

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação/ SECITECI-MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES - CNPJ nº 03.507.415/0004-97.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - Do Valor, aumentando o seu valor em R\$ 35.300,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

ASSINATURA: 10/12/2015.

SIGNATÁRIO: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e Júlio Cesar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão - SEGES.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº003/2015/SECITECI/PRONATEC

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº133/2014, ref. ao processo seletivo do edital nº005/2015/2, de Elisangela Moura dos Santos, para a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, na UR de Santo Afonso da ETE de Diamantino.

DATA DA RESCISÃO: 01/06/2015 (com efeitos a partir desta data)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Elisangela Moura dos Santos

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº004/2015/SECITECI/PRONATEC

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº546/2014, ref. ao processo seletivo do edital nº005/2015/2, de Viviane Cruz de Barros, para a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, na UR de Alto Paraguai da ETE de Diamantino.

DATA DA RESCISÃO: 30/08/2015 (com efeitos a partir desta data)

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Viviane Cruz de Barros

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº159/2015/ SECITECI/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Paula Rosiane de Lima de Souza

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, na UR de São José do Rio Claro, conforme Proc. Nº. 646308/2015.

DO VALOR: R\$ 18,00 (Dezoito reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 07/12/2016.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Paula Rosiane de Lima de Souza

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESOLUÇÃO Nº. 071/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 62ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas** - **Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, as empresas:

1	L. de Souza & Cia Ltda - ME
2	Extração e Ind. de Castanha Juruena Ltda - ME
3	Centro de Imagenologia do Centro Oeste Ltda - EPP
4	C V Junqueira
5	MTL Indústria e Comércio Eireli - EPP
6	A. V. Pinheiro Eireli
7	Mutum Indústria Com Arm. e Benef. de Cereais e Oleaginosas
8	Uggeri Agropecuária Ltda
9	Douglas Patrício Cabral Silva - ME
10	Pousada Curupy Ltda - ME
11	Mare Mansa Pé Quente Calçado e Confecções Ltda
12	Milton Tessaro - ME

13	Jhonrob Indústria e Com. de Equip. para Armaz. de Grãos Ltda
14	RM Transportes Eireli - ME
15	Laura Elisa Ribeiro
16	Lux Service Refrigeração Peças e Serviços Ltda - EPP
17	Hotelzinho Anjinho da Guarda Ltda
18	Clínica Veterinária do Povo Cuiabano Ltda - ME
19	Femina Prestadora de Serviços Médico Hospitalar Ltda
20	Forte Comércio e Representações Ltda - ME
21	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A (Confresa)
22	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A (Diamantino)
23	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A (Gaúcha Do Norte)
24	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A (Marcelândia)
25	Louis Dreyfus Commodities Brasil S.A (Nova Santa Helena)
26	Mike Transforme Academia de Ginástica Eireli - ME
27	Marco Aurélio Ferreira Moreira - ME
28	Complexo Turístico Santa Rosa Pantanal Hotéis Ltda
29	F. K. W. G. Colégio Ltda - ME
30	SAP Restaurantes Ltda
31	Marino e Mello Oliveira Ltda - EPP
32	Bom e Barato Comércio de Confecções Ltda
33	Titânia Comércio e Serviços de Tecnol. da Inform. Ltda - EPP
34	Realt Serviços Eireli - EPP
35	Chiquinho Sorveteria Ltda
36	Hospital e Maternidade São Mateus Ltda
37	Edson Borck de Souza - ME
38	Bigolin Materiais para Construção Ltda
39	Engelétrica Assessoria Projetos e Construção Ltda
40	Sorridente Centro de Formação em Odontologia
41	V.D. Simonato & Cia Ltda
42	Tatiana Siqueira Santiago Eireli
43	Via Implementos Rodoviários Ltda - ME
44	Morimoto Eventos Ltda
45	Nutripaves Comércio e Repres. de Produtos Agropecuários
46	Oxigênio Cuiabá Ltda
47	ACL Comércio de Móveis e Decorações Ltda - EPP
48	ACC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
49	Brastelha Industrial Ltda
50	E. B. F. Assessoria Empresarial Ltda - EPP
51	IRC Móveis Planejados Ltda - ME
52	Super. Machado Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
53	Carafine e Carafine Ltda - ME
54	Instituto Educacional Superação Ltda - ME
55	Finger & Cia Ltda
56	Super. Mix Comércio de Brinquedos Ltda - ME
57	M B da Silva Parolin Eireli - ME
58	Motofor Peças e Acessórios Ltda
59	Indústria e Comércio de Cereais Luciana Ltda - EPP
60	Arara - Comércio Varejista de Peças para Veículos Ltda
61	Quimar Comércio Produtos Químicos/Tratamento de Água
62	Indústria de Embalagens Estrela Descartáveis Ltda
63	Bom Futuro Transportes Rodoviários Ltda
64	Prodap Ltda
65	CJ - DM Instaladora e Locadora de Equipamentos Ltda - ME

66	Laticínios Planalto Ind. e Com. Ltda - ME
67	RB Serviços Agropecuários Ltda
68	Anneflex Comércio de Persianas Ltda - ME
69	Jacimar Gums - ME
70	Nogueira Assessoria Eireli
71	Lazara das Dores S. Leão Eireli
72	Indústria de Embalagens Estrela Descartáveis Ltda
73	Restaurante O Regionalíssimo Ltda - ME
74	Polo Indústria e Comércio de Fibra de Vidro Ltda - EPP
75	David de Almeida
76	L M Taxi Lotação Ltda - ME
77	Mercado Bom Gosto Ltda - ME
78	Manoel Loureiro Neto
79	MTSUL - Terraplenagem e Transporte Ltda
80	Basa Indústria e Comércio Ltda - EPP
81	Malui Manso Empreendimentos Hoteleiros S.A
82	M. Birck & Cia Ltda - EPP
83	T. C. Comércio de Peças Agrícolas Ltda
84	J. A. F. Ferreira Alimentos Eirele
85	Sorriso Clean Clínica Odontológica Ltda
86	Tio Lino Indústria de Alimentos Importação e Exportação Ltda
87	Suprefos Indústria e Comércio Ltda
88	Sorvetes Silva Indústria e Comércio Ltda - ME
89	RCL do Amaral & Cia Ltda
90	Abatedouro e Frigorífico Colíder Ltda
91	Glauber L. M. Martins Eireli - ME
92	Laticínios Cajes Ltda - ME
93	Imagens - Medicina Diagnóstica Ltda
94	LF Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Eireli - ME
95	CS Serviços Educacionais Eirelli
96	M Três Comércio de Madeira Eireli
97	LCI Equip. de Informática Ltda

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2015.


SENERI KERNBEIS PALUDO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 072/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 62ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Publicação da **Lista de Produtos e Mercadorias** destinadas à Construção Civil com a respectiva classificação junto a Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, conforme §1-B, do Art. 1º, da Lei n.º 9.480 de 17 de dezembro de 2010:

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	39269090	ABAFADOR RUÍDOS -EPI
2	39269090	ABRAÇADEIRA
3	73071920	ABRAÇADEIRA
4	73089090	ABRAÇADEIRA
5	73269090	ABRAÇADEIRA
6	74121000	ABRAÇADEIRA
7	83024100	ABRAÇADEIRA

8	85389090	ABRAÇADEIRA
9	85479000	ABRAÇADEIRA
10	94051093	ABRAÇADEIRA
11	85366100	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA
12	84818019	ACESSÓRIO ACABAMENTO DE METAL E REGISTRO
13	84819010	ACESSÓRIO ACABAMENTO DE METAL E REGISTRO
14	84819090	ACESSÓRIO ACABAMENTO DE METAL E REGISTRO
15	83025000	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO
16	83024900	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO
17	84818019	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO
18	84819090	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO
19	94054010	ACESSÓRIO PARA ILUMINAÇÃO
20	94054090	ACESSÓRIO PARA ILUMINAÇÃO
21	94059900	ACESSÓRIO PARA ILUMINAÇÃO
22	85389090	ACESSÓRIO PARA INTERRUPTOR
23	94051092	ACESSÓRIO PARA LUSTRE
24	94051093	ACESSÓRIO PARA LUSTRE
25	94051099	ACESSÓRIO PARA LUSTRE
26	73079200	ACESSÓRIO PARA TUBO
27	73079900	ACESSÓRIO PARA TUBO
28	32091010	ÁCIDO PARA LIMPEZA
29	72122010	AÇO
30	72169100	AÇO
31	72179000	AÇO
32	72193400	AÇO
33	72202090	AÇO
34	73182300	AÇO
35	73231000	AÇO
36	73269000	AÇO
37	39174090	ACOPLAMENTO
38	84836090	ACOPLAMENTO
39	72111300	ADAPTADOR
40	73089090	ADAPTADOR
41	74122000	ADAPTADOR
42	84818093	ADAPTADOR
43	84819010	ADAPTADOR
44	85369090	ADAPTADOR
45	85437099	ADAPTADOR
46	85444900	ADAPTADOR
47	94051093	ADAPTADOR
48	39174090	ADAPTADOR
49	84661000	ADAPTADOR
50	84679900	ADAPTADOR
51	73181600	ADAPTADOR GALVANIZADO PARA CAIXA CONCRETO
52	82079000	ADAPTADOR PARA SOQUETE
53	35069120	ADESIVOS PARA ARGAMASSA
54	32141010	ADITIVO ENDURECEDOR
55	35061090	ADITIVO ENDURECEDOR
56	35069110	ADITIVO ENDURECEDOR
57	35069190	ADITIVO ENDURECEDOR
58	27150000	ADITIVO FLEXIVEL
59	28419013	ADITIVO PARA ARGAMASSA
60	38249039	ADITIVO PARA COLA
61	32089010	ADITIVO PARA TINTA
62	32091010	ADITIVO PARA TINTA
63	38244000	ADITIVO PREPARADO P/CIMENTO, ARGAMASSA
64	84798210	AGITADOR
65	27101230	AGUARRÁS
66	32081020	AGUARRÁS
67	73144100	ALAMBRADO
68	74182000	ALÇA DE APOIO
69	74199990	ALÇA DE APOIO

70	83025000	ALÇA DE APOIO
71	83119000	ALÇA DE APOIO
72	82032010	ALICATE
73	82032090	ALICATE
74	82055900	ALICATE
75	85437099	ALIMENTADOR ELÉTRICO
76	44182000	ALIZAR
77	44189000	ALIZAR
78	76101000	ALIZAR
79	90303329	AMPERIMETRO
80	32141010	ANEL VEDAÇÃO
81	39174090	ANEL VEDAÇÃO
82	40069000	ANEL VEDAÇÃO
83	40169300	ANEL VEDAÇÃO
84	73261900	ANEL VEDAÇÃO
85	39174090	ANTI ESPUMA
86	32089010	ANTI FERRUGEM
87	38244000	ANTI FUGO PARA MADEIRA
88	84818019	AP. BIDE
89	84818019	AP. CHUV.
90	84818019	AP. COZ.
91	84818019	AP. LAV.
92	84819010	AP. LAV.
93	84818019	AP.DUCHA / BANHEIRA
94	39269090	APLICADOR DE MASSA
95	96033000	APLICADOR DE TINTA
96	84191100	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
97	84191910	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
98	84193900	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
99	85161000	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
100	85162900	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
101	85169000	AQUECEDOR ELÉTRICO - SEM FINS INDUSTRIAIS
102	72171090	ARAME
103	72131000	ARAME
104	72172090	ARAME GALVANIZADO
105	39269090	ARAME PARA SOLDA
106	72173090	ARAME PARA SOLDA
107	94051092	ARANDELA
108	94051093	ARANDELA
109	94051099	ARANDELA
110	94054010	ARANDELA
111	94054090	ARANDELA
112	94055000	ARANDELA
113	94059200	ARANDELA
114	82019000	ARCO
115	82021000	ARCO PARA SERRA
116	82021000	ARCO PODA TRIANGULO
117	73181400	ARCO CALANDRADO
118	73261100	ARCO PUA
119	25174900	AREIA
120	68101100	AREIA LAVADA
121	84819090	AREJADOR
122	25174900	ARENITO
123	32141020	ARGAMASSA
124	35069900	ARGAMASSA
125	94051093	ARMAÇÃO PARA LUSTRE
126	85366910	ARMAÇÃO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
127	73182300	ARREBITE
128	39162000	ARREMATE FORRO
129	73181200	ARRUELA
130	73181600	ARRUELA

131	74121000	ARRUELA
132	39269010	ARRUELA
133	72131000	ARRUELA
134	73182100	ARRUELA
135	73182200	ARRUELA
136	82055900	ARRUELA
137	27132000	ASFALTO BETUMINOSO
138	39222000	ASSENTO SANITÁRIO
139	39259000	ASSENTO SANITÁRIO
140	69109000	ASSENTO SANITÁRIO
141	94016900	ASSENTO SANITÁRIO
142	94018000	ASSENTO SANITÁRIO
143	74122000	AUMENTO PARA TORNEIRA
144	94051093	AUTO TRANSFORMADOR
145	68029100	AZULEJO
146	69089000	AZULEJO
147	70161000	AZULEJO
148	69101000	BACIA
149	69149000	BACIA
150	68071000	BANDA ACÚSTICA
151	96033000	BANDEJA PARA PINTURA
152	72149100	BARRA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
153	72149990	BARRA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
154	72155000	BARRA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
155	74182000	BARRA DE APOIO
156	74071010	BARRA E PERFIS DE COBRE
157	94051093	BARRA LUZ
158	74031200	BARRAMENTO
159	74071010	BARRAMENTO
160	85389090	BARRAMENTO
161	85444900	BARRAMENTO
162	94051093	BASE PARA LUSTRES
163	94051093	BASE PARA TRANSFORMADOR
164	68109900	BASE DE CONCRETO
165	94051093	BASE PARA RAO
166	85364900	BASE PARA RELE
167	94051093	BASE PARA RELE
168	82079000	BATEDOR DE ARGAMASSA
169	39263000	BATENTE
170	39269090	BATENTE
171	83024900	BATENTE
172	25081000	BENTONITA
173	84743100	BETONEIRAS E APARS.P/AMASSAR CIMENTO
174	39269090	BETUMADEIRA
175	74122000	BETUMADEIRA
176	82055900	BETUMADEIRA
177	73262000	BICO PARA TORNEIRA
178	74122000	BICO PARA TORNEIRA
179	69109000	BIDE
180	69031019	BOCAL
181	85366100	BOCAL
182	39259090	BOCAL
183	39174090	BOCAL
184	39269090	BÓIA
185	84818019	BÓIA METAL
186	84818099	BÓIA PARA CAIXA DESCARGA
187	84818011	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA
188	84818099	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA
189	84818019	BÓIA PLÁSTICA
190	39174090	BOLSA PARA LIG.VASO SANITÁRIO
191	84191910	BOMBA - AQUECEDOR SEM FINS INDUSTRIAIS
192	39172100	BOMBA DE RECALQUE INCENDIO

193	83024100	BORBOLETA PARA JANELA
194	74122000	BORRACHA GUARN. P/ SIFAO
195	64039990	BOTAS DE BORRACHA - EPI
196	64051010	BOTAS DE BORRACHA - EPI
197	39174090	BOX BANHEIRO
198	85437099	BRAÇADEIRA
199	94051093	BRAÇADEIRA
200	39172900	BRAÇO DE CHUVEIRO
201	76081000	BRAÇO DE CHUVEIRO
202	76090000	BRAÇO DE CHUVEIRO
203	76169900	BRAÇO DE CHUVEIRO
204	25232910	BRITA
205	68042119	BROCA
206	81075011	BROCA
207	82011000	BROCA
208	82075011	BROCA
209	84669100	BROCA
210	82071900	BROCA
211	82073000	BROCA
212	82074010	BROCA
213	82074020	BROCA
214	68042211	BROCA PARA METAL
215	96033000	BROXA
216	96034090	BROXA
217	72131000	BUCHA
218	73181200	BUCHA
219	73181600	BUCHA
220	74153900	BUCHA
221	73182900	BUCHA
222	39174090	BUCHA
223	39174090	BUCHA PVC ROSCA
224	39174090	BUCHA REDUÇÃO
225	39174090	CABECAL
226	39174090	CABECEIRA PARA CALHA
227	74182000	CABEÇOTE
228	74121000	CABEÇOTE ALUMINIO
229	82055900	CABEÇOTE ALUMINIO
230	73170090	CABEÇOTE PARA CONDUITE
231	84818011	CABEÇOTE PARA CONDUITE
232	39174090	CABECOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA
233	73269090	CABO
234	82011000	CABO
235	44170090	CABO
236	85444200	CABO
237	85444900	CABO
238	94051093	CABO
239	94054010	CABO
240	94054090	CABO
241	96033000	CABO
242	85442000	CABO
243	85393100	CABO FORÇA
244	73121090	CABO DE AÇO
245	73063000	CABO DE AÇO
246	74130000	CABO DE COBRE
247	85363000	CABO ELÉTRICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
248	85366910	CABO ILUMINAÇÃO
249	44170010	CABO PARA FERRAMENTAS MANUAIS
250	82055900	CABO PARA FERRAMENTAS MANUAIS
251	84253190	CABRESTANTE
252	84253990	CABRESTANTE
253	69089000	CAIXA ACOPLADA
254	25232910	CAIXA AR
255	85371090	CAIXA AR
256	85366990	CAIXA AR CONCR.
257	85371019	CAIXA AR CONCR.

258	85381000	CAIXA AR CONCR.
259	85389090	CAIXA AR CONCR.
260	39174090	CAIXA AREIA
261	39251000	CAIXA D'ÁGUA
262	69109000	CAIXA DE DESCARGA
263	85381000	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA
264	39174090	CAIXA DE GORDURA
265	39259090	CAIXA DE LUZ
266	73261900	CAIXA DE LUZ
267	85389090	CAIXA DE LUZ PVC
268	39174090	CAIXA DE LUZ PVC
269	85365090	CAIXA DE PASSAGEM COM ACOPLADOR
270	39174090	CAIXA DERIVAÇÃO
271	85389090	CAIXA DERIVACAO ELÉTRICA
272	85381000	CAIXA INCENDIO
273	39174090	CAIXA INSPEÇÃO INTERLIGADA COM TAMPA
274	39174090	CAIXA LUZ
275	85381000	CAIXA MÚLTIPLA PARA PASSAGEM
276	85389090	CAIXA PADRÃO
277	39269090	CAIXA PARA CARTA
278	73102190	CAIXA PARA CARTA
279	76169900	CAIXA PARA CARTA
280	76090000	CAIXA PARA PISO
281	85389090	CAIXA PARA QUADRO COMANDO
282	39172300	CAIXA PARA TOMADA
283	85366990	CAIXA PARA TOMADA
284	85371019	CAIXA PARA TOMADA
285	85381000	CAIXA PARA TOMADA
286	39174090	CAIXA PARA TOMADA
287	85389090	CAIXA PARA TOMADA PISO
288	85389090	CAIXA PASS.FERRO EMB.
289	85389090	CAIXA PASSAGEM
290	74121000	CAIXA PASSAGEM ALUMÍNIO
291	39174090	CAIXA PASSAGEM ELÉTRICA
292	25232910	CAIXA PORTA CHAVE
293	39269090	CAIXA PROTECAO HASTE ATERRAMENTO
294	39174090	CAIXA PVC
295	39174090	CAIXA SIFONADA
296	85381000	CAIXA SISTEMA VDI EMB.
297	73102190	CAIXA TRAFÓ
298	72111300	CAIXILHO
299	25222000	CAL
300	28419013	CAL
301	38244000	CAL PARA MASSA
302	39191000	CAL PARA MASSA
303	25222000	CAL PINTURA
304	28419013	CAL PINTURA
305	25221000	CAL VIRGEM
306	28419013	CAL VIRGEM
307	25070090	CALGEO PLASTIFICANTE P/ARGAMASSA
308	39162000	CALHA
309	39259090	CALHA
310	94051093	CALHA
311	39259000	CAMPAINHA
312	85311090	CAMPAINHA
313	85318000	CAMPAINHA
314	85366910	CAMPAINHA
315	39162000	CANALETA
316	74121000	CANALETA
317	39259090	CANALETA
318	69089000	CANALETA
319	85366910	CANALETA
320	85369090	CANALETA
321	94051093	CANOPLA

322	85041000	CANOPLA PARA LUMINÁRIA
323	39174090	CANOPLA PARA BACIA
324	39162000	CANTONEIRA
325	69049000	CANTONEIRA
326	69089000	CANTONEIRA
327	72162100	CANTONEIRA
328	83024200	CANTONEIRA
329	83024900	CANTONEIRA
330	73262000	CANTONEIRA
331	39174090	CAP ESGOTO
332	39174090	CAP PVC
333	74122000	CAPA SIFÃO
334	65069100	CAPACETE DE SEGURANÇA - EPI
335	72131000	CAPACETE DE SEGURANÇA - EPI
336	69031019	CAPELAS / TUBOS / MANGAS / VARETA
337	84819090	CARTUCHO
338	28092019	CATALIZADOR
339	73181600	CAVADEIRA
340	82011000	CAVADEIRA
341	82019000	CAVADEIRA
342	39269090	CAVALETE
343	74121000	CAVALETE
344	85366910	CAVALETE
345	84818099	CAVALETE PVC
346	27121000	CERA
347	32091020	CERA
348	68114000	CERA
349	25174900	CERCA
350	39219019	CERCA
351	39174090	CESTA LIMPEZA PARA CAIXA GORDURA
352	83024900	CHAMINE GALVANIZADA
353	72131000	CHAPA
354	68010000	CHAPA ALUMÍNIO
355	74092900	CHAPA DE COBRE
356	68010000	CHAPA DE FUNDO
357	68010000	CHAPA GALV.
358	82041200	CHAVE AJUSTAVEL
359	85365090	CHAVE BÓIA
360	90261029	CHAVE BÓIA ELÉTRICA
361	94054010	CHAVE CONTROLADOR
362	82041100	CHAVE ESTRELA
363	82054000	CHAVE FENDA
364	90303990	CHAVE FENDA
365	85366100	CHAVE PARA FUSIVEL
366	39269090	CHAVE PARA INCENDIO
367	84661000	CHAVE PARA MANDRIL
368	73269000	CHAVE PORCA
369	82041100	CHAVE PORCA
370	74121000	CHAVE REVERSORA ELETRICA
371	73181500	CHUMBADOR
372	73181900	CHUMBADOR
373	85169000	CHUVEIRINHO
374	74182000	CHUVEIRO
375	84248990	CHUVEIRO
376	84818019	CHUVEIRO
377	85161000	CHUVEIRO
378	83016000	CILINDRO PARA FECHADURA
379	25232100	CIMENTO
380	25232910	CIMENTO
381	32149000	CIMENTO
382	38160019	CIMENTO
383	68109100	CIMENTO
384	63072000	CINTO PARAQ. ALTURAS - EPI
385	39251000	CISTERNA
386	32089010	COBERTURA PLASTICA
387	35061010	COLA

388	35069110	COLA
389	39073029	COLA
390	35061090	COLA
391	39174090	COLAR TOMADA
392	82055900	COLHER PEDREIRO
393	32141020	COLORANTE
394	32061130	COLORANTE SELF-COLOR
395	69109000	COLUNA
396	72142000	COLUNA
397	73142000	COLUNA
398	94051093	COLUNA
399	94051099	COLUNA
400	94054010	COLUNA
401	68109900	COLUNA PARA TANQUE
402	85414022	COMANDO PARA LÂMPADA
403	44122900	COMPENSADO
404	44123100	COMPENSADO
405	44123200	COMPENSADO
406	44123900	COMPENSADO
407	44129900	COMPENSADO
408	94051093	COMPONENTE LUSTRE
409	32149000	CONCRETO PRONTO
410	85389090	CONCRETO REFRATARIO
411	39174090	CONDULETE ALUMÍNIO
412	74121000	CONDULETE ALUMÍNIO
413	74121000	CONDULETE PVC
414	39172300	CONDUTOR
415	85444100	CONDUTOR ELÉTRICO
416	85445100	CONDUTOR ELÉTRICO
417	85445900	CONDUTOR ELÉTRICO
418	85446000	CONDUTOR ELÉTRICO
419	39174090	CONECTOR
420	74121000	CONECTOR
421	85359000	CONECTOR
422	85365090	CONECTOR
423	94054010	CONECTOR
424	94054090	CONECTOR
425	35061090	CONECTOR
426	85366910	CONECTOR
427	85369090	CONECTOR
428	85437099	CONECTOR
429	94051099	CONECTOR
430	39174090	CONECTOR PVC
431	94051093	CONEXÃO
432	94059900	CONEXÃO
433	39174090	CONEXÃO
434	68118200	CONEXÃO PARA TELHA
435	39174090	CONEXÃO PARA TORNEIRA
436	69109000	CONJUNTO SANITÁRIO
437	39269010	CONJUNTO VEDAÇÃO
438	40169300	CONJUNTO VEDAÇÃO FIXAÇÃO P/ CX ACOPLADA
439	90283019	CONTADOR DE ELETRICIDADE
440	85393200	CONTADOR
441	38244000	CONTRA UMIDADE
442	90328911	CONTROLADOR
443	85044050	CONVERSOR
444	85044060	CONVERSOR
445	85049040	CONVERSOR
446	84819090	CONVERSOR PARA REGISTRO
447	32041700	CORANTE
448	74130000	CORDAS DE COBRE
449	39174090	CORPO CAIXA GORDURA
450	39174090	CORPO CAIXA INSPEÇÃO
451	39174090	CORPO CAIXA SECA
452	39174090	CORPO CAIXA SIFONADA

453	39174090	CORPO RALO SIFONADO
454	39269090	CORRENTE
455	94051099	CORRENTE
456	72131000	CORRENTE AÇO
457	73158200	CORRENTE AÇO
458	73158900	CORRENTE AÇO
459	85361000	CORTA CIRCUITO
460	82034000	CORTA PINOS
461	82034000	CORTA TUBOS
462	82055900	CORTA VERGALHÃO
463	82033000	CORTA VERGALHÃO
464	74121000	COTOVELO
465	39259090	COTOVELO
466	83024100	CREMONA
467	83024900	CREMONA
468	94051093	CRUZETA
469	39174090	CRUZETA
470	73181400	CRUZETA
471	73071910	CRUZETA GALVANIZADA
472	39269090	CRUZETA SOLDADA
473	39221000	CUBA
474	68109900	CUBA
475	69101000	CUBA
476	73241000	CUBA
477	84818019	CUBA
478	39211900	CUMEIRA
479	68112000	CUMEIRA
480	94051093	CUMEIRA
481	68118200	CUMEIRA
482	82014000	CUNHA FERRO
483	39259000	CUNHA NIVELAMENTO
484	94051093	CÚPULA PARA LUSTRE
485	94051099	CÚPULA PARA LUSTRE
486	74121000	CURVA
487	39174090	CURVA
488	73071920	CURVA ELÉTRICA FERRO ZINCADA
489	39174090	CURVA ELÉTRICA PVC
490	73071990	CURVA GALVANIZADA FEMEA
491	73071990	CURVA GALVANIZADA MACHO
492	73261900	DAILET
493	69049000	DEGRAU
494	39269090	DESEMP.
495	44170090	DESEMP.
496	74122000	DESEMP.
497	82055900	DESEMP.
498	90178090	DESEMP.
499	96033000	DESEMP.
500	38249089	DESMOLDANTE PARA CONCRETO
501	27150000	DESMOLDANTE PARA MADEIRA
502	84818019	DESVIADOR CHUVEIRO
503	85169000	DESVIADOR CHUVEIRO
504	85169000	DESVIADOR COMUM COMPLETO
505	84818019	DESVIADOR DUCHA
506	85161000	DESVIADOR DUCHA
507	94051093	DIFUSOR ACESSÓRIO DO PEND.
508	32141020	DILUENTE
509	68042119	DISCO CORTE
510	68042219	DISCO CORTE
511	68042211	DISCO CORTE PLANO, METAL
512	68053090	DISCO LIXA
513	82023100	DISCO SERRA
514	82023900	DISCO SERRA
515	82082000	DISCO SERRA MADEIRA
516	85365090	DISJ. BIFÁSICO
517	85365090	DISJ. TRIFÁSICO
518	85362000	DISJUNTOR

519	85365090	DISJUNTOR
520	85444900	DISPARADOR
521	85365090	DISPOSITIVO DIF. PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
522	83011000	DOBRADIÇA
523	83014000	DOBRADIÇA
524	83021000	DOBRADIÇA
525	90049020	DOBRADIÇA PORTÃO
526	74182000	DUCHA
527	85161000	DUCHA
528	85169000	DUCHA
529	84818019	DUCHA BIDE
530	84818019	DUCHA HIGIENICA
531	84818019	DUPLO COMANDO PARA CHUVEIRO
532	84679900	EIXO FLEXIVEL
533	68101100	ELEMENTO VAZADO
534	39174090	ELETROCALHA
535	81111000	ELETRODO
536	38109000	ELETRODO PARA SOLDAR
537	39172300	ELETRODUTO
538	73063000	ELETRODUTO
539	74121000	ELETRODUTO GALVANIZADO
540	85437099	EMBUTIDO
541	94051092	EMBUTIDO
542	94051093	EMBUTIDO
543	94051099	EMBUTIDO
544	94054010	EMBUTIDO
545	94054090	EMBUTIDO
546	39162000	EMENDA
547	39174090	EMENDA
548	39259090	EMENDA
549	74122000	EMENDA
550	85437099	EMENDA
551	94051099	EMENDA
552	84138100	EMENDA CABO
553	39173300	ENGATE
554	40092210	ENGATE
555	73069020	ENGATE
556	83079000	ENGATE
557	74121000	ENGATE
558	74122000	ENGATE
559	39174090	ENGATE
560	40091100	ENGATE
561	84818019	ENGATE PARA BANHEIRO
562	84249090	ENGATE RÁPIDO
563	83024100	ENTRADA PARA CHAVE
564	82055900	ENXADA
565	82013000	ENXADA
566	82013000	ENXO
567	73269090	ESCADA
568	70193900	ESCADA
569	76061190	ESCADA
570	76169900	ESCADA
571	73170090	ESCAPULA
572	73181300	ESCAPULA
573	39269090	ESCAPULA
574	73181900	ESCAPULA
575	96035000	ESCOVA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
576	96039000	ESCOVA DE AÇO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
577	96033000	ESCOVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
578	96034090	ESCOVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
579	84818093	ESGUICHO INCENDIO
580	84672999	ESMERILHADEIRA

581	39269090	ESPACADOR JUNTA PISO
582	94051093	ESPACADOR PARA TIJ.VENTILATO
583	82055900	ESPÁTULA
584	96033000	ESPÁTULA
585	83021000	ESPÁTULA ABRETRINCA
586	70099100	ESPELHO
587	70099200	ESPELHO
588	94051099	ESPELHO
589	83016000	ESPELHO
590	85365090	ESPELHO - INTERRUPTOR
591	85442000	ESPELHO - TOMADA
592	85414022	ESPETO
593	94051092	ESPETO
594	94051093	ESPETO LED
595	94051099	ESPETO LED
596	68071000	ESPIGÃO
597	73089090	ESPIGÃO
598	68042290	ESPONJA ABRASIVA
599	32149000	ESPUMA EXPANSIVA
600	39095019	ESPUMA EXPANSIVA
601	39174090	ESQUADRO
602	39259090	ESQUADRO
603	39162000	ESQUADRO
604	90178090	ESQUADRO
605	72101200	ESTANHO PARA SOLDA
606	82032010	ESTICADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
607	32091020	ESTOPA
608	72142000	ESTRIBO
609	72172090	ESTRIBO
610	73071100	ESTRIBO FERRO
611	94060099	ESTRUTURA METALICA SOMBREADORA
612	84145990	EXAUSTOR DE USO NÃO INDUSTRIAL
613	94054090	EXAUSTOR PARA BANHEIRO
614	73089090	EXP FIXO AÇO
615	38244000	EXPANSOR
616	74122000	EXTENSÃO
617	85363000	EXTENSÃO
618	85366910	EXTENSÃO
619	85442000	EXTENSÃO
620	39173900	EXTENSÃO PARA TORNEIRA
621	84819090	EXTENSÃO PARA TORNEIRA
622	84819010	EXTENSÃO PARA TORNEIRA
623	73045190	EXTENSOR
624	73269090	EXTENSOR
625	76169900	EXTENSOR
626	94059900	EXTENSOR
627	96033000	EXTENSOR
628	82014000	FACÃO
629	69079000	FAIXA
630	69081000	FAIXA
631	70161000	FAIXA
632	90308940	FASIMETROS
633	83013000	FECHADURA
634	83014000	FECHADURA
635	83015000	FECHADURA
636	83016000	FECHADURA
637	83021000	FECHADURA
638	84672999	FECHADURA
639	85437099	FECHADURA
640	83014000	FECHADURA E FERROLHOS
641	39199000	FECHO
642	83014000	FECHO
643	83016000	FECHO
644	83026000	FECHO
645	39222000	FERRAGEM PARA ASSENTO

646	82055900	FERRAMENTA - ALAVANCA
647	82055900	FERRAMENTA - CHIBANCA
648	72131000	FERRAMENTA - DISCO ABRASIVO
649	82055900	FERRAMENTA - RASPADOR
650	82055900	FERRAMENTA - RISCADOR DE PISO
651	82073000	FERRAMENTA DE EMBUTIR
652	82071300	FERRAMENTA DE PERFURAR
653	82074010	FERRAMENTA DE ROSCAR
654	82074020	FERRAMENTA DE ROSCAR
655	72101200	FERRO
656	72122010	FERRO
657	72131000	FERRO
658	72142000	FERRO
659	72169100	FERRO
660	72179000	FERRO
661	72193400	FERRO
662	72202090	FERRO
663	73071100	FERRO
664	73182300	FERRO
665	73269000	FERRO
666	85151100	FERRO CANTONEIRA
667	85151100	FERRO SOLDA
668	73269090	FILETE
669	84818019	FILTRO
670	70042000	FILTRO DE LUZ
671	85365090	FILTRO DE LUZ
672	94051093	FILTRO DE LUZ
673	85363000	FILTRO ELÉTRICO
674	76051190	FIO
675	76052990	FIO
676	39211900	FIO
677	72139190	FIO
678	74081900	FIO
679	82029100	FIO
680	84138100	FIO
681	85441100	FIO
682	85444900	FIO
683	39269090	FIO NYLON
684	35061090	FITA ISOLANTE
685	39191000	FITA ISOLANTE
686	40059190	FITA ISOLANTE
687	68053090	FITA ISOLANTE
688	35061090	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
689	39191000	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
690	68053090	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
691	68071000	FITA ADESIVA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
692	68053090	FITA ANTIDERRAPANTE
693	94051093	FITA ANTIDERRAPANTE
694	85444900	FITA COM TOMADA ELÉTRICA
695	39202019	FITA DE ARQUEAR
696	59061090	FITA ISOLANTE
697	73181900	FITA PERFURADA DE AÇO
698	72123000	FITA PERFURADA GALVANIZADA
699	39209990	FITA VEDA ROSCA
700	40059190	FITA VULCANIZADA
701	68071000	FITA VULCANIZADA
702	85479000	FIXA FIO
703	39269090	FIXA FIO
704	68071000	FIXAÇÃO
705	74153300	FIXAÇÃO
706	73181500	FIXAÇÃO PARA TANQUE
707	73181200	FIXADOR
708	73182900	FIXADOR

709	73269090	FIXADOR
710	39269090	FIXADOR
711	83014000	FIXADOR
712	83024100	FIXADOR
713	28419013	FIXADOR CAL
714	74121000	FLANGE
715	39174090	FLANGE
716	73071910	FLANGE GALVANIZADA
717	73079100	FLANGEADOR
718	73071910	FOICE
719	82019000	FOICE
720	85043119	FONTE ELÉTRICA
721	85393200	FONTE ELÉTRICA
722	94051093	FONTE ELÉTRICA
723	94054010	FONTE ELÉTRICA
724	85044029	FONTE PARA LÂMPADA
725	82053000	FORMÃO
726	39162000	FORRO
727	90308930	FREQUENCIMETROS
728	82077010	FRESA
729	82077090	FRESA
730	32081020	FUNDO
731	32091010	FUNDO
732	32091020	FUNDO
733	27150000	FUNDO
734	32089010	FUNDO
735	32099019	FUNDO
736	84592900	FURADEIRA
737	84672100	FURADEIRA
738	84672992	FURADEIRA
739	84672999	FURADEIRA
740	85041000	FUSÍVEL
741	85351000	FUSÍVEL
742	85361000	FUSÍVEL
743	39269090	FUSIVEL
744	39259090	GANCHO
745	73269090	GANCHO
746	76169900	GANCHO
747	73181300	GANCHO
748	73262000	GANCHO
749	74199100	GANCHO
750	83024100	GANCHO
751	83024900	GANCHO
752	74122000	GATILHO PARA DUCHA
753	74182000	GATILHO PARA DUCHA
754	84818019	GATILHO PARA DUCHA
755	32149000	GESSO
756	68080000	GESSO
757	68109100	GESSO
758	25202090	GESSO RÁPIDO
759	94051093	GLOBO ILUMINAÇÃO
760	32091010	GOMA LACA
761	83021000	GONZO
762	73262000	GRADE ARAMADA PARA FUNDO DE CUBA
763	39269090	GRADE DE PIA
764	39174090	GRADE VENTILAÇÃO
765	28092019	GRAFIATO
766	32141020	GRAFIATO
767	32091010	GRAFITE EM PÓ
768	73170020	GRAMPO
769	73170090	GRAMPO
770	72172090	GRAMPO
771	82055900	GRAMPO
772	85365090	GRAMPO
773	73259910	GRELHA

774	73261900	GRELHA
775	76169900	GRELHA
776	73071990	GRELHA
777	73269090	GRELHA
778	94051093	GRELHA
779	39174090	GRELHA
780	39269090	GRELHA P/ CALHA PISO
781	73211100	GRELHA F.FUNDIDO
782	39269090	GRELHA PVC
783	82075011	GUIA DREMEL
784	84253190	GUINCHO
785	84253990	GUINCHO
786	84253110	GUINCHO DE COLUNA
787	73269090	HASTE DE ATERRAMENTO
788	73181500	HASTE DE PROTEÇÃO
789	84138100	HIDRANTE DE COLUNA
790	84138100	HIDRÔMETRO
791	90282010	HIDRÔMETRO
792	94051093	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA
793	27132000	IMPERMEABILIZANTE
794	27150000	IMPERMEABILIZANTE
795	32081010	IMPERMEABILIZANTE
796	32089010	IMPERMEABILIZANTE
797	32091010	IMPERMEABILIZANTE
798	32149000	IMPERMEABILIZANTE
799	35069190	IMPERMEABILIZANTE
800	38244000	IMPERMEABILIZANTE
801	68071000	IMPERMEABILIZANTE
802	94051093	INFLADOR ELÉTRICO
803	85353011	INTERRUPTOR
804	85353017	INTERRUPTOR
805	85363000	INTERRUPTOR
806	85365090	INTERRUPTOR
807	85366910	INTERRUPTOR
808	85359000	INTERRUPTOR
809	85393100	INTERRUPTOR
810	39259000	INTERRUPTOR - ACABAMENTO
811	85365090	INTERRUPTOR - DIMMER
812	85365090	INTERRUPTOR COM SENSOR
813	85359000	INTERRUPTOR COM SENSOR
814	94051093	INTERRUPTOR COM SENSOR
815	85462000	ISOLADOR
816	85469000	ISOLADOR
817	74122000	JOELHO
818	39174090	JOELHO
819	39172300	JOELHO ESGOTO
820	73181600	JOELHO GALVANIZADO
821	84661000	JOGO DE DISCO DE CORTE
822	39174090	JUNÇÃO
823	73089090	JUNÇÃO
824	76101000	JUNÇÃO
825	83021000	JUNÇÃO
826	94051093	JUNÇÃO
827	39162000	JUNÇÃO PARA FORRO
828	96033000	KIT - 3 ESPATULAS
829	74111090	KIT BACIA SANITÁRIA
830	85389090	KIT LIGAÇÃO ELÉTRICA
831	85437099	KIT LIGAÇÃO ELÉTRICA
832	44182000	KIT ALIZAR, PORTAL
833	82075011	KIT BROCA
834	73181200	KIT BUCHA, PARAFUSO, BROCA
835	40091100	KIT DUCHA HIGIÊNICA
836	82032010	KIT FERRAMENTA - ALICATE, MARTELO
837	82055900	KIT FERRAMENTA - CHAVE FENDA, MARTELO
838	85365090	KIT INTERRUPTOR

839	68051000	KIT LIXA
840	84679900	KIT LIXAMENTO E POLIMENTO
841	69120000	KIT P/ BANHEIRO - SABONETEIRA, PAPELEIRO E CABIDEIRO
842	39174090	KIT PINTURA - ROLO, LIXA, BANDEJA
843	96034090	KIT PINTURA - ROLO, LIXA, BANDEJA
844	44182000	KIT PORTA E PORTAL
845	83021000	KIT REGISTRO
846	74122000	KIT REPARO P/ TORNEIRA E REGISTRO
847	84818011	KIT REPARO P/ TORNEIRA E REGISTRO
848	84819090	KIT REPARO P/ TORNEIRA E REGISTRO
849	84819090	KIT REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
850	85393100	KIT SIFÃO
851	85366910	KIT TOMADA
852	85365090	KIT TOMADA PARA AR
853	82055900	KIT TORNEIRA
854	68101900	LADRILHO
855	68109900	LADRILHO
856	69071000	LADRILHO
857	69089000	LADRILHO
858	27150000	LAJE
859	69049000	LAJOTA
860	82021000	LAMINA
861	82029990	LAMINA
862	82082000	LAMINA
863	82055900	LAMINA AÇO
864	85041000	LÂMPADA
865	85331000	LÂMPADA
866	85392110	LÂMPADA
867	85392190	LÂMPADA
868	85392200	LÂMPADA
869	85392990	LÂMPADA
870	85393100	LÂMPADA
871	85393200	LÂMPADA
872	85393900	LÂMPADA
873	85394900	LÂMPADA
874	85408990	LÂMPADA
875	85414011	LÂMPADA
876	85414022	LÂMPADA
877	85437099	LÂMPADA
878	94051010	LÂMPADA
879	94051092	LÂMPADA
880	94051093	LÂMPADA
881	94051099	LÂMPADA
882	94054090	LÂMPADA
883	94051099	LANTERNA COM PENDENTE
884	39221000	LAVATÓRIO
885	69109000	LAVATÓRIO
886	94054010	LENTE PARA ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EPI
887	83024100	LEVANTADOR JANELA
888	39174090	LIGAÇÃO REPARADORA
889	35061090	LIMA
890	82031010	LIMA
891	82031090	LIMA
892	68052000	LIXA
893	68053010	LIXA
894	68053020	LIXA
895	84672999	LIXADEIRA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL
896	39269090	LONA
897	39201010	LONA
898	39201091	LONA
899	39263000	LONA
900	72166190	LUMINÁRIA
901	85392190	LUMINÁRIA
902	85392200	LUMINÁRIA

903	85393200	LUMINÁRIA
904	85414022	LUMINÁRIA
905	94051092	LUMINÁRIA
906	94051093	LUMINÁRIA
907	94051099	LUMINÁRIA
908	94054010	LUMINÁRIA
909	94054090	LUMINÁRIA
910	94059900	LUMINÁRIA
911	94051092	LUSTRE
912	94051093	LUSTRE
913	94051099	LUSTRE
914	35061090	LUVA
915	39174090	LUVA
916	73071920	LUVA
917	73181500	LUVA
918	73231000	LUVA
919	85366910	LUVA
920	94051093	LUVA
921	74121000	LUVA
922	74122000	LUVA
923	84813000	LUVA
924	84819090	LUVA
925	42032900	LUVA CONSTRUTOR - EPI
926	40151900	LUVA DE BORRACHA - EPI
927	39262000	LUVA DE MALHA METÁLICA - EPI
928	61161000	LUVA DE MALHA METÁLICA - EPI
929	61169200	LUVA DE MALHA METÁLICA - EPI
930	85359000	LUVA EMENDA PARA CABO
931	73071990	LUVA GALVANIZADA
932	74112110	LUVA PARA CANO
933	83016000	MACANETA
934	82014000	MACHADINHA
935	82014000	MACHADO
936	84661000	MANDRIL
937	39173290	MANG.
938	59090000	MANG.
939	94051093	MANG.
940	35061090	MANG.CORRUG.
941	39172100	MANG.CORRUG.
942	39172300	MANG.CORRUG.
943	39173100	MANG.CORRUG.
944	39172100	MANG.INCENDIO
945	32149000	MANTA
946	68071000	MANTA
947	69071000	MANTA
948	69089000	MANTA
949	70193900	MANTA
950	76072000	MANTA ISOL.
951	32091010	MANTA LIQUIDA
952	73181200	MÃO FRANCESA
953	83024900	MÃO FRANCESA
954	72131000	MÁQUINA CORTA VERGALHÃO
955	82052000	MARRETA
956	82055900	MARRETA
957	82079000	MARTELETE
958	84672993	MARTELETE
959	40169990	MARTELO
960	40170000	MARTELO
961	82052000	MARTELO
962	84672993	MARTELO
963	44170090	MARTELO MADEIRA
964	82032010	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - EPI
965	90200010	MÁSCARA DE PROTEÇÃO - EPI
966	38160019	MASSA
967	32091010	MASSA ACRÍLICA
968	32141020	MASSA ACRÍLICA

969	32141010	MASSA CALAFETAR
970	35061090	MASSA CALAFETAR
971	32141020	MASSA CORRIDA
972	32149000	MASSA PRONTA
973	39269090	MASSEIRA PVC
974	84818019	MECÂNISMO PARA CAIXA DE DESCARGA
975	84819090	MECÂNISMO PARA CAIXA DE DESCARGA
976	68010000	MEIO FIO
977	73066100	METALON
978	82019000	METRO
979	82055900	METRO
980	90178010	METRO
981	69109000	MICTÓRIO
982	73241000	MICTÓRIO
983	84819010	MISTURADOR LAVATÓRIO
984	84818019	MISTURADOR LAVATÓRIO
985	84818019	MISTURADOR BIDE
986	84819010	MISTURADOR CHUVEIRO
987	84818019	MISTURADOR CHUVEIRO
988	84818011	MISTURADOR COZINHA/LAVATÓRIO
989	84818019	MISTURADOR DUCHA HIGIENICA
990	84818019	MISTURADOR PIA COZINHA
991	39259090	MÓDULO
992	85365090	MÓDULO CAMPAINHA
993	85366910	MÓDULO CAMPAINHA
994	85365090	MÓDULO INTERRUPTOR
995	94051093	MÓDULO INTERRUPTOR
996	85366990	MÓDULO PARA TOMADA/INTERRUPTOR
997	85369090	MÓDULO PARA TOMADA/INTERRUPTOR
998	84819090	MÓDULO REDUÇÃO
999	85365090	MÓDULO TOMADA
1000	85366910	MÓDULO TOMADA/INTERRUPTOR
1001	44182000	MOLDURA
1002	73083000	MOLDURA
1003	73261900	MOSQUETÃO PARA CINTO - EPI
1004	84609090	MOTO ESMERIL
1005	72162200	MOURÃO DE AÇO
1006	82032010	MULTIMETRO
1007	85363000	MULTIMETRO
1008	90303100	MULTIMETRO
1009	74122000	NIPLE
1010	39174090	NIPLE
1011	74121000	NIPLE COBRE ROSCA
1012	73181600	NIPLE GALVANIZADO
1013	90318099	NIVEL
1014	82055900	NIVEL
1015	90153000	NIVEL LASER DE LINHA
1016	35061090	ÓCULOS DE PROTECAO (EPI)
1017	90049020	ÓCULOS DE PROTECAO (EPI
1018	90049020	ÓCULOS MAÇARIQUEIRO
1019	39201099	OUTRAS CHAPAS
1020	39204100	OUTRAS CHAPAS
1021	39211300	OUTRAS CHAPAS
1022	32100010	OUTRAS TINTAS
1023	82011000	PA
1024	82055900	PA
1025	73069090	PADRÃO
1026	73071100	PADRÃO
1027	73069090	PADRÃO BIFÁSICO
1028	73069090	PADRÃO MONOFÁSICO
1029	73069090	PADRÃO TRIFÁSICO
1030	90173010	PAQUIMETRO
1031	90173020	PAQUIMETRO
1032	84672999	PARAF/FURAD.
1033	84672992	PARAFUSADEIRA
1034	39222000	PARAFUSO

1035	39269090	PARAFUSO
1036	73181200	PARAFUSO
1037	73181400	PARAFUSO
1038	73181500	PARAFUSO
1039	73181600	PARAFUSO
1040	73182900	PARAFUSO
1041	74121000	PARAFUSO
1042	74153300	PARAFUSO
1043	82079000	PARAFUSO
1044	73181500	PARAFUSO - PINO
1045	39173900	PASSA FIO
1046	39234000	PASSADOR PARA MANGUEIRA
1047	73181600	PASSADOR PAREDE S/ REGISTRO
1048	38101020	PASTA PARA SOLDA
1049	69089000	PASTILHA
1050	68029100	PASTILHA
1051	69071000	PASTILHA
1052	69079000	PASTILHA
1053	69081000	PASTILHA
1054	70161000	PASTILHA
1055	82055900	PÉ DE CABRA
1056	85471000	PEÇA PARA ISOLADOR
1057	85472090	PEÇA PARA ISOLADOR
1058	25174900	PEDRA
1059	25151210	PEDRA MÁRMORE
1060	25174900	PEDRA MÁRMORE
1061	40170000	PEDRA MÁRMORE
1062	68043000	PEDRA MÁRMORE
1063	68043000	PEDRA PARA AFIAR
1064	94051093	PEDRA PARA AFIAR
1065	68118200	PEITORIL DE GRANITO
1066	85437099	PENDENTE
1067	94051092	PENDENTE
1068	94051093	PENDENTE
1069	94051099	PENDENTE
1070	94054010	PENDENTE
1071	94059100	PENDENTE
1072	94059200	PENDENTE
1073	96040000	PENEIRA
1074	32141020	PERFIL
1075	72161000	PERFIL
1076	72163100	PERFIL
1077	72163200	PERFIL
1078	72163300	PERFIL
1079	72164010	PERFIL
1080	73089010	PERFIL
1081	94054090	PERFIL
1082	39162000	PERFIL
1083	69089000	PERFIL
1084	73069020	PERFIL
1085	73089090	PERFIL
1086	83024900	PERFIL
1087	94051093	PERFIL
1088	94051099	PERFIL
1089	68109900	PIA
1090	73241000	PIA
1091	73181600	PICARETA
1092	82013000	PICARETA
1093	38244000	PICHE LÍQUIDO
1094	39269090	PINCEL
1095	96033000	PINCEL
1096	96034010	PINCEL
1097	96034090	PINCEL
1098	73182900	PINGADEIRA
1099	94051099	PINGENTE TOM LUZ
1100	73182900	PINO

1101	85366100	PINO
1102	85366910	PINO
1103	85366990	PINO
1104	85369090	PINO
1105	85393100	PINO
1106	94051099	PINO
1107	90178090	PINO
1108	25174900	PISO
1109	68029100	PISO
1110	68101900	PISO
1111	69079000	PISO
1112	69089000	PISO
1113	32149000	PISO
1114	40082900	PISO BORRACHA
1115	84242000	PISTOLA PARA PINTURA
1116	84248990	PISTOLA PARA PINTURA
1117	84659400	PISTOLA PARA SILICONE
1118	35061010	PISTOLA PARA SILICONE
1119	82055900	PISTOLA PARA SILICONE
1120	39269090	PITÃO
1121	73181300	PITÃO
1122	83021000	PIVO PARA PORTA
1123	39259090	PLACA
1124	68101900	PLACA
1125	68109900	PLACA
1126	69089000	PLACA
1127	68010000	PLACA CIMENTÍCIA
1128	68091100	PLACA GESSO ACARTONADO
1129	84191910	PLACA P/ AQUECEDORES SOLARES DE AGUA -SEM FINS INDUSTRIAIS
1130	39259000	PLACA PARA INTERRUPTOR
1131	94051092	PLACA PARA INTERRUPTOR
1132	85389090	PLACA PARA INTERRUPTOR
1133	76090000	PLACA PARA TOMADA PISO
1134	85389090	PLACA PARA TOMADA PISO
1135	85365090	PLACA PARA TOMADA PISO
1136	85366910	PLACA PARA TOMADA/INTERRUPTOR
1137	39259000	PLACA PVC
1138	85389090	PLACA PVC PARA TOMADA
1139	76071910	PLACA SINAL
1140	85389090	PLACA VEDACAO
1141	94051092	PLAFON
1142	94051093	PLAFON
1143	94051099	PLAFON
1144	94059900	PLAFON
1145	85366100	PLAFON
1146	94054010	PLAFON
1147	94056000	PLAFON
1148	84672999	PLAINA
1149	39174090	PLUG
1150	74121000	PLUG
1151	82055900	PLUG
1152	85371090	PLUG
1153	73071990	PLUG
1154	74122000	PLUG
1155	85366910	PLUG
1156	85366990	PLUG
1157	94051093	PLUG
1158	84818099	PLUG LAVATÓRIO/BIDE
1159	39174090	PLUG PVC
1160	84672999	POLITRIZ
1161	82079000	PONTA PARA PARAFUSAR
1162	39263000	PONTEIRA
1163	82075090	PONTEIRA
1164	44182000	PONTEIRA
1165	73181600	PONTEIRA



1166	83021000	PONTEIRA
1167	94051093	PONTEIRA
1168	94059900	PONTEIRA
1169	82075090	PONTEIRO
1170	82079000	PONTEIRO
1171	82055900	PONTEIRO
1172	73181600	PORCA
1173	74121000	PORCA
1174	82055900	PORCA
1175	73181200	PORCA SEXT.
1176	69089000	PORCELANATO
1177	44182000	PORTA
1178	73083000	PORTA
1179	76101000	PORTA
1180	39174090	PORTA GRELHA
1181	39269090	PORTA GRELHA
1182	76169900	PORTA GRELHA ALUMÍNIO
1183	74182000	PORTA PAPEL FIXO
1184	39269090	PORTA TAMPA PVC
1185	39252000	PORTAL
1186	44182000	PORTAL
1187	73269090	PORTÃO
1188	73083000	PORTINHOLA
1189	76101000	PORTINHOLA
1190	39174090	PORTINHOLA
1191	94051092	POSTE
1192	94051093	POSTE
1193	94051099	POSTE
1194	94054090	POSTE
1195	94051093	PRATO DE ILUMINAÇÃO
1196	39269090	PREGO
1197	72131000	PREGO
1198	72172090	PREGO
1199	73170090	PREGO
1200	74151000	PREGO
1201	76161000	PREGO
1202	94051099	PRESILHA PARA PLAFON
1203	32091010	PRIMER
1204	85366910	PROJETOR PARA LÂMPADA
1205	85393200	PROJETOR PARA LÂMPADA
1206	85437099	PROJETOR PARA LÂMPADA
1207	94051092	PROJETOR PARA LÂMPADA
1208	94051093	PROJETOR PARA LÂMPADA
1209	94051099	PROJETOR PARA LÂMPADA
1210	94054010	PROJETOR PARA LÂMPADA
1211	39174090	PROLONGADOR
1212	84819010	PROLONGADOR
1213	74122000	PROLONGADOR SIFÃO LAVAT.
1214	74121000	PROLONGADOR COBRE
1215	74122000	PROLONGADOR P/ VALV. LAV.
1216	84819090	PROLONGADOR PARA TORNEIRA
1217	85389090	PROLONGADOR.COBRE ROSCA LONGO
1218	35061090	PROTETOR AUDITIVO (EPI)
1219	39269090	PROTETOR AUDITIVO (EPI
1220	85363000	PROTETOR DE REDE ELETRICA
1221	90318099	PRUMO
1222	85365090	PULSADOR PARA CAMPAINHA
1223	76109000	PUXADOR
1224	76169900	PUXADOR
1225	83011000	PUXADOR
1226	83015000	PUXADOR
1227	83016000	PUXADOR
1228	83024100	PUXADOR
1229	73269090	QUADRO DE ANERGIA
1230	85366990	QUADRO DE ANERGIA
1231	84743100	QUADRO DE ENERGIA

1232	85365090	QUADRO DE ENERGIA
1233	85371090	QUADRO DE ENERGIA
1234	85381000	QUADRO DE ENERGIA
1235	85389090	QUADRO DE ENERGIA
1236	94051093	QUADRO DE ILUMINAÇÃO
1237	85389090	QUADRO EMBUTIR ELETRICO
1238	38140090	QUEROSENE
1239	84818099	RALO
1240	39174090	RALO F. FUNDIDO CONCAVO
1241	76169900	RALO F.FUNDIDO CONCAVO
1242	85041000	REATOR
1243	85043119	REATOR
1244	85044029	REATOR
1245	85393200	REATOR
1246	94051093	REATOR
1247	94051099	REATOR
1248	83021000	REBITE
1249	83082000	REBITE
1250	76161000	REBITE
1251	82055900	REBITE ALUM.
1252	68042219	REBOLO
1253	85366100	RECEPTÁCULO
1254	39174090	REDUÇÃO
1255	74122000	REDUÇÃO
1256	85366100	REDUÇÃO
1257	39174090	REDUTOR
1258	85437099	REFLETOR PARA LÂMPADA
1259	94051093	REFLETOR PARA LÂMPADA
1260	94051099	REFLETOR PARA LÂMPADA
1261	94054010	REFLETOR PARA LÂMPADA
1262	94054090	REFLETOR PARA LÂMPADA
1263	73063000	REGISTRO
1264	84811000	REGISTRO
1265	84814000	REGISTRO
1266	39174090	REGISTRO
1267	84818019	REGISTRO
1268	84818093	REGISTRO
1269	84818095	REGISTRO
1270	84818099	REGISTRO REGUL.VAZÃO
1271	84818019	REGISTRO BASE
1272	84818093	REGISTRO BASE
1273	84818019	REGISTRO CHUVEIRO
1274	84818095	REGISTRO ESFERA
1275	84819010	REGISTRO GAV.
1276	84818093	REGISTRO INCENDIO
1277	84818019	REGISTRO PARA BIDE
1278	84818019	REGISTRO PARA LAVATÓRIO
1279	84818019	REGISTRO PRESSÃO
1280	84818093	REGISTRO PRESSÃO
1281	44189000	RÉGUA
1282	85366910	RÉGUA ALUMINIO
1283	85161000	REGULADOR
1284	32141010	REJUNTE
1285	32141020	REJUNTE
1286	32149000	REJUNTE
1287	69089000	REJUNTE
1288	85364100	RELE AUXILIAR
1289	32091010	REMOVEDOR
1290	28092019	REMOVEDOR
1291	40169300	REPARO
1292	85168010	REPARO ACIONADOR
1293	84819010	REPARO PARA BÓIA
1294	84818019	REPARO PARA REGISTRO
1295	84819010	REPARO PARA REGISTRO
1296	84819090	REPARO PARA TORNEIRA
1297	85168010	RESERVATÓRIO SOLAR

1298	84191910	RESERVATÓRIO SOLAR
1299	32082020	RESINA
1300	32091010	RESINA
1301	32141020	RESINA
1302	85168010	RESISTÊNCIA
1303	85168090	RESISTÊNCIA
1304	85169000	RESISTÊNCIA
1305	85332190	RESISTÊNCIA
1306	35061090	RESPIRADOR
1307	68053090	RESPIRADOR
1308	63079010	RESPIRADOR DESCARTAVEL - EPI
1309	90200010	RESPIRADOR DESCARTAVEL - EPI
1310	69089000	REVESTIMENTO
1311	44182000	RIPÃO
1312	69049000	RODAPÉ
1313	69079000	RODAPÉ
1314	69089000	RODAPÉ
1315	84669100	RODEL PARA CORTADORES
1316	83022000	RODÍZIO
1317	73083000	ROLDANA
1318	73259990	ROLDANA
1319	85366100	ROLDANA
1320	96033000	ROLO
1321	68041000	ROLO
1322	96034010	ROLO
1323	96034090	ROLO
1324	73181900	ROSCA BARRA
1325	74122000	ROSCA BARRA POL.
1326	83016000	ROSETA
1327	83016000	ROSQUEADEIRA
1328	73182900	RUFO
1329	68118100	RUFO
1330	74182000	SABONETEIRA FIXA
1331	84818019	SABONETEIRA FIXA
1332	82013000	SACHO
1333	25174900	SEIXO ROLADO - PEDRA DE RIO
1334	32141010	SELA TRINCA
1335	32091020	SELADOR
1336	32091010	SELADOR
1337	32149000	SELADOR
1338	32089039	SELADORA
1339	32141020	SELADORA
1340	35061090	SELANTE
1341	94051092	SEMI EMBUTIDO - LUSTRES
1342	94051093	SEMI EMBUTIDO - LUSTRES
1343	82021000	SERRA
1344	82022000	SERRA
1345	82023900	SERRA
1346	84615020	SERRA
1347	84659190	SERRA
1348	84672200	SERRA
1349	84672992	SERRA
1350	82055900	SERROTE
1351	82019000	SERROTE
1352	82021000	SERROTE
1353	82075019	SERROTE
1354	82119320	SERROTE
1355	39174090	SIFÃO
1356	39269090	SIFÃO
1357	74122000	SIFÃO
1358	84818019	SIFÃO
1359	32089031	SILICONE
1360	32141010	SILICONE
1361	73170090	SOLDA
1362	85444900	SOLDA
1363	68029390	SOLEIRA DE GRANITO

1364	32089010	SOLVENTE
1365	74182000	SOQUETE
1366	82042000	SOQUETE
1367	82079000	SOQUETE
1368	85359000	SOQUETE
1369	85366100	SOQUETE
1370	94054010	SOQUETE
1371	85369030	SOQUETE
1372	85393100	SOQUETE
1373	94051093	SOQUETE
1374	94051099	SPOT
1375	94054010	SPOT
1376	94054090	SPOT
1377	85414022	SPOT
1378	85437099	SPOT
1379	94051092	SPOT
1380	94051093	SPOT
1381	35061090	SPRAY LUBRIFICANTE
1382	39174090	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA
1383	74122000	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA
1384	85041000	START PARA LÂMPADA
1385	69049000	SUMIDOURO
1386	94051093	SUPORTE PARA LUMINÁRIA
1387	94051093	SUPORTE PARA LUSTRES
1388	69109000	SUPORTE DE PIAS, LAVATÓRIOS
1389	74182000	SUPORTE METAIS BANHEIRO
1390	76081000	SUPORTE PARA BOX
1391	85389090	SUPORTE PARA DISJUNTOR
1392	83021000	SUPORTE PARA DOBRADIÇA
1393	84818019	SUPORTE PARA DUCHA HIG.
1394	73181900	SUPORTE PARA FITA PERF.
1395	85366910	SUPORTE PARA TOMADA
1396	39263000	SUPORTE PARA TRILHO
1397	72131000	TALHADEIRA
1398	82055900	TALHADEIRA
1399	82079000	TALHADEIRA
1400	90178090	TALHADEIRA
1401	85365090	TAMPA PARA TOMADA
1402	39174090	TAMPA CEGA PVC
1403	68109900	TAMPA DE CONCRETO
1404	73261900	TAMPA DE FERRO
1405	94051093	TAMPA ELÉTRICA
1406	94051099	TAMPA ELÉTRICA
1407	39174090	TAMPA ENCAIXE ELETROCALHA
1408	39221000	TAMPA INSPEÇÃO VENTILADA
1409	73182900	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA
1410	39251000	TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA
1411	69109000	TAMPA PARA CAIXA DE DESCARGA
1412	74121000	TAMPA PARA COND.ALUM.
1413	76169900	TAMPA PARA COND.ALUM.
1414	73181500	TAMPA PARA FUSIVEL
1415	85365090	TAMPA PARA INTERRUPTORES
1416	39174090	TAMPA PARA PERFIL ENCAIXE
1417	39174090	TAMPA PARA TOMADA
1418	39269090	TAMPA PARA TOMADA
1419	74122000	TAMPÃO COBRE
1420	73063000	TAMPÃO F.FUNDIDO
1421	73142000	TAMPÃO F.FUNDIDO
1422	73071990	TAMPÃO GALVANIZADO
1423	73063000	TAMPÃO INCENDIO
1424	84818093	TAMPÃO INCENDIO
1425	85365090	TAMPÃO PARA CX.INSPEÇÃO
1426	39221000	TANQUE
1427	68109900	TANQUE
1428	69109000	TANQUE
1429	73241000	TANQUE

1430	44101210	TAPUME
1431	82051000	TARRAXA
1432	74122000	TE
1433	85366910	TE
1434	85437099	TE
1435	94051093	TE
1436	39172300	TE
1437	84819090	TE
1438	39174090	TE
1439	74121000	TE COBRE
1440	73071990	TE FERRO
1441	73181600	TE GALVANIZADO
1442	73130000	TELA
1443	76109000	TELA
1444	72172090	TELA
1445	73083000	TELA
1446	73089090	TELA
1447	39269090	TELA DE PROTEÇÃO - PARA USO EM OBRAS
1448	69049000	TELADO
1449	68079000	TELHA
1450	68109900	TELHA
1451	69051000	TELHA
1452	70169000	TELHA
1453	73089090	TELHA
1454	68101900	TELHA
1455	68118100	TELHA
1456	69049000	TELHA DE BEIRAL
1457	39219019	TELHA TRANSPARENTE
1458	39219090	TELHA TRANSPARENTE
1459	39219019	TELHA VIDRO
1460	39219019	TELHA ZINCO
1461	85333110	TEMPORIZADOR DE LUZ
1462	82055900	TENSOR
1463	39174090	TERMINAL ESGOTO
1464	82033000	TESOURA
1465	82034000	TESOURA
1466	96033000	TEXTURIZADOR
1467	32091020	THINNER
1468	38140090	THINNER
1469	32141020	THINNER
1470	32091010	THINNER
1471	69049000	TIJOLEIRAS
1472	25309090	TIJOLO
1473	68101100	TIJOLO
1474	68109900	TIJOLO
1475	69049000	TIJOLO
1476	70169000	TIJOLO
1477	69031019	TIJOLO VENTILADO
1478	70169000	TIJOLO VIDRO
1479	68101900	TIJOLOS E ARTEFATOS SEMELHANTES
1480	32141020	TINTA
1481	32082020	TINTA
1482	32091020	TINTA
1483	32081010	TINTA
1484	32081020	TINTA
1485	32089010	TINTA
1486	39021010	TINTA
1487	32141020	TINTA ACABAMENTO
1488	32091010	TINTA ACRÍLICA
1489	32141020	TINTA ALUMÍNIO
1490	32091010	TINTA ESMALTE
1491	32081010	TINTA ESMALTE BRILHO
1492	32089010	TINTA ESMALTE BRILHO
1493	32081020	TINTA ESMALTE BRILHO TRANSPARENTE

1494	32081010	TINTA ESMALTE SINTÉTICO
1495	32081020	TINTA ESMALTE SINTÉTICO
1496	32091010	TINTA LATEX
1497	32081010	TINTA ÓLEO
1498	32091010	TINTA ÓLEO
1499	32091010	TINTA PISO
1500	39021010	TINTA TEXTURA
1501	32081020	TINTA FOSCO
1502	32081020	TINTA LATEX
1503	32141020	TINTA PARA REJUNTE
1504	39021010	TINTA PISO
1505	32091010	TINTA TEXTURA
1506	32081020	TINTA VINIL
1507	32081020	TINTA XADREZ
1508	74182000	TOALHEIRO FIXO
1509	85365090	TOMADA
1510	85366100	TOMADA
1511	85366910	TOMADA
1512	85369090	TOMADA
1513	85371090	TOMADA
1514	85389090	TOMADA
1515	85393100	TOMADA
1516	85366990	TOMADA
1517	85299090	TOMADA ANTENA TV
1518	85366100	TOMADA COM TIMER
1519	85366910	TOMADA COM TIMER
1520	85363000	TOMADA DE CIRCUITO
1521	39174090	TORNEIRA
1522	84212100	TORNEIRA
1523	84818011	TORNEIRA
1524	84818019	TORNEIRA
1525	84818095	TORNEIRA
1526	84818099	TORNEIRA
1527	85161000	TORNEIRA
1528	84819090	TORNEIRA - ACABAMENTO
1529	82057000	TORNO
1530	82032090	TORQUES
1531	82032010	TORQUES CORNETA
1532	82075011	TRADO ROSCA
1533	82011000	TRANCA
1534	74130000	TRANCA DE COBRE
1535	85041000	TRANSFORMADOR
1536	85043111	TRANSFORMADOR
1537	85043119	TRANSFORMADOR
1538	85043211	TRANSFORMADOR
1539	85043219	TRANSFORMADOR
1540	85043229	TRANSFORMADOR
1541	85043300	TRANSFORMADOR
1542	85044029	TRANSFORMADOR
1543	85044050	TRANSFORMADOR
1544	85044060	TRANSFORMADOR
1545	85049040	TRANSFORMADOR
1546	94051093	TRANSFORMADOR PARA LUSTRE
1547	83011000	TRAVA
1548	83014000	TRAVA
1549	83024100	TRAVA
1550	73084000	TRELIÇA
1551	73130000	TRELIÇA
1552	90178010	TRENA
1553	82055900	TRENA
1554	90178090	TRENA
1555	90318099	TRENA
1556	72166110	TRILHO
1557	72169900	TRILHO
1558	83022000	TRILHO
1559	83024100	TRILHO

1560	94059900	TRILHO
1561	94051093	TRILHO PARA LUSTRE
1562	72131000	TRINCAL PARA SOLDA
1563	83014000	TRINCO
1564	72169900	TUBO
1565	73069020	TUBO
1566	74122000	TUBO
1567	39172300	TUBO
1568	39173290	TUBO
1569	39173300	TUBO
1570	39173900	TUBO
1571	39174090	TUBO
1572	73045190	TUBO
1573	73063000	TUBO
1574	85392990	TUBO
1575	94051093	TUBO
1576	73066000	TUBO AÇO
1577	74111010	TUBO COBRE
1578	74112110	TUBO COBRE
1579	68118100	TUBO CONCRETO
1580	84813000	TUBO ESGOTO
1581	72122010	TUBO GALVANIZADO
1582	83024900	TUBO GALVANIZADO
1583	39174090	TUBO LIGAÇÃO
1584	74111090	TUBO LIGAÇÃO
1585	74112110	TUBO LIGAÇÃO
1586	74112190	TUBO LIGAÇÃO
1587	84819010	TUBO LIGAÇÃO
1588	84819090	TUBO LIGAÇÃO
1589	68052000	TUBO LIXA
1590	83079000	TUBO PROLONGADOR
1591	59090000	TUBO PVC
1592	39172300	TUBO PVC
1593	39174090	TUBO PVC ESGOTO
1594	39174090	UNIÃO
1595	74121000	UNIÃO COBRE
1596	83024900	UNIÃO EMENDA
1597	74122000	UNIÃO EMENDA MANG.
1598	74121000	UNIÃO GALV.ASS.CON.BRONZE
1599	73181600	UNIÃO GALVANIZADA ASSENTO CON. BRONZE
1600	39269090	UNIÃO POLIET.
1601	72165000	VÁLVULA
1602	74122000	VÁLVULA
1603	84813000	VÁLVULA
1604	84818011	VÁLVULA
1605	84818019	VÁLVULA
1606	84818095	VÁLVULA
1607	84819010	VÁLVULA
1608	84813000	VÁLVULA BORBOLETA
1609	84818011	VÁLVULA DE REDUCAO FLUXO
1610	84818019	VÁLVULA ALTA SEGURANÇA
1611	84818019	VÁLVULA CHUVEIRO
1612	84818019	VÁLVULA CX. DAGUA
1613	84813000	VÁLVULA DE RETENCAO
1614	84818019	VÁLVULA ELETRIC
1615	84818011	VÁLVULA ELETRIC
1616	74122000	VÁLVULA LAVATÓRIO
1617	84818019	VÁLVULA LAVATÓRIO
1618	39174090	VÁLVULA LAVATÓRIO
1619	84818011	VÁLVULA LAVATÓRIO UNIVERSAL COM TAMPA
1620	74122000	VÁLVULA LAVATÓRIO/CUBA/BIDE
1621	84818011	VÁLVULA LAVATÓRIO/CUBA/BIDE
1622	84818019	VÁLVULA MICTÓRIO
1623	84818011	VÁLVULA MICTÓRIO

1624	84818019	VÁLVULA PIA
1625	74122000	VÁLVULA PIA
1626	84818099	VÁLVULA PIA
1627	39174090	VÁLVULA PIA
1628	84818011	VÁLVULA PIA COMUM
1629	84818011	VÁLVULA POÇO
1630	84818095	VÁLVULA POÇO
1631	84818019	VÁLVULA POÇO
1632	84813000	VÁLVULA POÇO
1633	84818019	VÁLVULA SUCCÇÃO
1634	74122000	VÁLVULA TANQUE
1635	84818011	VÁLVULA TANQUE
1636	39174090	VÁLVULA TANQUE
1637	82011000	VANGA
1638	83024100	VARA PARA CREMONA
1639	85365090	VARIADOR INTERRUPTOR
1640	27121000	VASELINA
1641	84813000	VEDA ÁGUA
1642	35061090	VEDA CALHA
1643	39211900	VEDA ROSCA
1644	76101000	VEDANTE
1645	73262000	VEDANTE PARA TORNEIRA
1646	84819090	VEDANTE PARA TORNEIRA
1647	40169300	VEDANTE PARA TORNEIRA
1648	70101000	VENEZIANA
1649	73083000	VENEZIANA
1650	76101000	VENEZIANA
1651	73170090	VENTOSA PARA CAVALETE
1652	72149910	VERGALHÃO DE AÇO
1653	32081020	VERNIZ
1654	32089010	VERNIZ
1655	32091010	VERNIZ
1656	32141020	VERNIZ
1657	94051092	VIDRO PARA PLAFON
1658	94051093	VIDRO PARA LUSTRES
1659	70199000	VIDROS EM BLOCOS
1660	70199090	VIDROS EM BLOCOS
1661	44182000	VIGAS
1662	44182000	VIGOTA MADEIRA
1663	83014000	VISOR PARA PORTA
1664	83024100	VISOR PARA PORTA
1665	83024200	VISOR PARA PORTA
1666	83011000	VISOR PARA PORTA
1667	70101000	VITRO
1668	73083000	VITRO
1669	76011000	VITRO
1670	82054000	VOLTIMETRO
1671	90303319	VOLTIMETRO
1672	90303919	VOLTIMETRO
1673	32081010	ZARCÃO
1674	32091010	ZARCÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando disposições contrárias, em especial a Resolução nº 070/2015, publicada no DOE nº 26662, pág. 36, de 18 de Novembro de 2015.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2015.


SENERI KERNBEIS PALUDO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2015/FUNDED, ref. ao processo nº 400716/2015.**

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Handebol de Mato Grosso - CNPJ nº 36.894.236/0001-66.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização do Campeonato Liga Mato Grosso de Handebol Adulto - Etapa Final em Cuiabá de 11 a 13 de dezembro de 2015”.

ORGÃO: 23.601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 107 - VALOR: 20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) repasse da Concedente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como contrapartida não financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 04/12/2015 a 29/02/2016.

FISCAL: Hélio Machado da Costa - Matrícula nº 113986

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Silvio Borges - Presidente da Federação de Handebol de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2015/FUNDED, ref. ao processo nº 489484/2015.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society - CNPJ nº 07.646.894/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização do Torneio de 24 horas de Futebol Sete”.

ORGÃO: 23.601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 107 - VALOR: 19.624,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.586,40 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) repasse da Concedente R\$ 19.624,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e R\$ 1.962,40 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 04/12/2015 a 29/02/2016.

FISCAL: Hélio Machado da Costa - Matrícula nº 113986

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jailson Aleixo de Souza - Presidente da Federação Matogrossense de Futebol Sete Society.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015/SECEL

PROCESSO: 615503/2015/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADO: RDS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOM, LUZ, PRODUÇÃO, PALCO E TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI - CNPJ: 04.250.107/0001-49

OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade aditar o valor do Contrato 016/2015/SECEL em 24,6% (vinte e quatro vírgula seis por cento).

DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 39.475,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) ao Contrato 016/2015/SECEL;

2.2. O valor do Contrato 016/2015/SECEL para a ser de R\$ 199.930,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

DATA: 15/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO 002/2015/SEC

PROCESSO: 513543/2015/SECEL - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2014/DP/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADA: Comercial H.F. Comércio de Produtos Descartáveis e Limpeza Ltda - EPP - CNPJ nº 73.905.341/0001-80

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2014/DP/MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 010/2014/DP/MT, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Contrato Administrativo, no Edital e seus anexos, em consonância com a legislação vigente, visando suprir as necessidades da Secretaria de

Estado de Cultura - SEC.

VALOR: R\$ 1.334,40 (mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 02/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO 003/2015/SEC

PROCESSO: 513543/2015/SECEL - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2014/DP/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADA: Apis Comércio Informática - Eireli - CNPJ: 13.979.479/0001-00

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2014/DP/MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 010/2014/DP/MT, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Contrato Administrativo, no Edital e seus anexos, em consonância com a legislação vigente, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

VALOR: R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 02/12/2015

EXTRATO DO CONTRATO 004/2015/SEC

PROCESSO: 513543/2015/SECEL - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2014/DP/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

CONTRATADA: Ralhid Akel - ME - CNPJ: 03.314.193/0001-43

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2014/DP/MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 010/2014/DP/MT, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Contrato Administrativo, no Edital e seus anexos, em consonância com a legislação vigente, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

VALOR: R\$ 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 02/12/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2015, ref. ao processo nº 598431/2015- SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura /SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Jangada - CNPJ: 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização do 11º Festival do pastel no município de Jangada”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2377 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - REGIÃO: 9900 - FONTE: 100

VALOR TOTAL: R\$ 103.883,19 (Cento e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) repasse da concedente e R\$ 3.883,19 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) como contrapartida não financeira.

VIGÊNCIA: 03/12/2015 a 31/01/2016.

FISCAL: Sra. Tatiana Guedes - matrícula nº 60150.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valdecir Kemer - Prefeito Municipal de Jangada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2015, ref. ao processo nº 619451/2015- SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura /SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização da Arena Cultural no Município de Denise/MT, no período de 10 a 13 de dezembro de 2015”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2377 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - REGIÃO: 9900 - FONTE: 107

VALOR TOTAL: R\$ 220.100,00 (Duzentos e vinte mil e cem reais), R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) repasse da concedente e R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) como contrapartida financeira.

VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 23/02/2016

FISCAL: Sra. Tatiana Guedes - matrícula nº 60150.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Cleber da Costa Soares - Presidente da Liga Mato Grosso de Rodeio.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2015, ref. ao processo nº 570277/2015- SEC/MT

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso- CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso - CNPJ: 24.670.341/0001-32.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“Apoio Financeiro para realização da final do campeonato matogrossense de Motocross no Motodromo Vale do Teles Pires em Sorriso/MT”**.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2377 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - REGIÃO: 9900 - FONTE: 107

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) repasse da concedente e R\$ 3.000,00 (trinta mil reais) como contrapartida não financeira.

VIGÊNCIA: 04/12/2015 a 29/02/2016

FISCAL: Sr. Joaquim Borges de Souza - matrícula nº 261513.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Nelson Roberto Campos - Presidente da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2015, ref. ao processo nº 615997/2015- SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura /SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cultural Cena Onze - CNPJ: 09.457.341/0001-65.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **“Realização do evento de Natal na Arena Pantanal de 16 a 20 de dezembro de 2015”**.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2377 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - REGIÃO: 9900 - FONTE: 304

VALOR TOTAL: R\$ 586.967,70 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), R\$ 533.607,00 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e sete reais) repasse da concedente e R\$ 53.360,70 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos) como contrapartida não financeira.

VIGÊNCIA:15/12/2015 a 30/01/2016.

FISCAL: Sra. Tatiana Laura Guedes Libardi - matrícula nº 242135.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Flávio José Ferreira - Presidente da Associação Cultural Cena Onze.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2015/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2014, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
42905	2	Antonio Carlos Arruda Oliveira	9,93
94568	1	Eliana Aparecida Nogueira	9,61
73304	5	Elisângela Lins	10
118899	1	Fabiana Rech Bertinetti	9,65
95193	1	Izana Figueredo Magalhaes Cabecas	9,72

60940	7	Joely Sandra Santos Klimaschewsk	9,71
43595	2	Juarez Petrucci	7,83
95502	1	Lindoberg Jose de Souza	10
62982	1	Marcondes da Silva	9,81
95214	1	Maria da Assuncao Leitao Melo	10
112141	1	Marilac Campos Carvalho	9,98
120473	1	Nara Franco Perrone Unonius	10
96527	1	Nilene Duarte	12 A
98982	1	Paula Regina Caestine Gaiotto	9,57
67661	3	Rosiclei Batistella Machado	10
90607	2	Rosivan Ramos da Silva	9,96
109834	2	Valeria Pimentel Balbino	10

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95268	1	Ana Lucia Batista Vieira	9,98
95512	1	Claudinei Marinho Vieira	8,63
42120	2	Cleuza Albuquerque Martins Melo	9,75
95507	1	Cristiany Alves Pequeno	9,98
95456	1	Delvita Santana do Nascimento	9,83
95455	1	Deniclei Santos Nascimento	9,98
118490	1	Elaine Maria Santos Lima	9,98
115850	1	Eliane Miranda Bezerra Garcia	9,6
97177	4	Eliane Silva Sanita	9,59
118903	1	Eliseth Pricila de Brito	9,8
120036	1	Ivone Silva Souza Utida	8,69
95487	1	Laercio Candido	9,91
95491	1	Lidiane de Moura Portela Rodrigues	9,98
66642	2	Lucia Maria de Melo	9,7
95282	1	Marcia dos Anchieta Nunes	9,89
95337	1	Marileide Santana Rodrigues	9,77
114177	2	Marilucia Paim	9,33
106601	1	Nilva Da Silveira de Jesus Treter	9,80
95292	1	Nupercino Pereira da Conceicao	9,09
95221	1	Sebastiana dos Santos Pereira	9,48
118594	1	Senira Santana Vendrusculo	9,75
95227	1	Silvania Ires Costa	9,66
63745	2	Sonia Maria e Souza da Silva	9,98
95235	1	Tais Cristiane Brito Messa	9,51
98771	1	Valda Gomes Pereira Schweger	8,98
95240	2	Vera Lucia das Neves	9,65
115449	1	Zildinete Souza Cruz	9,86

P.A. SERV. SAUDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
101717	1	Andre Louis Alves Queiroz	9,48
118077	1	Boair Raimundo Leite	9,52
95494	1	Cilda Santos de Lima	9,7
120121	1	Clovis Divino Mendes	9,86

PORTARIA Nº 252/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que regulamenta que os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação a Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados no Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo da SES/MT, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio nº 002/2015, celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, cujo objeto diz respeito à aquisição de equipamentos, manutenção e prestação de serviços oferecidos pelo Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, considerados essenciais à saúde da população daquela região nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada.

- ☐ Angêla Maria de Oliveira Paz
- ☐ Carlos Urbiné Silva
- ☐ Guiomar Saleta Geremia Bialas
- ☐ Francisco José Borja Santos
- ☐ Neuza Nascimento Pinheiro
- ☐ Osmar Francisco de Souza

Parágrafo único. A função de Fiscal de Convênio incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do Convênio, como requisito para transferência das parcelas previstas no cronograma de desembolso, emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente ao Convênio Estadual onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como concedente.

Art.2º A designação do servidor como Fiscal de Convênio corresponde ao período da vigência do instrumento do Convênio, e, caso haja a necessidade de substituição, a Unidade executora dos Convênios deverá protocolar junto a Gerência de Convênios - GECON/SES/MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo servidor designado para exercer tal função.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2015.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 253/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, que implanta o Sistema de Gestão de Convênios e aprova as diretrizes e procedimentos para o seu funcionamento no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que regulamenta que os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação a Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Cesar de Souza**, matriculado neste Órgão sob o n. 98171, lotado no Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra da SES/MT, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio nº 003/2015, celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato Grossense, cujo objeto diz respeito à manutenção e prestação de serviços oferecidos pelo Hospital Municipal de Barra do Bugres, considerados essenciais à saúde da população daquela região nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada.

Parágrafo único. A função de Fiscal de Convênio incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do Convênio, como requisito para transferência das parcelas previstas no cronograma de desembolso, emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente ao Convênio Estadual onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como concedente.

Art.2º A designação do servidor como Fiscal de Convênio corresponde ao período da vigência do instrumento do Convênio, e, caso haja a necessidade de substituição, a Unidade executora dos Convênios deverá protocolar junto a Gerência de Convênios - GECON/SES/MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo servidor designado para exercer tal função.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2015.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015.

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015 (Proc. 149461/2015 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 040/2015, tendo por objeto a aquisição de 09 (nove) ensiladeiras (colhedora de forragens), referente ao convenio federal nº 780896/2012, para atender as necessidades da SEAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 04/2015/SEAF/MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA- COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.507.415/0012-05.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (26/10/2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4390/Fonte: 361/ Elemento de Despesa: 52.

ASSINAM: Pela **SEAF** o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**, sua representante **PLINIO CREMASCO JUNIOR**.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015 (Proc. 315271/2015 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 042/2015, tendo por objeto a aquisição de 05 (cinco) ensiladeiras (colhedora de forragens), referente ao convenio federal nº 778988/2012, para atender as necessidades da SEAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 06/2015/SEAF-MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA- COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.507.415/0012-05.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (03/11/2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4390/Fonte: 361/ Elemento de Despesa: 52.

ASSINAM: Pela **SEAF** o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**, sua representante **PLINIO CREMASCO JUNIOR**.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2015.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/SEAF-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 02/2015/SEAF/EMPAER-MT, de 14.08.2015, publicado no Diário Oficial em 17.08.2015, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2015/SEAF-MT, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** -, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 04.12.2015, às 08:30h, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
PLANTADEIRA 3 LINHAS	133.020,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	133.020,00		

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015.

(original assinado)

Edite Valadares da Silva

Pregoeira Oficial SEAF/Empaer-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **lote 01** por R\$ **133.020,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Vinte Reais)** para Empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP** CNPJ: 10.688.308/0001-25 - Pregão Eletrônico nº 009/2015/SEAF-MT - **Processo nº 539.348/2015**, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015.

(original assinado)

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário da SEAF-MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2015/SECID, ref. ao processo nº 630006/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT - CNPJ: 37.464.989/0001-02.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE PRODUTO RL1C PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT**”

Órgão: 028101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 100; **Valor**: R\$ 60.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.15.001091-9.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: 14/12/2015 a 14/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Wener Klesley dos Santos - Prefeito Municipal de Nova Marilândia/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2015/SECID, ref. ao processo nº 616301/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT - CNPJ: 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA FAZER LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**”

Órgão: 028101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 100; **Valor**: R\$ 250.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.15.001076-5.

VALOR TOTAL: R\$ 279.406,40 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO: 09/12/2015 a 09/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Ademir Gaspar de Lima - Prefeito Municipal de Jaciara/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2015/SECID, ref. ao processo nº 633823/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT - CNPJ: 24.977.654/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO E CONSERVAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT**”

Órgão: 028101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 100; **Valor**: R\$ 100.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.15.001100-1.

VALOR TOTAL: R\$ 104.167,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta e sete reais).

PRAZO: 10/12/2015 a 31/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e José Mauro Figueiredo - Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2015/SECID, ref. ao processo nº 5739862015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT**”

Órgão: 028101; **Projeto**: 5168; **Elemento de Despesa**: 44404200; **Fonte**: 100; **Valor**: R\$ 100.000,00 - **Empenho**: 28101.0001.15.001022-6.

VALOR TOTAL: R\$ 115.324,30 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO: 08/12/2015 a 03/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Evaldo Osvaldo Diehl - Prefeito Municipal de Canarana/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2015/SECID, ref. ao processo nº 583716/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT - CNPJ:37.465.598/0001-02.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a

realização do projeto “**CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DOS MIGRANTES, EM NOVA GUARITA/MT**”

Órgão: 028101; Projeto: 5168; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte: 100; Valor: R\$ 230.000,00 - Empenho: 28101.0001.15.001083-8.

VALOR TOTAL: R\$ 242.862,18 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

PRAZO: 10/12/2015 a 31/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Francisco Endler - Prefeito Municipal de Nova Guarita/MT.

1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015/SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015/SECID, publicado na data de 09/12/2015, para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades, resolve:

1.1 - Prorrogar as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015/SECID até 21/12/2015.

1.2 - Ficam estabelecidas novas datas para o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015/SECID, conforme cronograma a seguir:

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Edital de divulgação do Processo Seletivo Simplificado	09/12/2015
Inscrições	10 a 21/12/2015
Divulgação de Lista de Inscritos	06/01/2016
Recursos das Inscrições	07/01/2016 a 08/01/2016
Julgamento dos Recursos	11/01/2016 a 13/01/2016
Resultado dos Recursos/Confirmação das Inscrições	13/01/2016
Avaliação Curricular	14/01/2016 a 29/01/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	01/02/2016
Recurso do Resultado Preliminar	02/02/2016 a 03/02/2016
Julgamento dos Recursos	04/02/2016 a 05/02/2016
Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2016

1.3 - Dos Esclarecimentos:

- Os optantes para o cargo “Analista de Nível Superior 07 - Qualquer área de formação” ficam dispensados de apresentar Registro de Conselho da Categoria”;
- São documentos indispensáveis para inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015/SECID os descritos no item 4 do Edital e os descritos no item 5.2;
- As certidões elencadas no item 4.2 deverão ser apresentadas no momento da contratação, sem prejuízo dos que eventualmente já apresentaram no ato da inscrição;

EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS PELOS TELEFONES (65) 3613-0517, (65) 3613-0527, (65) 3613-0538

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades
(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 100/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Humanas no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: **25/01/2016 a 04/02/2016.**

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.266,15 até R\$ 5.212,12.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 16 de dezembro de 2015.

Joaquim Correa Ribeiro

Presidente da Comissão responsável pelo seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 101/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Educação e Linguagem no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: **18/01/2016 a 29/01/2016.**

Quantitativo de vagas: 01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.266,15 até R\$ 5.212,12.

Vigência da contratação: de 11/02/2016 até 31/12/2016.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 16 de dezembro de 2015.

Prof. Dra. Elisabeth Battista

Presidente da Comissão do processo seletivo

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 396116/2013

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado, o representante legal da empresa **WIEGERT E CIA LTDA.**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de RECURSO no auto do processo administrativo 396116/2013, que versa sobre a Manutenção do Auto de Infração n.º 0751, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega do recurso via correio com aviso de recebimento.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO
Diretor Presidente Regulador

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo VI, da Seção II, § 3º, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 2.176 de 06 de março de 2014, torna público que realizará no próximo **dia 04 de janeiro de 2016, às 14 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, **SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

- **Autos nº 652084/2013** - Morro da Mesa Concessionária S/A - reajuste de tarifa básica de pedágio.

Ficam convocados: a empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, o PROCON/MT e a sociedade em geral.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador da AGER/MT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2015**
(Processo Nº. 522025/2014)

Extrato do Contrato nº. 048/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual e nacional, para atender a demanda do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17303.0001.04.122.036.2007.9900.339000.000.240.1.2

VALOR: R\$ 2.428,00 (Dois mil. Quatrocentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

FISCAL DO CONTRATO: Domingos Ramos de Pinho

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Senhor Guilherme Linares Nolasco e pela empresa seu representante legal Senhor Alexandre da Silva Bandetini.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2014/INDEA/MT
PROCESSO Nº. 281848/2015

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014/INDEA-MT, tendo como objeto a prorrogação da vigência do contrato, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de São José do Povo/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.

CONTRATADA: FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.214,33 (Hum mil. Duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), mensal e R\$ 14.571,96 (Quatorze mil. Quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) anual.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005/240.1.1

FISCAL DO CONTRATO: Portaria Nº 007/2014 Domingos Ramos de Pinho

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pelo locador o senhor Florisberto Santos Oliveira.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.

PORTARIA CONJUNTA Nº. 098 /2015/CGE-COR/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005 e o SECRETARIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566 de 20/10/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável Comissão Processante, para o termino dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2015.

Considerando, o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art.1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 065/2015/AGE-COR/INDEA, publicada no DOE em 05/03/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art.2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31/12/2015, para conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**PORTARIA Nº 099/2015**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo IV do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de Setembro de 1.992.

Considerando disposto nos artigos 95, 96 e 97 da Lei Complementar 04 de 15/10/90;

Considerando os termos do Decreto nº 1.317 de 11 de outubro de 2003, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundamental, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

I - Aprovar a escala de Férias dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT, para o exercício de 2016.

JANEIRO

Mat.	Nome	Período Aquisitivo
226685	ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARAES	2015/2016
111155	ADRIANO JORGE DA SILVA NETO	2015/2016

226743	ANE ELY ALMEIDA DE MORAES	2015/2016
216580	ARAMYTHAM ABREU LUZ	2015/2016
79797	ARLINDO GOMES LEITE FILHO	2015/2016
226702	CLEITON DE ALMEIDA ALVES	2015/2016
252659	CLODOMIRO REVERDITO NETO	2015/2016
127475	DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES	2015/2016
69063	DECIO COUTINHO	2015/2016
226671	DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	2015/2016
110732	DURVAL DE SA LEAL FILHO	2015/2016
46463	EDNEY ALVES CASTELHANO	2015/2016
79609	ELIAS NUNES DE MORAES	2015/2016
109739	ELISEU LUQUINE	2015/2016
127431	ELIZEU BATISTA DO NASCIMENTO	2015/2016
80094	ELUSA PINHEIRO CLAROS	2015/2016
79875	EUTALIO LINO DA SILVA	2015/2016
142679	EVANILDO FERREIRA PEREIRA	2015/2016
216288	FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES	2015/2016
79930	GERALDO DA ROSA GALVAO	2015/2016
252706	GIOVAN JUNIOR BATISTA GUIMARAES	2015/2016
244622	GIOVANI REGIS COSTA	2015/2016
227926	GISELE MARTINS	2015/2016
227516	GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO	2015/2016
252672	GUSTAVO OLIVO PERLIN	2015/2016
110902	HELDA CEBALHO DA SILVA	2015/2016
226659	HENRIQUE ARAUJO MONTAGNER	2015/2016
247	HEVALDO LUIZ ARRUDA CARMO	2015/2016
61713	IRDES CONSTANCIO DE PAULA	2015/2016
236245	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	2015/2016
244138	JOAO VIANNEY DE BRITO	2015/2016
142674	JOSE CARLOS VICTOR DE MATOS	2015/2016
236616	JOSE HUMBERTO ZANINI	2015/2016
252761	JOSE MARCELO VILELA ROSSI DE BRITO	2015/2016
79845	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	2015/2016
79787	JOSE SOUZA COSTA	2015/2015
253421	KARINA DE BARROS	2015/2016
212288	KARLA VERUSCA BENICIO PEREIRA	2015/2016
91676	KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA	2015/2016
252743	KELLY CRISTINA MARMET	2015/2016
249401	KLEVERSON OLIVEIRA MOTTA	2015/2016
252046	LAERCIO JUNIOR MIRANDA	2015/2016
252655	LEANDRO MENDES DA SILVA	2015/2016
252569	LEILA MAIARA CHAGAS	2015/2016
79734	LORIVAL LINDNER	2015/2016
35928	LOURIVAL TEODORO DA SILVA	2015/2016
248857	LUCINEI JOSE MENDONCA RIBEIRO	2015/2016
143286	MADELINE FRANCIELE SCHREIBER GOVEIA	2015/2016
122687	MARCIO DOS ANJOS MACHADO	2015/2016
216297	MARCO ANTONIO PIRES ASSUMPCAO	2015/2016
50049	MARCOS CATAO DORNELAS VILACA	2015/2016
127393	MARCUS VINICIUS BEPPU MUNIZ	2015/2016
251998	MAURICIO BOTELHO LANNES FOCHE SATTO	2015/2016
35974	MAURO CARLOS VIEIRA	2015/2016
106338	MILENE JOSYANE VIDOTTI	2015/2016
80204	MILSON LONGUINHO RODRIGUES	2015/2016
79501	NELSON MARTINS	2015/2016
79972	NEUTON JOSE DE ALMEIDA	2015/2016
17846	NEWTON ALVES ROSA	2015/2016
79777	PALMIRO ULISSES DE ASSIS	2015/2016
39269	PAULO JOSE DE MEDEIROS	2015/2016
227955	REGIANA DE OLIVEIRA MARINS	2015/2016
127466	RICARDO PEREIRA DA SILVA	2015/2016
244340	RODRIGO OLIVEIRA DUTRA	2015/2016
226682	ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA	2015/2016
116032	ROGERIO ALVES E SILVA	2015/2016
213018	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	2015/2016
109787	RONALDO DE ASSIS MEDEIROS	2015/2016

79605	ROSANE MARINI MELO	2015/2016
244170	RUY SOUSA OJEDA	2015/2016
54170	SANDRA REISDOERFER MENEGAZZI	2015/2016
226660	SIDINEY TORRES GOMES	2015/2016
79786	SUZY MARA DA SILVA	2015/2016
100577	TARCISIO DE FRANCA	2015/2016
225841	THIAGO AUGUSTO TUNES	2015/2016
252567	WALDEMIR GUTTYERREZ GRAÇA RODRIGUES	2015/2016
86105	WANESSA DE MORAIS GONCALVES	2015/2016
252575	WILKEN APARECIDO DE CARVALHO LIMA	2015/2016
252567	WALDEMIR GUTTYERREZ GRAÇA RODRIGUES	2015/2016
FEVEREIRO		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
226806	ALLAN CRISTIAN MESACASA	2015/2016
97212	AMANDO APARECIDO ROSALEN	2015/2016
109882	ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA	2015/2016
79765	BENEDITO JOAQUIM MORAES ALVARES	2015/2016
252576	CARLOS ALBERTO DA COSTA	2015/2016
140519	CARLOS EDUARDO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA	2015/2016
227248	CARLOS MANOEL CASTRO TELES	2015/2016
	CAROLINE LEMES PEREIRA REGO	2015/2016
227324	BOURSCHEID	
243767	CASSIANO RODRIGO CERIOILLI	2015/2016
227223	CINTIA JAQUELINE BOTTON	2015/2016
139684	CLEIRE GOMES DO NASCIMENTO	2015/2016
109731	DANIELLA SOARES DE ALMEIDA	2015/2016
252623	DANILO ALVES DA SILVA	2015/2016
113077	DANILO RIBEIRO DO COUTO	2015/2016
217578	DENISE PEDROSO	2015/2016
79858	DIVINO CARLOS GUIMARAES	2015/2016
52704	EDIBERTO MARQUES LEMES PINTO	2015/2016
102950	EDVANA LINA DOS SANTOS	2015/2016
227276	ELAINE APARECIDA DE PAULA FARIAS	2015/2016
80094	ELUSA PINHEIRO CLAROS	2015/2015
227320	EMMANUELLE ROSA MUTZENBERG	2015/2016
226673	ESTEVAO GALHEGO MARI	2015/2016
254349	FILIPE CAMARGO BUCCI	2015/2016
227373	GIOVANA GONCALVES SOUZA	2015/2016
121310	GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN	2015/2016
227067	HELIO MARTINS CARNEIRO	2015/2016
126438	JACQUELINE LUCIA MARINA	2015/2016
79790	JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO	2015/2016
244693	JHONATAN BONALDO	2015/2016
226753	JOAO AUGUSTO MINETTO	2015/2016
252586	JOCELE ALEXANDRE DOS REIS	2015/2016
227245	JOSIANE APARECIDA GONCALINA DA SILVA	2015/2016
99445	JUMARA DE SOUZA OLIVEIRA	2015/2016
249401	KLEVERSON OLIVEIRA MOTTA	2015/2016
79647	LECI DAS DORES BATISTA	2015/2016
227379	LEID MARIANA MARQUES	2015/2016
227235	LEONARDO CAZONI DE CASTRO	2015/2016
227286	LEONE DUARTE MEDEIROS	2015/2016
252758	LEONINO RODRIGUES BRITO	2015/2016
212136	LOURIVAL DE SOUZA E SILVA JUNIOR	2015/2016
226805	LUANA RODRIGUES MUNDIM	2015/2016
88086	LUCIA APARECIDA DE SOUZA	2015/2016
237692	LUCIANA ANTUNES PARIZOTTO	2015/2016
244717	LUIZ CARLOS ANDRADE	2015/2016
111759	LUIZ CARLOS RISSI	2015/2015
80300	MARCELO FANAIA REZENDE	2015/2016
252937	MARCELO NUNES DA SILVEIRA	2015/2016
216297	MARCO ANTONIO PIRES ASSUMPÇÃO	2015/2016
79538	MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR	2015/2016
252409	MARINA RODRIGUES NUNES	2015/2016
128883	MARISTELA BRITO VICENTE CORRÊA	2015/2016

226686	MARISTELA MARANHÃO FONSECA	2015/2016
251915	MAXIMILLIAN TONELLO	2015/2016
138921	OSMANA MACIEL COSTA	2015/2016
111877	OZIRIS DO ESPÍRITO SANTO	2015/2016
226814	PABLO DIEGO KOLAKOWSKI	2015/2016
236851	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	2015/2016
79543	ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER	2015/2016
252007	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	2015/2016
80235	SIMONE REGINA LUSTOSA	2015/2016
227330	SATURNINO DE FRANÇA PEREIRA	2015/2016
100577	TARCÍSIO DE FRANCA	2015/2016
258127	THIAGO FRANCA SOARES	2015/2016
227282	VITAL SANTANA DE OLIVEIRA	2015/2016
86105	VANESSA DE MORAIS GONÇALVES	2015/2016
127435	VÂNIO LUIS BRANDALISE	2015/2016
227282	VITAL SANTANA DE OLIVEIRA	2015/2016
86105	WANESSA DE MORAIS GONCALVES	2015/2016

MARÇO		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
251964	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	2015/2016
79648	ANGELO BELEM NETO	2015/2016
252662	ANTONIO CARLOS MARTINS ALVES	2015/2016
87534	ARLENDICE DE JESUS POQUIVIQUI	2015/2016
232038	BRUNO SERRA DE LIMA	2015/2016
127473	CARINE BAGGIO CALVALCANTE	2015/2016
252648	CARLOS EDUARDO CORREIA DUNDI	2015/2016
253539	CESAR BALMER	2015/2016
253955	CHARLES SAEDT	2015/2016
252760	CLAUDEMIR DAHMER	2015/2016
95364	CRISTIANNE LINO FONTOURA	2015/2016
253879	CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA	2015/2016
253870	CRISTIANO ZANDONA	2015/2016
253880	DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	2015/2016
227048	DANIEL RICARDO PIOTROWSKI	2015/2016
262266	DANIELE MARTINS SAAD	2015/2016
80141	DIMAS RIBEIRO VIANA	2015/2016
80152	DINIZ JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	2015/2016
252644	DOLGLAS ALBINO DA SILVA	2015/2016
227139	ELIANE DA SILVA MEDEIROS	2015/2016
250546	ELTON MEDEIROS	2015/2016
80166	EVA GOMES DE SOUSA	2015/2016
227446	FABIO TERUO ARAGUTE	2015/2016
251965	FERNANDO ROBERTO RICHETTO	2015/2016
80175	FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA	2015/2016
248838	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	2015/2016
254112	GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA	2015/2016
126218	GUSTAVO VIEIRA	2015/2016
252408	HEWANDRO LUCIO DA SILVA REZENDE	2015/2016
79640	JOAO MARCELO BRANDINI NESPOLI	2015/2016
79514	JOAO VICENTE DELARCOS	2015/2016
253868	JONATA MACKSUELL DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	2015/2016
236616	JOSE HUMBERTO ZANINI	2015/2016
253546	JOSE ROBERIO RODRIGUES DA SILVA	2015/2016
226761	JUSSARA RODRIGUES ARAUJO	2015/2016
247100	KARIDA RAINY PEREIRA PIRES	2015/2016
237500	KARINA PAES DE BARROS PEREIRA PINTO	2015/2016
93543	KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS	2015/2016
252574	KLEBER JUNIOR DA SILVA	2015/2016
143258	LINO JESUS PADILHA DE AMORIM	2015/2016
246124	LUANA LUZIA FREITAS DE ABREU	2015/2016
252766	LUIZ GUSTAVO DE MORAES	2015/2016
253966	MARCIANO MOREIRA DA SILVA	2015/2016
143064	MARLENE MARIA CERQUEIRA XAVIER	2015/2016
252602	MARNY ALFREDO WEISS HEPP	2015/2016
216303	NILCILEI DELFINA BARCELOS	2015/2016

79112	NILO ALVES DOS REIS	2015/2016
252587	NIVALDO JOSE DE ALMEIDA	2015/2016
127511	PAULO GOMES PACHECO JUNIOR	2015/2016
80168	RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO	2015/2016
123444	RAQUEL JOANA TRAUTMANN MACHADO	2015/2016
44839	RICARDO SESSEL	2015/2016
252630	SAMUEL PEDRO DOS SANTOS	2015/2016
252709	SANDRA PACHECO DE OLIVEIRA BUSANELLO	2015/2016
226689	VICTOR CESAR RIBEIRO AMORIM	2015/2016
252744	VILCELES GONCALVES	2015/2016
252567	WALDEMIR GUTTYERREZ GRAÇA RODRIGUES	2015/2016
80013	WILSON DE LARA NUNES	2015/2016

ABRIL		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
253809	ADILSON XAVIER DA SILVA	2015/2016
226664	ADRIANA TAUHATA	2015/2016
253814	ANDERSON DELBEM CAZARINI	2015/2016
254457	ANDREIA LODI SOEIRA SILVA	2015/2016
227311	ATILA INSFRAN OCAMPOS	2015/2016
247041	CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS	2015/2016
79626	CELIO OFUGI	2015/2016
255329	CINNARA FRISON	2015/2016
40698	CIZINO QUEIROZ PEREIRA	2015/2016
113077	DANILO RIBEIRO DO COUTO	2015/2016
127824	DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES	2015/2016
239660	EDALICIO RONDON DA COSTA	2015/2016
79964	EDGAR KNORR	2015/2016
80261	EVANDRO JOSE DE CARVALHO	2015/2016
63820	FILOGENIO DA ROCHA NETO	2015/2016
62555	FRANCISCO SIMIAO MEDEIROS DE SOUTO	2015/2016
110902	HELDA CEBALHO DA SILVA	2015/2016
8684	JACKSON JORGE DE SOUZA	2015/2016
247081	JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO	2015/2016
79983	JOSE FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA	2015/2016
244730	JUBIRLENE ALVES BARROS	2015/2016
254721	KLEUBE PEREIRA DE SOUSA	2015/2016
79487	LEIMAR DE SOUZA LEITE	2015/2016
248504	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	2015/2016
1577	LUIZ CARLOS FLORES	2015/2016
79135	LUIZA ALVES RIBEIRO DA SILVA	2015/2016
50049	MARCOS CATAO DORNELAS VILACA	2015/2016
65673	MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL	2015/2016
113939	MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO	2015/2016
79616	OSMANE GABRIEL VIEIRA	2015/2016
263079	RODRIGO DE FRANÇA BARCELO	2015/2016
47591	ROSICLEIA DA SILVA WATHIER	2015/2016
246895	VANDERLEIA FERREIRA DE LIMA	2015/2016
142673	ZENIRO LUIZ ELESBAO	2015/2016

MAIO		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
253495	ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO	2015/2016
244959	ALINI GARCIA SALES ZAMINHAN	2015/2016
226747	ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA	2015/2016
80153	ANTONIO CAMELO NETO	2015/2016
254037	ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA	2015/2016
256093	CARLOS ANTONIO VIEIRA	2015/2016
80054	CLAUDIO MARCELO RAMOS GALVAO	2015/2016
130082	DOMINGOS CAVAZZINI	2015/2016
37389	EDIVANO OLIVEIRA BRITO	2015/2016
79612	ENIO ALVES CABRAL	2015/2016
79925	IVANOR ALVES FERREIRA	2015/2016
79983	JOSE FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA	2015/2016
263078	JUCIMARA FERAREZE	2015/2016
19502	JUDITH DOMINGAS DE SOUZA	2015/2016

236679	LILIAN ROBERTA BATISTA CORREA	2015/2016
79139	MARCIO MAGNOS MARTINS DE SIQUEIRA	2015/2016
5932	MANOEL BUENO DE ALMEIDA	2015/2016
106338	MILENE JOSYANE VIDOTTI	2015/2016
79109	NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO	2015/2016

JUNHO		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
227075	ALEX SANDRO LOPES DE FREITAS	2015/2016
256843	ANTONIO CARLOS ROBERTO E SILVA	2015/2016
227242	CESAR FORIN DOS SANTOS	2015/2016
110146	DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA	2015/2016
102353	DULCE MARIA FONTES LIMA FERNANDES	2015/2016
256806	ELIZABETH SAMPAIO DE FARIA VIEIRA	2015/2016
244640	ERICA DE ALMEIDA EVANGELISTA	2015/2016
248887	FERNANDO RODRIGO JACOBI	2015/2016
216288	FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES	2015/2016
79608	FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA	2015/2016
80027	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	2015/2016
238842	FRANCISLAURA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	2015/2016
216290	GEIZON RUNHO	2015/2016
252713	GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI	2015/2016
80239	HAMILTON BENEDITO PEREIRA	2015/2016
226249	HIPOLITO FERREIRA LEITE	2015/2016
212766	HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA	2015/2016
258045	ISIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR	2015/2016
249006	JAYTER COELHO BORGES	2015/2016
130734	JHONATHAN ELY GUEDES	2015/2016
79944	JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA	2015/2016
248885	JOAS NALINE DA SILVA	2015/2016
80135	JOSE ALVES FERREIRA	2015/2016
79125	LENIR MARIA DA SILVA	2015/2016
127471	LEONCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	2015/2016
244842	LIDIANI CARLA ZERWES	2015/2016
80842	LOURDES ESSER MONTEIRO DA SILVA	2015/2016
132116	LUCIANA BASTOS	2015/2016
252765	MARCELO DIAS MACHADO	2015/2016
79769	MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES	2015/2016
70596	MARTIN ROCHA FILHO	2015/2016
123862	MILLENA VANDONI DE MOURA	2015/2016
252661	PAULO JESSE DA SILVA LEMES	2015/2016
263262	PEDRO HENRIQUE SILVA FRANCO	2015/2016
251973	SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL	2015/2016
216550	SILVANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA	2015/2016
200179	SIMONE PEREIRA MARQUES	2015/2016
238037	TATIANE DA SILVA RAMOS	2015/2016
91678	VALMON LUCAS DIDA	2015/2016
79876	VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO	2015/2016
248819	VANDERLEI RODRIGUES ALVES	2015/2016
252454	WANDERSON PIRES SALOMAO	2015/2016
79736	WILSON COIMBRA	2015/2016

JULHO		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
252712	ADELICIO MILESKI	2015/2016
79965	ADJAR PEREIRA LINHARES	2015/2016
231364	ALCIONE MARIA DA SILVA	2015/2016
131802	ALESSANDRO AQUINO COSTA	2015/2016
141998	ALINE ROSE DOS SANTOS	2015/2016
79108	AMARILDO LIMA DE FREITAS	2015/2016
140694	ANTONIO DE PADUA PIMENTEL	2015/2016
227588	ANTONIO GERALDO TEIXEIRA BRITO	2015/2016
79503	ANTONIO JOAO MOREIRA CALACA	2015/2016
216580	ARAMYTHAM ABREU LUZ	2015/2016
115986	ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE NETO	2015/2016
252759	AROLDI PANIAGO JUNIOR	2015/2016

79798	ARQUIMEDES BORGES DA SILVA	2015/2016
75344	ARY MENDES MALHEIROS JUNIOR	2015/2016
79842	ATANIL FONTES DA SILVA	2015/2016
86491	BENEDITO ADEMIL DE LIMA	2015/2016
79765	BENEDITO JOAQUIM MORAES ALVARES	2015/2016
227961	BRUNA CATHERINE WEIRICH	2015/2016
252455	CAMILA ARANTES MAIA BONALDO	2015/2016
252651	CEMAR FERREIRA DA SILVA	2015/2016
95551	CESAR DUARTE CORDEIRO	2015/2016
110138	CLEODINEI PERIPOLLI	2015/2016
87436	DANIEL FERNANDES BOECHAT	2015/2015
80155	DELZA MOREIRA DA COSTA BORGES	2015/2016
139571	DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	2015/2016
252764	DIVALDO RESENDE BATISTA	2015/2016
227291	DIVINO MACHADO CORREIA	2015/2016
48942	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	2015/2016
252644	DOLGLAS ALBINO DA SILVA	2015/2016
253931	DOMINGOS SAVIO SOARES RODRIGUES	2015/2016
48942	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	2015/2016
249497	EDER MAX DA SILVA	2015/2016
133892	EDIJON COELHO DA CRUZ	2015/2016
25682	EDOARDO FERREIRA DORTA	2015/2016
252746	EDSON RICARDO PAZETE	2015/2016
257493	EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	2015/2016
243682	EDUARDO HENRIQUE SCHNEIDEWIND	2015/2016
205476	ELA BALLIN	2015/2016
257040	ELEMAR NESTOR LUDTKE	2015/2016
22578	ELCINO SEBASTIAO MARINHO SANTOS	2015/2016
140181	ENOQUE MOURA PAZ	2015/2016
79518	ERMERSON ESPINOSA JOVIO	2015/2016
80261	EVANDRO JOSE DE CARVALHO	2015/2016
252453	FERNANDA CAVALCANTE BULHOES	2015/2016
252570	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI	2015/2016
252570	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI	2015/2016
111336	FLAVIA METELLO DE FIGUEIREDO	2015/2016
252707	FRANCIELE BUENO BARAGAO	2015/2016
142669	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MENEZES	2015/2016
79988	FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO	2015/2016
79608	FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA	2015/2016
127478	GABRIEL LOPES RAMOS	2015/2016
109089	GISELI BAVARESCO	2015/2016
79634	GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA	2015/2016
226662	HAROLDO DA CRUZ PEREIRA	2015/2016
79730	HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR	2015/2016
258045	ISIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR	2015/2016
226670	IZAIAS ROQUE DOS SANTOS	2015/2016
126438	JACQUELINE LUCIA MARINA	2015/2016
252696	JAMIL DE OLIVEIRA GALDEANO ABUD	2015/2016
104233	JEAN DOS SANTOS NUNES ROCHA	2015/2016
253771	JEAN JANUAÇAELY DE OLIVEIRA	2015/2016
226803	JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA	2015/2016
257597	JOAO AFONSO ROSA	2015/2016
3099	JOAO BRASIL PEREIRA MENDONCA	2015/2016
133573	JOAO LUIZ DE CASTRO	2015/2016
79514	JOAO VICENTE DELARCOS	2015/2016
253989	JONES PEREIRA DE SOUZA	2015/2016
249650	JORGE HILDEBRANDT	2015/2016
252584	JOSE AUGUSTO MAESTER	2015/2016
80159	JOSE CARLOS BALBO	2015/2016
249645	JOSE EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA	2015/2016
251977	JOSE WILHANS DE GOUVEIA	2015/2016
252568	JOSILENE GONÇALVES CARVALHO FRANÇA	2015/2016
40666	JUACI LIMA SILVA	2015/2016
247037	JURACI FERNANDES MIRANDA	2015/2016
79124	JUSCELINO ILDEFONSO DE SOUZA RAMOS	2015/2016
252572	JUTHSNEY DE OLIVEIRA	2015/2016

253421	KARINA DE BARROS	2015/2016
91676	KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA	2015/2016
252743	KELLY CRISTINA MARMET	2015/2016
120268	KELSON OSORIO DA SILVA	2015/2016
236652	LAURA CATIUCIA COSTA MATOS	2015/2016
252605	LAURA CELIA DA SILVA DORNELAS	2015/2016
226802	LEILA PEREIRA DE ARAUJO	2015/2016
252098	LEONARDO ARANTES MASCARENHAS	2015/2016
249520	LEONARDO SOUZA DE ASSIS	2015/2016
120027	LEONARDO SANTOS LEMES	2015/2016
252758	LEONINO RODRIGUES BRITO	2015/2016
248675	LETICIA CEZARIA RODRIGUES GOMES	2015/2016
255331	LORENZA PIRES DE SOUZA GOMES	2015/2016
212136	LOURIVAL DE SOUZA E SILVA JUNIOR	2015/2016
257342	LUANA GABRIELA DOS SANTOS VIANA	2015/2016
130275	LUCIANO MUSSO	2015/2016
248504	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	2015/2016
37211	LUIZ APOLONIO DE ASSUNCAO	2015/2016
226681	LUIZ BASSANI DE SOUZA	2015/2016
129858	MAICOL ANGELO SOARES	2015/2016
115433	MAKE KAWATAKE MINETTO	2015/2016
252937	MARCELO NUNES DA SILVEIRA	2015/2016
255282	MARCELO PEREIRA QUEIROZ	2015/2016
109741	MARCOS ANTONIO COUTO CAMPOS	2015/2016
216589	MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE	2015/2016
79538	MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR	2015/2016
249621	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BATISTA	2015/2016
226804	MARIA APARECIDA BONVINO ESGUEIRA	2015/2016
86760	MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL	2015/2016
79995	MARIA HELENA PEREIRA	2015/2016
252409	MARINA RODRIGUES NUNES	2015/2016
79579	MARIO ARTUR LOPES CORREIA	2015/2016
226686	MARISTELA MARANHÃO FONSECA	2015/2016
249680	MAURICIO PIRES DE ALMEIDA	2015/2016
112988	MAX MAGNO DE CAMPOS	2015/2016
48145	NELSON DE SOUZA	2015/2016
245925	ODIVAR MARCOS SOUZA LEAL	2015/2016
254446	ORLANDO ARMINDO NASCIMENTO	2015/2016
138921	OSMANA MACIEL COSTA	2015/2016
243742	PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS	2015/2016
226695	PAULO ROBERTO RONDON NUNES RONDON	2015/2016
249528	PAULO STEFANI ROCHA	2015/2016
80049	PEDRO MONTEIRO SOBRAL	2015/2016
1741	RAIMUNDO ALVES SOBRINHO DE OLIVEIRA	2015/2016
226808	RENAN TOMAZELE	2015/2016
140647	ROBERTO FRANCISCO DE PAULA	2015/2016
244340	RODRIGO OLIVEIRA DUTRA	2015/2016
226682	ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA	2015/2016
116032	ROGERIO ALVES E SILVA	2015/2016
213018	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	2015/2016
109787	RONALDO DE ASSIS MEDEIROS	2015/2016
252673	SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	2015/2016
244764	SILVANIA FERREIRA DE ALMEIDA	2015/2016
80235	SIMONE REGINA LUSTOSA	2015/2016
111339	SIVES JOSE DA SILVA JUNIOR	2015/2016
79500	STENIO DUARTE CORDEIRO	2015/2016
127435	VANIO LUIS BRANDALISE	2015/2016
254038	VILSON JOSE RIBEIRO JUNIOR	2015/2016
241164	VIVIANE MARCE LOURENCO DE SIQUEIRA PIRES	2015/2016
227273	WANDERLEI CAMPAGNONI	2015/2016
248498	WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA	2015/2016
AGOSTO		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
252745	ADAO MARCELO CZAPELA	2015/2016
208590	ADION MONTEIRO DOS SANTOS NETO	2015/2016

256852	ADMILSON SANTOS CARVALHO	2015/2016
250497	ANA CAROLINE ELGERT	2015/2016
234880	ANA PAULA VICENZI	2015/2016
229930	ANDREIA DA CRUZ QUINTINO	2015/2016
91137	ARISTOTELES PORTELA NETO	2015/2016
253862	CAIO CEZAR PROCOPIO MARTINS	2015/2016
247032	CLAUDINE DE AZEVEDO CERENZA	2015/2016
248891	CLAUDIO HENRIQUE BARROS DE FREITAS	2015/2016
110138	CLEODINEI PERIPOLLI	2015/2016
252623	DANILO ALVES DA SIVLA	2015/2016
235232	DIEGO ANGELO ZAGURSKI	2015/2016
4594	DOMINGOS RAMOS DE PINHO	2015/2016
79635	EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	2015/2016
80078	ELENIRSON CLAUDIO DA CUNHA	2015/2016
256875	ELISANGELA AIRES NOVAIS	2015/2016
256873	ELISANGELA DE ALMEIDA FARIA	2015/2016
217333	ELTON CORREA DA SILVA	2015/2016
252649	ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA	2015/2016
227446	FABIO TERUO ARAGUTE	2015/2016
264430	FERNANDA ISABELA DE CAMPOS	2015/2016
227252	FERNANDO HENRIQUE CORREIA LIMA	2015/2016
234941	FLAVIO GOMES BARCELOS	2015/2016
252717	FRANCIELI ALVES VENDRAMIN	2015/2016
80205	FRANCINALDO SANTOS VERAS	2015/2016
1995	ILDEU RODRIGUES DA SILVA	2015/2016
257597	JOAO AFONSO ROSA	2015/2016
79554	JOAO FERNANDO ALBERTI	2015/2016
124293	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	2015/2016
226761	JUSSARA RODRIGUES ARAUJO	2015/2016
252574	KLEBER JUNIOR DA SILVA	2015/2016
79487	LEIMAR DE SOUZA LEITE	2015/2016
79133	LUIZ ALBERTO VICTOR DE MATOS	2015/2016
226666	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRITSCH	2015/2016
109741	MARCOS ANTONIO COUTO CAMPOS	2015/2016
218661	MARCOS IPOJUCAN RAMOS DE ALMEIDA	2015/2016
79591	MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA SOUZA	2015/2016
79521	MARIA DO SOCORRO LEITE SALUSTIANO	2015/2016
257645	NAGILA DE SOUZA E SILVA	2015/2016
79621	ORENIL DE ANDRADE	2015/2016
79576	PATRICIA PORTO SENNA	2015/2016
235426	PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	2015/2016
134919	PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE	2015/2016
79927	SALATIEL FRANCO DO NASCIMENTO	2015/2016
129121	SILVANA DALMORO	2015/2016
80033	SUELY TOCANTINS	2015/2016
249783	TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONCALVES	2015/2016
227250	UILTON SMANIOTTO	2015/2016
49131	WAGNER ARRUDA PASSARINHO	2015/2016
SETEMBRO		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
249619	ADMILSON SEBASTIAO MOURA DO NASCIMENTO	2015/2016
226664	ADRIANA TAUHATA	2015/2016
227595	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS	2015/2016
80019	BENJAMIN DA SILVA CRUZ	2015/2016
79490	BRAULIO GARCIA GUIMARAES	2015/2016
232038	BRUNO HENRIQUE LOPES CARDOZO	2015/2016
257815	CELIO JOSE DE OLIVEIRA	2015/2016
250534	CELITA NUNES CARDOSO	2015/2016
39120	CLEIDE APARECIDA VISCHI	2015/2016
127392	DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO	2015/2016
80024	DARCI MACULAN	2015/2016
263251	DEBORA MORAES OKAZAKI	2015/2016
79964	EDGARD KNORR	2015/2016
66491	ELIO HRYCYK	2015/2016
252629	ERICKSON FELLIPE ALMEIDA DA SILVA	2015/2016

253930	FABIO BALEM JANDREY	2015/2016
248887	FERNANDO RODRIGO JACOBI	2015/2016
80002	FRANCISCA TERESA SOUSA	2015/2016
226809	GIL CEZAR DE ANDRADE	2015/2016
249495	GIRLENE COSTA DA SILVA	2015/2016
243394	HEULER FIGUEIREDO DANTAS	2015/2016
215204	INES MARIA DE ARRUDA	2015/2016
90524	IVONE BORDULIS DAMO	2015/2016
253771	JEAN JANUAÇAELY DE OLIVEIRA	2015/2016
138938	JOAO BOSCO RIBEIRO	2015/2016
2500451	JOAO MARTINS DE SOUZA	2015/2016
109745	JOAQUIM JOSE DA ROCHA	2015/2016
79651	JOAQUINA CESCONETTO DE ARRUDA PAIM	2015/2016
80229	JOSE AIUTON ZUCHINI	2015/2015
128234	JULIANA ALMEIDA DE SOUZA GREVE LOPES	2015/2016
41511	LEO MEZZOMO	2015/2016
248675	LETICIA CEZARIA RODRIGUES GOMES	2015/2016
220878	LUIZ CARLOS FERNANDES MACEDO	2015/2016
263377	LUZIVALDO PIRES DE SOUZA	2015/2016
220159	MANFRED ZINGLER	2015/2016
79904	MARCIO ROGERIO DREHER	2015/2016
79556	MARIA HELENA DE CAMPOS	2015/2016
57918	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES	2015/2016
143064	MARLENE MARIA CERQUEIRA XAVIER	2015/2016
252578	PLINIO KENJI YABUNAKA	2015/2016
250302	RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO	2015/2016
257384	SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO	2015/2016
27943	SONIA MARLY TOFFOLI DENARDIN	2015/2016
249426	TACIANE GRIZAO ARAUJO SILVA	2015/2016
250375	TAIRONE PEREIRA DE SOUSA WARENIWARA	2015/2016
79977	VALDECIR JOAO RIGO	2015/2016
109743	VALDECY DE MORAES LOURENCO	2015/2016
226878	VANDINEY FERREIRA ALVES	2015/2016
252744	VILCELES GONCALVES	2015/2016
249275	WILSON DE ALMEIDA	2015/2016

OUTUBRO

Mat.	Nome	Período Aquisitivo
79889	ADEMIR BARROS DOS SANTOS	2015/2016
79540	ADRIANA MIRANDA MINERVINI	2015/2016
251964	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	2015/2016
225846	AGRADIA GONCALVES DE FREITAS	2015/2016
79915	ALBERTO ASCHIDAMINI	2015/2016
79799	ALDO DOMINGOS DA SILVA	2015/2016
253976	ALEXANDRA PIMENTEL DE LIMA	2015/2016
140005	ALISSON LAURO SOUSA NASCIMENTO	2015/2016
79888	ALVARO FARIA DA COSTA	2015/2016
225837	ANSELMO LOOSE	2015/2016
79804	ARIDIS LEITE DA COSTA	2015/2016
79505	ARLINO LEITE DA SILVA	2015/2016
117538	ARTUR LUCIANO VENTURI	2015/2016
80220	AUGUSTO CESAR E SILVA	2015/2016
253979	BRUNO SERRA DE LIMA	2015/2016
14456	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	2015/2016
79513	CLEBER TONELLO PEDRO	2015/2016
95364	CRISTIANNE LINO FONTOURA	2015/2016
79857	DALVA SANTANA SANTOS	2015/2016
226674	EDER RODRIGUES DE TOLEDO	2015/2016
109818	EDEVALDO ROSA DA SILVA	2015/2016
80241	EDIRSON PAULO DE SANTANA	2015/2016
25682	EDOARDO FERREIRA DORTA	2015/2016
250708	EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA	2015/2016
252865	EMERSON GERALDO DA SILVA LOPES	2015/2016
40348	GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO	2015/2016
79675	GIANE APARECIDA GALDIANO MENDONCA	2015/2016
16644	GILBERTO LIBERATO MAYOLINO	2015/2016

252696	JAMIL DE OLIVEIRA GALDEANO ABUD	2015/2016
79841	JERONIMO GABRIEL DA SILVA	2015/2016
109735	JERSON LORENT VILLASBOAS	2015/2016
249645	JOSE EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA	2015/2016
79102	JOSE ERNANI PADILHA	2015/2016
216562	JOSE VILLANOVA TORRES NETO	2015/2016
79547	LADISLAU ANDRELINO DE SOUZA	2015/2016
243414	LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI	2015/2016
79541	LUCIENE DA SILVA ORTEGA FERREIRA	2015/2016
50265	MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO	2015/2016
70596	MARTIN ROCHA FILHO	2015/2016
79545	MAURILIO MOREIRA MILHOMEM	2015/2016
79945	NILZETE MARQUES DIAS	2015/2016
79542	ODIR DE SOUZA FRANCA	2015/2016
79967	OVIDIO MARQUES PARREIRA	2015/2016
252052	OSMAIR BANDIERA	2015/2016
37013	PAULO CESAR DA SILVA	2015/2016
109771	PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST	2015/2016
226695	PAULO ROBERTO RONDON NUNES RONDON	2015/2016
257000	PERCIVAL CORDEIRO BASTO	2015/2016
27146	RAIMUNDO SILVA DE SOUSA	2015/2016
243383	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO	2015/2016
257950	ROSEVALDO JACINTO DE JESUS	2015/2016
41265	SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO	2015/2016
79508	SANDRA REGINA PINHEIRO VIEIRA	2015/2016
249527	SILVIA PRESTES DOS SANTOS	2015/2016
126149	TARCISIO CONCEIÇÃO DUARTE	2015/2016
248819	VANDERLEI RODRIGUES ALVES	2015/2016
49131	WAGNER ARRUDA PASSARINHO	2015/2016
80011	WALDOMIRO DA SILVA VILELA	2015/2016

NOVEMBRO

Mat.	Nome	Período A.
79782	ANA MARCIA DA FONSECA DE SOUZA	2015/2016
66494	ALBINO PFEIFER NETO	2015/2016
252094	BETHANIA BRITES BORGES	2015/2016
109753	EDUARDO AMARAL DE SA	2015/2016
243682	EDUARDO HENRIQUE SCHNEIDEWIND	2015/2016
79756	EDNA COELHO DE SOUZA SILVA	2015/2016
46923	GENILDA JOSE DE FREITAS	2015/2016
79913	GERVASIO MIGUEL DE FREITAS	2015/2016
79933	JOAO BATISTA OLIVEIRA SILVA	2015/2016
79585	JOSE MIGUEL DE ARAUJO	2015/2016
237237	JOSIMAR CAMILO DE SOUZA	2015/2016
243414	LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI	2015/2016
70227	LIA MARA ALVES DE CARVALHO	2015/2016
110150	MARCIO ALVES PALLEROSI	2015/2016
252689	MARCIO AUGUSTO WALKER	2015/2016
110077	PAULO SERGIO FALCAO	2015/2016
237700	RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2015/2016
250037	RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	2015/2016
127548	RUBENS TADEU REYNAUD	2015/2016
110106	VAGUIMAR FERNANDES	2015/2016

DEZEMBRO

Mat.	Nome	Período Aquisitivo
101012	ADAO ALVES SILVA	2015/2016
252712	ADELICIO MILESKI	2015/2016
48604	ADRIANO GARCIA ARAUJO	2015/2016
79919	AELCO ANTONIO DA SILVA	2015/2016
231364	ALCIONE MARIA DA SILVA	2015/2016
253495	ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO	2015/2016
135945	ANDERSON LINARES FUJISAWA	2015/2016
110457	ANDRE YEGROS GONCALVES	2015/2016
80161	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CIRQUEIRA	2015/2016
115986	ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE NETO	2015/2016
75344	ARY MENDES MALHEIROS JUNIOR	2015/2016

248891	CLAUDIO HENRIQUE BARROS DE FREITAS	2015/2016
252006	CLOVES JANUARIO DE MIRANDA	2015/2016
226658	DARIANE SCHUTZ	2015/2016
127824	DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES	2015/2016
79996	EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	2015/2016
257816	EDUARDO FONSECA FERREIRA	2015/2016
74720	EULER FERNANDO BORGES	2015/2016
100812	EUNICE DA CONCEICAO SOUZA	2015/2016
249995	FABIO VINICIUS DA SILVA	2015/2016
40348	GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO	2015/2016
259435	GUILHERME LINARES NOLASCO	2015/2015
252713	GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI	2015/2016
226249	HIPOLITO FERREIRA LEITE	2015/2016
110085	HIRAN CARVALHO LIMA	2015/2016
265506	HIRAM CORREA BUAINAIN	2015/2016
242529	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	2015/2016
110085	HIRAN CARVALHO LIMA	2015/2016
141004	JAIRO CANDIDO TORRES	2015/2016
80163	JOAO HERMES RIBEIRO	2015/2016
80005	JOSE ANTONIO RODRIGUES	2015/2016
37799	JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA	2015/2016
79845	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	2015/2016
247048	JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESATTO	2015/2016
229276	KARINA JOICE RODRIGUES	2015/2016
120268	KELSON OSORIO DA SILVA	2015/2016
236652	LAURA CATIUCIA COSTA MATOS	2015/2016
130459	LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	2015/2016
79780	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	2015/2016
79132	LUCIMAR NASCIMENTO PIRES	2015/2016
226676	LUIZ KUME	2015/2016
59549	MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA	2015/2016
258314	MARCIA BATISTA SIQUEIRA	2015/2016
226804	MARIA APARECIDA BONVINO ESGUEIRA	2015/2016
264420	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	2015/2016
251915	MAXIMILLIAN TONELLO	2015/2016
236849	MELINA DE OLIVEIRA DAUD	2015/2016
80226	NEY CASSIO DE OLIVEIRA	2015/2016
110158	ODAIR JOSE LUZIA	2015/2016
249528	PAULO STEFANI ROCHA	2015/2016
263262	PEDRO HENRIQUE SILVA FRANCO	2015/2016
138309	RAPHAEL FALCAO TREW PEREIRA	2015/2016
80022	ROBERTO DE ARRUDA E SILVA	2015/2016
237080	ROBSON FREIRE DA SILVA	2015/2016
252004	RODOLFO BARILLI SA	2015/2016
110046	ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO	2015/2016
257384	SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO	2015/2016
129121	SILVANA DALMORO	2015/2016
225841	THIAGO AUGUSTO TUNES	2015/2016
79611	VANDERLEI DO NASCIMENTO	2015/2016
141405	VANESSA DINIZ GUIMARAES	2015/2016

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
PRESIDENTE DO INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015/SAAF/SEFAZ
LOTE 02

Portaria nº: 013/2015/SAAF-SEFAZ

Pregoeira: SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Tendo em vista o que consta deste procedimento, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015/SAAF/SEFAZ, ADJUDICO E HOMOLOGO o LOTE 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR do presente certame, para todos os efeitos legais, tendo sido vencedora a seguinte empresa:

□ STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, com sede Rua Joaquim Murтинho, nº 1.140 - Centro Sul - Cuiabá/MT, tendo apresentado proposta de preço no valor total de R\$ 45.418,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais).

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015.

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
(Original assinado)

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/SAAF/SEFAZ

Portaria nº: 013/2015/SAAF-SEFAZ

Pregoeira: SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Tendo em vista o que consta deste procedimento, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015/SAAF/SEFAZ, HOMOLOGO os LOTES 01 E 02 do presente certame, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: LOTE 01: FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) PORTAS METÁLICAS EM CHAPA DE FERRO SIMPLES A SEREM INSTALADAS NO COMPLEXO II; LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTA DESLIZANTE COM SISTEMA AUTOMATIZADOR DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ E PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DAS UNIDADES DA SEDE DA SEFAZ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” para todos os efeitos legais, tendo sido vencedora a seguinte empresa:

□ BANDEIRANTES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.215/0001-45, com sede na Avenida Fernando Correa da costa, nº 9.061, São Francisco - Cuiabá/MT, tendo apresentado proposta de preço no valor para o IOTE 01 de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), e para o LOTE 02 o valor de R\$ 33.940,00 (trinta e três mil novecentos e quarenta reais).

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015.

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
(Original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015/SAAF/SEFAZ
LOTE 02

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, neste ato representado por sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora do LOTE 02 do Pregão em epígrafe - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR com o seguinte valor:

Lote	Empresa	Valor Total
Lote 02	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, com sede Rua Joaquim Murinho, nº 1.140 - Centro Sul - Cuiabá/MT.	R\$ 45.418,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais)

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2015.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira
FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015/SAAF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, neste ato representado por sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 013/2015/SAAF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo nominada sagrou-se vencedora do Lote 01 e do lote 02 do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: LOTE 01 - FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) PORTAS METÁLICAS EM CHAPA DE FERRO SIMPLES A SEREM INSTALADAS NO COMPLEXO II; LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTA DESLIZANTE COM SISTEMA AUTOMATIZADOR DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ E PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DAS UNIDADES DA SEDE DA SEFAZ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS" com o seguinte valor:

Lote	Empresa	Valor Total
LOTE 01	BANDEIRANTES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.215/0001-45, com sede na Avenida Fernando Correa da costa, nº 9.061, São Francisco - Cuiabá/MT.	R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 02	BANDEIRANTES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.215/0001-45, com sede na Avenida Fernando Correa da costa, nº 9.061, São Francisco - Cuiabá/MT.	R\$ 33.940,00 (trinta e três mil novecentos e quarenta reais)
---------	---	---

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2015.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2015/SESP

PROTOCOLO Nº 434294/2015 E SIAG Nº 0434294

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público, que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 089/2015/SESP**, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente - Cofres em aço para guardar armas - para atender as Delegacias de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, que seria realizado no dia 28/12/2015 às 15h30min (Horário de Brasília).

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2015.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS
(documento original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2015/DETRAN-MT

O **DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 213/2015/GP/DETRAN/MT de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de setembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura dos Lotes 05 e 06 do **Pregão Eletrônico nº 12/2015/DETRAN-MT**, para continuidade dos trabalhos.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes para atender a demanda da Gerência de Patrimônio Mobiliário do DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO REABERTURA: 10h00min do dia 18/12/2015 (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO
Pregoeira - DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 642/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 008260-001/2015, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **LAÍS BATISTUTA SILVA**, bacharel em direito, matrícula nº 006738, portadora do RG nº 1842780-4-SSP/MT e do CPF nº 025.185.741-74, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística**, com efeitos a partir de **11.12.2015**.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

*ATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Tornar sem efeito** o Ato Administrativo nº 493/2015-PGJ, publicado no Diário Oficial do dia 30.11.2015, que alterou o regime de trabalho do servidor **ALTECIR BERTUOL JUNIOR**, matrícula nº 006962, Oficial de Gabinete, de 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais, a partir de **01.12.2015**.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 15.12.2015, pág. 46.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 008076-001/2015, RESOLVE: Alterar a jornada de trabalho da servidora **PÂMELLA SUELEN ALVAREZ PORTO**, matrícula nº 006807, Assistente Ministerial, de 40 (**quarenta**) para 30 (**trinta**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, com efeitos a partir de **22.01.2016**.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 920/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA**, matrícula nº 001014, Procurador de Justiça, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **03.02.2007 a 02.02.2012**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc nº 008230-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 929/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 007659-001/2015,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001323, Promotor de Justiça Substituto, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguinte período:

- de 12-07-2012 a 06-08-2015 - **três** anos, **zero** mês e **vinte** dias (**03a.00m.20d.**) ou **1.115** (mil cento e quinze) dias, prestados à **Procuradoria Geral do Estado do Acre/AC**, para efeitos de **aposentadoria, disponibilidade e cômputo de antiguidade**, nos termos do artigo 40, § 9º da Constituição Federal, em conformidade com o parágrafo único do artigo 97, da Lei Complementar nº 416/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 932/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições e com fundamento no § único do artigo 153 da Lei Complementar nº 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público),

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 918/2015-PGJ, publicada no Diário Oficial do dia 10.12.2015, que estabeleceu a **ESCALA DE PLANTÃO** dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no período de 20.12.2015 a 06.01.2016, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

RONDONÓPOLIS - Criminal/GUIRATINGA

- Augusto Cesar Fuzaro (20.12.2015 a 06.01.2016)

LEIA-SE:

RONDONÓPOLIS - Criminal/GUIRATINGA

- Jorge Paulo Damante Pereira (20.12.2015 a 28.12.2015)

- Augusto Cesar Fuzaro (29.12.2015 a 06.01.2016)

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 453/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA CRISTINA BRITO**, matrícula nº 000181, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas e Contratos abaixo especificado:

Contrato nº: 092/2015

Ata de Registro de Preços nº 108/2015

Empresa Contratada: FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
CNPJ/MF nº: 49.058.654/0001-65.

Contrato nº: 09/2015

Ata de Registro de Preços nº 109/2015

Empresa Contratada: DIANEZ E CIA LTDA. CNPJ/MF nº: 01.295.690/0001-16.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 454/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 196/2015-DG, que concedeu ao servidor **ABRÃO ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 006652, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia **15.03.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **04.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 087/2015-DG, que concedeu à servidora **ALINE PATRICIA LOPES LIMA DE BRITO**, matrícula nº 006320, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia **03.11.2015**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **10.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 136/2015-DG, que concedeu ao servidor **BRUNO CARLOS DE FREITAS GOMES**, matrícula nº 006612, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia **04.01.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 172/2015-DG, que concedeu ao servidor **BRUNO DIAS ZANCHET**, matrícula nº 006623, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia **07.01.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **24.02.2016**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 136/2015-DG, que concedeu à servidora **CARLA PATRICIA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 000236, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia **11.01.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **09.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 195/2015-DG, que concedeu ao servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA**, matrícula nº 006723, técnico administrativo

, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 07.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 08.12.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 361/2015-DG, que concedeu à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000797, assessor de procurador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 16.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 10.02.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 042/2015-DG, que concedeu à servidora **DEBORA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 006673, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 03.11.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 10.02.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, as Portarias nº 243/2015 e 361/2015-DG, que concedeu à servidora **DENISE MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 000762, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **DENISE MOREIRA DA COSTA**, técnico administrativo matrícula nº 000762, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir de 05.11.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 159/2015-DG, que concedeu ao servidor **EDSON RODRIGO LEODORO**, matrícula nº 000216, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 04.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 07.01.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 343/2015-DG, que concedeu à servidora **FABIANA REGINA PENARIOL LUCIO**, matrícula nº 000423, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 07.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 18.01.2016 conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 243/2015-DG, que concedeu à servidora **FERNANDA LARISSA DA SILVA VERZOTTO**, matrícula nº 006660, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 11.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 10.03.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 314/2014-DG, que concedeu ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, matrícula nº 000182, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 03.11.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 11.01.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 361/2015-DG, que concedeu ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, matrícula nº 000182, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, a partir do dia 11.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 25.01.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 416/2015-DG, que concedeu à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 000471, analista jurídico, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 000471, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e 20(vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir de 21.01.2016 e 10(dez) com efeitos a partir de 13.06.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 238/2015-DG, que concedeu à servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 000442, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 09.12.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 20.10.2015 conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 361/2015-DG, que concedeu à servidora **INARA ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 000745, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, a partir do dia 23.11.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 25.11.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 159/2015-DG, que concedeu à servidora **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, matrícula nº 000826, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 07.12.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de

09.12.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 111/2015-DG, que concedeu à servidora **JOLIENE ELINETH DE QUEIROZ MORAES**, matrícula nº 006243, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 13.10.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 03.11.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 228/2015-DG, que concedeu ao servidor **JUAN CORREA RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 006588, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 09.12.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 07.01.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 371/2015-DG, que concedeu ao servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, matrícula nº 000321, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 07.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 09.12.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 371/2015-DG, que concedeu ao servidor **LUÍS FERNANDO BARBOSA MENDES**, matrícula nº 006695, assessor especial, **para considerar** a seguinte redação: conceder ao servidor **LUÍS FERNANDO BARBOSA MENDES**, matrícula 006695, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir** do dia 03.11.2015 e 10(dez) dias **a partir** de 09.12.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 370/2015-DG, que concedeu à servidora **MÁRCIA REGINA CARDOSO CARVALHO**, matrícula nº 000298, auxiliar de agente administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, a partir do dia 03.11.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 04.12.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 371/2015-DG, que concedeu à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, matrícula nº 000160, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 11.07.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 09.12.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 068/2015-DG, que concedeu ao servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, matrícula nº 006554, motorista, **para considerar** a seguinte redação: conceder ao servidor **MARLEY PEREIRA MESQUITA**, motorista, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 06.05.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 376/2015-DG, que concedeu à servidora **MIRTES GRANELLA**, matrícula nº 000988, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 11.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 09.01.2017, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 166/2015-DG, que concedeu à servidora **PAMELLA SUELEN ALVAREZ PORTO**, matrícula nº 006807, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 30.11.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 07.01.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 197/2015-DG, que concedeu ao servidor **RAUL BARROS TAQUES**, matrícula nº 006633, gerente de tomada de contas, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 07.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 11.04.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 166/2015-DG, que concedeu à servidora **RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006559, assistente social, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 16.11.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 03.11.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 182/2015-DG, que concedeu ao servidor **RONALDO MOTTA SOUZA**, matrícula nº 000560, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 18.01.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 10.02.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 197/2015-DG, que concedeu ao servidor **RONALDO MOTTA SOUZA** matrícula nº 000560, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de

2014/2015, a partir do dia 28.01.2016, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 22.02.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 432/2015-DG, que concedeu à servidora **ROSANA WERLANG**, matrícula nº 006347, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 08.12.2015, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 07.01.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 236/2015-DG, que concedeu à servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, matrícula nº 000541, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012/2013, a partir do dia 13.10.2015, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 04.12.2015, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 166/2015-DG, que concedeu à servidora **TATIANE PRISCILA FERREIRA**, matrícula nº 006803, engenheira civil, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2014/2015, a partir do dia 01.06.2016, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 07.01.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 243/2015-DG, que concedeu ao servidor **VINÍCIUS PINTO DUARTE**, matrícula nº 000324, técnico administrativo, para considerar a seguinte redação: conceder ao servidor **VINÍCIUS PINTO DUARTE**, matrícula nº 000324, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) a partir de 11.01.2016, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 455/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº: 110/2015

Empresa Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO. CNPJ/MF nº: 24.721.508/0001-47.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT 14 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 456/2015/DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EUCLIDES LUIZ TOREZAN**, matrícula nº 000789, lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 095/2015, abaixo especificado:

Contrato nº: 095/2015

Contratada: MEM Tecnologia Eireli EPP. CNPJ: 21.962.518/0001-86.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 457/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DEVAISON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 000903, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº: 096/2015

Contratada: Construtora Habitanorte Ltda. CNPJ: 00.323.873/0001-35.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença,

etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 15 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 0117/2015-MP/PGJ. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 25 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14 horas. Entrega dos Envelopes: **ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.** Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006941-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 097/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.487.130/0001-26. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POCONÉ/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 088/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$231.690,42 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 35490600/20059900, Natureza da Despesa: 44905100/33903000/44905200, Fonte: 100/640. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Jackeline Mali Nasr Thome - Representante da Empresa.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo (GEDOC): 004498-001/2015. **Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 025/2015. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CNPJ/MF nº 26.989.715/0052-52. **Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais. Também constitui objeto deste Termo de Cooperação o fomento ao trabalho desenvolvido no âmbito do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos temas afetos à livre concorrência e à livre iniciativa. Vigência: 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Brasília-DF, 10 de dezembro de 2015. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e José Elares M. Teixeira - Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão.

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital nº: 097/2015. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data do Julgamento das propostas de preços: 16 DE DEZEMBRO DE 2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CLÁUDIA/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 799/2015-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme constante no quadro seguinte:

Empresa	Valor da Proposta	Classificada
CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 09.488.002/0001-46	R\$ 1.075.692,06	NÃO
CIVILBRAS COMÉRCIO INDUSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA CNPJ 02.487.130/0001-26	R\$ 1.060.505,31	SIM
TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 01.055.592/0001-01	R\$ 1.035.582,20	SIM
CONSTRUTORA ROCHA LTDA CNPJ 06.105.049/0001-95	R\$ 1.030.017,58	SIM

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, b, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0799/2015-PGJ de 06.10.2015, DOE/MT de 06.10.2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 420-PGJ/MP-MT, de 1º de junho de 2015, publicada no D.O. do dia 15 de julho de 2015, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo.

Processo Administrativo				007285-001/2015					
Edital nº				110/2015					
Modalidade				Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento				14/12/15 às 09:00h					
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPORTE E GARANTIA DOS SERVIDORES DELL POWER EDGE R710 E R720 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA									
Empresa Vencedora: ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 37.432.689/0001-33									
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SERVIÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO					UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TIPO	MARCA	SERVICE TAG	MODELO	EXPRESS TAG				
1	Servidor	DELL	1R99SS1	R710	3824942833	UND	1	R\$ 5.791,00	R\$ 5.791,00
2	Servidor	DELL	2R99SS1	R710	6001725169	UND	1	R\$ 5.791,00	R\$ 5.791,00
3	Servidor	DELL	77K5XV1	R720	15694609069	UND	1	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00
4	Servidor	DELL	77K6XV1	R720	15694655725	UND	1	R\$ 7.989,00	R\$ 7.980,00
VALOR TOTAL								R\$ 27.542,00	

Valor Total Registrado: R\$ 27.542,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

Paulo César Lobo dos Santos

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 007285-001/2015, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE SUPORTE E GARANTIA DOS SERVIDORES DELL POWER EDGE R710 E R720 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público
em substituição

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 35/PGE/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º inciso I e, nos termos do § 1º, do art. 47, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e,

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores na reunião do dia 05 de novembro de 2015;

Considerando o que consta do artigo 47, §1º da Lei Complementar nº 111/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Antiguidade, conforme consta do anexo único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º As reclamações ou impugnações deverão ser dirigidas ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do §3º do artigo 47 da Lei Complementar nº 111/2002.

CUMPRE - SE, REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 08 de dezembro de 2015.

(original assinado)

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Anexo Único

Portaria 35/PGE/2015

Lista de Antiguidade dos Membros da Procuradoria-Geral do Estado

Data de Referência: **15/11/2015** (O tempo da presente lista refere-se a dias)

N.	NOME	CATEGORIA	Nº DE DIAS NA CLASSE	Nº DE DIAS CARREIRA	Nº DE DIAS SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
1	ADRIANE SILVA COSTA GARCIA	1º Classe	1.015	4.929	5.882
2	AÍSSA KARIN GEHRING	1º Classe	1.015	5.045	5.045
3	ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS	1º Classe	1.015	5.045	5.710
4	ANA CRISTINA C. DE A. B. TEIXEIRA	1º Classe	1.015	5.045	5.209
5	ANA FLÁVIA G. DE O. AQUINO	1º Classe	1.015	5.045	5.767
6	BRUNO HOMEM DE MELO	1º Classe	1.015	5.045	5.045
7	DENISE COSTA SANTOS BORRALHO	1º Classe	1.015	5.045	5.350
8	DULCE DE MOURA	1º Classe	1.015	4.929	10.732
9	ETHIENE GAIÃO DE SOUZA PAULO	1º Classe	1.015	5.045	5.045
10	FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI	1º Classe	1.015	5.045	5.045
11	FABIOLA PAULINO GARCIA	1º Classe	1.015	5.045	5.045
12	FERNANDA MENDES P. CARDOSO	1º Classe	1.015	5.045	6.044
13	FERNANDO CRUZ MOREIRA	1º Classe	1.015	5.002	5.625

14	FLÁVIA BEATRIZ C. DA C. DE S. SOARES	1º Classe	1.015	5.045	5.045
15	FRANCISCO DE ASSIS DA S. LOPES	1º Classe	1.015	4.929	4.929
16	GABRIELA NOVIS N. PEREIRA	1º Classe	1.015	5.045	5.702
17	GLAUCIA ANNE K. R. DO AMARAL	1º Classe	1.015	4.929	4.929
18	LUIS OTAVIO TROVO M. DE SOUZA	1º Classe	1.015	4.929	6.735
19	MARIA HELENA DOS S. SOUZA	1º Classe	1.015	5.045	5.409
20	MARIA LUIZA DA C. CAVALCANTI	1º Classe	1.015	5.045	5.045
21	MARILCI MALHEIROS F. DE S. C. E SILVA	1º Classe	1.015	5.045	5.045
22	PATRYCK DE ARAUJO AYALA	1º Classe	1.015	5.026	5.026
23	ROGÉRIO LUIZ GALLO	1º Classe	1.015	5.045	5.045
24	ROMES JULIO TOMAZ	1º Classe	1.015	4.929	4.929
25	RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS	1º Classe	1.015	4.915	4.915
26	WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS	1º Classe	1.015	5.045	5.045
27	WYLERSON VERANO DE A. SOUSA	1º Classe	1.015	5.045	5.045
28	UBITARÃ NASCENTES ALVES	1º Classe	6.030	9.257	13.201

* Republica-se por ter saído incorreto no DOE. Nº 26677 de 11/12/2015 à


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA N.º 036/PGE/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos em contratos, termos de parceria institucionais e demais instrumentos jurídicos congêneres para acompanhar, fiscalizar e avaliar as suas execuções, visando atender a Procuradoria Geral do Estado, conforme consignado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- Deverá o Fiscal do Contrato, dentre outras atribuições previstas em lei, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - Conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato,

inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - Receber provisoriamente o objeto contratado, devendo, nos casos de aquisição parcelada, acompanhar as emissões das Ordens de Fornecimento/Serviço emitidas pelo setor responsável pela solicitação/demanda, conforme for ocorrendo à execução do objeto, bem como, verificar eventuais parcelas pendentes, inclusive relativas ao pagamento;

III - Atestar a Nota Fiscal após o devido recebimento do objeto, recusando o fornecimento irregular do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato, assim como, observar para o correto recebimento do objeto;

IV - Conhecer as responsabilidades das partes contratadas, bem como, verificar se estão sendo aplicadas as normas técnicas previstas na legislação e no contrato;

V - Analisar e apurar saldos orçamentários e financeiros dos contratos para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também no encerramento do exercício;

VI - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno de empenho para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

VIII - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

X - Comunicar formalmente a Contratada qualquer falta detectada na execução do objeto, seja por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de fornecimento/prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, para que a mesma tome as medidas necessárias para sanar os vícios identificados, dentro do prazo indicado pelo fiscal;

XI - Solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

XII - Comunicar por escrito à Coordenadoria Administrativa, o desatendimento por parte da Contratada, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato;

XIII - Encaminhar Relatório Técnico Parcial a Coordenadoria Administrativa, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação vigente, nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais;

XIV - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado;

XV - Expedir, ao final da vigência contratual, Relatório Técnico Conclusivo, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização da execução, devendo enviar uma cópia do Relatório à Gerência de Formalização de Contratos;

Art. 3º- Ficam nomeados os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de contratos:

Contratos PGE		
Nº do Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato
DEC. 581/2007	IOMAT	Titular: Adriane Maria Casasus Malheiros
		Substituto: Carlos Monteiro Melo
003/2013	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	Titular: Soraya Mota Queiroz Salvador Substituto: Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro

009/2015	AGÊNCIA DE VIAGEM UNIVERSAL	Titular: Soraya Mota Queiroz Salvador Substituto: Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro
010/2014	CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES	Titular: Guilherme Antonio Pereira Militão Substituto: Ronaldo Maciel Sena Cortez
008/2014	ASSUNÇÃO E ASSUNÇÃO LTDA - ME	Titular: Thais Saes Prado de Mello Substituto: Emanuela Dias Bentes Monteiro
005/2014	SEDEP - SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHO E PUBLICAÇÃO LTDA.	Titular: Eduardo Augusto Campos Cândido Substituto: Bruna Olivia Artmann
005/2015	CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	Titular: Elenir Maria de Almeida Curvo Substituto: Rivânia de Carvalho Messias
004/2013	OPERE CONSTRUTORA LTDA.	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Rivânia de Carvalho Messias
002/2014	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro
003/2014	SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA EPP	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro
1291/AJU/01	REDE CEMAT	Titular: Luiz Carlos Fernandes Silva Substituto: José Tolentino Confessor
001/2013	BRASIL TELECOM	Titular: Soraya Mota Queiroz Salvador Substituto: Everaldo Galdino de Souza
006/2014	ALC AUTO CENTER	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Wagner Alves de Souza
001/2014	MGM ENGENHARIA LTDA	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Leovany Cristiane Oliveira
015/2011	SOTPLAN POLIGRAP	Titular: Guilherme Antonio Pereira Militão Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
012/2014	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	Titular: Jucineide Jesus de Paula Substituto: Flávio Augusto de Amorim Ferraz
011/2015	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	Titular: Adão Lesco Substituto: Leovany Cristiane Oliveira

014/2014	THIAGO FERNANDO FERNANDES DA FONSECA - ME	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Wagner Alves de Souza
001/2015	R.R DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA	Titular: Adão Lesco Substituto: Leovany Cristiane Oliveira
TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2014	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD (COMBUSTÍVEL E SERVIÇO DE GESTÃO).	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Wagner Alves De Souza
002/2015	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Luiz Carlos Fernandes Silva
003/2015	ATIVA LOCAÇÃO LTDA	Titular: Soraya Mota Queiroz Salvador Substituto: Jucineide Jesus de Paula
006/2015	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO ICAP - ICAP	Titular: Ana Cláudia Fresqui Substituto: José Tolentino Confessor

001/2015/GVG	CONTRATO DE GESTAO CEPROMAT	Titular: Kleber Geraldino Ramos dos Santos Substituto: Ronaldo Maciel Sena Cortez
005/2015	CENTRO OESTE ALTOMAÇÃO	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Soraya Mota Queiroz Salvador
012/2015	GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME	Titular: Leovany Cristiane Oliveira Substituto: Adão Lesco

Art. 4º. Todos os contratos deverão em seus instrumentos fazer referência expressa a esta Portaria, para efeito de fiscalização e de seu acompanhamento.

Art. 5º- Revoga-se a Portaria nº 017/PGE/2015, publicado no Diário Oficial n. 26594, de 10/8/2015.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de publicação do extrato dos respectivos contratos no Diário Oficial.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 616/2015-DPG O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 05/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 18 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 617/2015-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 18/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 19 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

ESTADO DE MATO GROSSO

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LOTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015/DP/MT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 556/2015/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2015, **torna** público para conhecimento de todos os interessados que a sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 007/2015/DP/MT**, marcada para acontecer no dia **17 de dezembro de 2015, às 09h:00min**, na Sala de Pregões nº 04, da Central de Aquisições Governamentais, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Avenida Transversal "I", Bloco "C", Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - computadores, scanners, nobreaks e estabilizadores, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, **SUSPENDE** até ulterior deliberação da Equipe de Pregão **a licitação dos lotes 2 (a e b) e 3 (a e b)**, a ser novamente publicada com antecedência no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para readequação dos aludidos lotes.

Informe-se que a abertura do certame, com os credenciamentos das empresas interessadas, permanece agendado para ocorrer na data e horário acima consignado.

Cuiabá/MT, 16 dezembro de 2015.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015/DP/MT

Processo nº: 541522/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: UGOLINI & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) garrações de água, para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 771/2015/DP/MT.

Valor: R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Elemento despesa: 30

PORTARIA Nº. 618/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem

compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Marcus Vinícius Sousa Ventura para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nas ausências do membro de apoio, Lincoln Cesar Nadaf Canno.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2015.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 366/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fulcro no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela: Gestão, Fiscalização, Acompanhamento, Recebimento e Avaliação dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, executados no prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

DRIELI AZEREDO RIBAS - MATRÍCULA Nº 41594 - PRESIDENTE;
LAIS TSUDA DE SÁ - MATRÍCULA Nº 41082 - MEMBRO;
RENAN RODRIGUES PIRES - MATRÍCULA Nº 41017 - MEMBRO;
TEOFILO PEREIRA FONSECA - MATRÍCULA Nº 41702 - MEMBRO;
ANA LÍDIA SOUZA MARQUES - MATRÍCULA Nº 41329 - MEMBRO.

Revoga-se o Ato nº 234/2015, publicado no D.O. de 07/07/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente
1º Secretário

ATO Nº 368/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26140 de 27/9/2013; D.O. 26165 de 04/11/2013 e D.O. 26186 de 05/12/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Procurador Legislativo de 3ª Classe; Considerando o resultado final e a homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014; Considerando, finalmente, o que determina os itens 12.4, 13.30 e 13.31 do Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Convocar o candidato classificado abaixo, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentarem na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
Sebastião Domingues Vargas Neto	00201360136	Procurador Legislativo de 3ª Classe

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

Presidente
1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2015

A CPL comunica aos interessados que a abertura dos envelopes de proposta de preços do certame supra, cujo objeto é a seleção de empresa especializada para execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, para construção, reforma e adaptação da cobertura do pátio da Escola Municipal se realizará às 08:30h (horário de Verão - Mato Grosso) do dia 18/12/2015. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari ou solicitado pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou site www.altotaquari.mt.gov.br. Alto Taquari - MT, 16 de dezembro de 2015. Cacilda Ferreira dos Santos. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**AVISO DE PREGÃO
+SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES**, na modalidade

pregão (presencial) nº **118/2015**, no dia **15 de JANEIRO de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de Dezembro de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 117/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **117/2015**, a se realizar no dia **14 de janeiro de 2016 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 16 de dezembro de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 098/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão 098/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Leila Gubert - Pregoeira. Campo Verde, 16 dezembro de 2015.

**AVISO DE PREGÃO
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade pregão (presencial) nº **123/2015**, no dia **20 de JANEIRO de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de Dezembro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 121/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM**, na modalidade pregão (presencial) nº **121/2015**, a se realizar no dia **14 de janeiro de 2016 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 16 de dezembro de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 127/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10**, na modalidade pregão (presencial) nº **127/2015**, a se realizar no dia **13 de janeiro de 2016 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 16 de dezembro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E EDUCAÇÃO, teve como vencedora a empresa C. DE SOUSA ACESSÓRIOS - ME - CNPJ 03.915.842/0001-61 que apresentou a melhor oferta no lote 003, consignando um valor de R\$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e ao lote 004, consignando um valor de R\$ 5.509,00 (cinco mil quinhentos e nove reais), totalizando um valor total de R\$ 11.074,00 (onze mil e setenta e quatro reais. Para os lotes 001, 002, 005 e 006 não houve proposta apresentada.

Conquista D'Oeste, 16 de dezembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2015**

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE - MT representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr Walmir Guse, ratifica o processo de inexigibilidade com a empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, Estância João Paulo, nº 740, Bairro Honório Gurgel, CEP nº 21.512-0001 - RIO DE JANEIRO - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 72.343.822/0001-07, objetivando a aquisição de tubos galvanizados tipo Armco, consignando um valor total de R\$ 150.920,49 (Cento e cinquenta mil novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

CONQUISTA D'OESTE - MT, 16 de dezembro de 2015.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2015**

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE - MT representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr Walmir Guse, torna público a ratificação do processo de inexigibilidade com a SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, com sede na cidade de CUIABÁ - MT, na Av. Dr. Helio Ribeiro, nº 165, Bairro Parque Eldorado, CEP nº 78.048-250, inscrita no CNPJ sob nº 11.783.569/0001-97, representada por Geraldo Magela Sodré Costa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADES DE FINAL NO 16º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO - REIVELLON 2015, consignando um valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONQUISTA D'OESTE - MT, 16 de dezembro de 2015.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 081/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 08 de Dezembro de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedores os Licitantes REGINALDO RICIERI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.685.736/0001-08 com valor total de R\$ 142.585,00 e C. GARCIA - AUTO MECÂNICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.681.669/0001-01 com valor total de R\$ 128.268,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de Dezembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 085/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 09 de dezembro de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CENTRO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor o Licitante DAIMA & MACEDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.918/0001-61 com valor total de R\$ 21.700,00 para o lote 02. Lote 01 deserto. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de Dezembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 55/2015, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E GENUÍNAS (NOVAS) DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, Obteve o seguinte resultado a empresa: **C. F. DE JESUS FARIAS & CIA LTDA-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens com maior percentual de desconto: ITEM 04: 26%; ITEM 18: 26%; ITEM 20: 26%; ITEM 21: 26%; ITEM 23: 26%; ITEM 28: 46%; ITEM 43: 17%; ITEM 47: 26%; ITEM 48: 17%; ITEM 49: 5%; e ITEM 50: 8%; a empresa: **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens com maior percentual de desconto: ITEM 11: 46%; ITEM 12: 46%; ITEM 13: 46%; ITEM 29: 46%; ITEM 32: 46%; ITEM 33: 46%; e ITEM 34: 46%; e a empresa: **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens com maior percentual de desconto: ITEM 38: 16,50%; ITEM 39: 16,00%; ITEM 40: 16,50%; e ITEM 42: 16,00%; e a empresa: **OLAPER COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens com maior percentual de desconto: ITEM 01: 27%; ITEM 02: 26%; ITEM 03: 26%; ITEM 05: 26%; ITEM 19: 27%; ITEM 22: 26%; ITEM 24: 26%; ITEM 25: 26%; ITEM 26: 26%; e ITEM 27: 27%; a empresa: **RM COMERCIO DE PEÇAS PENEUS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens com maior percentual de desconto: ITEM 10: 45%; ITEM 14: 45%; ITEM 15: 45%; ITEM 16: 45%; ITEM 17: 45%; ITEM 30: 45%; ITEM 31: 45%; ITEM 44: 45%; ITEM 45: 45%; e ITEM 46: 45%; a empresa: **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**; sagrou-se vencedora dos seguintes itens com maior percentual de desconto: ITEM 35: 16,50%; ITEM 36: 16,50%; ITEM 37: 16,50%; e ITEM 41: 16,50%; e a empresa: **V. ALVES DE JESUS MECÂNICA E TORNEARIA - ME**; sagrou-se vencedora dos seguintes itens com maior percentual de desconto: ITEM 06: 46,00%; ITEM 07: 46,00%; ITEM 08: 46,00%; e ITEM 09: 46,00%; Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **C. F. DE JESUS FARIAS & CIA LTDA-ME**, **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME**, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, **OLAPER COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA**, **RM COMERCIO DE PEÇAS PENEUS E LUBRIFICANTES EIRELI-ME**, **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP** e **V. ALVES DE JESUS MECÂNICA E TORNEARIA - ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 16 de Dezembro de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO COM ESTUDOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUNTO À ENERGISA-MT, E COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, NA FORMA DE CONTRATO DE RISCO**. Aberto em 12 de Novembro de 2015, às 10h00h, tendo como vencedora a empresa: **W.N. CONSTRUÇÕES LTDA-ME/CNPJ Nº 19.699.306/0001-06**, com percentual de 25%(vinte e cinco por cento) dos créditos recuperado junto à ENERGISA em favor do município. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e e-mail - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com São Félix do Araguaia - MT, 02 de Dezembro de 2015. **Eurimar Pereira Milhomem - Pregoeiro - Portaria nº 189/2015.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 003/2015**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de CONCURSO nº 003/2015, para escolha do **MELHOR BLOCO CARNAVALESCO DE 2016 (PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR)**,

durante a realização do SANFOLIA/2016 - CARNAVAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, que ocorrerá nos dias 06, 07, 08 e 09 de Fevereiro de 2016. Nos termos do REGULAMENTO DO CONCURSO do edital, que será regido pela Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores. Poderão participar do presente CONCURSO, todos os blocos carnavalescos de quaisquer localidades do Brasil, desde que inscritos regularmente do dia 11 a 29 de Janeiro de 2016, no horário das 8:00 às 13:00 horas (horário de Cuiabá), na Secretaria Municipal de Turismo, pelo fone/fax (66) 3522-1606 ou pelo e-mail: smtursfa@gmail.com. Os interessados poderão obter informações, Edital e Regulamento do Concurso na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e e-mail - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. São Félix do Araguaia - MT, 16 de Dezembro de 2015. **Eurimar P. Milhomem - CPL - PORTARIA Nº 190/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

24º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 145/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

15º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 177/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

15º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2011. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

16º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 016/2012. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 131/2013. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

6º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 136/2013. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 137/2013. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

5º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 045/2014. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

5º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 046/2014. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

5º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 047/2014. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

5º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 053/2014. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

2º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº 055/2015. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA

EPP. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

3º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 04/2015. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

4º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 023/2015. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

2º Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato nº 057/2015. Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME. Objeto: Prazo de vigência do Contrato e de Execução do Objeto. Vigência 30/04/2016. Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09 EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E SERGIO GONÇALVES DA COSTA EIRELLI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.702.407/0001-63.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2015 pelo prazo de 08 (oito) meses. Sendo assim, o prazo de vigência do contrato será dilatado pelo período **de 30/12/2015 até 30/08/2016.**

Justificativa: justifica-se a prorrogação de que trata a Cláusula anterior, devido ao fato de o contrato estar vencendo e seu objeto ser um serviço de prestação continuada, ou seja, de limpeza urbana de canteiros centrais, passeios públicos, guias, prédios públicos municipais e em demais logradouros que se fizerem necessário.

Vigência do contrato: 30/12/2015 até 30/08/2016.

Modalidade: Pregão nº 028/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E SERGIO GONÇALVES DA COSTA EIRELLI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.702.407/0001-63.

Objetivo: fica acrescido ao valor inicial estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 028/2015, um percentual aproximado de **1,93% (um vírgula noventa e tres por cento)**, que corresponde à importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Justificativa: O presente Termo Aditivo justifica-se porque a quantidade de diárias previstas inicialmente no contrato não foi suficiente para o ano de 2015, o percentual da majoração encontra-se dentro do limite previsto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e o serviço de limpeza urbana é suma importância para o Município.

Vigência do contrato: 16/12/2015 até 30/12/2015.

Modalidade: Pregão nº 028/2014.

Secretaria: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO Nº 001/2014

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL- MT, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antonio Andre Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, brasileira, união estável, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade.

PERMISSIONÁRIA: ANTÔNIO INÁCIO FEYH - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.376.846/0001-70, com sede na Avenida Henrique Balduino Webler, nº 1.806, bairro Cidezal I, neste Município de Sapezal/MT.

Em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, este Termo Aditivo tem por objeto alteração das seguintes cláusulas e condições do **Instrumento de Permissão nº 001/2014**, que prometem cumprir entre si e seus legítimos sucessores legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE PRAZO

Em conformidade com o art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento de Permissão nº 001/2014 por 12 (doze) meses, do dia 01/12/2015 a 01/12/2016.

Parágrafo único: Justifica-se a prorrogação de que trata o caput desta Cláusula, devido ao fato de ser um serviço de prestação contínua e sua realização atender às necessidades básicas de auxílio funeral aos usuários que carecem de apoio da Assistência Social Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições do Instrumento de Permissão nº **001/2014**.

E, por assim restar convencionado, assinam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes contratantes, bem como duas testemunhas.

Sapezal/MT, 01 de dezembro de 2015.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO nº 028/2015

Ata de Registro de Preços nº 086/2015

REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS 27, 33, 36, 37, 48, 72 e 73

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 045/2015

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SAPEZAL/MT**, situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.614.225/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. ILMA GRISOSTE BARBOSA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal/MT, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de **Pregão Presencial c/ SRP nº 045/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da **Ata de Registro de Preços nº 086/2015**, conforme as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.593.959/0001 - 55, com sede na Rua G, Quadra 32, Residencial Athaide Monteiro - Município de Várzea Grande - MT, representada pela Sra. Cecília Pinto da Silva, portadora do RG nº 448.786 SSP/MT e do CPF nº 208.590.231 - 68, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande - MT.

1 - Considerando o item 16.1 do Edital Pregão Presencial c/ SRP nº 045/2015, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**; artigo 65 da Lei nº 8666/93, considerando, ainda, a C.I nº 192/2015 da ASSEJUR, notificando aos Senhores Secretários sobre a impossibilidade de realizar pedido de compra dos itens lá relacionados, referente ao pregão nº 045/2015 - Fornecimento de Peças e o Parecer Jurídico nº 291/2015, onde se constatou algumas discrepâncias nos percentuais de descontos obtidos relativos às peças de veículos com as mesmas características.

1.1 - PLANILHA COM VALOR REGISTRADO ANTERIORMENTE:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	% Desconto
27	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAY 6178	ORIGINAL 1 LINHA	53,50%
33	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM / INDUSCAR FOZ NPO 7059	ORIGINAL 1 LINHA	58,00%
36	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM / INDUSCAR FOZ NJD 2803	ORIGINAL 1 LINHA	62,00%
37	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM / INDUSCAR FOZ NJD 2853	ORIGINAL 1 LINHA	65,00%
48	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2013 2014 MERCEDES BENZ / 1519 OAX 1481	ORIGINAL 1 LINHA	60,00%
72	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2009 2010 VOLKSWAGEM / EURO3 WOORKE 24.200-20 NPM 8757	ORIGINAL 1 LINHA	66,00%
73	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2009 2010 VOLKSWAGEM / EURO3 WOORKE 24.200-20 NPM 8697	ORIGINAL 1 LINHA	66,00%

1.2 - PLANILHA COM VALOR ATUALIZADO/REAJUSTADO:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	Marca	% Desconto
27	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2011 2012 VOLKSWAGEM / 15.190 OAY 6178	ORIGINAL 1 LINHA	63%
33	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM / INDUSCAR FOZ NPO 7059	ORIGINAL 1 LINHA	65,5%
36	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM / INDUSCAR FOZ NJD 2803	ORIGINAL 1 LINHA	65,5%
37	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2009 2009 VOLKSWAGEM / INDUSCAR FOZ NJD 2853	ORIGINAL 1 LINHA	65,5%
48	1,00	PG	PEÇAS: ONIBUS 2013 2014 MERCEDES BENZ / 1519 OAX 1481	ORIGINAL 1 LINHA	63%
72	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2009 2010 VOLKSWAGEM / EURO3 WOORKE 24.200-20 NPM 8757	ORIGINAL 1 LINHA	68%
73	1,00	PG	PEÇAS: CAMINHÃO BASCULANTE 2009 2010 VOLKSWAGEM / EURO3 WOORKE 24.200-20 NPM 8697	ORIGINAL 1 LINHA	68%

1.3 - O Critério utilizado para o reajuste do valor da Ata de Registro de Preço nº 086/2015 teve por base os percentuais de descontos apresentados pelas demais empresas licitantes, onde restou constatado diferenças entre os percentuais ofertados por peças idênticas de veículos/automóveis.

1.4 - Ficam inalterados todos os demais itens, dentro das mesmas normas e procedimentos previstos na Ata e Registro de Preço nº 086/2015.

Sapezal - MT, 15 de dezembro de 2015.

LEI Nº 1.215/2015**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Súmula: Dispõe sobre diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Sapezal - Estado do Mato Grosso para o exercício de 2016 e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2016, compreendendo:

- I. metas e prioridades da administração municipal;
- II. estrutura e organização da lei orçamentária;
- III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO I**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2014 - 2017, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais (Anexo II) e de Riscos Fiscais (Anexo III), elaborados de conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II****ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 4º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;

§1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

- I - sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;
- III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
- V - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva legislação.

§2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2016.

Art. 6º O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

CAPÍTULO III**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS -DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 8º No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2016.

Art. 9º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos 3 últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização de planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - as projeções do crescimento econômico.

§2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§4º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§3º Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2016, que deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal;

III. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV. a conclusão de projetos em andamento;

V. a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.



Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações de pessoal;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII - ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§1º Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º É vedada a transferência de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 23. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§1º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder

Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§3º Até o final dos meses de maio e setembro de 2016, e de fevereiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício em até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§1º Exclui-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recurso em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. A movimentação de recursos entre elementos de despesa e/ou fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura



de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§2º Na execução orçamentária de 2016, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO V

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2016, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e

V. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 31 dias do mês de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

DA CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 012/2015, visando o **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial do empreendimento denominado Residencial Ernandy Maurício Baracat (Nico Baracat), localizado no**

município de Sinop/MT. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT, 16 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 117/2015, referente a **Aquisição de Veículos destinados as Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA, CNPJ/MF: 03.512.021/0001-84,** do Item: 01 02.

Homologado em 16 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015 SRP 116/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 099/2015, SRP 116/2015, referente: para a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressores, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **ADEMIR MULLER & CIA LTDA. CNPJ/MF: 05.023.681/0001-27.** Item: 02, 03, 05, 07, 10, 13. **AMAURI ROBERTO DE ARAUJO MEI. CNPJ/MF: 13.234.712/0001-17.** Item: 15, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 35, 37, 38. **ATALAIA COMERCIO E REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS LTDA ME CNPJ/MF: 04.643.790/0001-84.** Item: **09,** 11, 14, 17, 19, 23, 27, 30, 32, 36, 39. **DOUGLAS WILLE & CIA LTDA CNPJ/MF: 12.404.897/0001-06.** Item: 04, 16, 20, 21, 33, 41. **DOUGLAS WILLE & CIA LTDA CNPJ/MF: 08.473.802/0001-20.** Item: 01, 06, 08, 12. Homologado em 16 de dezembro de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 372/2013

ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25, da lei 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, para contratação da empresa: **RICCI ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 79.561.825/0001-35,** localizada na Rua Cidade de Antonina nº 331 - Cajuru - CEP: 82960-090, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, destinada à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO LUXIMETRO, MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA (USADO PARA AFERIR PELICULAS) - ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO.** O valor total a ser pago a contratada será de **R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).** De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 16 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, através da Comissão de Licitação e o do Gestor/Presidente da Câmara Municipal, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 49, resolve **REVOGAR** a dispensa nº 005/2015 - Tendo como objeto Contratação de emissora de TV aberta, para a produção e transmissão de vts (Serviço de Transmissão de Vídeo) semanais com mensagens natalina e de final de ano, em razão da perda da finalidade proposta no objeto, pois, houve a ineficácia do procedimento licitatório.

Alto Garças - MT, 15 de dezembro de 2015.

JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD

Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças
Poder Legislativo Municipal de Alto Garças

FABIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 013/2015, torna pública Dispensa de Licitação nº 006/2015 - Processo nº 006/2015.

CONTRATADO: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Molduras para Diplomas)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.379,95 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERCEIROS

Pena Pneus Borracharia Ltda

ATA DE REUNIÃO DOS SOCIOS - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CNPJ/MF: 07.134.616/0001-02 NIRE: 51.200.922.078

Registro da Ata na Jucemat: 20121236781 em 17/12/2012

Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de Agosto de 2012, às 08:00 horas, na sala de reuniões da empresa PENA PNEUS BORRACHARIA LTDA, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, as sócias representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação e escolheram para presidir os trabalhos a sócia Srª. EDITE DAL MOLIN GUMIERO, ora presidente, e a mim sócia Srª. ROSANGELA GUMIERO para secretariar os trabalhos, ora secretária, membros da mesa diretora. Dando início imediatamente a Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

(a) REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por entender-se excessivo o capital social em relação ao objeto social de serviços de borracheiros e gomaria, posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições por unanimidade. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pela Presidente e por mim, Secretária, para apresentação e arquivamento na JUCEMAT.

Edite Dal Molin Gumiero
Presidente

Rosangela Gumiero
Secretária

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Moradores do Bairro Poção - AMBP, convoca todos os moradores do bairro Poção à participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17/12/2015, no Centro Comunitário, localizado na rua Amarílio de Almeida, S/n. Bairro Poção - Cuiabá-MT, às 18 h., com qualquer numero de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1. Desfiliação da União Cuiabana de Associações de Moradores de Bairros e Similares - UCAMB;
2. Assuntos Gerais.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

Berenice Nunes Leão da Silva
Presidente do Bairro Poção

CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE ARICÁ DAS LARANJEIRAS, vem através de sua Presidente Catarina Maria de Oliveira, Convocar todos seus associados, para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no **dia 16 de**

Janeiro de 2016(Sábado), em sua Sede, localizado na Comunidade Rural do Raizama, Cuiabá/MT, a partir das 14:00 hs, em primeira convocação e as 14:30 hs em segunda convocação, conforme Estatuto, para deliberar a seguinte Pauta: Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos pequenos Produtores Rurais e Moradores da Comunidade Aricá das Laranjeiras.

CENTROPEC - AGROPECUÁRIA DO CENTRO-OESTE S/A

CNPJ nº 02.511.775/0001-57 - NIRE nº 51.300.006.529

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO 2015**

Data, hora e local: Aos nove dias do mês de novembro de 2015, às 11:00 horas, reuniram-se, em primeira convocação, na Sede Social da Companhia, na Fazenda Santa Clara D'Oeste, no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** Acionistas representando a maioria absoluta do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Sociedade e constantes na presente ata - Convocação: Editais de Convocação publicados nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ('LSA') no Diário Oficial do Mato Grosso e no Jornal 'A Gazeta' nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2014. **Mesa:** Assumiu a mesa dos trabalhos como presidente o Sr. João Carlos de Lima Júnior, neste ato devidamente representado por sua procuradora, a Sra. Flávia de Paula Pinheiro de Souza Galelli, brasileira, casada, advogada, inscrita no OAB/SP sob nº 216.894, inscrita no CPF/MF 300.880.298-24, com endereço profissional no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Açú, nº 10, Alphaville Empresarial, que convidou para secretariá-la o Sr. Samuel Ribeiro Rossilho. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2007 e a distribuição de dividendos; (iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; (iv) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 e a distribuição de dividendos; (v) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009; (vi) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e a distribuição de dividendos; (vii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; (viii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 e a distribuição de dividendos; (ix) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; (x) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de



2011 e a distribuição de dividendos; (xi) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (xii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e a distribuição de dividendos; (xiii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (xiv) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013 e a distribuição de dividendos; (xv) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; (xvi) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e a distribuição de dividendos; (xvii) ratificar os mandatos dos diretores durante os anos 2007 até 2015; e, (xviii) eleger os diretores da Sociedade. **Deliberações tomadas por maioria absoluta:** (i) aprovada a realização desta ata em forma sumária; (ii) observado o disposto em Lei, foram aprovados por maioria absoluta de votos, sem reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2007 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal 'A Gazeta' de Cuiabá em 23 de julho de 2015, (iii) em razão da sociedade não ter auferido lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, fica dispensada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício citado; (iv) observado o disposto em Lei, foram aprovados por maioria absoluta de votos, sem reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2008 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal 'A Gazeta' de Cuiabá em 23 de julho de 2015, (v) em razão da sociedade não ter auferido lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, fica dispensada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício citado; (vi) observado o disposto em Lei, foram aprovados por maioria absoluta de votos, sem reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2009 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal 'A Gazeta' de Cuiabá em 23 de julho de 2015, (vii) em razão da sociedade não ter auferido lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, fica dispensada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício citado; (viii) observado o disposto em Lei, foram aprovados por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2010 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal 'A Gazeta' de Cuiabá em 23 de julho de 2015, (ix) em razão da sociedade não ter auferido lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, fica dispensada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício citado; (x) observado o disposto em Lei, foram aprovados por maioria absoluta de votos, sem reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2011 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal 'A Gazeta' de Cuiabá em 23 de julho de 2015, (xi) em razão da sociedade não ter auferido lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, fica dispensada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício citado; (xii) observado o disposto em Lei, foram aprovados por maioria absoluta de votos, sem reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2012 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal 'A Gazeta' de Cuiabá em 23 de julho de 2015, (xiii) em razão da sociedade não ter auferido lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, fica dispensada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício citado; (xiv) observado o disposto em Lei, foram aprovados por maioria absoluta de votos, sem reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2013 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal 'A Gazeta' de Cuiabá em 23 de julho de 2015, (xv) em razão da sociedade não ter auferido lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, fica dispensada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício citado; (xvi) observado o disposto em Lei, foram aprovados por maioria absoluta de votos, sem reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2014 documentos estes publicados no

Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal 'A Gazeta' de Cuiabá em 23 de julho de 2015, (xvii) Em razão da sociedade não ter auferido lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, fica dispensada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício citado; (xviii) os acionistas presentes não deliberaram sobre a eleição do Conselho de Administração, mantendo-se, em seus cargos, os Conselheiros atuais - **Aprovações:** Todas as deliberações ora relatadas foram aprovadas por maioria absoluta de votos. **Encerramento:** O Sr. Presidente franqueou a palavra e, como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, lida, discutida e aprovada, vai por todos assinada. Água Boa, 09 de novembro de 2015. Presidente - João Carlos de Lima Júnior, devidamente representado por Flávia de Paula P.S. Galelli. Secretário - Samuel Ribeiro Rossilho. Presentes: João Carlos de Lima Junior, devidamente representado por Flávia de Paula P.S. Galelli, Tomás Podolsky Rossilho devidamente representado por Flávia de Paula P.S. Galelli, João Carlos de Lima devidamente representado por Flávia de Paula P.S. Galelli, e Lima & Rossilho Participações Societárias Ltda.; devidamente representada por Flávia de Paula P.S. Galelli. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Presidente da Mesa

João Carlos de Lima Junior
p/p Flávia de Paula P.S. Galelli

Secretário da Mesa

Samuel Ribeiro Rossilho

Acionista Presentes:

Lima & Rossilho Participações Societárias Ltda.
p/p Flávia de Paula P.S. Galelli

João Carlos de Lima Junior
p/p Flávia de Paula P.S. Galelli

Tomás Podolsky Rossilho
p/p Flávia de Paula P.S. Galelli

João Carlos de Lima
p/p Flávia de Paula P.S. Galelli

Registrada na Jucemat sob nº 20150816413 em 04/12/2015

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2015/DAE-VG**

Pelo presente instrumento, a **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2599, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande /MT, CEP 78150-000, representado pelo Sr. **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40, portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **015/2015/DAE/VG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.937.190/0001-80, estabelecida à AV. Alzira Santana, Nº: 1070, Bairro: Nova Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-750, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 547.482.596-04, portador do RG nº 2313377-5 SSP/MT, doravante denominado Fornecedor e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS TUBOS, CONEXÕES E REGISTROS, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DAE/VG, CONFORME TERMOS DE ANEXO I PARA ATENDER REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, conforme lotes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens e produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2015/DAE/VG - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA

Empresa: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº: 08.937.190/0001-80Inscrição Estadual nº: 13341078-1

Endereço: AV. Alzira Santana, Nº. 1070, Bairro: Nova Várzea Grande

Complemento:

Cidade: Várzea GrandeEstado: MTCEP: 78.135-750

Telefone(s): 65 3686-55555E-mail: atacadaomt@brturbo.com.br

Banco:Agência:Conta Corrente:

Representante Legal: Alessandro Aparecido de Oliveira

RG nº: 2313377-5Órgão Emissor/UF: SSP/MTCPF nº: 547.482.596-04

OBJETOS ADJUDICADOS PELA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA						
LOTE 02						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	TUBO de 60 mm de PBA (Ponta, Bolsa, Anel) - CLASSE 12	POLYVIN	BARRA	5.000	50,00	250.000,00
2	TUBO de 75 mm de PBA (Ponta, Bolsa, Anel) - CLASSE 12	TIGRE	BARRA	50	104,00	5.200,00
3	TUBO de 85 mm de PBA (Ponta, Bolsa, Anel) - CLASSE 12	POLYVIN	BARRA	200	69,00	13.800,00
4	TUBO de 110 mm de PBA (Ponta, Bolsa, Anel) - CLASSE 12	POLYVIN	BARRA	1.000	155,00	155.000,00
TOTAL					378,00	424.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02		R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais)				

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20MM	POLYVIN	UND	60	8,73	523,80
2	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	POLYVIN	UND	240	13,27	3.184,80
3	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32MM	POLYVIN	UND	100	23,43	2.343,00
4	TUBO DE PVC SOLDAVEL 40MM	POLYVIN	UND	40	30,71	1.228,40
5	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM	POLYVIN	UND	120	46,00	5.520,00
TOTAL					122,14	12.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04		R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)				

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	TUBO DE PVC COLETOR/OCRE DE ESGOTO 100MM	POLYVIN	BARRA	200	94,00	18.800,00
2	TUBO DE PVC COLETOR/OCRE DE ESGOTO 150MM	POLYVIN	BARRA	100	193,00	19.300,00
3	TUBO DE PVC COLETOR/OCRE DE ESGOTO 200MM	POLYVIN	BARRA	50	300,00	15.000,00
4	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1/2"	POLYVIN	BARRA	300	16,00	4.800,00
5	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 3/4"	POLYVIN	BARRA	600	20,00	12.000,00
6	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1"	POLYVIN	BARRA	100	32,00	3.200,00
7	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	POLYVIN	BARRA	80	57,00	4.560,00
8	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 2"	POLYVIN	BARRA	50	82,00	4.100,00
9	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1.1/4"	POLYVIN	BARRA	15	45,00	675,00
10	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 4"	TIGRE	BARRA	2	232,50	465,00
11	CAP ROSCAVEL 4"	TIGRE	UND	50	32,00	1.600,00
TOTAL					1.103,50	84.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05		R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais)				

LOTE 26						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Cruzeta BBBB (Bolsa, bolsa, bolsa, bolsa), JE (Junta elástica), de FF (Ferro Fundido) 500mm com anéis.	INAPI	Unid.	5	4.580,00	22.900,00
2	Cruzeta BBBB (Bolsa, bolsa, bolsa, bolsa), JE (Junta elástica), de FF (Ferro Fundido) 300mm com anéis.	INAPI	Unid.	10	1.380,00	13.800,00
3	Cruzeta BBBB (Bolsa, bolsa, bolsa, bolsa), JE (Junta elástica), de FF (Ferro Fundido) 250mm com anéis.	INAPI	Unid.	10	1.200,00	12.000,00
4	Cruzeta BBBB (Bolsa, bolsa, bolsa, bolsa), JE (Junta elástica), de FF (Ferro Fundido) 200mm com anéis.	INAPI	Unid.	10	800,00	8.000,00
5	Cruzeta BBBB (Bolsa, bolsa, bolsa, bolsa), JE (Junta elástica), de FF (Ferro Fundido) 150mm com anéis.	INAPI	Unid.	20	590,00	11.800,00
TOTAL					8.550,00	68.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26		R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais)				

TOTAL DOS LOTES	
LOTE 02	424.000,00
LOTE 04	12.800,00
LOTE 05	84.500,00
LOTE 26	68.500,00
TOTAL	589.800,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: 02, 04, 05 e 26	R\$ 589.800,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 015/2015/DAE/VG, do Termo de Referência e anexos que integram o presente contrato.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.6. Os bens e produtos objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços, que integra esta ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no *Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso*, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as

obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) os prazos estabelecidos no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser

dirigida à Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8.666/93;

8.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

administração pública, ora Contratante, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive

com a multa prevista no item 11.2.2;

8.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

8.2.1. Advertência por escrito;

8.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de

até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição na dívida ativa do município e respectiva execução judicial.

8.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.4. Serão publicadas no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, ou demais Diários Oficiais, as sanções administrativas previstas neste instrumento e no respectivo edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DO CADASTRO RESERVA

9.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme especificados nas fls.: de 803 a 817, do processo 029/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 015/2015/DAEVG - Sistema de Registro de Preços.

10.3 - A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de

Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 15 de Dezembro de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
Original assinada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 024/2015

Contratada: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 08.937.190/0001-80

Objeto: Aquisições de Materiais Hidráulicos, Tubos Conexões e Registros, Acessórios Hidráulicos, para atender as necessidades de Manutenção das Redes de abastecimento de Água do DAE/VG.

Valor Contratado: **R\$ 589.800,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) - Lote: 02, 04, 05 e 26.

Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 015/2015, constante do Processo nº 029/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Prazo: 16/12/2015 a 16/12/2016

Assinatura: 16/12/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

DELIBERAÇÃO N.º 194/2015

Ementa: Dispõe sobre a correção dos valores das anuidades para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "d", do Artigo 10, da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como inciso XI do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação do Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2015,

Considerando a Lei Federal n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal e ainda, prevê que esses valores serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo,

Considerando, ainda, a disposição contida na Resolução nº 614, de 25 de novembro de 2015 do Conselho Federal de Farmácia;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os valores das anuidades para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, nos termos da seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	PESSOA FISICA	VALOR (R\$)
ANUIDADE PESSOA FISICA (NIVEL SUPERIOR)	-	472,64
ANUIDADE PESSOA FISICA (NIVEL MEDIO) - TEC. DE LABORATORIO E PROVISIONADO	---	236,33
ANUIDADE PESSOA FISICA (1.ª INSCRIÇÃO) NIVEL SUPERIOR		236,33
ANUIDADE PESSOA FISICA (1.ª INSCRIÇÃO) NIVEL MEDIO		118,16
ESPECIFICAÇÃO	PESSOA JURIDICA	VALOR (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	
ANUIDADE PESSOA JURIDICA	Até 50.000,00	656,45
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.312,92
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	1.969,37
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	2.625,82
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	3.282,30
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	3.938,75
	Acima de 10.000.000,00	5.251,66
ANUIDADE POSTO DE COLETA	50% SOB O CAPITAL SOCIAL DO LABORATORIO	

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, até o dia 31 de março de 2016, com desconto de 10% (dez por cento) se efetivado até 31 de janeiro, de 5% (cinco por cento) se efetivado até 29 de fevereiro, ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro de 2016.

Art. 3º - O valor da anuidade será reajustado de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 6º, §1º, da Lei Federal n.º 12.514 de 28 de outubro de 2011.

Art. 4º - Se o pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 3.820/60.

Art. 5º - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades ou taxas previstas nesta Deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal n.º 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.514/11.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 167, de 16 de dezembro de 2014.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES
Presidente do CRF/MT

DELIBERAÇÃO 195/2015

EMENTA: Dispõe sobre os valores dos custos de serviços e emissão de documentos devidos no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a letra "d", do Art. 10, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação do Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os preços de serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 615, de 25 de Novembro de 2.015, do Conselho Federal de Farmácia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar os valores dos custos de serviços e emissão de documentos, nos seguintes termos da tabela:

ESPECIFICAÇÃO	PESSOA FISICA	VALOR (R\$)
INSCRIÇÃO PESSOA FISICA (NIVEL SUPERIOR)	Será cobrado na renovação e quando for fazer a definitiva	134,00
INSCRIÇÃO PESSOA FISICA (NIVEL MEDIO) - TEC. DE LABORATORIO E PROVISIONADO	---	67,00
INSCRIÇÃO PESSOA FISICA (1.ª INSCRIÇÃO) - NIVEL SUPERIOR	----	67,00
INSCRIÇÃO PESSOA FISICA (1.ª INSCRIÇÃO) - NIVEL MEDIO	---	33,50
CÉDULA IDENT. PROFISSIONAL	---	83,00
CARTEIRA IDENT. PROFISSIONAL	---	83,00
CÉDULA IDENT. TEC. LABORATÓRIO	---	71,21
CARTEIRA IDENT. TEC. LABORATÓRIO	---	71,21
MULTA ELEITORAL	---	50% do valor da anuidade vigente
BAIXA DE RESP. TÉCNICA (DIRETOR/ASSISTENTE/ SUBSTITUTO)	---	120,00
EXPEDIÇÃO DE 2.ª VIA	---	83,00
CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA	---	101,00
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS PESSOA FISICA		101,00
EMIÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO		30,00
ESPECIFICAÇÃO	PESSOA JURIDICA	VALOR (R\$)
INSCRIÇÃO PESSOA JURIDICA	---	381,00
ALT. N. FANTASIA; ALT. RZ. SOCIAL; ALT. SOCIOS; ALT. RAMO DE ATIVIDADE; ALT. ENDEREÇO; CAPITAL SOCIAL E OUTRAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL; ALTERAÇÃO FARMACÊUTICA	---	63,00 (por alteração)
CERTIDÃO DE REGULARIDADE	---	101,00
BAIXA DE FIRMA	---	157,00
LISTAGEM	---	500,00
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS PESSOA JURIDICA		101,00

Parágrafo Único - A primeira alteração farmacêutica efetuada no ano vigente será isenta do pagamento do respectivo valor, sendo cobrado a partir da segunda alteração feita no mesmo ano.

Artigo 2.º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 172, de 16 de dezembro de 2014.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES
PRESIDENTE DO CRF/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO - CREF17/MT

Resolução CREF17/MT nº 009/2015. Cuiabá, 12 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre a atuação da fiscalização, tabela de infrações, penalidades, aplicação e processamento das infrações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREF's cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº274/2014 do CONFEF;

CONSIDERANDO o disposto no Art.2º da Lei 11.000/2004;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Plenária extraordinária ocorrida em 08 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - A aplicação de penalidades pelo CREF17/MT ocorrerá após a devida instauração de processo administrativo e/ou ético disciplinar, com base no Auto de Infração lavrado pela autoridade competente ou denúncia formalizada nos termos de Código Processual de Ética, após o trânsito em julgado.

§1º - O lançamento da advertência poderá ocorrer no próprio Auto de Infração, considerando-se o infrator, para todos os efeitos, advertido nesse ato.

§2º- O Auto de Infração lavrado contra pessoa jurídica poderá ser recebido por seu representante legal, gerente, funcionário de secretaria ou, na ausência destes, por qualquer Profissional de Educação Física que preste serviço no estabelecimento.

§3º- Em caso de recusa de assinatura no Auto de Infração, tal fato deverá ser relatado em campo próprio, utilizando-se o verso para aposição de informações complementares, de preferência com assinatura de duas testemunhas, contendo nomes completos e número do RG e/ou CPF.

§4º- A denúncia ou representação ética será formalizada nos termos do Código Processual de Ética.

Art.2º - São autoridades competentes para lavratura do Auto de Infração os Agentes de Fiscalização do CREF17/MT devidamente identificados e, excepcionalmente, os Conselheiros do CREF17/MT.

Art.3º - São competentes para o processamento e execução das penalidades decorrentes da Aplicação de Auto de Infração:

I- O Departamento de Fiscalização do CREF17/MT quanto à aplicação de multa e recebimentos de impugnações e recursos que serão apreciados, respectivamente, pela Coordenação de Fiscalização e pela Comissão de Fiscalização;

II- A Presidência, para encaminhamento a Comissão de Ética Profissional, nos casos de infração ética disciplinar para instauração de processo.

III- A Comissão de Ética Profissional que determinará a instauração e processamento de processo ético.

Art. 4º - Em qualquer caso será assegurado à pessoa autuada o direito de apresentar/protocolar defesa escrita, impugnação à Coordenação de Fiscalização, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar

do 1º dia útil após a data lançada no Auto de Infração, não sendo conhecidas às defesas oferecidas fora deste prazo.

Parágrafo único - A defesa deverá ser escrita e poderá ser redigida pela própria pessoa penalizada ou por representante legalmente constituído, sendo obrigatória a juntada da respectiva procuração.

Art.5º - No caso de indeferimento da impugnação será encaminhada a multa por meio de boleto bancário, com prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do 1º dia útil após o recebimento, para apresentação/protocolo de recurso a ser apreciado pela Comissão de Fiscalização do CREF17/MT, não sendo conhecidos os recursos oferecidos/protocolados fora deste prazo.

Art. 6º - A aplicação de Auto de Infração ensejará a abertura de Histórico Disciplinar nos assentamentos da pessoa física ou jurídica, onde serão lançados os andamentos e decisões relativas às execuções das penalidades.

Art. 7º - As infrações de natureza LEVE serão punidas com ADVERTÊNCIA e/ou MULTA

§1º - O lançamento da advertência poderá ocorrer no próprio Auto de Infração, considerando-se o infrator, para todos os efeitos, advertido nesse ato.

§2º- A multa para infração leve será no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade vigente.

Art. 8º - As infrações de natureza MÉDIA serão punidas com CENSURA e/ou MULTA.

Parágrafo único- A multa para infração média será no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da anuidade vigente.

Art.9 - As infrações de natureza GRAVE serão puníveis com SUSPENSÃO e/ou MULTA.

Parágrafo único - A multa para infração grave será no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da anuidade vigente.

Art.10 - As infrações de natureza GRAVÍSSIMA serão puníveis com SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO E/OU MULTA.

Parágrafo único - A multa para infração gravíssima será no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da anuidade vigente. Em caso de reincidência na mesma natureza, a multa será no valor correspondente a de 300% (trezentos por cento), do valor da anuidade vigente.

Art.11 - Nos casos de multa, cessado o prazo para recurso, será enviado boleto bancário à pessoa penalizada, especificando a natureza da cobrança como "Multa", considerando-se o não recolhimento do valor da multa como inadimplência para com o CREF17/MT, passível de cobrança através do competente Processo Administrativo de Inscrição em Dívida Ativa.

Art.12 - A prática concomitante de mais de uma infração pela mesma pessoa (física ou jurídica) ensejará, de imediato, a aplicação do Auto de Infração, devendo ser indicadas no instrumento de autuação as infrações praticadas.

Parágrafo único - O(a)s Infrator(a)(es), em casos dessa natureza, deverá(ão) fazer referencia em sua peça de defesa a cada infração praticada, sendo considerados como pontos incontroversos as infrações apontadas no Auto de Infração e não contestadas.

Art.13 - Nos casos submetidos ao Tribunal Regional de Ética serão observados os prazos e recursos previstos na Resolução CONFEF nº 307/2015 (Código de Ética) e na Resolução CONFEF nº 264/2013 (Código Processual de Ética), sem prejuízo do oferecimento da defesa prevista nesta resolução.

Art.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CREF17/MT.

Art.15 - Fica instituída a Tabela de Infrações e Penalidades (Anexos I e II), cuja aplicação e processamento pelo CREF17/MT, se dará a partir da data da publicação da presente Resolução, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a qual será divulgada no site do CREF17/MT www.cref17.org.br

Art.16 - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

CARLOS ALBERTO EILERT
Presidente CREF17/MT

ANEXO I

TABELA DE NOTIFICAÇÕES E MULTAS ESTABELECIMENTOS	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	NATUREZA DA GRAVIDADE	PROCEDIMENTOS
CÓDIGO				
001.	Pessoa Jurídica (registrada) em funcionamento, mas sem profissional para o atendimento.	Lei nº 9.696/98, Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV, Lei municipal nº 5.977/2015, e Resolução CONFEF nº 021/2000, 134/2007 e 307/2015. Art. 6º, X, XV e XXI, art. 7º, VII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA. SOLICITAR QUE SUSPENDA AS ATIVIDADES ATÉ A APRESENÇA DE PROFISSIONAL HABILITADO.
002.	Permitir graduado atuar sem registro junto ao CREF17/MT	Lei nº 9.696/98, Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV, Decreto Lei nº 3.688/41 art.47, Resolução CONFEF nº 021/2000, 134/2007 e 307/2015.	GRAVISSIMA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
003.	Permitir leigo atuando como profissional.	Lei nº 9.696/98, Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV, Decreto Lei nº 3.688/41 art.47, Resolução CONFEF nº 134/2007 e 307/2015. Art.6º, XV e XVI; art. 7º, IV, V e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVISSIMA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
004.	Permitir Profissional atuar em área diferente a da sua habilitação.	Lei nº 9.696/98, Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV, Decreto Lei nº 3.688/41 art.47, Resolução CONFEF nº 045/2002, 134/2007 e 307/2015. Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04, 04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
005.	Permitir atuação de estagiário de forma irregular, desacordo com a legislação vigente.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV; Decreto Lei nº 3.688/41 art.47; Resolução CONFEF nº 134/2007 e 307/2015. Resoluções, CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04,04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
006.	Permitir atuação de acadêmico sem termo de compromisso/fora da área de habilitação.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV; Decreto Lei nº 3.688/41, art.47; Resolução CONFEF nº 134/2007 e 307/2015. Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04,04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
007.	Permitir a atuação de acadêmico sem acompanhamento de um profissional.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Lei nº 6.437/77, art.10, inciso XXV; Decreto Lei nº 3.688/41. Art.47; Resolução CONFEF nº 134/2007 e 307/2015. Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04,04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
008.	Transgressão a preceitos do Código de Ética, no que couber as pessoas jurídicas, ou convivência com transgressão praticada por Profissional em suas dependências.	Resolução CONFEF nº 307/2015.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
009.	Falta ou recusa de identificação de Profissional.	CP art.329 e 330 e Resolução CONFEF nº 307/2015	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
010.	Impedimento de ato de fiscalização.	CP art.329 e 330 e Resolução CONFEF nº 307/2015. Art. 6º, XV, art. 9º, V, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA. SE NECESSÁRIO SOLICITAR APOIO POLICIAL. E RELATAR NO TERMO DE VISITA.
011.	Não manter afixado em local visível ao público o Certificado de Registro do Estabelecimento junto ao CREF17/MT. E Termo de Responsabilidade Técnica.	Lei Municipal nº 5.977/2015 Art.2º; Resolução CONFEF Nº 052/2002 e 257/2013. Art. 6º, XV, art. 9º, V, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.

012.	Não manter afixado em local visível ao público a lista de profissionais, discriminando a modalidade, horário da aula e número de registro junto ao CREF17/MT.	Lei Municipal nº 5.977/2015 Art.2º; Resolução CONFEF Nº 052/2002, 257/2013; Resolução CREF11/MS-MT nº 125/2013. Art. 6º, XV, art. 9º, V, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
013.	Pessoa Jurídica em funcionamento, mas sem Responsável Técnico devidamente registrado junto ao CREF17/MT.	Resolução CONFEF nº 134/2007. Art. 6º, XV e XXI, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
014.	Não comunicar ao CREF17/MT, no prazo de 15 (quinze) dias a substituição do responsável técnico ou qualquer alteração no seu quadro técnico	Resolução CONFEF nº 134/2007.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
015.	Pessoa Jurídica (registrada) em funcionamento, mas sem credenciamento/ Pessoa Jurídica (registrada) com credenciamento vencido.	Lei Municipal nº 5.977/2015 Art.2º; Resolução CONFEF nº 257/2013 art. 4º e 5º; Resolução CREF17/MT nº 008/2015	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
016.	Reincidência de qualquer natureza LEVE	XXX	MÉDIA	
017.	Reincidência de qualquer natureza MÉDIA	XXX	GRAVE	
018.	Reincidência de qualquer natureza GRAVE	XXX	GRAVÍSSIMA	

OBS.: Nos casos de Estabelecimento/PJ, sem o devido registro serão tomadas as seguintes providências:	Legislação	Encaminhamento
Ocorrência		
Pessoa Jurídica sem registro junto ao CREF17/MT	Lei nº 6.839/80, Resolução CONFEF nº 021/2000. Lei Municipal 5977/2015.	Notificação com prazo de 15(quinze) dias para registro; após esse prazo, em caso de não regularização, proceder à notificação as autoridades competentes. E retornar para a devida interdição.
Pessoa Jurídica sem registro em funcionamento, mas sem profissional habilitado para o atendimento.	Lei nº 6.839/80, Lei nº 9.696/98, Lei Municipal 5977/2015 e Resolução CONFEF nº 021/2000	Notificação para interrupção imediata das atividades; Proceder à notificação as autoridades competentes.

ANEXO II

TABELA DE NOTIFICAÇÕES E MULTAS PESSOA FÍSICA	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	NATUREZA DA GRAVIDADE	PROCEDIMENTOS
CÓDIGO				
019	Profissional atuando fora da sua área de habilitação	Lei nº 9.696/98, Decreto Lei nº 3.688/41 art.47, Resolução CONFEF nº 045/2002 e 307/2015. Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04,04/09. Art. 6º, III, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVÍSSIMA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
020.	Profissional atuando sem portar a Cédula de Identidade Profissional.	Lei 6.206/75, Resoluções CONFEF nº 233/2012 e 307/2015. Art. 6º, XV e XXI, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
021.	Profissional atuando com Cédula de Identidade Profissional vencida.	Lei 6.206/75, Resoluções CONFEF nº 233/2012 e 307/2015.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA. RECOLHER A CEDULA VENCIDA E RELATAR NO TERMO DE VISITA.

022.	Profissional registrado atuando com seus direitos suspensos.	Lei nº 9.696/98, Decreto Lei nº 3.688/41, art.47; CP Art.205; Resoluções CONFEF nº 307/2015 e 215/2011. Art. 6º, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
023.	Profissional atuando com baixa temporária de registro ou registro cancelado.	Lei nº 9.696/98, Decreto Lei nº 3.688/41, art.47; CP art.205; Resoluções CONFEF nº 307/2015 e 215/2011. Art. 6º, XIV, XV e XXI, art. 7º, IV e VIII, art. 9º, VI e VIII, do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
024.	Profissional atuando com registro de outra jurisdição acima do prazo permitido.	Resoluções CONFEF nº 076/2004 e 307/2015.	LEVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO SOLICITANDO A TRANSFERENCIA PARA O CREF MT
025.	Profissional de Educação Física em inadimplência com suas obrigações pecuniárias.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 12.197/2010; Resolução CONFEF Nº 307/2015, art.9º, inciso IX do Código de Ética.	MÉDIA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
026.	Desrespeito com palavras, ou por qualquer outro meio, ao Agente de Orientação e Fiscalização ou qualquer representante do CREF17/ MT, no exercício de suas funções, ou em razão destas, bem como resistir, embaraçar ou furtar-se a fiscalização.	Resolução CONFEF Nº 307/2015 - Código de Ética; Em caso de desacato: CP art.331; Em caso de impedir a fiscalização, CP art.329 e 330.	MÉDIA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA. SOLICITAR APOIO POLICIAL E CONFECCIONAR BOLETIM DE OCORRENCIA. INFORMAR NO TERMO DE VISITA.
027.	Transgressão a preceitos do Código de Ética, especialmente aos art.1º ao 5º, com consequências danosas a clientes e/ou categoria profissional.	Resolução CONFEF Nº 307/2015 - Código de Ética.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
028.	Condenação judicial por prática de crime, no exercício da profissão ou em razão desta ou fora dela.	Resolução CONFEF Nº 307/2015 - Código de Ética.	GRAVÍSSIMA	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
029.	Responsável Técnico permitir ou facilitar, por qualquer meio, o exercício profissional por pessoa não habilitada.	Resoluções CONFEF Nº 307/2015 - Código de Ética e 134/2007.	GRAVE	PREENCHER AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MULTA.
030.	Reincidência de qualquer natureza LEVE	XXX	MÉDIA	
031.	Reincidência de qualquer natureza MÉDIA	XXX	GRAVE	
032.	Reincidência de qualquer natureza GRAVE	XXX	GRAVÍSSIMA	

OBS.: Nos casos de Exercício Ilegal da Profissão serão tomadas as seguintes providências:

Ocorrência	Legislação	Encaminhamento
Graduado atuando sem registro junto ao CREF17/MT.	Lei nº 9.696/98 e Decreto Lei nº 3.688/41 art.47.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não registrado/regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros)
Leigo atuando como Profissional de Educação Física.	Lei nº 9.696/98 e Decreto Lei nº 3.688/41 art.47.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não registrado/regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros)
Estagiário em situação irregular, atuando em área diferente ao curso que está realizando.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Decreto Lei nº 3.688/41, art.47; Resoluções CNE/CP 01/02, 02/02, CNE/CES 07/04.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros) e cessar as atividades imediatamente.
Estagiário sem acompanhamento de um Profissional habilitado.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Decreto Lei nº 3.688/41, art.47.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros)
Acadêmico atuando como profissional habilitado.	Lei nº 9.696/98; Lei nº 11.788/08; Decreto Lei nº 3.688/41, art.47.	Notificação com imediata suspensão das atividades; prazo de 07 (sete) dias para regularização; após esse prazo se não regularizado envia-se denúncia as autoridades competentes (Ministério Público e outros)

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.
CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 5120011351-0
ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

O administrador da Emal Empresa de Mineração Aripuanã, o senhor Francisco Conrado Ferreira Penço, vem convocar os senhores sócios e demais interessados a se reunir em Reunião de Sócios, que se realizará no dia 28 de dezembro, às 08 horas, na Filial da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, a fim de deliberar sobre: (i) Aprovação de capital autorizado para futuro aumento de capital; e (ii) Aumento do capital social da sociedade e exercício do direito de preferência dos sócios. Cuiabá, 14 de dezembro de 2015. **FRANCISCO CONRADO FERREIRA PENÇO**

REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A**CNPJ 08.428.929/0001-28****NIRE: 51300013746****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Reflorestamento Cascavel S/A - CNPJ/MF 08.428.929/0001-28 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de janeiro de 2016**, com primeira convocação às 19:30 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame das contas do exercício findo em 31/12/2014 e do relatório da administração; **II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Informações Adicionais:

Documentos - Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição na sede da empresa, podendo ser solicitado via e-mail: administrativo@reflorestamentosaojoao.com.br

Adriano Tissiani Pereira da Silva
Diretor Presidente

REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A**CNPJ 09.215.009/0001-94****NIRE: 51300013754****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Reflorestamento Paraná S/A - CNPJ/MF 09.215.009/0001-94 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de janeiro de 2016**, com primeira convocação às 19:00 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame das contas do exercício findo em 31/12/2014 e do relatório da administração; **II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Informações Adicionais:

Documentos - Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição na sede da empresa podendo ser solicitado via e-mail: administrativo@reflorestamentosaojoao.com.br.

Adriano Tissiani Pereira da Silva
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 SRP 002/2015. A REFECSS - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SINOP, sob nº do CNPF 17.742.027/0001-52, com endereço na Rua das Hortênsias, esquina com Rua dos Buritis, nº 556, Jardim Paraíso - CEP 78.556-134, Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 SRP 002/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar para atender as necessidades da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop (conforme Anexo I Edital). Abertura da SESSÃO: 19/12/15 às 9hs (horário de Brasília/DF) LOCAL: Sede da REFECSS - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER na Rua das Hortênsias, esquina com Rua dos Buritis, nº 556, Jardim Paraíso - CEP 78.556-134, Sinop/MT. Integra do edital: no endereço indicado ou por meio do site www.refecss.com.br. Sinop/MT 11 de Dezembro de 2015. MARTA LUCIA NERVO PORCEL - PREGOEIRA - CONF. ASSEMBLEIA 11/12/15

RC

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AZAMBUJA & RIBEIRO LTDA, empresa, estabelecida Rua São Paulo, 503-W, centro de Tangará da Serra-MT, CNPJ 04.722.169/0001-06 e Inscrição Estadual 13.205.927-4, declara para os devidos fins de direito que extraviou as Notas Fiscais em branco de número 2.550 a 2.725, série única, modelo 1 e 1-A, referente AIDF-e nº 262059 de 30/08/2010.

A Z SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ(MF) Nº 04.872.613/0001-70
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Z SERVIÇOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob 04.872.613/0001-70, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2.071, Salão 01, bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.010-220, com filial em Cuiabá **extinta em 09/11/2009**, com CNPJ(MF) 04.872.613/0002-50 e Inscrição Estadual: **13.162.971-9**, conforme protocolo da JUCEMAT 09/118791-5 de 06/11/2009, **COMUNICA** para todos os fins legais que foram extraviados do seu estabelecimento comercial acima mencionado os documentos fiscais abaixo identificados conforme **Boletim de Ocorrência nº 6447EE6CE** registrado na CENTRAL DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS:

- ☐ AIDF nº 2.673 referente Formulários 000.001 á 003.000. Formulários extraviados de 000.473 á 003.000;
- ☐ AIDF nº 80.834 referente Formulários 003.001 á 003.900. Formulários extraviados de 3.543 á 003.900;
- ☐ AIDF nº 204.568 referente Formulários 003.901 á 004.200. Formulários extraviados 003.910, 003.914 á 004.200;

Cuiabá(MT) 23 de junho de 2015

A Z SERVIÇOS LTDA ME
SUELEY ARÁUJO DE BARROS SORATO

Sebastião Marcos da Silva - ME, firma estabelecida em Cáceres/MT, à Av. 7 de Setembro, s/nº, Bairro São José, insc. estadual 13.316.376-8, CNPJ 07.872.670/0001-47, DECLARA para os devidos fins que foi extraviado um

bloco A1 de notas de nº 01 a 25 da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

A empresa J. DE SOUSA PEREIRA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ 07.806.583/0002-72 e Inscrição Estadual 13.387.003-0, com sede a Avenida Rotary Internacional, 1548, Bairro Aeroporto, na cidade de Peixoto de Azevedo MT, vem através desta, comunicar o extravio dos talonários de Notas Fiscais de Nº 01 á 10, com numeração inicial em 001 á 500 e Livros Fiscais de Entrada, Saída, ICMS, e Inventário de nº 01 e 02 do ano de 2010 e 2011.

ALEIDES FERIGOLLO BORGHETTI - Fazenda Borghetti, estabelecida na Rod. MT 130, Km 15, margem direita mais 6 Km, zona rural, em Primavera do Leste - MT, inscrita no CPF sob nº 422.408.160-15 e inscrição estadual nº 13.319.297-0, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: NF M1 nº 01 a 75, sendo AIDF 23034, NF M1 nº 76 a 100, sendo AIDF 189702.

A empresa **OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 06.026.924/0001-43 e Inscrição Estadual nº. 13.239.102-3 com sede Av. Norisberto Fiuza, 605, Sol Nascente, no município de Nova e Lacerda - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos: 01 Talões Nota Fiscal Mod. 2 nº. 001 a 050 conforme AIDF nº566037, 22 Talão de Nota Fiscal Mod. 01 e 01 A nº 1526 a 2075 conforme AIDF nº 134717, 209380,275932, 561732, Impressoras de Cupom Fiscal, Astemac e Asska Automação conforme número de Fabricação: SW03090000000007442, SW03090000000007441, SW031200000000029042, 4708040280478, BE0105SC56000716313, conforme o boletim de ocorrência nº 2015.373064 do dia 14/12/2015.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 61/2010 - ID. 226.817

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) e Cláusula Dez (Do Preço, Reajuste e Revisão) do Contrato 61/2010".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: A PRODUTORA - PRODUÇÃO DE AUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP

CNPJ: 09.466.092/0001-74

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 08 (oito) meses, de 13/12/2015 a 12/08/2016, ou até que se conclua licitação para nova contratação.

DO PREÇO: O valor global do contrato passará para R\$ 1.053.238,32 (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 146/2012 - CIA. 0132552-29.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), Cláusula Quinta (Do Preço) item 5.1 e Cláusula Dez (Do Acompanhamento da Execução do Contrato) item 10.1 do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

CNPJ: 15.011.059/0001-52

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado em 12 (doze) meses, de 20/12/2015 a 19/12/2016.

DO PREÇO: O valor global do contrato será R\$ 133.250,16 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 90/2015

- CIA. 0179902-08.2015.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2015, CIA. 0062767-09.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

CNPJ n. 81.243.735/0001-48

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento 1.300 (um mil e trezentos) Computadores Desktop para atender o Departamento de Obras, Departamento Gráfico, Coordenadoria Militar e demais Unidades Administrativas e Judiciais do parque computacional do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia com 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência n. 02/2014-DSI, Anexo e Tabelas.

VIGÊNCIA 16.12.2015 à 15.12.2016

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso a informação](http://www.tjmt.jus.br/acesso-a-informacao).

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora Administrativa

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

ME - 150

EDITAL DE INTIMAÇÃO CREDORES/TERCEIROS E INTERESSADOS

AUTOS Nº 3389-74.2015.811.0037

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais

>Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento

>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: TOTTI TRANSPORTES LTOA EPP e TOTTI PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - ME e JOÃO BATISTA DE CASTRO e ELÓI VITÓRIO MARCHETT e TELEFONICA BRASIL S/A e SILVA E VERDERIO DA SILVA LTDA (AUTO POSTO 2000) e BANCO DO BRASIL S/A e JANETE MARIA LUNARDI DE AMORIM e RICARDO ANTONIO DE AMORIM e VILSON JOSÉ VIAN e RUI DIAS DA SILVA - EPP e BANCO BRADESCO S/A e CLÁUDIO AUTO PEÇAS LTDA e PRIMAVERA DIESEL LTDA e Gotardo Máquinas Agrícolas LTDA e MAXICASE MÁQUINAS LTDA e BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES dos autos da Recuperação Judicial nº 3389-74.2015.811.0037, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está a disposição para consulta e obtenção de cópia nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT, nos autos do referido processo de Recuperação Judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros

ME - 150

interessados para que no futuro não venham alegar ignorância, o qual está a disposição para consulta nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. A Assembleia Geral será realizada no Júnior Hotel, situado na Avenida São Paulo, n. 350, Centro, Primavera do Leste - MT, Telefone - n. 66 34981759, em 1ª (primeira) convocação para o dia 21/01/2016, às 08:00 horas, e em segunda convocação para o dia 28/01/2016, às 08:00 horas. ADVERTÊNCIAS / PRAZOS: O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º a 6º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o advogado Dr JOÃO BATISTA DE CASTRO (fone: 66 9986-3858), onde os documentos da recuperanda podem ser consultados.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.

Verifica-se que foram apresentadas objeções aos planos, motivo pelo qual, nos termos do artigo 56 da Lei 11.101/05, CONVOCO Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação. Publique-se edital, atentando-se para o disposto nos artigos 36 e seguintes da mencionada lei. A Assembleia Geral será realizada no Júnior Hotel, situado na Avenida São Paulo, n. 350, Centro, Primavera do Leste - MT, Telefone - n. 66 34981759, em 1ª (primeira) convocação para o dia 21/01/2016, às 08:00 horas, e em segunda convocação para o dia 28/01/2016, às 08:00 horas. Consigne-se em destaque no edital, ainda, que a representação do credor na assembleia deverá observar o disposto no artigo 37, parágrafos 4º a 6º da Lei n. 11.101/2005, sob pena não ser permitida a participação do representante na assembleia.

Cumpra-se

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no

lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei.

Primavera do Leste - MT, 4 de dezembro de 2015.

Eviner Valério
Juiz(a) de Direito, em substituição legal

PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. AUTOS Nº: **10077-84.2008.8.11.0041** - CÓDIGO: 339653. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. PARTE RÉ: ANTONIO ROSA DE MAGALHÃES. CITANDO: Antonio Rosa de Magalhães., CPF/MF: 01575816164, RG: 090833316, em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/05/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 24.589,94. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL:: O autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o Réu, visando

a posse do veículo Honda Civic LX placa JZT-9130. DESPACHO: Vistos, etc...Por ser público e notório a incorporação ocorrida do Banco Finasa pelo Bradesco, deverá doravante a ação tramitar com Banco Bradesco Financiamentos S/A no pólo ativo, com as anotações devidas. Trata-se de ação de busca e apreensão pelo Decreto-lei 911/69, ajuizada no ano de 2008, cuja liminar foi deferida às fls. 27 em 27/05/2008 e o bem apreendido à fl. 31 em 24/07/2008, estando pendente a citação do réu, que em razão da inércia do Banco em providenciar a citação, foi determinada a expedição de carta de citação que restou infrutífera em face de sua devolução em face de o motivo "desconhecido". Tendo-se em cista que o processo não pode findar nos termos do art. 267 do CPC, visto a recuperação do bem. Assim, com fim único de solucionar a lide, e tendo-se em vista que o local informado pelo sistema INFOJUD JÁ FOI DILIGENCIADO INFRUTIFERAMENTE, DETERMINO A EXPECIÇÃO DE EDITAL DE CITAÇÃO. Dispoe o art. 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei". Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, co CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pleo menos duas vezes em hornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC., tudo sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 até o máximo de 100 dias-multa, além de comunicação ao Ministério Público e OAB para os devidos fins. Intime-se deste despacho a Instituição Financeira, via correio com aviso de recebimento, IMEDIATAMENTE. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2015. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaçu!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".